PROTOCOLO GERAL

65323.002060/2023-64

INEXIGIBILIDADE

Nr: 4/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4° BATALÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

P. S. DE ALMEIDA LTDA.

Volume I

OBJETO Credenciamento de OCS por inexigibilidade de licitação referente ao edital 001/2018.

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – 12ª RM				17			
2 -				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 01
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE ABERTURA

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no Quartel do Comando de Fronteira Acre/ 4° Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4° BIS), em cumprimento ao determinado pelo **DIEx Requisitório nº 216/ FuSEx/PMGuRBO/Cmdo Fron AC/4º BIS**, de **22 de fevereiro de 2023**, autorizado pelo Senhor Ordenador de Despesas do C Fron AC/4° BIS, faço abertura dos trabalhos atinentes ao processo de inexigibilidade de licitação para credenciamento da **OCS P. S. ALMEIDA LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 41.888.938/0001-77,** com o número único de processo **65323.002060/2023-64**, do que para constar lavrei o presente termo.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS –Asp Of
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Cmdo Fron Acre/ 4° BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL:
SALC

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente inexigibilidade de licitação refere-se à contratação de serviços de saúde na área de **médica, hospitalar e ambulatorial**, para o período de 12 (doze) meses. Conforme a **DIEx Requisitório nº 216/ FuSEx/PMGuRBO/Cmdo Fron AC/4º BIS**, de **22 de fevereiro de 2023,** que tem como empresa interessada a **OCS P. S. ALMEIDA LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 41.888.938/0001-77,** faz-se necessário a aquisição dos serviços supramencionados para atender às necessidades de serviço médico, hospitalar e ambulatorial na Sede do Batalhão e nos destacamentos dos municípios de Plácido de Castro, Epitaciolândia, Assis Brasil e Santa Rosa do Purus.

Os serviços a serem contratados não são prestados pelo Posto Médico da Guarnição de Rio Branco-AC, seja por falta de profissional competente da área, seja por falta de instalações com equipamentos adequados e específicos. Portanto, justifica-se o credenciamento para suprir as necessidades dos usuários do Fundo de Saúde do Exército.

O art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares) estabelece que "São direitos dos militares: e) a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento, a aplicação de meios e os cuidados e demais atos médicos e paramédicos necessários;"

De acordo com o Decreto nº 92.512, de 2 de abril da 1986, temos o que segue *in verbis:*

> *"Art. 20. Os Ministérios Militares, através de seus órgãos competentes, poderão celebrar convênios ou contratos com entidades públicas, com pessoas jurídicas de direito privado ou com particulares, respectivamente, para:*
>
> > *I – prestar assistência médico-hospitalar aos seus beneficiários nas localidades onde não existam organizações de saúde das Forças Armadas;*
> > *II – complementar os serviços especializados de suas organizações militares de saúde;*
> > *III – outros fins, a critério dos respectivos Ministérios."*

Conforme o que prevê o Art.11 da Portaria nº 653 (IG 30-32), de 30 de agosto de 2005, *in verbis:*

> *"Art. 11. São benefícios concedidos aos beneficiários do FUSEx:*

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 03
SALC

I – assistência médico-hospitalar em OMS ou por intermédio de encaminhamento para OCS ou PSA, por solicitação de médico militar ou PSA credenciado, de acordo com IR específicas;"

Conforme o que prevê o Art. 35 da Portaria nº 878 (IG 30-16), de 28 de novembro de 2006, *in verbis*:

"Art. 35. O Exército, visando complementar ou ampliar os serviços já existentes nas OMS, para prestação de assistência médico-hospitalar, poderá celebrar convênios ou contratos com entidades públicas e privadas, OCS e PSA, sob a forma de prestação de serviços, respectivamente, para:

I – prestar assistência médico-hospitalar aos seus beneficiários nas localidades onde não existam OMS do Exército;
II – complementar os serviços especializados de suas OMS; e
III – outros fins, a critério do Comandante do Exército."

Por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado.

O art. 25, caput, da lei 8.666/93, estabelece que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)". O art. 26, parágrafo único II e III, da mesma Lei, determina que o processo de dispensa, de inexigibilidade ou retardamento, seja instruído, no que couber, com elementos relativos a "razão da escolha do fornecedor ou executante" e "justificativa do preço".

As inexigibilidades serão usadas quando houver inviabilidade de competição, nas quais os valores de referência são tabelados. As OCS/PSA são convidados, via Edital de Credenciamento, publicado no DOU e em jornal local, a se credenciarem junto à UG/FUSEx, sendo esse convite válido até 12 meses da data de publicação no DOU e na imprensa local. Aqui não se fala em disputa de preços e, portanto, não há o que licitar.

Por fim, a presente contratação por inexigibilidade de licitação é justificada em razão da inviabilidade de competição devido à ausência de exclusividade entre os credenciáveis, uma vez que, todos os particulares que atenderem ao chamado de credenciamento e preencherem os requisitos serão aproveitados pela Administração.

Rio Branco, AC, 13 de abril de 2023.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4° BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 04
SALC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Conforme art. 7º, § 2º, III, art. 14, e o caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, declaro haver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executadas pela Organização Civil de Saúde **P. S. ALMEIDA LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 41.888.938/0001-77**, no exercício financeiro em curso; que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento; que será utilizado recurso próprio para a despesa; e que essa contratação não trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160002/00001 – CMDO FRON ACRE/4ºBIS.
Fonte: 0100000000.
Programa de Trabalho: 088960 e 088962.
Elemento de Despesa: 339036 e 339039.
PI: D8SAFCTPRSA, D8SAFCTOCSA, D8SAECBPRSA e D8SAECBOCSA.
UG EMITENTE: 160505 – DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL – GESTOR.

UG/GESTAO FAVORECIDA: 167002/00001 – CMDO FRON ACRE/º4BIS.
Fonte: 0100000000.
Programa de Trabalho: 089046 e 089047.
Elemento de Despesa: 339036 e 339039.
PI: D8SACIVOCSA, D8SAFUSOCSA e D8SAFUSINRE.
UG EMITENTE: 167505 – DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL – GESTOR

Rio Branco, AC, 13 de abril de 2023.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS

CONTRATAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93.

Processo nº: 65323.002060/2023-64

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 3º a 14 da Portaria Normativa/MD nº 1.243, de 21.09.06)?	sim	
2. Consta a solicitação/requisição dos serviços necessários à OM para prestar os serviços médico-hospitalares ou complementar os serviços especializados de suas organizações militares de saúde, elaborada pelo agente ou setor competente (art. 20, Decreto 92.512, de 1986)? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU.	sim	
3. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta e reconheceu a inexigibilidade de licitação (art. 26, *caput*, Lei nº 8.666/93 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	sim	
3.1 A justificativa contempla a caracterização da situação de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, *caput*, e parágrafo 1°, I, Lei nº 8.666/93)? **(3ª)** *"embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no* ***caput*** *do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão"*; **4ª)** *"na hipótese de opção pelo credenciamento dos [...]que formarão a rede de suprimento de gêneros para as organizações militares distribuídas na Amazônia Ocidental, deve ser observado que, para a regularidade da contratação direta, é indispensável a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido"*; e **5ª)** *"é possível à Administração realizar a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, desde que haja a demonstração inequívoca de que suas necessidades somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços". Acórdão nº 351/2010-Plenário)*	sim	
4. Há Projeto Básico (arts. 6°, IX, 7°, § 2°, I, e § 9°, Lei 8.666/93)?	sim	
4.1. Foram definidos todos os preços para as contratações pretendidas?	sim	
5. Consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7°, § 2°, I da Lei nº 8.666/93)?	sim	

6. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	sim	
7. Foi designada Comissão de Credenciamento?	sim	
8. Juntada minuta de credenciamento de OCS ou PSA com os respectivos anexos (art. 40 da Lei nº 8.666/93)? 8.1 Constituem anexos do edital: (a) termo de referência; (b) termo de contrato.	sim	
9. Foi feita análise pelo setor técnico competente, se necessário (Diretoria de Saúde ou órgão/setor que tenha por ela recebido delegação para análise do edital de credenciamento) dos respectivos Comandos Militares?	sim	
10. Consta manifestação da Advocacia-Geral da União aprovando as respectivas minutas (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)?	sim	
11. Existe versão final do edital de credenciamento, contendo as alterações sugeridas pela assessoria técnica e jurídica, ou a justificativa para que não tenham sido promovidas?	sim	
13. Para cada interessado no credenciamento foi aberto novo processo administrativo nos termos do art. 3° e seguintes da Portaria Normativa-MD 1243/06, apensados aos autos principais de credenciamento (art. 15, combinado com art. 66 Portaria Normativa/MD 1243/06), incluído NUP (Portaria Normativa-MD 1068/05), onde juntados: 13.1 documentos do interessado no credenciado requisitados no edital de credenciamento; 13.2 relatório circunstanciado e objetivo da Comissão de Credenciamento quanto documentação apresentada, inclusive versando sobre a visita técnica, se for o caso, concluindo pela habilitação ou não do interessado; 13.3 aprovação pelo Gestor sobre o credenciamento; 13.4 dotação orçamentária; 13.5 contrato firmado pelas partes; (posterior a emissão do parecer técnico segue anexo a minuta já aprovada pela a AGU)	sim	

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 06 - SALC

1 CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 07
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DIEx nº 216-FUSEX/PMGuRBO/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
EB 65323.002060/2023-64

Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do PMGuRBO
Ao Fisc Adm C Fron AC/4º BIS
Assunto: declaração de inexigibilidade de licitação.
Anexos: - cópias de documentos entregues pela OCS;
- cópias de documentos produzidos pela Comissão Especial de Credenciamento.

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95- Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito a V Sª providências junto ao Ordenador de Despesas (OD), no sentido de que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de serviços médicos, hospitalares, ambulatorial e laboratoriais e demais especialidades médicas, junto à Organização Civil de Saúde (OCS) **P. S. DE ALMEIDA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **41.888.938/0001-77**, para o período de 12 meses, conforme o Edital de Credenciamento nº 1/2018, desta Unidade Gestora.

SUZANA SANTOS DE LIMA – Major
Chefe do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido serviço necessita ser contratado.

2. Os serviços específicos requisitados serão prestados pela Organização Civil de Saúde (OCS), **P. S. DE ALMEIDA LTDA,** inscrito no **CNPJ 41.888.938/0001-77,** tendo como base a Lista Referencial de Custos dos Serviços de Saúde do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco para a remuneração dos procedimentos médicos, consultas, serviços hospitalares, materiais e medicamentos. A estimativa de contratação é baseada nos valores encaminhados e auditados no Sistema de Registro dos Encaminhamentos (SIRE) nos últimos 5 (cinco) anos para esta OCS, com acréscimo de 20% (vinte por cento) a esse valor em virtude de atualizações de valores anuais, em aproximadamente o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo os mesmos serem contratados mediante Inexigibilidade de Licitação a ser declarada e publicada na forma dos Arts. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 08

3. A ratificação desta contratação deve ser promovida pelo Comandante da 12ª Região Militar e a publicação pelo Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. Isso posto, sou de parecer favorável à declaração requisitada.

ROBERTO MARTINS FERNANDES– Major
Fisc Adm Cmdo Fron ACRE/4º BIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo a declaração pleiteada e determino a abertura do Processo Administrativo correspondente.

2. A Seção de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação do C Fron AC / 4º BIS adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0170270037 – 0170270013 - 151000000, Programa de Trabalho Resumido 171497 – 171498 – 171499 – 171500, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA - D8SAFCTOCSA – D8SAECBOCSA; para atender despesas com a prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatorial e laboratoriais e demais especialidades médicas, no período de 12 meses.

Quartel em Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2023.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas Cmdo Fron ACRE/4º BIS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 09
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

PROJETO BÁSICO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O CMDO FRON ACRE/4º BIS

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a prestação de **serviços na área de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, odontológica, laboratorial, de imagem e de reabilitação** pelo período de 12 (doze) meses para o Comando de Fronteira Acre/4° Batalhão de Infantaria de Selva.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Comando de Fronteira Acre/4° Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Rio Branco, AC, pretende adquirir os **serviços na área de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, odontológica, laboratorial, de imagem e de reabilitação**, conforme os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 – IG 12-02 (Instruções Gerais para Realização de Licitação no Ministério do Exército), subordinado às condições e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus Anexos, **para atender as necessidades contínuas de serviços de saúde dos usuários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), do Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED), Ex-Combatentes (Ex-Cmb) e Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército (PASS)** vinculados a esta Organização Militar.

2. OBJETO

2.1. Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) com sede no Estado do Acre, com finalidade de conferir à Administração, a comprovação de que a empresa possui as condições necessárias, conforme os preceitos estabelecidos no Artigo 27 da Lei no 8.666/93, para o credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de **serviços na área de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, odontológica, laboratorial e de imagem e de reabilitação** aos beneficiários:

2.1.1. do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), seus dependentes e pensionistas;

2.1.2. do Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED);

2.1.3. Ex-Combatentes (Ex-Cmb) do Exército Brasileiro, seus dependentes e

pensionistas; e

2.1.4. do sistema de Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército (PASS), seus dependentes e pensionistas, encaminhados pelo Posto Médico de Guarnição de Rio Branco.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 40
SALC

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, por intermédio do FuSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco (FuSEx/P Med Gu RBO), no desempenho de sua atividade-fim, necessita credenciar Organizações Civis de Saúde (OCS) com a finalidade de atender usuários dos Sistemas SAMMED/FuSEx/PASS/Ex-Cmb em serviços de saúde não disponíveis, por ausência de profissionais de saúde ou equipamentos nas instalações do P Med Gu RBO, ou em situações em que houver saturação da capacidade de atendimento interno. Entre as áreas onde há necessidade de complementação. O credenciamento de prestadores de serviços de saúde em áreas diversas e com mais de um prestador em cada área se faz necessário, haja vista a necessidade permanente de atender demandas decorrentes do dia-a-dia, como consultas, exames complementares para diagnósticos, bem como atender solicitações urgentes ou emergenciais.

3.2. A Guarnição de Rio Branco vem observando um crescente aumento no número de usuários do Sistema. Entretanto, o efetivo profissional do P Med Gu RBO é inferior à demanda crescente de atendimento médico, especificamente quanto aos especialistas da área da medicina. Nesse sentido, a formalização de credenciamentos possibilita a este Posto Médico suprir as demandas existentes, tanto de especialidades não disponíveis quanto aquelas em que o número de profissionais não consegue fazer frente ao atendimento da demanda (demanda reprimida).

3.3. Outro aspecto relevante diz respeito à economia e comodidade aos usuários, uma vez que a impossibilidade de contratação dessas OCS/PSA obrigaria o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, por intermédio do P Med Gu RBO, a valer-se da cadeia de evacuação para o atendimento das necessidades. Tal medida, além dos transtornos de ordem pessoal, causaria gastos adicionais ao sistema e ao usuário (despesas com deslocamento e estadia), bem como, tornaria necessário a disponibilização de um aporte estrutural e de pessoal para o planejamento e execução dos deslocamentos.

3.4. O credenciamento é inexigível, fundamento no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, em razão da impossibilidade de existir competição entre eventuais interessados, devido à padronização dos preços a serem pagos às Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), e a contratação ocorrer de forma indireta, ou seja, o beneficiário, quando encaminhado, poderá escolher a OCS/PSA que melhor lhe convier, dentre as organizações ou profissionais de saúde civis previamente credenciados, na especialidade indicada para o seu atendimento.

3.5. A Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do FuSEx, fixa uma rotina a fim de proporcionar uma melhor dinâmica de trabalho para os órgãos de apoio e de execução do FuSEx, destacando a utilização de tabelas para remuneração dos serviços.

3.6. A Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, no seu Art. 72, faz a referência à utilização de tabelas, a saber:

> *"Art. 72. Os atos indenizáveis realizados em OCS e PSA, em princípio, são os constantes dos contratos e convênios, estabelecidos* ***com base em tabelas autorizadas pelo DGP.(grifo nosso)***
>
> *§ 1o Para os atos indenizáveis não-constantes em contratos ou convênios, serão tomados em conta os valores negociados com a OCS ou com o PSA, pela UG FUSEx, a qual deverá buscar a adoção de valores de despesa, em princípio, baseados nas* ***tabelas autorizadas pelo DGP. (grifo nosso).***"

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 11
SALC

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E VALORES

4.1. Os serviços serão prestados na cidade de Rio Branco - Acre.

4.2. Os serviços objeto deste credenciamento tem a finalidade de viabilizar o tratamento clínico, cirúrgico e ambulatorial nas especialidades de **Psicologia e Fonoaudiologia e Nutrição.**

4.3. As Especialidades Médicas poderão homologar o pedido de cadastramento, entretanto, esses pedidos ficarão condicionados ao parecer do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco (P Med Gu RBO), que será realizado pela Comissão de Credenciamento do P Med Gu RBO / FUSEx.

4.4. Os preços, objeto deste credenciamento, são:

4.4.1. Medicina:

4.4.1.1. Consulta – R$ 120, 00 (cento e vinte reais);

4.4.1.2. Consultas médicas eletivas ou em pronto atendimento das especialidades de Neurologista, Dermatologista, NeuroPediatra, CardioPediatra, Proctologista, Mastologista, Cirurgião Vascular, Angiologista, Endocrinologista, Pneumologista, Urologista e Psiquiatria será de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

4.4.2. Para honorários de procedimentos médicos, classificados nos capítulos 1, 2 e 3 da tabela CBHPM, será adotada a tabela CBHPM, ano 2012, e o valor de UCO de R$ 13,57.

4.4.3. Para o serviço de apoio ao diagnóstico e tratamento (SADT), classificados no capítulo 4 da tabela CBHPM, será adotada a tabela CBHPM, ano 2012, e o valor de UCO de R$ 13,57.

4.4.4. Os serviços das Clínicas de Reabilitação serão remunerados com base na autorização do Escalão Superior (DGP): a consulta de Fisioterapia será de R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos); a consulta/sessão de Fonoaudiologia será R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos); a consulta/sessão de Psicologia será R$ R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos); a consulta Nutrição será de R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos). Os valores das sessões de Fisioterapia Convencional, Pilates, Hidroterapia e RPG serão respectivamente: R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), R$ 24, 96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), R$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos

4.5. Os procedimentos cirúrgicos eletivos necessitarão, obrigatoriamente, autorização prévia do setor de auditoria de contas médicas do P Med Gu RBO, não havendo possibilidade de acréscimo de procedimentos e de materiais não previamente liberados pela contratante.

4.6. Os pacientes com indicação de tratamentos não disponibilizados nas dependências da contratada, serão encaminhados exclusivamente pelo contratante, para OCS ou PSA contratados pelo FuSEx, sendo vedado à OCS/PSA encaminhar para ela mesma. Devendo solicitar ao paciente retorno ao médico militar para que o mesmo verifique necessidade de encaminhamento.

5. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

5.1. O Edital de Credenciamento deverá conter os aspectos sobre as condições para participação e habilitação do credenciamento.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão na área de assistência médica, hospitalar e ambulatorial nas especialidades de **Psicologia e Fonoaudiologia e Nutrição.**

7. LOCAL DA EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados aos beneficiários nas instalações dos credenciados, em localizações a serem especificadas nas propostas de credenciamento, exceto os casos em que o paciente estiver baixado nas instalações do P Med Gu RBO.

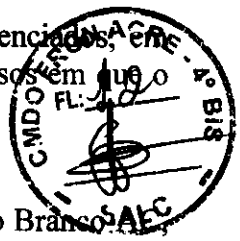

8. CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

8.1. O custo foi estimado com base nos preços praticados no mercado de Rio Branco-AC, de acordo com as especificações dos serviços constantes neste projeto. No planejamento da contratação estima-se que no decorrer de 12 (doze) meses, serão gastos aproximadamente com a contratação desta OCS, um valor máximo global anual de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** A estimativa desse valor foi baseada nos valores Encaminhados e Auditados, no Sistema de Registro dos Encaminhamentos (SIRE) nos últimos cinco anos para OCS com serviços análogos, com acréscimo de 20% (vinte por cento) em virtude das atualizações anuais de valores e do aumento da procura pelo serviço.

8.2. Por tratar-se de prestação de serviços contínuos, de forma complementar e sem possibilidade de fixação de demanda, será estabelecido um valor estimativo para cada credenciamento, determinado com base em valores de credenciamentos de anos anteriores entre o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva e prestadores de serviços de mesma área a ser credenciada.

8.3. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante consulta ao SIPEO – Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária.

8.4. Baseado em informações do CADBEN, o P Med Gu RBO possui um público-alvo na ordem de **6.000 (seis mil) usuários**, somente daqueles que estão vinculados ao Exército, tanto beneficiários do FuSEX, como Servidores Civis vinculados ao Exército, como também aos conscritos (Soldados do Efetivo Variável), que incorporam anualmente no Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva, no 7º Batalhão de Engenharia de Construção e no 61º Batalhão de Infantaria de Selva (Cruzeiro do Sul - AC).

8.5. Por tratar-se de demanda estimativa, a Credenciada não poderá exigi-la como pagamento mínimo de serviços prestados.

8.6. Outro fator importante a ser considerado é a faixa etária dos usuários da Guarnição de Rio Branco. Por ser uma capital com uma densidade populacional inferior ao das grandes cidades brasileiras, a Cidade de Rio Branco é um forte atrativo àqueles militares que chegam ao final da carreira e decidem fixar residência na Capital Acreana. Neste sentido, a população a ser atendida, vem envelhecendo, aumentando gradativamente a procura por serviços de saúde e, consequentemente, os custos dos atendimentos.

8.7. Diante do exposto, o P Med Gu RBO, necessita contratar/credenciar profissionais e organizações civis de saúde, que disponham de serviços de saúde complementares para melhor atender à família militar.

8.8. Deve-se pautar, também, o fato de, atualmente, a medicina estar amparada na tecnologia, em que se baseiam os serviços de apoio em saúde, tais quais terapias e exames complementares. Verifica-se a necessidade de intervenções com utilização de determinados equipamentos ou técnicas que o Posto não dispõe, justificando-se a formalização de credenciamento que possibilite a disponibilização de equipamentos e técnicas em saúde, mais modernas e avançadas.

9. DEVERES DO CONTRATADO

9.1. São deveres do contratado(a):

9.1.1. Receber da CREDENCIANTE o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, nos prazos e condições estabelecidas no mesmo;

9.1.2. Requerer a CREDENCIANTE a rescisão deste Termo de Credenciamento caso esta descumpra qualquer uma das cláusulas estabelecidas no mesmo ou venha a

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 13
SALC

ocorrer, qualquer das situações previstas nos incisos XIV e XVII do art. 38, da Lei Nr 8.666/93;

9.1.3. Ter as cláusulas econômico-financeiras revistas no caso de modificação unilateral do Termo de Credenciamento;

9.1.4. Ser indenizada pelo que já tiver executado, no caso de revogação do Termo de Credenciamento.

9.1.5. Nos casos de rescisão unilateral do Termo de Credenciamento, será assegurado à CREDENCIADA, o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do Art. 78, parágrafo único da Lei Nr 8.666/93.

10. DEVERES DA CONTRATANTE

10.1. São deveres do Cmdo Fron ACRE/ 4º BIS

10.1.1. Ter o serviço prestado, objeto deste Termo de Credenciamento, dentro dos prazos e nas demais condições estabelecidas no presente instrumento e em seus anexos;

10.1.2. Exigir da CREDENCIADA a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento;

10.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou procedimento executado em desacordo com o Termo de Credenciamento;

10.1.4. Retenção dos créditos decorrentes do Termo de Credenciamento até o limite dos prejuízos causados à Administração;

10.1.5. Anular o Termo de Credenciamento em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros;

10.1.6. Modificar unilateralmente o Termo de Credenciamento para melhor adequá-lo às finalidades de interesse público;

10.1.7. Rescindir, unilateralmente, o Termo de Credenciamento nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Nr 8.666/93;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial do Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE poderá, garantida a prévia defesa e a seu critério, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções, além das penalidades previstas na Lei Nr 8.666/93, as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, devidamente anotada nos registros cadastrais de ocorrência do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

11.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre a média dos 03 (três) últimos meses do faturamento da CREDENCIADA, nos casos de recusa de atendimento aos pacientes citados na Cláusula Décima Primeira e nos casos de atraso na entrega de exames, salvo por motivo de força maior devidamente justificado. A CREDENCIADA será notificada para recolher no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou, a critério do Comandante do CREDENCIANTE, tais valores de multas, os quais poderão ser descontados nos pagamentos devidos à CREDENCIADA. A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Credenciamento e/ou aplique outras sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Nr 8.666/93.

11.2. Rescisão do contrato, conforme estabelecido nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nr 8.666/93.

11.3. A recusa injusta da CREDENCIADA em atender o paciente encaminhado regularmente pelo CREDENCIANTE, caracteriza o descumprimento parcial da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aludidas no artigo 87 da Lei Nr 8.666/93.

11.4. A CREDENCIADA será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial e mediante comunicação da CREDENCIANTE, entre outras, nas

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 14
SAEL

seguintes hipóteses:

11.5.1. Inobservância das recomendações técnicas ou administrativas dadas pela CREDENCIANTE;

11.5.2. Atraso na entrega de resultado de exames por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa aceita pelo CREDENCIANTE;

11.5.3. Interrupção dos serviços por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa, ou 10 (dez) dias não consecutivos, sem justificativa aceita pela CREDENCIANTE e devidamente comprovada;

11.5.4. Atraso de 07 (sete) dias no atendimento das determinações da CREDENCIANTE, em caso de reincidência;

11.5.5. Descumprimento de quaisquer outras Cláusulas ou condições deste Termo de Credenciamento, que venha a prejudicar a execução do mesmo.

11.5.6. Em caso de rescisão por inadimplemento, ficará a CREDENCIADA obrigada ao pagamento de multa equivalente a 1,0% (um por cento) sobre a média dos 03 (três) últimos meses do faturamento da CREDENCIADA, independente do pagamento de multas moratórias eventualmente já efetuadas ou descontadas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

12.1.1. A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por um, ou mais, representante da Administração do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

12.1.2. O Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva designara em Boletim Interno um Fiscal de Contrato (Credenciamento) no momento da assinatura do mesmo, nos termos do Artigo 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, AC, 22 de fevereiro de 2023.

SUZANA SANTOS DE LIMA – Major
Chefe do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o Projeto Básico de acordo com o Art.7º, §2º, I da Lei no 8666/93, pois se faz necessário a aquisição dos serviços supramencionados acima para atender às necessidades de saúde da Sede do Batalhão, dos Destacamentos dos Municípios de Plácido de Castro, Epitaciolândia, Assis Brasil e Santa Rosa do Purus. Os serviços a serem contratados não são prestados pelo Posto Médico de Guarnição de Rio Branco-AC, seja por falta de profissional especialista, seja por falta de instalações com equipamentos adequados e específicos. Portanto, justifica-se a realização de credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS), a fim de suprir as necessidades dos usuários beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), do Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED) e Ex-Combatentes (Ex-Cmb) seus dependentes e pensionistas e dos servidores civis beneficiários

da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército (PASS), em relação à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, odontológica, laboratorial, de imagem e de reabilitação. A assistência médico-hospitalar é um direito do militar conforme o Art. 50, inciso IV, alínea e), da Lei no 6.880/80 (Estatuto dos Militares).

Rio Branco, AC, 22 de fevereiro de 2023.

1 CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 5
SALC

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas Cmdo Fron ACRE/4º BIS

I C.MDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 16
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Declaro que a contratação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares visa atender as necessidades dos usuários do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e são consideradas de natureza contínua. Tal fato, pode ser observado nos Relatórios de Guias Auditadas, do Sistema de Registro de Encaminhamentos dos últimos três anos desta UG-FuSEx.

Rio Branco, 22 de fevereiro de 2023.

IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS - Capitão
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

4. LISTA DE ENCAMINHAMENTOS - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER - ATÉ O MÊS 12

Escalonte: Cmdo Fron Acre/Mir 005 **Ano: 2022**

	Nr	Mês	Ano	Data	Paciente	PI	MD	Valor	Glosa
OK	141	1	2021	06/01/2021	PEDRO G DE O BONFIM	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	153	1	2021	06/01/2021	MARIA DE JESUS SOUSA LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	338	1	2021	11/01/2021	ALINE ALMEIDA RIBEIRO D LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	359	1	2021	11/01/2021	ANDERSON ARAUJO DE LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	493	1	2021	13/01/2021	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	599	1	2021	15/01/2021	JEFFERSY GUSTAVO F DOS SANTOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	339,00	
OK	610	1	2021	15/01/2021	MARIA BRIANNELA SILVA LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	666	1	2021	18/01/2021	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	339,00	
OK	751	1	2021	19/01/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	920	1	2021	25/01/2021	PEDRO CLARES DE MELO MACIEL	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	964	1	2021	26/01/2021	ERICK TEODORO FRANCA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	63,40	
OK	999	1	2021	26/01/2021	MARIA CELIA LIMA VASCONCELOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	1070	1	2021	28/01/2021	LEBILIA FELIX DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	1091	1	2021	28/01/2021	MARIA ADEMIRA COSTA PEREIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	1105	1	2021	28/01/2021	GABRIEL PORRES DE ALBUQUERQUE	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	95,00	
OK	1120	1	2021	28/01/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS BORBA DE MAZARE	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	349,00	
OK	1168	1	2021	28/01/2021	PETYRRE BORBA FREIRAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	1234	1	2021	27/01/2021	LEILA DE SOUZA PEREIRA	DISAEVOCSA-PARE - OCSIC - FEx	339039	95,00	
OK	1469	2	2021	01/02/2021	PETYRRE BORBA FREIRAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	699,00	
	87	2	2021	01/02/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	1499	2	2021	01/02/2021	LAMARRA MIRELLY M CARRILHO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	1594	2	2021	03/02/2021	LEVI SIVINO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	1672	2	2021	04/02/2021	ANDREIA SILVA DE PARIAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	234,04	
OK	1678	2	2021	04/02/2021	RACHELE DA COSTA OLIVEIRA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	63,40	
OK	1843	2	2021	08/02/2021	LUIS SERGIO GOMES DE FREITAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	1761	2	2021	09/02/2021	ISABELLA DE O B SANTOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	1888	2	2021	10/02/2021	MARIA CELIA LIMA VASCONCELOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	234,00	

OK	9044	2	2021	11/02/2021	SIRLENE FRANCISCA DE PARIA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	1950	2	2021	11/02/2021	JOSE FRANCISCO DE SOUZA VIDAL	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	31,70	
OK	2052	2	2021	17/02/2021	ROSANGE SOUZA SOUSA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	2126	2	2021	16/02/2021	JOSE DOS SANTOS SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	2145	2	2021	17/02/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	2224	2	2021	22/02/2021	MARIA DE F COSTA DE ARAUJO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	2245	2	2021	22/02/2021	RACHELE DA COSTA OLIVEIRA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	95,00	
OK	2255	2	2021	23/02/2021	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	2475	3	2021	01/03/2021	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	95,00	
OK	2571	3	2021	02/03/2021	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	2594	3	2021	02/03/2021	RAIMUNDO BARROS DO N RAMOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	2644	3	2021	03/03/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	2638	3	2021	03/03/2021	JOSE PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	2706	3	2021	04/03/2021	PETYRRE BORBA FREIRAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	699,00	
OK	2715	3	2021	04/03/2021	CLECIANO SILVA DE PAULA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	2725	3	2021	04/03/2021	ADRIENE HENRIQUE GOMES DE PAIVA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	95,00	
OK	2810	3	2021	05/03/2021	EVELSI PAULINA DE A SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	2835	3	2021	06/03/2021	GRACIENNE ROMEIRA DE ASSIS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	2886	3	2021	08/03/2021	MARIA GRATILDES DA COSTA GARCIAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	2927	3	2021	09/03/2021	GERALDO TORRES RIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	2935	3	2021	09/03/2021	ELIANE DE MORAIS E SIMINDA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	2939	3	2021	09/03/2021	DANIEL COSTA ROSENDO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	734,00	
OK	2939	3	2021	09/03/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	2931	3	2021	09/03/2021	JOSE WANDILSON ALVES DA CRUZ	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	31,70	
OK	2969	3	2021	10/03/2021	PEDRO G DE O BONFIM	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	2968	3	2021	10/03/2021	PEDRO G DE O BONFIM	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	374,00	
OK	2971	3	2021	10/03/2021	JOSE FRANCISCO DE SOUZA VIDAL	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	3008	3	2021	10/03/2021	WILLIANS BRAGE GUIMARA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	3048	3	2021	10/03/2021	SIRLENE FRANCISCA DE PARIA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	3201	3	2021	17/03/2021	ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	139,00	

OK	3202	3	2021	17/03/2021	ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	3206	3	2021	17/03/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	374,40	
OK	3207	3	2021	17/03/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	3209	3	2021	17/03/2021	ANA ROSA GARCIA PINTO	DISAEVOCSA-PARE - OCSIC - FEx	339039	349,00	
OK	3468	3	2021	22/03/2021	DANIELA MENEZES DE ARAUJO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	699,00	
OK	3497	3	2021	24/03/2021	JHELLIAN ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	234,00	
OK	3499	3	2021	24/03/2021	ROSELENE ALENCAR DE O LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
	389	3	2021	25/03/2021	FRANCISCO CABRAL MENDES	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	3599	3	2021	29/03/2021	CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	3705	3	2021	30/03/2021	AMANDA MELISSA DE O COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	3836	3	2021	31/03/2021	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	3911	4	2021	01/04/2021	ANA ROSA GARCIA PINTO	DISAEVOCSA-PARE - OCSIC - FEx	339039	349,00	
OK	3985	4	2021	05/04/2021	CLECIANO SILVA DE PAULA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	3974	4	2021	05/04/2021	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	4003	4	2021	06/04/2021	ELISON RICARDO PINHEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	4004	4	2021	06/04/2021	LEVI SIVINO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	4108	4	2021	07/04/2021	ITALO WANDERLEY SOUZA AMORADE	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	4253	4	2021	09/04/2021	RAIMUNDA I DE OLIVEIRA BARBOSA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	357,30	
OK	4267	4	2021	09/04/2021	MARIA BRIANNELA SILVA LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	4269	4	2021	09/04/2021	ISABEL RODRIGUES SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	699,00	
OK	4324	4	2021	12/04/2021	SIRLENE FRANCISCA DE PARIA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	4468	4	2021	12/04/2021	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	4476	4	2021	13/04/2021	ANTONIO ESLER VIEIRA MOLARDA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	4531	4	2021	13/04/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	699,00	
OK	4532	4	2021	13/04/2021	GENICINHA BORGES DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	4533	4	2021	13/04/2021	BERNARDO DE PAULA R DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	412,70	
OK	4534	4	2021	13/04/2021	EMANUEL MESSIAS ALVES RODRIGU	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	234,00	
OK	4539	4	2021	13/04/2021	EMILO DOUGLAS CARVALHAES	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	4604	4	2021	13/04/2021	ALICIA TEIXEIRA SOARES	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	349,00	
OK	4705	4	2021	16/04/2021	GILBERTO MARTINS MACHADO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	

OK	4720	4	2021	16/04/2021	SIRLENE FRANCISCA DE PARIA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	4830	4	2021	20/04/2021	FELIPE NUNES DA SILVA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	95,00	
OK	4845	4	2021	20/04/2021	LAMARRA MIRELLY M CARRILHO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	4846	4	2021	20/04/2021	ADAILSON ROSENILDO DOS SANTOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	4855	4	2021	20/04/2021	ZINO NUNES DE LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	93,00	
OK	5001	4	2021	27/04/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	374,40	
OK	5005	5	2021	03/05/2021	MARIA ESTHER LIMA MORAIS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	5006	5	2021	03/05/2021	RACHELE DA COSTA OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	5007	5	2021	03/05/2021	ANTONIO ESLER VIEIRA MOLARDA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	139,00	
OK	5008	5	2021	03/05/2021	EMANUELA G DO B DA CRUZ	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	139,00	
OK	5017	5	2021	03/05/2021	PEDRO G DE O BONFIM	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	5018	5	2021	03/05/2021	PEDRO G DE O BONFIM	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	374,40	
OK	5109	5	2021	04/05/2021	MARIA ESTHER LIMA MORAIS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	5045	5	2021	04/05/2021	EMANUEL FIDELIS MEDEIROS DE SOUZA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	139,00	
OK	5074	5	2021	04/05/2021	JEAN CARLOS DE SOUSA FREITAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	5087	5	2021	04/05/2021	DANIEL RAMIRES SOARES SORIANO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,00	
OK	5088	5	2021	04/05/2021	JEAN CARLOS DE SOUSA FREITAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	5089	5	2021	04/05/2021	RAIMUNDO DA COSTA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	93,00	
OK	5078	5	2021	04/05/2021	ANTONIO OLIVEIRA DA COSTA	DISAEVOCSA-PARE - OCSIC - FEx	339039	349,00	
OK	5086	5	2021	04/05/2021	JOSE DOS SANTOS SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	5093	5	2021	04/05/2021	ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	5094	5	2021	04/05/2021	ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	705,00	
OK	5082	5	2021	04/05/2021	MARIANI OLIVEIRA A DO NASCIMENTO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,40	
OK	5120	5	2021	04/05/2021	ADAILSON ROSENILDO DOS SANTOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	139,00	
OK	5125	5	2021	04/05/2021	EMANUEL DE MORAIS ASSUNCAO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	139,00	
OK	5375	5	2021	09/05/2021	ANA VIRGINIA MENAS	DISAEVOCSA-PARE - OCSIC - FEx	339039	139,00	
OK	5447	5	2021	10/05/2021	VERONICA DE S BARLEM BARBOSA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	699,00	
OK	5455	5	2021	10/05/2021	RODRIGO ROBERTO LOPES DE ANDRADE	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339039	139,00	
OK	5559	5	2021	11/05/2021	MARA ESTHER LIMA MORAIS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	349,00	
OK	5607	5	2021	11/05/2021	JEAN CARLOS DE SOUSA FREITAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	139,00	

DMG FRONTEIRA SUL - 4º BIS - 5ALC

OK	7773	6	2021	14/06/2021	SARAH OLIVEIRA A DO ROSARIO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	7759	6	2021	15/06/2021	JEAN CARLOS DE SOUSA FREIRE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	7936	6	2021	15/06/2021	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	8070	6	2021	22/06/2021	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	8086	6	2021	22/06/2021	ERIA VIMARES BORAS	DIBAACBOCBA-PABE - OCBIC - PEx	339039	63,40		
OK	8069	6	2021	23/06/2021	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DIBAACBOCBA-PABE - OCBIC - PEx	339039	369,00		
OK	8330	6	2021	30/06/2021	ALLEN COSTA DOS SANTOS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	8377	6	2021	30/06/2021	CLAUDINEI DA LUZ	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	369,00		
OK	8370	6	2021	30/06/2021	Francilene Apol da Silva Rocha	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	369,00		
OK	8564	7	2021	02/07/2021	JARDESON SERAFIM DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	8658	7	2021	02/07/2021	ROSANA ALVES RODRIGUES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	8745	7	2021	05/07/2021	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	8839	7	2021	07/07/2021	MICHELE DA COSTA OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	8882	7	2021	12/07/2021	CLECIANO SILVA DE PAULA	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	739,00		
OK	8886	7	2021	12/07/2021	PABLO RICARDO DE CASTRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	21,20		
OK	8891	7	2021	12/07/2021	JESSE PEREIRA DO N FILHO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	8938	7	2021	14/07/2021	JOSE JAIRTON ARAUJO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	8957	7	2021	14/07/2021	ARACY GAMA DA SOTA LIBA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	8967	7	2021	15/07/2021	SAMUEL XAVIER SOARES MORAIS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	8968	7	2021	15/07/2021	ELYSSON PAULO SILVA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	107,20		
OK	8947	7	2021	15/07/2021	ALINE KATINY LIBA DE ARAUJO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	8932	7	2021	19/07/2021	SIRONE FRANCISCA DE PAIVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	201,60		
OK	9034	7	2021	20/07/2021	ARACY GAMA DA SOTA LIBA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
	1	7	2021	21/07/2021	ALINE KATINY LIBA DE ARAUJO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	9088	7	2021	21/07/2021	LUCIA MAGALHAES T DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	9076	7	2021	21/07/2021	JOSE JAIRTON ARAUJO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	9089	7	2021	21/07/2021	ALINE TEREZINHA SOARES	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	369,00		
OK	9088	7	2021	22/07/2021	DIOGO TEIXEIRA MENDES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	9089	7	2021	23/07/2021	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DIBAACBOCBA-PABE - OCBIC - PEx	339039	216,40		
OK	9018	7	2021	26/07/2021	JESSE PEREIRA DO N FILHO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	324,60		

OK	9889	7	2021	28/07/2021	MARCELO DE ALMEIDA PINTO	DIBAACBOCBA-PABE - OCBIC - PEx	339039	369,00		
OK	10004	7	2021	29/07/2021	ISAAC HERMENEGILDO CARNEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	10003	8	2021	02/08/2021	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	10008	8	2021	02/08/2021	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	10041	8	2021	03/08/2021	LUCIA MAGALHAES T DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	10025	8	2021	03/08/2021	WALBER HENRIQUE OLIVEIRA BEZERRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	10038	8	2021	03/08/2021	JEAN CARLOS DE SOUSA FREIRE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	167,20		
OK	10028	8	2021	03/08/2021	LEAN LIBA DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	10043	8	2021	03/08/2021	MARIO SILVA DE OLIVEIRA	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	126,60		
OK	10039	8	2021	03/08/2021	VICENTE LIBA DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	10038	8	2021	03/08/2021	LAZARO FERREIRA DO NASCIMENTO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	10054	8	2021	03/08/2021	[illegible] ARAUJO FREITAS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	10055	8	2021	03/08/2021	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	274,40		
OK	10054	8	2021	17/08/2021	KALENA CORDEIRO BOTRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	11005	8	2021	23/08/2021	VITORIA DE S BALBO MARQUES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	11008	8	2021	23/08/2021	LEONOR LIBA VIANA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	11009	8	2021	23/08/2021	[illegible] SANTOS ALAS DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	11005	8	2021	24/08/2021	MARIANE SILVA E SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	11007	8	2021	25/08/2021	JOSE PAULA DE OLIVEIRA [illegible]	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,00		
OK	11008	8	2021	25/08/2021	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	274,40		
OK	11022	8	2021	26/08/2021	MARISSA FIDELIS DE MELO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	11025	8	2021	26/08/2021	GABRIELA S DO N DA CRUZ	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	11026	8	2021	26/08/2021	JOSE PAULA DE OLIVEIRA [illegible]	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	11003	8	2021	26/08/2021	MARIA ROSSE DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	11028	8	2021	26/08/2021	ROSSI ELOANE COSTA BRITO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	11105	8	2021	30/08/2021	MARIA SALENE PEREIRA DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	11103	9	2021	30/08/2021	SARAH SILVA DE ABREU	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	12007	9	2021	01/09/2021	MORIEL CAVALCANTE DA SILVA	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	126,60		
OK	12005	9	2021	01/09/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	12007	9	2021	02/09/2021	MARIA ROSSE DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		

OK	12008	9	2021	15/09/2021	LEONOR LIBA VIANA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	12144	9	2021	13/09/2021	CLAUDINEI DA LUZ	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	324,40		
OK	13210	9	2021	14/09/2021	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	13301	9	2021	14/09/2021	CLECIANO SILVA DE PAULA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	739,00		
OK	13412	9	2021	14/09/2021	FRANCISCO GERSILSON DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	13441	9	2021	17/09/2021	CARLOS VICTOR DE BRITO SILVA	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	107,20		
OK	13504	9	2021	21/09/2021	EMILLY FERREIRA DE ABREU	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
	20	9	2021	20/09/2021	LAISA CASSICA DE P DASMASCENO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	12772	9	2021	20/09/2021	EMILLY FERREIRA DE ABREU	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	13601	9	2021	27/09/2021	TAYANE SILVA DE CARVALHO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	739,00		
OK	13676	9	2021	28/09/2021	ANA PAULA DE PONTES BARBACENO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	13689	9	2021	28/09/2021	KEREN RUTILENE ALVES LIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	13953	10	2021	01/10/2021	MARISSA SILVA DE ABREU	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	13691	10	2021	01/10/2021	MARIA ROSSE DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	13693	10	2021	01/10/2021	MARIA ROSSE DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	113,20		
OK	13836	10	2021	05/10/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	13837	10	2021	06/10/2021	VALDEMIR VIEIRA DE BARROS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	13874	10	2021	06/10/2021	ARACY GAMA DA SOTA LIBA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	13776	10	2021	06/10/2021	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	13778	10	2021	06/10/2021	SAMMAR DE MORAIS AMARANTE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	739,00		
OK	13779	10	2021	06/10/2021	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	274,40		
OK	13810	10	2021	06/10/2021	ALEF MATHEUS DA SILVA BRAGA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	13823	10	2021	06/10/2021	DANIEL SOUSA LIBA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	13836	10	2021	06/10/2021	ANTONIO DENIS LIBA DE SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	13897	10	2021	14/10/2021	GISELA TAVARES DE O CRUZ	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	13944	10	2021	29/10/2021	ROSILENE ALENCAR DE S LIMA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	13949	10	2021	29/10/2021	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	14331	10	2021	27/10/2021	MARIO KRAUSE	DIBAACBOCBA-PABE - OCBIC - PEx	339039	63,40		
OK	14418	10	2021	28/10/2021	CLECIANO SILVA DE PAULA	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	324,40		
OK	14439	10	2021	29/10/2021	CLAUDINEI DA LUZ	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	324,40		

OK	14459	11	2021	01/11/2021	MARCO KRAUSE	DIBAACBOCBA-PABE - OCBIC - PEx	339039	165,00		
OK	14462	11	2021	01/11/2021	GABRIELA FREIRE GOIS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	14463	11	2021	02/11/2021	MARIA SOUSA DOS SANTOS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	14463	11	2021	02/11/2021	ANA LIZ DE FERREIRA CALISTO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	14474	11	2021	02/11/2021	JOSE VENCESLAU SOUSA DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	14728	11	2021	04/11/2021	LACIENE CARVALHO CUNHA	DIBAFUBOCBA-FUBEI OCBIC	339039	739,00		
OK	14634	11	2021	03/11/2021	MARCO KRAUSE	DIBAACBOCBA-PABE - OCBIC - PEx	339039	107,20		
OK	14637	11	2021	03/11/2021	MARIA BROTILDES DA COSTA GARCIRE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	14653	11	2021	03/11/2021	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	14654	11	2021	03/11/2021	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	274,40		
OK	15003	11	2021	10/11/2021	WALBER HENRIQUE OLIVEIRA BEZERRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	15207	11	2021	17/11/2021	DIOGO TEIXEIRA MENDES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	15224	11	2021	18/11/2021	EMILLE DA SILVA SARAIA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	167,20		
OK	15307	11	2021	22/11/2021	ANA C HENRIQUE FERREIRA DE SO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	15469	11	2021	23/11/2021	LIZ RODRIGUES DE SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	15457	11	2021	23/11/2021	LORRAINE OLIVEIRA CARVALHO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	15469	11	2021	23/11/2021	GERALDO AFFONSO CORREIA CORDEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	15491	11	2021	29/11/2021	VALDEMIR VIEIRA DE BARROS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	15466	11	2021	29/11/2021	CLEBERSON PEREIRA DE SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	15501	11	2021	30/11/2021	JOAO GUARACI RODRIGUES DE QUADROS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	15733	11	2021	29/11/2021	WELLISTON WESTON DA CUNHA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	324,64		
OK	15736	11	2021	29/11/2021	WELLISTON WESTON DA CUNHA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	134,00		
OK	15740	11	2021	29/11/2021	LIZ RODRIGUES DE SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	369,00		
OK	15773	11	2021	29/11/2021	FRANCISCA DO NONTE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	15810	11	2021	29/11/2021	SAMMAR DE MORAIS AMARANTE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	15809	11	2021	29/11/2021	ARACY GAMA DA SOTA LIBA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	15808	12	2021	01/12/2021	DANIELA F RIBEIRO PEREIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	63,40		
OK	15825	12	2021	02/12/2021	ELIEMARELA LOPES DE SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		
OK	15868	12	2021	02/12/2021	CLAUDINEI DA LUZ	DIBAFCTOCBA-FC - OCBIC	339039	167,20		
OK	15867	12	2021	02/12/2021	KEMER BLANCA NASCIMENTO OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBIC	339039	126,60		

OK	16648	12	2021	09/12/2021	PEDRO H DE O RIBEIRO	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	268,69	
OK	16650	12	2021	09/12/2021	PEDRO H DE O RIBEIRO	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	224,49	
OK	16772	12	2021	07/12/2021	GERALDO ANTONIO CORREA CORREIRO	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	268,69	
OK	16823	12	2021	07/12/2021	TALIRIA CORREIRO MAIA	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	89,56	
OK	16339	12	2021	09/12/2021	CLEIDIANO SILVA DE PAULA	DIRAFC/DCSA-FC - OCSIC	339030	89,76	
OK	16648	12	2021	09/12/2021	IRINE CARLOS H PIRO	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	268,69	
OK	16891	12	2021	11/12/2021	LORRANA RIBEIRO DE LIMA	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	313,69	
OK	16892	12	2021	11/12/2021	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	62,49	
OK	16893	12	2021	11/12/2021	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	31,59	
OK	16488	12	2021	13/12/2021	FRANCISCO CABRAL BENITES	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	134,69	
OK	16891	12	2021	09/12/2021	WELLISTON MISTTON DA CUNHA	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	268,52	
OK	16721	12	2021	01/12/2021	FRANCISCO IVON DE LIRA ALBUQUERQUE	DIRAFC/DCSA-FC - OCSIC	339030	62,49	
OK	16726	12	2021	09/12/2021	ISBELE PEREIRA RAMIREZ	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	268,44	
OK	16795	12	2021	21/12/2021	CRISTIAN DE CARVALHO SILVA ALBINO	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	188,69	
OK	16797	12	2021	22/12/2021	LUIS FERNANDO DA COSTA JUCA	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	62,49	
OK	16877	12	2021	09/12/2021	IRINE CARLOS H PIRO	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	62,49	
OK	16973	12	2021	09/12/2021	GERALDO ANTONIO CORREA CORREIRO	DIRAFU/DCSA-FUBEX OCSIC	339030	62,49	

TOTAL 41.316,27

Pagina Inicial Consultar

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SRE

4. LISTA DE ENCAMINHAMENTOS - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER - ATÉ O MÊS 12

Encontrei: Cmdo Pron Acre/4ª BIS Ano: 2022

	Nr	Bloc	Ano	Data	Paciente	PI	ND	Valor	Pago
OK	16	1	2016	02/01/2016	FELIX ARAUJO DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	12	1	2016	02/01/2016	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA MELO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	234,00	
OK	23	1	2016	02/01/2016	HEITOR GABRIEL ALVES CHAGAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	31	1	2016	02/01/2016	WALTON H DE ASSUNP JUNIOR	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	468,00	
OK	42	1	2016	02/01/2016	LISCEIA ANSELMA P RODRIGUES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	43	1	2016	02/01/2016	LISCEIA ANSELMA P RODRIGUES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	82,00	
OK	103	1	2016	04/01/2016	RICARDO PORTUNATO DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	63,00	
OK	127	1	2016	05/01/2016	JOSE FRANCISCO BRAGA FARIAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	82,00	
OK	149	1	2016	06/01/2016	SONIA CHAVES DA CRUZ MENDES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	191	1	2016	07/01/2016	ALISSIO PRADERA SARDINHA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	234,00	
OK	176	1	2016	07/01/2016	MILANE APARECIDO PEREIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	209	1	2016	08/01/2016	AMANDA G PRADO MAGALHAES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	140,75	
OK	257	1	2016	09/01/2016	FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	295	1	2016	09/01/2016	ADRIANDRO DO CARMO BRS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	63,00	
OK	322	1	2016	09/01/2016	PEDRO HENRIES GUIMARAES NETO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	324	1	2016	09/01/2016	PEDRO HENRIES GUIMARAES NETO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	374,40	
OK	348	1	2016	10/01/2016	GABRIEL F DE OLIVEIRA SENA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	339,00	
OK	372	1	2016	10/01/2016	ZABARA R DE ANDRADE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	230,00	
OK	473	1	2016	11/01/2016	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	8	1	2016	11/01/2016	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	484	1	2016	11/01/2016	CLAUDIA H DE SOUZA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	518	1	2016	12/01/2016	JOSE ARNALDO DE REZENDE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	644	1	2016	14/01/2016	VICTOR MANOEL A CORREA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	218,00	
OK	648	1	2016	15/01/2016	ISABELA CRYSTINA R DA CRUZ	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	649	1	2016	15/01/2016	ISABELA CRYSTINA R DA CRUZ	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	234,04	
OK	667	1	2016	15/01/2016	WALTON H DE ASSUNP JUNIOR	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	685	1	2016	15/01/2016	MARIA DE FATIMA MAIA DA SILVA	DSSAFACVDCSA-PA05 - OCSVC - FEx	339039	468,00	

OK	686	1	2016	15/01/2016	HEITOR GABRIEL ALVES CHAGAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	849	1	2016	18/01/2016	ADELAIDE LISBOA DO MACHADO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	941	1	2016	20/01/2016	ANTONIO ECKILDO PEREIRA GOMES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	1001	1	2016	21/01/2016	RAFAEL DA SILVA MACEDO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	1070	1	2016	22/01/2016	HALSEY ABANTES OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	1077	1	2016	22/01/2016	MARIA DE JESUS COSTA LIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	1164	1	2016	25/01/2016	FRANCISCO CARNAL MENDES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	1207	1	2016	25/01/2016	LETICIA DA SILVA MENDONCA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	126,00	
OK	1213	1	2016	25/01/2016	RAQUEL FERREIRA TORRES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	1245	1	2016	26/01/2016	CAUA LORENCO MELO ALMEIDA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	468,00	
OK	1291	1	2016	26/01/2016	ANA GABRIELA LISBOA RIBEIRO FRANCISCO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	82,00	
OK	1512	2	2016	01/02/2016	CESARIA PONTES DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	1710	2	2016	07/02/2016	SHELY ASSUNTA LOPES DE MENEZES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	199,63	
OK	1709	2	2016	07/02/2016	SHELY ASSUNTA LOPES DE MENEZES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	1709	2	2016	07/02/2016	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	1697	2	2016	08/02/2016	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	218,40	
OK	1856	2	2016	10/02/2016	MONICA GONCALVES CORREA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	199,00	
OK	1998	2	2016	15/02/2016	GABRIELA ATHAIDE DE MIRANDA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	2091	2	2016	16/02/2016	CESARIA PONTES DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	234,04	
OK	2099	2	2016	16/02/2016	VICTOR MANOEL A CORREA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	374,40	
OK	2091	2	2016	16/02/2016	VICTOR MANOEL A CORREA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	468,00	
OK	2134	2	2016	17/02/2016	BERNARDO CAMARGO CORREA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	456,00	
OK	2163	2	2016	17/02/2016	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	2169	2	2016	17/02/2016	ADRIANA NEVES PONTES DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	2191	2	2016	18/02/2016	PEDRO HENRIES GUIMARAES NETO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	2193	2	2016	18/02/2016	PEDRO HENRIES GUIMARAES NETO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	374,40	
OK	2257	2	2016	19/02/2016	RAMONE RAMO BARROS DE SOUSA LOPES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	92,00	
OK	2309	2	2016	22/02/2016	RAFAEL INENE SANTOS DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	2305	2	2016	22/02/2016	JOSE MARTINS PEREIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	2305	2	2016	22/02/2016	ANA BEATRIZ COSTA SOUSA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	

OK	2421	3	2016	01/03/2016	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	2430	3	2016	01/03/2016	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	2488	3	2016	02/03/2016	MARIA DE NAZARE S DE BATOS	DSSAFACVDCSA-PA05 - OCSVC - FEx	339039	57,00	
OK	2563	3	2016	02/03/2016	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA MELO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	339,00	
OK	2589	3	2016	02/03/2016	ISABELLE MAIA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	199,00	
OK	2618	3	2016	03/03/2016	ISABELLE MAIA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	234,04	
OK	2636	3	2016	03/03/2016	ISABELA CRYSTINA R DA CRUZ	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	199,32	
OK	7	3	2016	04/03/2016	ISABELA CRYSTINA R DA CRUZ	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	167,20	
OK	2694	3	2016	07/03/2016	FRANCINEY SILVA DE SOUZA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	114,00	
OK	2697	3	2016	07/03/2016	ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	2709	3	2016	07/03/2016	ANA CRISTINA V DA CRUZ SANTOS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	2746	3	2016	07/03/2016	LISCILENE DA SILVA VIANA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	2749	3	2016	07/03/2016	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DSSAFACVDCSA-PA05 - OCSVC - FEx	339039	468,00	
OK	2761	3	2016	07/03/2016	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DSSAFACVDCSA-PA05 - OCSVC - FEx	339039	374,40	
OK	2767	3	2016	08/03/2016	EDIMAR IGOR BARROS DOS SANTOS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	2785	3	2016	08/03/2016	BERNARDO CAMARGO CORREA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	468,00	
OK	2811	3	2016	08/03/2016	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	468,00	
OK	2812	3	2016	08/03/2016	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	338,00	
OK	3079	3	2016	15/03/2016	WILMARIO ALVES PINTO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	3121	3	2016	16/03/2016	AMANDA G PRADO MAGALHAES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	92,00	
OK	3125	3	2016	16/03/2016	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	3127	3	2016	16/03/2016	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	234,04	
OK	3138	3	2016	16/03/2016	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	63,00	
OK	3139	3	2016	16/03/2016	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	468,00	
OK	3131	3	2016	16/03/2016	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	234,04	
OK	3182	3	2016	16/03/2016	SHELY ASSUNTA LOPES DE MENEZES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	3163	3	2016	16/03/2016	ROGERS CRISTOVAO DIAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,16	
OK	3164	3	2016	16/03/2016	ROGERS CRISTOVAO DIAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	3205	3	2016	16/03/2016	ILARA DANIELA CARDOSO DE FREITAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	3246	3	2016	21/03/2016	MARIA DA CONCEICAO R DE BATOS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	

OK	3466	3	2016	22/03/2016	HENRIQUE FELIPE DA SILVA BARTOLI	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	92,00	
OK	3467	3	2016	22/03/2016	ANDRESON TEIXEIRA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	3467	3	2016	22/03/2016	PEDRO GARROS BARTOLI	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	3622	3	2016	23/03/2016	MARIA DE JESUS COSTA LIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	3648	3	2016	23/03/2016	YOLANDA DE ALMEIDA MEN	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	134,00	
OK	3649	3	2016	23/03/2016	YOLANDA DE ALMEIDA MEN	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	199,00	
OK	3655	3	2016	23/03/2016	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	155,00	
OK	3668	4	2016	24/03/2016	ISRAEL PACIFICO VIDAL	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	3716	4	2016	24/03/2016	ILARA LISBOA DO MELO ALMEIDA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	468,00	
OK	3703	4	2016	24/03/2016	CESARIA PONTES DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	3643	4	2016	24/03/2016	JOVITO PIRES DA CRUZ	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	3659	4	2016	24/03/2016	LEANDRO JACA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	92,00	
OK	3660	4	2016	24/03/2016	WALTON H DE ASSUNP JUNIOR	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	468,00	
OK	3695	4	2016	24/03/2016	ISABELLE MAIA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	234,04	
OK	3696	4	2016	24/03/2016	ISABELLE MAIA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	199,00	
OK	4020	4	2016	29/03/2016	FRANCISCO VIDAL MENDES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	92,00	
OK	4021	4	2016	29/03/2016	GABRIEL LOPES CORREA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	69,00	
OK	4135	4	2016	31/03/2016	MILENA CARDOSO DOS SANTOS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	4139	4	2016	31/03/2016	ISABELLE MAIA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	339,00	
OK	4141	4	2016	31/03/2016	ISABELLE MAIA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	468,00	
OK	4142	4	2016	31/03/2016	FRANCINEY SILVA DE SOUZA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	4148	4	2016	31/03/2016	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA MELO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	4172	4	2016	31/03/2016	EDIMAR DOMINETE GOMES DE SOUZA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	4176	4	2016	31/03/2016	MARIA DO CARMO LIRA DE ALBUQUERQUE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	57,00	
OK	4038	4	2016	29/03/2016	MARIA DE FATIMA MAIA DA SILVA	DSSAFACVDCSA-PA05 - OCSVC - FEx	339039	374,40	
OK	4042	4	2016	29/03/2016	MARIA DE FATIMA MAIA DA SILVA	DSSAFACVDCSA-PA05 - OCSVC - FEx	339039	199,00	
OK	4041	4	2016	11/04/2016	PEDRO HENRIES GUIMARAES NETO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	4042	4	2016	11/04/2016	PEDRO HENRIES GUIMARAES NETO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	374,40	
OK	4446	4	2016	12/04/2016	BARBARA ZABALA DE ALMEIDA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	345,00	
OK	4547	4	2016	14/04/2016	LETICIA DA SILVA RIBEIROS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSVC	339039	199,00	

OK	4724	4	2018	23/04/2018	VERA RODRIGUES DA COSTA	DIS/ACIVOCSA-PAMB - OCSIC - PEx	239839	62,00
OK	4804	4	2018	25/04/2018	CAIXA LEVANTADO MELO ALMEIDA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	5089	5	2018	03/05/2018	RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	5095	5	2018	03/05/2018	EMERSON FELIPE DA SILVA MARTINS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	5109	5	2018	03/05/2018	CENI CLAUDINO E SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	5309	5	2018	07/05/2018	NELSANDRA LEBRATO MACHADO	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	5315	5	2018	07/05/2018	MARIA ORIDE S DOS SANTOS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	374,00
OK	5334	5	2018	07/05/2018	BERNARDO CASARINO CORREA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	5409	5	2018	08/05/2018	ROSANGELA GALHARDO	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	5534	5	2018	09/05/2018	MARCOS VINICIUS GA ES DA SILV	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	5535	5	2018	10/05/2018	ADELINA DA SILVA OLIVEIRA MELO	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	335,00
OK	5551	5	2018	10/05/2018	RAIMUNDO REINALDO DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	5552	5	2018	11/05/2018	KARLENE LIMA VERAS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	5554	5	2018	11/05/2018	KARLENE LIMA VERAS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	374,00
OK	5703	5	2018	14/05/2018	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	5705	5	2018	14/05/2018	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	335,00
OK	5707	5	2018	14/05/2018	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	374,00
OK	5709	5	2018	14/05/2018	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	5710	5	2018	14/05/2018	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	5799	5	2018	14/05/2018	JESSICA RUBIS SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	5953	5	2018	15/05/2018	AMANDA COELHO WILBERT	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	5957	5	2018	15/05/2018	CLAUDIO FERREIRA TOMAS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	5964	5	2018	15/05/2018	GRACE RODRIGUES DE ARAUJO	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	124,00
OK	[illegible]	5	2018	21/05/2018	LEONARDO DA SILVA BEZERRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	6121	6	2018	22/05/2018	CARLA ROSANA D K F CARDOSO	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	6170	5	2018	23/05/2018	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	6205	6	2018	24/05/2018	GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	99,00
OK	6409	6	2018	29/05/2018	AMANDA COELHO WILBERT	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	114,00
OK	6419	6	2018	29/05/2018	RAQUEL DE LIRA ROSAR	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	6547	6	2018	31/05/2018	VALERIA CORDEIRO DURRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00

DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E AUDITORIA / DGP http://www1.dgp.eb.mil.br/encaminhamento/enc_ptj_consulta_enc.asp

OK	6570	6	2018	31/05/2018	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	6602	6	2018	31/05/2018	JESSICA RUBIS SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	6774	6	2018	04/06/2018	LARISSA LOREDA SILVA PESSOA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	6797	6	2018	04/06/2018	ISABELLE MAIA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	6817	6	2018	04/06/2018	RAILTON R DE ABREU JUNIOR	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	6833	6	2018	04/06/2018	NELSINA CARDOSO DOS SANTOS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	6839	6	2018	04/06/2018	KARINE ALVES LOPES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	6858	6	2018	04/06/2018	ROSILENE LIMA DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	249,00
OK	7030	6	2018	05/06/2018	ANDRESA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	373,00
OK	7045	6	2018	05/06/2018	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	7073	6	2018	11/06/2018	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DIS/ACIVOCSA-PAMB - OCSIC - PEx	239839	249,00
OK	7120	6	2018	11/06/2018	RAIMUNDO CASARINO CORREA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	7130	6	2018	12/06/2018	CAIXA LEVANTADO MELO ALMEIDA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	7137	6	2018	12/06/2018	RAIMUNDO ZABALA DE ALMEIDA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	7197	6	2018	13/06/2018	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	7204	6	2018	13/06/2018	MARCIO SABINO DA COSTA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	7205	6	2018	13/06/2018	MARIA DE FATIMA MAIA DA SILVA	DIS/ACIVOCSA-PAMB - OCSIC - PEx	239839	748,00
OK	7220	6	2018	13/06/2018	MARIA DE FATIMA MAIA DA SILVA	DIS/ACIVOCSA-PAMB - OCSIC - PEx	239839	374,00
OK	7244	6	2018	13/06/2018	SHELY ARRIETA LOPES DE FERREIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	448,00
OK	7262	6	2018	13/06/2018	VALERIA CORDEIRO DURRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	7269	6	2018	13/06/2018	GRACIERA DIAS ALVAREZ	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	7285	6	2018	13/06/2018	LEONIS PEREIRA APARECIO JUNIOR	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	7307	6	2018	13/06/2018	DENISE DE SOUZA LIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	7447	6	2018	18/06/2018	RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	31,00
OK	7455	6	2018	18/06/2018	PATRICIA MONTEIRO F DE LIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	7484	6	2018	18/06/2018	GABRIEL PINHEIRO GOMES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	7504	6	2018	19/06/2018	EDILSON DA SILVA	DIS/AFCTOCSA-FC - OCSIC	239839	57,00
OK	7505	7	2018	19/06/2018	EVALTON OSMARE DE LIMA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	229,00
OK	7603	7	2018	20/06/2018	JESSICA MARIA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	335,00
OK	7719	7	2018	22/06/2018	ALICIA GABRIELLE O DOS SANTOS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00

DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E AUDITORIA / DGP http://www1.dgp.eb.mil.br/encaminhamento/enc_ptj_consulta_enc.asp

OK	7828	7	2018	04/07/2018	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	335,00
OK	7853	7	2018	04/07/2018	RAIMUNDO ZABALA DE ALMEIDA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	249,00
OK	7889	7	2018	04/07/2018	ISABELLE MAIA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	335,00
OK	7890	7	2018	04/07/2018	ISABELLE MAIA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	229,00
OK	7891	7	2018	04/07/2018	ISABELLE MAIA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	7938	7	2018	05/07/2018	YOLANDA DE ALMEIDA REIS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	218,00
OK	7976	7	2018	06/07/2018	ANDRESA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	373,00
OK	7977	7	2018	06/07/2018	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	124,00
OK	7989	7	2018	06/07/2018	MARIA CLEONICE M DA CUNHA	DIS/ACIVOCSA-PAMB - OCSIC - PEx	239839	57,00
OK	8008	7	2018	06/07/2018	CLERON RODRIGUES DA CUNHA	DIS/AFCTOCSA-FC - OCSIC	239839	249,00
OK	8053	7	2018	09/07/2018	GABRIEL PINHEIRO GOMES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	209,00
OK	8140	7	2018	10/07/2018	MARIA TAMARES BARRETO DO NASCIMENTO	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	8143	7	2018	10/07/2018	AMANDA G PRADO MAGALHAES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	335,00
OK	8169	7	2018	10/07/2018	GILBERTO ALVES PINKI	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	8344	7	2018	11/07/2018	WYSLEYNNE C DE S PEREIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	8348	7	2018	11/07/2018	BIANCA IRIANE	DIS/ACIVOCSA-PAMB - OCSIC - PEx	239839	335,00
OK	8344	7	2018	12/07/2018	GABRIEL MACEDO CRUZ	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	8386	7	2018	12/07/2018	GABRIEL F DE OLIVEIRA SENA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	99,00
OK	8413	7	2018	13/07/2018	PAULO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA GASTOS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	8447	7	2018	13/07/2018	FRANCISCO VIDAL MENDES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	249,00
OK	8535	7	2018	16/07/2018	DEBORA E MAGALHA DE SOUSA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	99,00
OK	8773	8	2018	01/08/2018	MARIA CLEONICE M DA CUNHA	DIS/ACIVOCSA-PAMB - OCSIC - PEx	239839	335,00
OK	8912	8	2018	01/08/2018	SANDRA MARIA MOLASCO DE ABREU	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	8963	8	2018	02/08/2018	VALERIA CORDEIRO DURRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	9026	8	2018	03/08/2018	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES NETO	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	124,00
OK	9076	8	2018	03/08/2018	MARIA SALETE PATRICIO DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	9077	8	2018	03/08/2018	DENISE DA SILVA SANTOS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	9100	8	2018	03/08/2018	MARIO HENRIQUE DA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	9120	8	2018	03/08/2018	LIRLENE DA ROSA DE FARIA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	268,00
OK	9133	8	2018	03/08/2018	CAUA LOURENCO MELO ALMEIDA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00

DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E AUDITORIA / DGP http://www1.dgp.eb.mil.br/encaminhamento/enc_ptj_consulta_enc.asp

OK	9165	8	2018	07/08/2018	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DIS/ACIVOCSA-PAMB - OCSIC - PEx	239839	374,00
OK	9200	8	2018	08/08/2018	FRANCISCO VIDAL MENDES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	249,00
OK	9245	8	2018	08/08/2018	PATRICIA MONTEIRO F DE LIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	229,00
OK	9247	8	2018	08/08/2018	JORGE LUIZ PEREIRA LIMA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	9259	8	2018	08/08/2018	LORENA BISPO SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	9260	8	2018	08/08/2018	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	448,00
OK	9270	8	2018	08/08/2018	ISRAEL PINCINATO VIDAL	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	125,00
OK	9283	8	2018	08/08/2018	ERICK TESOURO FRANÇA	DIS/AFCTOCSA-FC - OCSIC	239839	57,00
OK	9288	8	2018	08/08/2018	SARGAS VIEIRAS GA ES DA SILV	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	9289	8	2018	08/08/2018	BERNARDO CASARINO CORREA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	9295	8	2018	08/08/2018	MARIA CLEONICE M DA CUNHA	DIS/ACIVOCSA-PAMB - OCSIC - PEx	239839	335,00
OK	9299	8	2018	08/08/2018	EDILSON DA SILVA	DIS/AFCTOCSA-FC - OCSIC	239839	57,00
OK	9458	8	2018	09/08/2018	FELIPE DA SILVA FREITAS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	9497	8	2018	09/08/2018	EMILIA TAMARES DE O CRUZ	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	374,00
OK	9500	8	2018	09/08/2018	MARIA TAMARES BARRETO DO NASCIMENTO	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	249,00
OK	9502	8	2018	09/08/2018	FRANCISCO VIDAL MENDES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	374,00
OK	9537	8	2018	09/08/2018	JEAN LIRA PRAXEDES	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	127,00
OK	9547	8	2018	09/08/2018	FRANCISCO SILVA DE PAULA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	62,00
OK	9560	8	2018	09/08/2018	RAILTON R DE ABREU JUNIOR	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	9570	8	2018	09/08/2018	GABRIELLE SIQUEIRA DE O LEMOS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	249,00
OK	9579	8	2018	09/08/2018	LORENA BISPO SILVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	229,00
OK	9579	8	2018	09/08/2018	VERONICA SILVA DE PAIVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	9579	8	2018	09/08/2018	GABRIEL F DE OLIVEIRA SENA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00
OK	9582	8	2018	09/08/2018	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	249,00
OK	9591	8	2018	09/08/2018	CAUA LOURENCO MELO ALMEIDA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	9607	8	2018	09/08/2018	ANA XAVIER M DE LIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	9679	8	2018	09/08/2018	DENISE DE SOUZA LIRA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	99,00
OK	9684	8	2018	09/08/2018	EMERSON RODRIGUES SOUZA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	249,00
OK	9685	8	2018	09/08/2018	YOLANDA DE ALMEIDA REIS	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	499,00
OK	9694	8	2018	09/08/2018	JORGE FRANCISCA DE PAIVA	DIS/AFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239839	57,00

DGP-PF - 22 - 4º BIS - SALC

OK	10659	9	2018	10/05/2018	DAVIS_RIVEIA SILVA DA COSTA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	10660	9	2018	10/05/2018	DEIVIDE ROSA Ramos	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	34,00	
OK	10615	9	2018	10/05/2018	MARCELO PASCHOAL NASCIMENTO	DIS/APC/TOC/SIA-PC - OCSIC	339030	57,00	
OK	10616	9	2018	10/05/2018	LARA CORRÊA PASCHOAL	DIS/APC/TOC/SIA-PC - OCSIC	339030	57,00	
OK	10654	9	2018	10/05/2018	JOSIE TAVARONA DA SILVA FROTA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	10657	9	2018	11/05/2018	REBECA NUNES SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	228,00	
OK	10738	9	2018	11/05/2018	RAIANE ALVES LOPES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	10733	9	2018	11/05/2018	ANDRESA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	10782	9	2018	11/05/2018	KAUES GABRIEL SARMO DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	10692	9	2018	12/05/2018	EALTON OSIANE DE LIMA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	10698	9	2018	12/05/2018	GABRIEL PEREIRO GOMES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	10654	9	2018	12/05/2018	PEDRO ARMANO SANTANA DA SILVA	DIS/APC/TOC/SIA-PMBR - OCSIC - FEx	339030	57,00	
OK	10659	9	2018	12/05/2018	GEYANA PEREIRA NE SOUZA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	10695	9	2018	13/05/2018	GEYANA PEREIRA DE SOUZA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	114,00	
OK	10677	9	2018	14/05/2018	BERNARDO CAMARNO CORREA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	10653	9	2018	14/05/2018	JOSE FRANCISCO DE SOUZA VIDAL	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	10691	9	2018	14/05/2018	ISRAEL PINCIPEO VIDAL	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	10697	9	2018	15/05/2018	ANDRESA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	11001	9	2018	21/05/2018	LEMILDA REGO A DE FARIA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	11070	9	2018	24/05/2018	LEMILDA REGO A DE FARIA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	11106	9	2018	25/05/2018	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	228,00	
OK	11139	9	2018	25/05/2018	JOSE LUCAS DE SOUZA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	11165	9	2018	28/05/2018	JOSE LUCAS DE SOUZA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	[illegible]	10	2018	01/06/2018	MARIA CLEONICE M DA CUNHA	DIS/APC/TOC/SIA-PMBR - OCSIC - FEx	339030	274,40	
OK	11284	10	2018	01/10/2018	FRANCISCO VIDAL MENDES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	11302	10	2018	01/10/2018	MADORIA G LIMA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	68,00	
OK	11330	10	2018	02/10/2018	CINELIA TAVARES DE O CRUZ	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	11405	10	2018	02/10/2018	RAYSSA HENRIQUE G RAKALHAES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	171,60	
OK	11441	10	2018	03/10/2018	RAIS DE SOUZA LIMA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	136,80	
OK	11464	10	2018	03/10/2018	JOCELMA DA SILVA OLIVEIRA MELO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	228,00	

OK	11460	10	2018	03/10/2018	DAYANNA M DE LIMA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	228,00	
OK	11459	10	2018	03/10/2018	ANDRESA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	11558	10	2018	03/10/2018	FRANCISCO ARIS DE SOUZA ANDRADE	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	11714	10	2018	04/10/2018	PEDRO HENRIS ARMANDE NETO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	11709	10	2018	04/10/2018	MARIE O LIMA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	11705	10	2018	04/10/2018	LANDINEY ANNESTA M M DE SOUSA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	11702	10	2018	05/10/2018	SHELY ANGUSTA LOPES DE MENEZES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	228,00	
OK	11700	10	2018	05/10/2018	EALTON OSIANE DE LIMA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	11699	10	2018	05/10/2018	ANDERSON RODRIGUES SOUZA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	11691	10	2018	08/10/2018	MARIJA G CUNHA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	12040	10	2018	11/10/2018	RAI SUSY L ROMEIRO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	63,00	
OK	11957	10	2018	10/10/2018	CESARIA PORTES DE OLIVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	12107	10	2018	10/10/2018	MARIA JOSE RODRIGUES DA CRUZ	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	12150	10	2018	12/10/2018	CAUA LOURENCO MELO ALMEIDA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	12129	10	2018	12/10/2018	RAIMUNDA I NE OLIVEIRA BARBOSA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	12149	10	2018	12/10/2018	GILBERTO ALVES PIRO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	12166	10	2018	12/10/2018	FRANCISCO SILVA DE PAULA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	63,00	
OK	12202	10	2018	12/10/2018	PEDRO TARMEN BRANDÃO	DIS/APC/TOC/SIA-PC - OCSIC	339030	63,00	
OK	12435	11	2018	01/11/2018	SEBASTIAO DA SILVA TAVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	12432	11	2018	01/11/2018	MARIA ROSILAR GOMES DE LIMA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	12433	11	2018	01/11/2018	PATRICIA MONTEIRO F DE LIMA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	12459	11	2018	01/11/2018	LORENA BRITO SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	114,00	
OK	12397	11	2018	01/11/2018	KATIA ROSSIA COELHO WILBERT	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	12504	11	2018	01/11/2018	ROSILA M JUCA DOS SANTOS	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	45,60	
OK	12517	11	2018	01/11/2018	SEBASTIAO DE SOUZA CASTRO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	12537	11	2018	01/11/2018	CESARIA PORTES DE OLIVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	12538	11	2018	01/11/2018	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	364,80	
OK	12743	11	2018	02/11/2018	LEMILDA REGO A DE FARIA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	12745	11	2018	02/11/2018	LEMILDA REGO A DE FARIA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	12748	11	2018	02/11/2018	LEMILDA REGO A DE FARIA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	148,20	

OK	12788	11	2018	05/11/2018	JESSICA NUNES SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	228,00	
OK	12801	11	2018	05/11/2018	CAUA LOURENCO MELO ALMEIDA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	12804	11	2018	05/11/2018	GABRIELLE EMANUNA DE O LIZEIO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	228,00	
OK	12872	11	2018	06/11/2018	SILVIA MARIANO L CARVALHO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	12877	11	2018	06/11/2018	CINELIA TAVARES DE O CRUZ	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	12884	11	2018	06/11/2018	CINELIA TAVARES DE O CRUZ	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	12883	11	2018	06/11/2018	KAUES GABRIEL SARMO DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	[illegible]2	11	2018	07/11/2018	GABRIEL TEXEIRA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	12901	11	2018	07/11/2018	GABRIEL TEXEIRA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	12909	11	2018	07/11/2018	JOCELMA DA SILVA OLIVEIRA MELO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	12908	11	2018	07/11/2018	ADRIANA DO N C DIAS	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	68,00	
OK	12901	11	2018	07/11/2018	GABRIEL F DE OLIVEIRA GAMA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	228,00	
OK	12911	11	2018	07/11/2018	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	12904	11	2018	07/11/2018	MATEUS MARQUES TEIXEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	13147	11	2018	08/11/2018	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	13149	11	2018	08/11/2018	ADAILSSO LIRA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	13149	11	2018	08/11/2018	ADAILSSO LIRA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	364,80	
OK	13254	11	2018	09/11/2018	EALTON LIMA FEITOZA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	364,80	
OK	13255	11	2018	09/11/2018	KATIA RISSIA COELHO WILBERT	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	13268	11	2018	12/11/2018	MARIO VERAS DE ANDRADE	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	68,00	
OK	13332	11	2018	13/11/2018	ANDRESA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	13372	11	2018	14/11/2018	JANDERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	63,00	
OK	13391	11	2018	15/11/2018	MARCO KRAUSE	DIS/APC/DGP/SIA-PMBR - OCSIC - FEx	339030	342,00	
OK	13393	11	2018	15/11/2018	MARCO KRAUSE	DIS/APC/DGP/SIA-PMBR - OCSIC - FEx	339030	57,00	
OK	13393	11	2018	15/11/2018	MARCO KRAUSE	DIS/APC/DGP/SIA-PMBR - OCSIC - FEx	339030	228,00	
OK	13370	11	2018	15/11/2018	ALTON TEIXEIRA SOARES	DIS/APC/TOC/SIA-PC - OCSIC	339030	57,00	
OK	13548	12	2018	03/12/2018	ARIANDA G PRADO MABALHAES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	13575	12	2018	03/12/2018	ADAILSSO LIRA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	13709	12	2018	03/12/2018	MARIA TAVARES BARRETO DO NASCIMENTO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	13726	12	2018	03/12/2018	JACIANE DA SILVA C DE HOLANDA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	63,00	

OK	13730	12	2018	03/12/2018	FRANCISCO VIDAL MENDES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	13739	12	2018	03/12/2018	MADORIA G PRADO MABALHAES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	13747	12	2018	03/12/2018	DELAMBO NASCIMENTO DE HOLANDA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	63,00	
OK	13763	12	2018	03/12/2018	GERALDO BATISTA DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	62,00	
OK	13768	12	2018	03/12/2018	JOELTON LIMA FEITOZA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	13769	12	2018	03/12/2018	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	13780	12	2018	03/12/2018	RAISSYS VIEIRA MELO DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	13794	12	2018	03/12/2018	EALTON LIMA FEITOZA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	364,80	
OK	13812	12	2018	03/12/2018	GABRIEL PEREIRO GOMES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	13817	12	2018	03/12/2018	GERENIA REBEIRO DE OLIVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	63,00	
OK	13823	12	2018	03/12/2018	MADALIA L BARROSO DA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	13831	12	2018	03/12/2018	PATRICIA MONTEIRO F DE LIMA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	13848	12	2018	03/12/2018	LUCAS NOBRE VITOR	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	13870	12	2018	03/12/2018	JOABE DOS SANTOS BARBOSA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	13877	12	2018	04/12/2018	ROSEANA RACHADEL BARBOSA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	13929	12	2018	04/12/2018	EALTON R DE AGUIAR JUNIOR	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	456,00	
OK	13988	12	2018	05/12/2018	MARLIZA MAIA DE LIMA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	14029	12	2018	06/12/2018	SHELY AUGUSTA LOPES DE MENEZES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	14035	12	2018	06/12/2018	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	228,00	
OK	14035	12	2018	06/12/2018	RAIANE ALVES LOPES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	14050	12	2018	06/12/2018	ERIC FERNANDES DE SOUZA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	62,00	
OK	14122	12	2018	07/12/2018	LANNEUS ANDREY SILVA DE LIMA	DIS/APC/TOC/SIA-PC - OCSIC	339030	63,00	
OK	14202	12	2018	07/12/2018	SHELY AUGUSTA LOPES DE MENEZES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	399,00	
OK	14211	12	2018	07/12/2018	ANDRESA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	274,40	
OK	14214	12	2018	07/12/2018	RAYCON DA SILVA SANTANA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	364,80	
OK	14224	12	2018	07/12/2018	BRISIAN LIMA ALCIDES	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	14257	12	2018	07/12/2018	JOSE MARIA RIBEIRO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	342,00	
OK	14276	12	2018	08/12/2018	DORIVAN A BARTOLI LUCAS	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	63,00	
OK	14375	12	2018	10/12/2018	ALBERTO HEBTOR ARAUJO HOTERO	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	57,00	
OK	14455	12	2018	10/12/2018	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIS/APF/DGP/SIA-FUNEX OCSIC	339030	63,00	

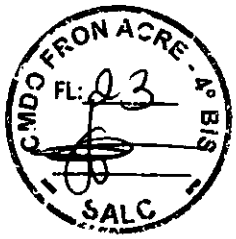

OK	14528	12	2016	12/12/2016	[illegible]	5SBAFUBDCSIA-FUBEX OCSIC	330000	276,40	
OK	14529	12	2016	12/12/2016	[illegible]	5SBAFUBDCSIA-FUBEX OCSIC	330000	57,00	
OK	14591	12	2016	12/12/2016	[illegible]	5SBAFUBDCSIA-FUBEX OCSIC	330000	63,00	
OK	14595	12	2016	12/12/2016	[illegible]	5SBAFUBDCSIA-FUBEX OCSIC	330000	63,00	
OK	14599	12	2016	12/12/2016	[illegible]	5SBAFUBDCSIA-FUBEX OCSIC	330000	378,00	
OK	14624	12	2016	13/12/2016	[illegible]	5SBACNDCSIA-FNBS - OCSIC - FEX	330000	249,00	
OK	14688	12	2016	13/12/2016	[illegible]	5SBAFUBDCSIA-FUBEX OCSIC	330000	126,00	
OK	14700	12	2016	13/12/2016	[illegible]	5SBAFUBDCSIA-FUBEX OCSIC	330000	378,00	
OK	14833	12	2016	14/12/2016	[illegible]	5SBAFUBDCSIA-FUBEX OCSIC	330000	57,00	

TOTAL 74.144,82

Página Inicial Consultar

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

4. LISTA DE ENCAMINHAMENTOS - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER - ATÉ O MÊS 12

Executante: Cmdo Pron Acre/4ºBIS **Ano: 2022**

	Nr	Mês	Ano	Data	Paciente	PS	Nº	Valor	Sigla
OK	3	1	2019	02/01/2019	EMILIA TAVARES DE O CRUZ	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	169,65	
OK	12	1	2019	02/01/2019	SILVIA BARBOSA L CARVALHO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	18	1	2019	02/01/2019	MARIA CINEIA B DOS SANTOS	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	26	1	2019	02/01/2019	MARCO KRAIDE	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	269,60	
OK	35	1	2019	02/01/2019	REINALDO BARBOSA DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	73	1	2019	02/01/2019	JELTON LIMA PEREIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	76	1	2019	02/01/2019	JELTON LIMA PEREIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,64	
OK	80	1	2019	02/01/2019	FRANCISCO VIRAL MENDES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,64	
OK	82	1	2019	02/01/2019	JOSE MARIA RIBEIRO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	349,60	
OK	92	1	2019	02/01/2019	MARLENCE MARTINS DE LIMA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	109	1	2019	02/01/2019	CASSIA LOURENCO BELO ALMEIDA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	130	1	2019	02/01/2019	HEKTOR G MACHADO BARBOSA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	94,60	
OK	163	1	2019	04/01/2019	DAVI XAVIER M DE LIMA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,60	
OK	304	1	2019	10/01/2019	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES NETO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,60	
OK	403	1	2019	10/01/2019	MARCELO DE ALMEIDA PEIXO	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	269,60	
OK	426	1	2019	11/01/2019	JOAQUE DOS SANTOS BARBOSA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	441	1	2019	11/01/2019	HEKTOR G MACHADO BARBOSA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	463	1	2019	11/01/2019	NATALIA L BARBOSA DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,60	
OK	470	1	2019	14/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	84	1	2019	14/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,60	
OK	505	1	2019	14/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,60	
OK	506	1	2019	14/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,60	
OK	544	1	2019	14/01/2019	JESSICA HUNER SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	171,60	
OK	571	1	2019	15/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	584	1	2019	15/01/2019	MARIA CLEONICE M DA CUNHA	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	224,60	
OK	633	1	2019	16/01/2019	ISRAEL PACIFICO VIRAL	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	349,60	
OK	618	1	2019	16/01/2019	NATALIA L BARBOSA DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	349,60	

OK	1005	1	2019	02/01/2019	EMILIA TAVARES DE O CRUZ	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,60	
OK	1030	1	2019	02/01/2019	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE ARAUJO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,60	
OK	1116	1	2019	02/01/2019	JOSE SILVA OLIVEIRA GRANJO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,64	
OK	1164	1	2019	02/01/2019	ISABELLE MAIA DE LIMA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1197	1	2019	02/01/2019	MARINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	1198	1	2019	02/01/2019	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	1205	1	2019	02/01/2019	ROSILDO DE SOUZA RAMOS	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	1207	1	2019	02/01/2019	ADELINE SIQUEIRA DE MELO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1302	2	2019	04/01/2019	VICTORIA ALEXANDRINO SANTOS	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1271	2	2019	07/01/2019	YURI ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1272	2	2019	07/01/2019	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	449,20	
OK	1279	2	2019	08/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	226,60	
OK	1280	2	2019	08/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	349,60	
OK	1287	2	2019	08/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	169,60	
OK	1288	2	2019	08/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	349,60	
OK	1289	2	2019	08/01/2019	ISABELLE MAIA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	374,40	
OK	1282	2	2019	08/01/2019	ISELY ANGUSTA LOPES DE MENEZES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	349,60	
OK	1284	2	2019	08/01/2019	ISELY ANGUSTA LOPES DE MENEZES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	169,60	
OK	1474	2	2019	08/01/2019	LIANI BRZO B ARAGAO DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1548	2	2019	09/01/2019	EDELANE DA SILVA LIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1588	2	2019	10/01/2019	KATIA RIBEIRA COELHO GILBERT	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	1589	2	2019	10/01/2019	RAFAEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	1595	2	2019	10/01/2019	JEANE DA COSTA BARANCEIRO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1617	2	2019	10/01/2019	SARAH ARNAUD PEREIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1649	2	2019	10/01/2019	CASSIA LOURENCO BELO ALMEIDA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	169,60	
OK	1665	2	2019	10/01/2019	MOISES CRISTOVAO DIAS	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	1675	2	2019	10/01/2019	MARIA BARBOSA ANDRE E SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	1676	2	2019	10/01/2019	MARCELO DE ALMEIDA PEIXO	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	349,60	
OK	1693	2	2019	10/01/2019	EDILENE MENDONCA DE ASSIS	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1743	2	2019	10/01/2019	JOSE PEREIRA DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	124,60	

2º CON ACRE - 4º BIS - 5º BAIA

OK	1736	2	2019	11/01/2019	FRANCISCO VIRAL MENDES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	374,40	
OK	1838	2	2019	12/01/2019	MARCO KRAIDE	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	34,20	
OK	1873	2	2019	12/01/2019	MARIA DE FATIMA MAIA DA SILVA	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	169,60	
OK	1876	2	2019	12/01/2019	MARIA DE FATIMA MAIA DA SILVA	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	374,40	
OK	1917	2	2019	12/01/2019	JORGE PEDRO MARQUES DOS SANTOS	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1923	2	2019	12/01/2019	ISRAELA S DE S CORREIRO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	1936	2	2019	12/01/2019	MARINE ALVES LOPES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
	1938	2	2019	12/01/2019	PEDRO HENRIQUE BARBOSA GRANJAO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	69,60	
	2049	2	2019	12/01/2019	WELLINTON WANTTON DA CUNHA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2055	2	2019	12/01/2019	LORENA DA SILVA DINIZ ALVES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2059	2	2019	12/01/2019	HELENA ALVES RODRIGUES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2076	2	2019	13/01/2019	PETRUS RAFAEL DOS SANTOS LOPES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2082	2	2019	13/01/2019	VALDENICE BARBOSA DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	117,60	
OK	2084	2	2019	13/01/2019	JELTON LIMA PEREIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	349,60	
OK	2085	2	2019	13/01/2019	JELTON LIMA PEREIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,64	
OK	2166	2	2019	13/01/2019	EDILENE ALVES DE O RODRIGUE	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2173	2	2019	13/01/2019	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2178	2	2019	13/01/2019	JARBESON PINHEIRO DOS SANTOS	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	2186	2	2019	13/01/2019	MARIA APARECIDA F STURZA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	2188	2	2019	13/01/2019	DEBASTRO SILVA BARRETO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	2389	2	2019	21/01/2019	MARCO KRAIDE	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	57,60	
OK	2641	2	2019	25/01/2019	EDILANE M ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2688	2	2019	25/01/2019	MARIA APARECIDA F STURZA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	224,40	
OK	2632	2	2019	27/01/2019	DEBASTRINA OLIMEIRA DA SILVA CUNHA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2664	2	2019	27/01/2019	WILLIAN ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2662	2	2019	28/01/2019	NATALIA L BARBOSA DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	2710	2	2019	28/01/2019	MARIA APARECIDA BARROS PAPA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2720	3	2019	01/02/2019	MARIA DE FATIMA LOPES CASELLO	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	224,64	
OK	2733	3	2019	01/02/2019	MARIA CLEONICE M DA CUNHA	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	226,60	
OK	2699	3	2019	01/02/2019	HEKTOR G MACHADO BARBOSA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	169,60	

OK	2699	3	2019	01/02/2019	MARIA DE FATIMA MAIA DA SILVA	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	169,60	
OK	2698	3	2019	01/02/2019	MARIA DE FATIMA MAIA DA SILVA	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	374,40	
OK	2662	3	2019	01/02/2019	EDILENE SOARES DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	34,20	
OK	2695	3	2019	01/02/2019	ANTONIO JORGE DA SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2648	3	2019	01/02/2019	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	349,60	
OK	2649	3	2019	11/02/2019	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DISAACIVOCBIA-FUBE - OCBIC - PEx	2390839	197,20	
OK	2438	3	2019	11/02/2019	NILTON DE SOUZA SALES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	169,60	
OK	2439	3	2019	11/02/2019	NILTON DE SOUZA SALES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	269,60	
OK	2295	3	2019	11/02/2019	APOLONIA BONFIM C A NEVES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2297	3	2019	11/02/2019	CASSIA LOURENCO BELO ALMEIDA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	469,60	
OK	2304	3	2019	11/02/2019	GILSETE COSTA SOUZA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2305	3	2019	11/02/2019	ANA BEATRIZ COSTA SOUSA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2312	3	2019	11/02/2019	MARIA JOSE PAZ DE SOUZA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2709	3	2019	11/02/2019	REBECCA ALEXANDRA G DE PAULA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2720	3	2019	11/02/2019	APOLONIA BONFIM C A NEVES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2749	3	2019	11/02/2019	MARIA DE NAZARE DA SILVA SERAFIM	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2699	3	2019	11/02/2019	DEBORA KATIA DE O MACHADO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	2698	3	2019	11/02/2019	JEFFERSON DE GODOY PEREIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	2660	3	2019	11/02/2019	MARIA DO JESUS DE O SENA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	4005	3	2019	11/02/2019	RAFAEL PRADOSO FREITAS NETO	DISAFCTDCBA-FC - DCBIC	2390839	62,60	
OK	4003	4	2019	01/03/2019	BEATRIZ CRISTINA DE MELO	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	4008	4	2019	01/03/2019	GERSIANA FLORENCIO DE LIMA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	4106	4	2019	01/03/2019	HERBSON SANTOS DE LIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	4143	4	2019	02/03/2019	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	4144	4	2019	02/03/2019	MARINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	62,60	
OK	4165	4	2019	02/03/2019	MARINE ALVES LOPES	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	349,60	
OK	4181	4	2019	02/03/2019	JELTON TEIXEIRA SOARES	DISAFCTDCBA-FC - DCBIC	2390839	62,60	
OK	4205	4	2019	02/03/2019	WILLIAN ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	4207	4	2019	02/03/2019	EDILANE M ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	
OK	4224	4	2019	02/03/2019	MARIA DE F F DE A ARAMARE	DISAFUBOCBIA-FUBEX OCBIC	2390839	57,60	

OK	4535	4	2019	02/04/2019	FRANCISCO ANDS DE SOUZA ANDRADE	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	4535	4	2019	04/04/2019	ANDERSON SANTOS DE LIMA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	171,00	
OK	4363	4	2019	05/04/2019	PEDRO HENRIQUE BARBOSA BRANDAO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	4364	4	2019	05/04/2019	FRANCISCA DA SILVA FREITAS	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	82,00	
OK	4449	4	2019	08/04/2019	DANDARA FERREIRA DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	4452	4	2019	08/04/2019	GABRIEL PINHEIRO GOMES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	227,00	
OK	4476	4	2019	08/04/2019	EDINEIRA FLORIANO DE LIMA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	171,00	
OK	4491	4	2019	09/04/2019	MARIA DE NAZARE DA SILVA VERAS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	4494	4	2019	09/04/2019	KATHLELIN CUNHA DE ALMEIDA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	4566	4	2019	09/04/2019	NATALIA I. BARROSO DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	4568	4	2019	09/04/2019	GABRIEL SANTOS BARBOSA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	4575	4	2019	10/04/2019	PEDRO HENRIQUE BARBOSA BRANDAO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	4691	4	2019	11/04/2019	JOÃO PEDRO CAVALCANTE	DISAAFCOCSA-FC - OCS/C	339030	57,00	
OK	4714	4	2019	11/04/2019	ANDERSON PINHEIRO DOS SANTOS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	4705	4	2019	12/04/2019	MARCO KRAMME	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	228,00	
OK	4913	4	2019	15/04/2019	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	155,00	
OK	4914	4	2019	15/04/2019	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	4923	4	2019	15/04/2019	MARIA RAIDE DA COSTA BASTIAO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	4966	4	2019	16/04/2019	ROBERT DA CUNHA ARAUJO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	4991	4	2019	16/04/2019	JOSE MARCOS CUNHA DE MELO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	4996	4	2019	16/04/2019	WILDEMIR VIEIRA DE BARROS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	4999	4	2019	16/04/2019	CARLA LOURENCO MELO ALMEIDA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	456,00	
OK	4921	4	2019	15/04/2019	NILTON DE SOUZA SALES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	155,00	
		4	2019	17/04/2019	SUANNE VITORIA ALVES RODRIGUES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	5026	4	2019	17/04/2019	GABRIEL MEDEIROS ALVES RODRIGUES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	5109	4	2019	22/04/2019	EMANUELIO DE SOUZA BRAGA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5111	4	2019	22/04/2019	RAILSA MARIA C DE S BRAGA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5131	4	2019	23/04/2019	SERGIOOS GABRIEL DA S O MELO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	5172	4	2019	23/04/2019	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	274,00	
OK	5196	4	2019	23/04/2019	PETRUS RAFAEL DOS SANTOS LOPES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	

OK	5264	4	2019	25/04/2019	RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	5262	4	2019	25/04/2019	LUCIA ROSALVANES T DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	5264	4	2019	25/04/2019	JELENE DA SILVA DE SANTANA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	5266	4	2019	25/04/2019	GABRIELLI COSTA DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	5304	4	2019	26/04/2019	MARCELO DE ALMEIDA PINTO	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	456,00	
OK	5320	4	2019	26/04/2019	EMANUELEAN ENTENDOURT DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	5327	4	2019	26/04/2019	ANDRE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	114,00	
OK	5455	4	2019	29/04/2019	RAFAEL BARBOSA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	5456	4	2019	29/04/2019	GISELA A C G DE OLIVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5466	5	2019	02/05/2019	AMELIA TAVARES DE O CRUZ	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5452	5	2019	02/05/2019	AMELIA TAVARES DE O CRUZ	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	5571	5	2019	03/05/2019	ADEMIRO DE SOUZA SANTOS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5720	5	2019	06/05/2019	ANA R FERREIRA DE SOUZA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5763	5	2019	07/05/2019	ANA XAVIER O DE LIMA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	456,00	
OK	5768	5	2019	07/05/2019	ANA XAVIER O DE LIMA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	274,00	
OK	5765	5	2019	07/05/2019	MARIA ALVES MARTINS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	5779	5	2019	07/05/2019	NEIA VASQUES BRITAS	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	342,00	
OK	5784	5	2019	07/05/2019	RAPHAELE A DO R A DE OLIVE	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	5818	5	2019	07/05/2019	EDEANE ALMEIDA DE SOUZA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	5844	5	2019	07/05/2019	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	5845	5	2019	07/05/2019	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5855	5	2019	07/05/2019	GABRIEL PINHEIRO PEREIRA	DISAAFCOCSA-FC - OCS/C	339030	228,00	
OK	5862	5	2019	07/05/2019	LEONOR LEAL VIANA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	5863	5	2019	07/05/2019	ANTONIO HONRIF DE SOUZA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5870	5	2019	07/05/2019	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5875	5	2019	07/05/2019	MARCO KRAMME	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	228,00	
OK	5876	5	2019	07/05/2019	MARCO KRAMME	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	114,00	
OK	5897	5	2019	08/05/2019	GABRIEL PINHEIRO GOMES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	5900	5	2019	08/05/2019	ALDO GEORGES BARBOSA SARAIVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5903	5	2019	08/05/2019	MARIA ALVES MARTINS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	

OK	5906	5	2019	08/05/2019	MARIA MARLENE COSTA MAIA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	5909	5	2019	08/05/2019	MARIA MARLENE COSTA MAIA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	798,00	
OK	5970	5	2019	09/05/2019	ISRAEL PACIFICO VIDAL	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	5972	5	2019	09/05/2019	PEDRO HENRIQUE BARBARAES NETO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	274,00	
OK	5978	5	2019	10/05/2019	GABRIELLE MAIA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	5978	5	2019	10/05/2019	GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	798,00	
OK	5979	5	2019	10/05/2019	DENISE DE SOUZA LIMA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	5981	5	2019	10/05/2019	SEBASTIAO DA SILVA TAVARES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	171,00	
OK	6021	6	2019	14/05/2019	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	274,00	
OK	6005	5	2019	10/05/2019	AMERLIA I. BARROSO DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	798,00	
OK	6109	5	2019	13/05/2019	EMLANSELA M DO V V DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6164	5	2019	14/05/2019	ISRAEL PACIFICO VIDAL	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	798,00	
OK	6220	5	2019	14/05/2019	PEDRO HENRIQUE BARBARAES NETO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6235	5	2019	14/05/2019	AMELIA A N DOS SANTOS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6268	5	2019	15/05/2019	MARIA CLEIDIENE M DA CUNHA	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	228,00	
OK	6288	5	2019	15/05/2019	EVERTON RODRIGUES SOUZA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6302	5	2019	15/05/2019	MARIA EDUARDA LOOS XIMENES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6303	5	2019	15/05/2019	MARIA GENIBETE G DA COSTA	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	82,00	
OK	6334	6	2019	16/05/2019	CARLA LOURENCO MELO ALMEIDA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	456,00	
OK	6339	5	2019	16/05/2019	NILTON DE SOUZA SALES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	798,00	
OK	6359	5	2019	16/05/2019	LEONOR LEAL VIANA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	6371	5	2019	16/05/2019	ANGELA M JUCA DOS SANTOS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	6397	5	2019	17/05/2019	WILDETE COSTA SOUZA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6422	5	2019	17/05/2019	MARIA ROSIMEIRE DO NASCIMENTO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6447	5	2019	17/05/2019	RANNY ABREU DE OLIVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6484	5	2019	17/05/2019	JOA O PEDRO LIRA DE ALMEIDA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	6488	5	2019	20/05/2019	MARIA JOSE DA SILVA DA COSTA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6495	5	2019	20/05/2019	RENATA SILVA DE SOUZA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6496	5	2019	20/05/2019	RENATA SILVA DE SOUZA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6504	5	2019	20/05/2019	MARIA EDUARDA LOOS XIMENES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	

OK	6520	5	2019	21/05/2019	MARIA ALVES MARTINS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,44	
OK	6525	5	2019	21/05/2019	SIMONE SANTOS ALAS DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6552	5	2019	21/05/2019	TAMLEA R S DO NASCIMENTO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6555	5	2019	21/05/2019	GERALDO ANTONIO CORREIA CORREIRO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6571	5	2019	21/05/2019	JOAO VITOR L DE OLIVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6575	5	2019	21/05/2019	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	114,00	
OK	6582	5	2019	21/05/2019	LEONARDO DA SILVA REITER	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6616	6	2019	22/05/2019	SIMONE SANTOS ALAS DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	114,00	
OK	6621	5	2019	22/05/2019	MARIA DENISE D DOS SANTOS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6647	5	2019	22/05/2019	SABRINA LORRANE SOUSA L DE LIMA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6651	5	2019	23/05/2019	ISABEL SILVA ARAUJO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6675	5	2019	23/05/2019	ANDRA BARBOSA ADAMI E SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	69,00	
OK	6684	5	2019	23/05/2019	BENNSON GABRIEL DA S O MELO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	6704	5	2019	24/05/2019	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	6705	5	2019	24/05/2019	SABRINNA MELISSA DE O COSTA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6745	5	2019	27/05/2019	ANTONIO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6764	5	2019	28/05/2019	GABRIEL PINHEIRO PEREIRA	DISAAFCOCSA-FC - OCS/C	339030	57,00	
OK	6781	5	2019	31/05/2019	BRENDA SOARES DO VALE	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6801	5	2019	31/05/2019	PRISCILA AUGUSTA DOS SANTOS	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	167,20	
OK	6804	6	2019	31/05/2019	AMANDA O PRADO MAGALHAES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	114,00	
OK	6806	6	2019	31/05/2019	LEONOR LEAL VIANA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	342,00	
OK	6836	6	2019	31/05/2019	RAPHAELE A DO R A DE OLIVE	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	69,00	
OK	6843	6	2019	31/05/2019	ANTONIO MOREIRA DA COSTA	DISAAC/UDCSA-FNSE - OCS/C - FEx	339030	342,00	
OK	6847	6	2019	31/05/2019	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	57,00	
OK	6866	6	2019	31/05/2019	KATIA REGINA COELHO WILBERT	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6868	6	2019	31/05/2019	GISELIA TAVARES DE O CRUZ	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	798,00	
OK	6870	6	2019	31/05/2019	ADRIENE L DE A DE OLIVEIRA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	798,00	
OK	6900	6	2019	01/06/2019	FELIXELPO LEONAN PEREIRA MARQUES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	82,00	
OK	6901	6	2019	01/06/2019	SUANNE VITORIA ALVES RODRIGUES	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	
OK	6905	6	2019	01/06/2019	JESSICA NUNES SILVA	DISAAP/UDCSA-FUSEX OCS/C	339030	228,00	

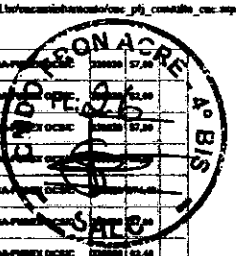

OK	7029	6	2015	[illegible]	LAISA LUDYBELLA G DE MELO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7055	6	2015	[illegible]	RAMIREL FRAGOSO FREITAS NETO	DIBAFCTOCBA-FC - OCBC	339,00
OK	7069	6	2015	[illegible]	MARIA CLEIDECÉ M DA CUNHA	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	7101	6	2015	[illegible]	MARIA ALVES MARTINS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7104	6	2015	[illegible]	SHELY AUGUSTA LOPES DE MENEZES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7126	6	2015	[illegible]	SIRONI BEZERRA DE ARAUJ	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7149	6	2015	[illegible]	SIRONI BEZERRA DE ARAUJ	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7174	6	2015	[illegible]	ANTONIO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7184	6	2015	[illegible]	ANA LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7185	6	2015	[illegible]	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7188	6	2015	[illegible]	VALDENICE SARRADO DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7188	6	2015	[illegible]	JANE SILVA MEZERRA GRANDO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7194	6	2015	[illegible]	RAFAEL BARBOSA MACIEL	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7218	6	2015	[illegible]	GABRIEL PRUDENTE FERREIRA	DIBAFCTOCBA-FC - OCBC	339,00
OK	7219	6	2015	[illegible]	MARCELO DE ALMEIDA PINTO	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	7231	6	2015	[illegible]	MARLIA MARQUES C IRANIS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7255	6	2015	[illegible]	LIRIA DA FELIX DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7278	6	2015	[illegible]	ABIMIEL INS DE SOUZA MENDES	DIBAFCTOCBA-FC - OCBC	339,00
OK	7328	6	2015	[illegible]	GABRIEL PINHEIRO GOMES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7364	6	2015	[illegible]	FELACELPO LEONAM PEREIRA MARQUES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7365	6	2015	[illegible]	FELACELPO LEONAM PEREIRA MARQUES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7370	6	2015	[illegible]	ANA BEATRIZ COSTA SOUSA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7373	6	2015	[illegible]	SIDI VIANNEN SERAN	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
		6	2015	[illegible]	EULEIDE BEZERRA C DE MOURA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7431	6	2015	[illegible]	ABIMIEL LOPES CORREA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7445	6	2015	[illegible]	RODRIGO NOBREGA DE ASSIS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7468	6	2015	[illegible]	CLEYDE APARECIDA DE O ARRUDA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7476	6	2015	[illegible]	JOAO VITOR L DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7503	6	2015	[illegible]	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7555	6	2015	[illegible]	GABRIEL VAZ NUNES DA CUNHA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00

OK	7350	6	2015	[illegible]	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7371	6	2015	[illegible]	MARIO JUNIOR DA SILVA PIRES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7391	6	2015	[illegible]	MARIO HENRIQUE FIALHO CARDOSO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7399	6	2015	[illegible]	FABIOLA DE OLIVEIRA MARTINS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7724	6	2015	[illegible]	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES NETO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7726	6	2015	[illegible]	GABRIELLE DA SILVA FERREIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7797	6	2015	[illegible]	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7898	6	2015	[illegible]	NILTON DE SOUZA SALES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7910	6	2015	[illegible]	ABIMIEL INS DE SOUZA MENDES	DIBAFCTOCBA-FC - OCBC	339,00
OK	7930	6	2015	[illegible]	MARIA CIDEDE S DOS SANTOS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7973	6	2015	[illegible]	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MATOS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7988	6	2015	[illegible]	RAIMUNDA VIEIRA DE BARROS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7990	6	2015	[illegible]	MARIO HENRIQUE FIALHO CARDOSO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7993	6	2015	[illegible]	EULEIDE BEZERRA C DE MOURA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7994	6	2015	[illegible]	EULEIDE BEZERRA C DE MOURA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7995	6	2015	[illegible]	EULEIDE DA SILVA DE SANTANA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7979	6	2015	[illegible]	ANDREA PEREZ VILAR	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	7997	6	2015	[illegible]	VANIA ENRIQUE DE AVILA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8018	6	2015	[illegible]	JULIA GABRIEL DE SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8020	6	2015	[illegible]	ROSINEIDE SOUZA SOARES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8047	6	2015	[illegible]	EMERSON GABRIEL DA S O MELO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8077	6	2015	[illegible]	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8102	6	2015	[illegible]	REBECA REIS DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8106	6	2015	[illegible]	LIRIA DA FELIX DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8110	6	2015	[illegible]	CIDO GOMES DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8113	6	2015	[illegible]	ADRIANNY LEITE RODRIGUES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8133	6	2015	[illegible]	FABIOLA DE OLIVEIRA MARTINS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8174	7	2015	[illegible]	ROSIANE ESTEVAO ROCA DE SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8178	7	2015	[illegible]	ANNA LIRA DE PAULO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8193	7	2015	[illegible]	LEONOR LEAL VIANA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00

OK	8205	7	2015	[illegible]	MARIA DA C I DA S FONSECA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8207	7	2015	[illegible]	FRANCISCA SANTOS DA COSTA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8208	7	2015	[illegible]	KATHARINA G DE FIGUEREDO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8208	7	2015	[illegible]	ELISI [illegible] LEMM	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8209	7	2015	[illegible]	DELENE DA SILVA DE SANTANA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8217	7	2015	[illegible]	ORELIA TAVARES DE O CRUZ	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8224	7	2015	[illegible]	JANETE L DE A DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8	7	2015	[illegible]	SHELY AUGUSTA LOPES DE MENEZES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8261	7	2015	[illegible]	MARIA RAIMUNDA MAIA DE SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8276	7	2015	[illegible]	GABRIEL VAZ NUNES DA CUNHA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8281	7	2015	[illegible]	LUCAS SIQUEIRA RODRIGUES	DIBAFCTOCBA-FC - OCBC	339,00
OK	8341	7	2015	[illegible]	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MATOS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8343	7	2015	[illegible]	PEDRO MENDES GUIMARAES NETO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8350	7	2015	[illegible]	[illegible] M DE LIMA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8364	7	2015	[illegible]	NILTON TEIXEIRA SOARES	DIBAFCTOCBA-FC - OCBC	339,00
OK	8709	7	2016	[illegible]	MELOSIA ALVES DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8712	7	2016	[illegible]	WELSON FERNANDES ALVES	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	8775	7	2015	[illegible]	FERNANDA R F S GONCALVES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8787	7	2016	[illegible]	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	8795	7	2015	[illegible]	NEA VIANNEN SERAN	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	8858	7	2015	[illegible]	ORNEETE F SOARES BRITO	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	8899	7	2015	[illegible]	MARCELO DE ALMEIDA PINTO	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	8899	7	2015	[illegible]	GRACINEIDE RODRIGUES DE ASSIS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8914	7	2015	[illegible]	MONICA REIS DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	8991	7	2015	[illegible]	WERTON RODRIGUES SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9115	7	2015	[illegible]	WELSON FERNANDES ALVES	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	9126	7	2015	[illegible]	CARDIANA L DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9173	7	2015	[illegible]	GABRIEL PRUDENTE FERREIRA	DIBAFCTOCBA-FC - OCBC	339,00
OK	9177	7	2015	[illegible]	NILDETE COSTA SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9203	7	2015	[illegible]	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00

OK	9204	7	2015	[illegible]	CELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9206	7	2015	[illegible]	GERSON COSTA DOS SANTOS	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9225	7	2015	[illegible]	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9228	7	2015	[illegible]	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9426	7	2015	[illegible]	CARLOS ANDRE FERNANDES DE LIMA	DIBAFCTOCBA-FC - OCBC	339,00
OK	9284	7	2015	[illegible]	CASA LOURENCO MELO ALMEIDA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9402	7	2015	[illegible]	MELOSIA ALVES DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9404	7	2015	[illegible]	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DA CUNHA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9418	7	2015	[illegible]	EMERSON GABRIEL DA S O MELO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9447	7	2015	[illegible]	MARIA EDIANEA LOBO TEIXEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9525	7	2015	[illegible]	DAIANE VITORIA ALVES RODRIGUE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9540	7	2015	[illegible]	FRANCISCO CABRAL MENDES	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9547	7	2015	[illegible]	FRANCISCA DA SILVA FREIDAS	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	9559	7	2015	[illegible]	EMANUELA LEAO PEREIRA DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9145	6	2015	[illegible]	ROSIANE ESTEVAO ROCA DE SOUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9179	6	2015	[illegible]	GABRIEL VAZ NUNES DA CUNHA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9188	6	2015	[illegible]	ANNA APARECIDA F STRUZA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9376	6	2015	[illegible]	REGIS PEREIRA DO NASCIMENTO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9555	6	2015	[illegible]	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9540	6	2015	[illegible]	CELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9540	6	2015	[illegible]	NEA VIANNEN SERAN	DIBAACRVOCBA-FNBB - OCBC - FEx	339,00
OK	9548	6	2015	[illegible]	DAIANE VITORIA ALVES RODRIGUE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9555	6	2015	[illegible]	RAFAELLE A DO R S DE OLIVE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9559	6	2015	[illegible]	RAFAELLE A DO R S DE OLIVE	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9559	6	2015	[illegible]	ALEXANDRE ARAUJO DA ROCHA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9715	6	2015	[illegible]	RENDRA ARAUJO DA SILVA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9718	6	2015	[illegible]	ORELIA TAVARES DE O CRUZ	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9734	6	2015	[illegible]	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9754	6	2015	[illegible]	EVALO MARCEL PIRES CAMARGO	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00
OK	9755	6	2015	[illegible]	DELIANE SOUSA MARTINS CAVARA	DIBAFUBOCBA-FUBEX OCBC	339,00

OK	8888	0	2018	05/05/2018	CLEYBE APARECIDA DE O ARGUDO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	304,45
OK	8891	0	2018	05/05/2018	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	240,00
OK	8916	0	2018	05/05/2018	MARIA CLEONICE M DA CUNHA	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	239,00
OK	8936	0	2018	05/05/2018	MARCO KRAMME	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	239,00
OK	8937	0	2018	05/05/2018	MARCO KRAMME	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	304,00
OK	8938	0	2018	05/05/2018	MARCO KRAMME	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	304,00
OK	8970	0	2018	05/05/2018	MARCELO DE ALMEIDA PINTO	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	169,00
OK	8971	0	2018	05/05/2018	ELTON DE SOUZA SALES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	169,00
OK	8972	0	2018	05/05/2018	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	304,45
OK	8974	0	2018	05/05/2018	FERNANDA BARBOSA FERREIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	8983	0	2018	05/05/2018	ALEXSSANDRO RARCAL	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	240,00
OK	8988	0	2018	05/05/2018	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES NETO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	304,45
OK	8989	0	2018	05/05/2018	ROGERS CRISPOLDO DIAS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	8991	0	2018	05/05/2018	BIANCA PORTO VENTURA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	8995	0	2018	05/05/2018	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	8999	0	2018	05/05/2018	MICHELLY PAULA DA SILVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	9007	0	2018	05/05/2018	GUILLIAN HENRIQUE COSTA DA SILVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	10009	0	2018	05/05/2018	ALINNA CLEA SILVA DA ROCHA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	10035	0	2018	14/05/2018	VANDA APARECIDA F STURZA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	304,45
OK	10044	0	2018	14/05/2018	MERLEI CORREA NEPPELER	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10059	0	2018	14/05/2018	ALTON TEIXEIRA SOARES	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	240,00
OK	10065	0	2018	14/05/2018	CAIXA LOURENCO MELO ALMEIDA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	10105	0	2018	15/05/2018	JOAO LUCAS A CORDEIRO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
	145	0	2018	16/05/2018	FRANCISCO VIDAL RENDIS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10151	0	2018	16/05/2018	ANA BEATRIZ DA S FERNANDES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10181	0	2018	16/05/2018	VICENTE ESTEVAO MOTA DE SOUZA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	124,00
OK	10190	0	2018	16/05/2018	PAULO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10196	0	2018	16/05/2018	ROSEMEIRE VILA N DO NASCIMENTO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	10200	0	2018	16/05/2018	EMANUEL MENEZES DOS SANTOS	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	57,00
OK	10273	0	2018	16/05/2018	FRANCISCA DA SILVA FREITAS	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	57,00

OK	10302	0	2018	16/05/2018	RAFAEL PEREIRA GOMES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	10315	0	2018	16/05/2018	LUCAS MARTINS GUEDES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	10334	0	2018	16/05/2018	PAULO MARCEL PIRES CASSARO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	167,30
OK	10336	0	2018	17/05/2018	SHELY AMARANTA LOPES DE MENEZES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10338	0	2018	17/05/2018	FERREIRA AZEVEDO MELO	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	240,00
OK	10357	0	2018	17/05/2018	SILVANA SILVA BRANDA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	10435	0	2018	17/05/2018	ADEMILSON A DOS SANTOS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	114,00
OK	10439	0	2018	17/05/2018	DIEGO RIVEIRA DA SILVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	10455	0	2018	17/05/2018	GLORIA GABRIELE ANDRE DE FREITAS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	10466	0	2018	17/05/2018	JOAO CARLOS GOMES DE QUEIROZ	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10468	0	2018	17/05/2018	JESSICA REIS DE OLIVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	10469	0	2018	17/05/2018	ERICK TEODORO FRANÇA	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	57,00
OK	10470	0	2018	17/05/2018	ANNA LUIZA DE PAULO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	169,00
OK	10534	0	2018	17/05/2018	GABRIEL PEREIRA GOMES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	148,45
OK	10535	0	2018	17/05/2018	FRANCISCO ANDRADE LIMA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10536	0	2018	17/05/2018	EMANUELA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MATOS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10575	0	2018	17/05/2018	GABRIELA DA SILVA G ARRUDA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10580	0	2018	17/05/2018	ERIKA SHEILA S S NASCIMENTO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	10634	0	2018	17/05/2018	ROGERS CRISPOLDO DIAS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	148,45
OK	10636	0	2018	17/05/2018	JANETE L DE A DE OLIVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	169,00
OK	10673	0	2018	17/05/2018	VITALO ANDREY MELO CORDEIRO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	124,00
OK	10677	0	2018	17/05/2018	MARCELLY SOUZA DE FREITAS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	10726	0	2018	17/05/2018	SYLVANNE SOUZA S SILVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	114,00
OK	10750	0	2018	17/05/2018	CAIO GOMES DA SILVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	10757	0	2018	17/05/2018	DEANE SOUSA OLIVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	10765	0	2018	17/05/2018	GERSAM DE MORAIS AMARANTE	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10784	0	2018	17/05/2018	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10801	0	2018	17/05/2018	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	240,00
OK	10805	0	2018	17/05/2018	IARA VASQUES ARRAIS	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	304,64
OK	10814	0	2018	17/05/2018	GABRIELLA P ROSA LEAL PEIXOTO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00

OK	10910	0	2018	17/05/2018	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	304,45
OK	10954	0	2018	17/05/2018	CIBARIA PORTES DE OLIVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	10981	0	2018	17/05/2018	VICENTE ESTEVAO MOTA DE SOUZA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	124,00
OK	10979	0	2018	17/05/2018	CASA LOURENCO MELO ALMEIDA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	10984	0	2018	17/05/2018	ALEXSSANDRO ROQUE QUINTELA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11034	0	2018	17/05/2018	ALEXSSANDRO DE SOUZA BARBOSA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	11100	0	2018	17/05/2018	WALLYSON VINICIUS DE S WANDERLEI LEITES	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	82,00
	189	0	2018	17/05/2018	DAYANE VITORIA ALVES RODRIGUE	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	304,00
	1175	0	2018	17/05/2018	GABRIEL FRANCISCO PEREIRA NETO	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	82,00
OK	11189	0	2018	17/05/2018	JAMERSON TEIXEIRA DA SILVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	240,00
OK	11195	0	2018	17/05/2018	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	11208	0	2018	17/05/2018	RAPHAELE A DO N S DE OLIVE	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	240,00
OK	11215	0	2018	17/05/2018	NILAS PESSOA ROQUEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11223	0	2018	17/05/2018	MARIA CINJA LIMA VASCONCELOS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11233	0	2018	17/05/2018	EMANUEL MENEZES DOS SANTOS	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	239,00
OK	11244	0	2018	17/05/2018	SIRLENA C PAZ DE SOUZA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	171,00
OK	11245	0	2018	17/05/2018	SIRLENA C PAZ DE SOUZA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11265	0	2018	17/05/2018	HERBSON GABRIEL DA S O MELO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	11271	0	2018	17/05/2018	GEOVANY CARIOCA PINTO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11329	0	2018	17/05/2018	ALEXSSANDRO ROQUE QUINTELA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	304,00
OK	11330	0	2018	17/05/2018	WELSON FERNANDES ALVES	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	82,00
OK	11413	0	2018	17/05/2018	WERLEM HENRIQUE OLIVEIRA BEZERRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	304,00
OK	11419	0	2018	17/05/2018	MARYANNE ALVES DE A COSTA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11421	0	2018	17/05/2018	FRANCIELI FERREIRA MOREIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	11440	0	2018	17/05/2018	PEDRO DA SILVA SANTOS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	11481	0	2018	17/05/2018	RAVELINO ASSINI DA SILVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	11517	0	2018	17/05/2018	JOAO MACHADO DO CARMO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	11538	0	2018	17/05/2018	JARDEL FERREIRA DE SOUZA	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	82,00
OK	11548	0	2018	17/05/2018	DIEGO MIRANDA SCHERRATY	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	82,00
OK	11564	0	2018	17/05/2018	ROZILENE ALENCAR DE S LIMA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00

OK	11582	0	2018	17/05/2018	RAINEY DA MOTA WILBERT	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11585	0	2018	17/05/2018	RAFAEL PEREIRA GOMES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	11593	0	2018	17/05/2018	KATERINA RAQUEL VIANA DA SIVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11594	0	2018	17/05/2018	KATERINA RAQUEL VIANA DA SIVA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11595	0	2018	17/05/2018	LUIZ F APOLUCENO RODRIGUES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	224,64
OK	11596	0	2018	17/05/2018	LUIZ F APOLUCENO RODRIGUES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	124,00
OK	11597	0	2018	17/05/2018	LUIZ F APOLUCENO RODRIGUES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	124,00
OK	11672	0	2018	17/05/2018	BARBARA R DE ANDRADE	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	169,00
OK	11630	0	2018	17/05/2018	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	374,45
OK	11634	0	2018	17/05/2018	WESLEY BARROS MENDES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	11635	0	2018	17/05/2018	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	240,00
OK	11641	0	2018	17/05/2018	MARIA CLARA SILVA BENEDITO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11645	0	2018	17/05/2018	DENISE DA SILVA BASTOS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	114,00
OK	11650	0	2018	17/05/2018	JULIENE DA SILVA DE SANTANA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11670	0	2018	17/05/2018	MATEUS NASCIMENTO BONFIM	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	11677	0	2018	17/05/2018	MARCELO DE ALMEIDA PINTO	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	169,00
OK	11771	0	2018	17/05/2018	RAFAEL SOUZA LIMA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	11797	0	2018	17/05/2018	EVERTON VALERIO BERBOTTE	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	171,00
OK	11838	0	2018	17/05/2018	EMANUEL TELES DOS SANTOS	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11854	0	2018	17/05/2018	JANETE L DE A DE OLIVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	11933	0	2018	17/05/2018	BARBARA MENEZES LOPES	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	11971	0	2018	17/05/2018	CARLOS ANDRE FERNANDES DE LIMA	DISAPI/STOCSA-FC - OCS/C	330830	114,00
OK	11979	0	2018	17/05/2018	SHELEY MARIA BEZERRA DE MELO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	11981	0	2018	17/05/2018	JOAO PAULO GOMES DE LIMA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	82,00
OK	11998	0	2018	17/05/2018	ADELAINE BEZERRA DE MELO	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	12002	0	2018	17/05/2018	ERCILIA MARTINS ROCHA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00
OK	12014	0	2018	17/05/2018	EMANUEL ROSSETO PEROBA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	239,00
OK	12020	0	2018	17/05/2018	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	240,00
OK	12029	0	2018	17/05/2018	ADELSANTE BORGES DA COSTA	DISAC/NOCSA-PABS - OCS/C - FEx	330830	82,00
OK	12058	0	2018	17/05/2018	JORGE LUIS REIS OLIVEIRA	DISAPI/BOCSA-FUSEX OCS/C	330830	57,00

OK	12569	9	2015	02/06/2015	REDNAVY CARDOZO PINTO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	171,99	
OK	12575	9	2015	02/06/2015	NILTON DE SOUZA SALES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	169,85	
OK	12578	9	2015	29/05/2015	OMELIA TAVARES DE O CRUZ	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	274,49	
OK	12579	9	2015	29/05/2015	MARIA GENIVETE G DA COSTA	DSSACMOCSA-PMSS - OCSIC - PEx	339839	57,99	
OK	12580	9	2015	29/05/2015	MARIA GENIVETE G DA COSTA	DSSACMOCSA-PMSS - OCSIC - PEx	339839	62,99	
OK	12105	10	2015	04/10/2015	CHRISJANDER MENEZES TARSUCO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12139	10	2015	07/10/2015	MARILZA MAIA DE LIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12182	10	2015	08/10/2015	REGINEIA AZEVEDO MELO	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	285,99	
OK	12333	10	2015	13/10/2015	PEDRO BERDES GUIMARAES NETO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	274,49	
OK	12344	10	2015	13/10/2015	TAINE LOURDES C DE SA BRASIDAO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12353	10	2015	13/10/2015	JANETE L DE A DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	169,99	
OK	12357	10	2015	13/10/2015	BRUNNY S DOS PRAZERES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12391	10	2015	13/10/2015	TIAGO MOREIRA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	228,99	
OK	12395	10	2015	14/10/2015	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12662	10	2015	19/10/2015	MARIA ODETE DAS CHAGAS MACIEL	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	304,64	
OK	12370	10	2015	07/10/2015	JANILA JANE TAVARES TOBIAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	234,64	
OK	12375	10	2015	07/10/2015	MARIA DA GRACA MACHADO ALMEIDA PINTO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	228,99	
OK	12385	10	2015	07/10/2015	MARIA DAS GRAÇAS S DE ARAUJO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	349,99	
OK	12386	10	2015	07/10/2015	WILSON FERNANDES ALVES	DSSACMOCSA-PMSS - OCSIC - PEx	339839	349,99	
OK	12400	10	2015	07/10/2015	DIANLEY BATISTA DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12410	10	2015	07/10/2015	AILTON TEIXEIRA SOARES	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	349,99	
OK	12460	10	2015	07/10/2015	LUIZ F APOLINCERO RODRIGUES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	304,64	
OK	12491	10	2015	07/10/2015	LUIZ F APOLINCERO RODRIGUES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	134,99	
	12	10	2015	07/10/2015	LUIZ F APOLINCERO RODRIGUES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12496	10	2015	07/10/2015	GABRIEL HENRIQUE SANTIAGO DA SILVA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	228,99	
OK	12485	10	2015	08/10/2015	GRACIENA DOS A DE L ROMERO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12486	10	2015	08/10/2015	ALESSANDRO DE SOUZA BARBEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	114,99	
OK	12539	10	2015	08/10/2015	DOUGLAS TAVARES DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12609	10	2015	09/10/2015	RODRIGO COSTA DAS SANTOS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12562	10	2015	09/10/2015	RODRIGO DA SILVA MARQUES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	228,99	

OK	12587	10	2015	09/10/2015	IGNACIO OLIVEIRA REZENDE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12589	10	2015	09/10/2015	FELIPE DA SILVA ASSIS	DSSACMOCSA-PMSS - OCSIC - PEx	339839	57,99	
OK	12595	10	2015	09/10/2015	MARIA DAS GRACAS R VASCONCELOS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12604	10	2015	09/10/2015	EDILENITE MOREIRA DA COSTA	DSSACMOCSA-PMSS - OCSIC - PEx	339839	349,99	
OK	12606	10	2015	09/10/2015	FABIANA BARBOSA FERREIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12704	10	2015	12/10/2015	NICHOLAS ALVES DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12709	10	2015	12/10/2015	MARIANA MELISSA DE O COSTA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12754	10	2015	13/10/2015	JOAO VITOR SANTOS SILVA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	62,99	
OK	12779	10	2015	13/10/2015	CAIA LOURENCO MELO ALMEIDA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	228,99	
OK	12812	10	2015	13/10/2015	ANTONIA DE S IDALGO BARBOSA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	349,99	
OK	12852	10	2015	13/10/2015	ANNA BARBARA ARRAIS E SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12870	10	2015	13/10/2015	MARIA NICOLLY SEBBLA AS DE MO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12885	10	2015	13/10/2015	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12907	10	2015	13/10/2015	MARIA EROTILDES DA COSTA GARCIAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12888	10	2015	13/10/2015	REGINO MARTINS ARAUJO DOS SANTOS	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	456,99	
OK	12894	10	2015	13/10/2015	GERSON GABRIEL DA S O MELO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12896	10	2015	13/10/2015	ORLANDO NASCIMENTO DE HOLANDA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12898	10	2015	13/10/2015	CLEIDIANE DA SILVA MARIS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12899	10	2015	13/10/2015	CLEIDE DE LIRA E SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	12907	10	2015	13/10/2015	GENILETE F SOARES BRITO	DSSACMOCSA-PMSS - OCSIC - PEx	339839	62,99	
OK	12903	10	2015	13/10/2015	MARCIELLY SOUZA DE FREITAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	228,99	
OK	12904	10	2015	13/10/2015	MARCO KRAMER	DSSACMOCSA-PMSS - OCSIC - PEx	339839	228,99	
OK	12901	10	2015	13/10/2015	CARLA CAROLINE S ROMEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	228,99	
OK	12912	10	2015	13/10/2015	KARINA FRANCISCO FERREIRA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	62,99	
OK	12934	10	2015	13/10/2015	EMILIANE BEZERRA DE MELO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	12949	10	2015	13/10/2015	JANILA JANE TAVARES TOBIAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	234,64	
OK	12971	10	2015	13/10/2015	GABRIEL PRUDENTE FERREIRA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	274,49	
OK	12972	10	2015	13/10/2015	GENILENY S DOS PRAZERES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	114,99	
OK	12997	10	2015	13/10/2015	RAPHAELE A DO R S DE OLIVE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13008	10	2015	13/10/2015	MARIA BALBETE PATRICIO DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	

OK	13162	10	2015	23/10/2015	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DSSACMOCSA-PMSS - OCSIC - PEx	339839	349,99	
OK	13138	10	2015	23/10/2015	WALBER HENRIQUE OLIVEIRA BEZERRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	339,99	
OK	13139	10	2015	23/10/2015	MARIONNE ALVES DE A COSTA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13144	10	2015	23/10/2015	EDWARDO JORGE GOMES RODRIGUES JUNIOR	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13163	10	2015	23/10/2015	ELIANO DE SOUZA AMORIM	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	68,99	
OK	13175	10	2015	23/10/2015	CARLA CAROLINE S ROMEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13200	10	2015	23/10/2015	MARCIO ZABALA DE ALMEIDA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
CF	71	10	2015	23/10/2015	JAILAN SILVA DE CASTRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
	13214	10	2015	23/10/2015	VIVIA GOMES DE QUEIROZ	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13265	10	2015	23/10/2015	MATEUS NASCIMENTO SOUZA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	228,99	
OK	13372	10	2015	23/10/2015	RAPHAELE A DO R S DE OLIVE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13373	10	2015	23/10/2015	NILTON DE SOUZA SALES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	169,99	
OK	13374	10	2015	23/10/2015	RAPHAELE A DO R S DE OLIVE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13379	10	2015	23/10/2015	JOAO ALVES SABELHA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	349,99	
OK	13380	10	2015	23/10/2015	RICHELE DA COSTA OLIVEIRA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	57,99	
OK	13436	10	2015	26/10/2015	ADRIANNES DO CARMO DIAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	349,99	
OK	13462	10	2015	26/10/2015	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	234,64	
OK	13471	10	2015	26/10/2015	LUAN FIGUEIREDO DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13505	10	2015	26/10/2015	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	62,99	
OK	13539	10	2015	27/10/2015	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	349,99	
OK	13552	10	2015	27/10/2015	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	68,99	
OK	13553	10	2015	27/10/2015	EDUARDO JORGE GOMES RODRIGUES JUNIOR	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	68,99	
OK	13570	10	2015	27/10/2015	EMANUEL MOGESTO PEROSA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13584	11	2015	04/11/2015	MARIA DA GRACA MACHADO ALMEIDA PINTO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	228,99	
OK	13643	11	2015	04/11/2015	MARIONEL MAGNO BARROS DE SOUSA LOPES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13644	11	2015	04/11/2015	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PEIXOTO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13657	11	2015	04/11/2015	JAIRICIO TEIXEIRA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	114,99	
OK	13669	11	2015	04/11/2015	TALISA S DE LIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13670	11	2015	04/11/2015	EDIMAR VALBERTI E SOUZA JUNIOR	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	62,99	
OK	13673	11	2015	04/11/2015	REGINEIA AZEVEDO MELO	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	285,99	

OK	13679	11	2015	04/11/2015	MARIA DAS CHAGAS S DE ARAUJO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	274,49	
OK	13725	11	2015	04/11/2015	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PEIXOTO	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	62,99	
OK	13702	11	2015	04/11/2015	MICHELLY PAULA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13733	11	2015	04/11/2015	MICHELLY PAULA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	171,99	
OK	13743	11	2015	05/11/2015	KENEY DA CUNHA ARAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13788	11	2015	05/11/2015	CAIO HENRIQUE DE CASTRO ALBUCAR	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13824	11	2015	05/11/2015	GERSON DE SOUZA LIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13832	11	2015	05/11/2015	FELIPE NUNES DA SILVA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	62,99	
OK	13834	11	2015	05/11/2015	GEORGE SENA DE ARAUJO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13836	11	2015	05/11/2015	ERICOS VALERO DE OLIVEIRA ALMEIDA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	13845	11	2015	05/11/2015	WILDOBERTO SILVARELLO JUNIOR	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13863	11	2015	05/11/2015	OMELIA TAVARES DE O CRUZ	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	169,99	
OK	13865	11	2015	05/11/2015	JANILA JANE TAVARES TOBIAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	234,64	
OK	13866	11	2015	05/11/2015	ANA XAVIER M DE LIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	167,28	
OK	13868	11	2015	05/11/2015	JOACIRES ELIAS SANTIAGO DE SOUZA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	57,99	
OK	13881	11	2015	05/11/2015	MARIA ERBELA DA SILVA BELARMA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13885	11	2015	05/11/2015	AMANDA DA SILVA SANTOS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13886	11	2015	05/11/2015	DIEGO BRANDA SCHERRATY	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	62,99	
OK	13940	11	2015	05/11/2015	MARIA DE F COSTA DE ARAUJO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13954	11	2015	05/11/2015	RAPHAELE A DO R S DE OLIVE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	228,99	
OK	13977	11	2015	05/11/2015	ADRIANA DE S IDALGO BARBOSA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	169,99	
OK	13988	11	2015	05/11/2015	SILVIA BARROS DE CASTRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	13992	11	2015	05/11/2015	SILVIA BARROS DE CASTRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	216,49	
OK	13994	11	2015	05/11/2015	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PEIXOTO	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	46,99	
OK	13995	11	2015	11/11/2015	JAIRICIO TEIXEIRA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	349,99	
OK	13996	11	2015	11/11/2015	WILSON TEIXEIRA SOARES	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	62,99	
OK	14016	11	2015	11/11/2015	EMANUELLA PAOLA LEAL PEREIRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	
OK	14022	11	2015	11/11/2015	ERICA BARBOSA MOREIRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	14023	11	2015	11/11/2015	RAFAEL BARBOSA MACIEL	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,99	
OK	14043	11	2015	11/11/2015	MARIA BALBETE PATRICIO DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,99	

OK	14662	11	2019	11/11/2019	EDSON CARLOS DE AVILA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14691	11	2019	13/11/2019	RAIMUNDO ZABALA DE ALMEIDA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	210,40	
OK	14693	11	2019	13/11/2019	MARYANNE ALVES DE A COSTA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	14718	11	2019	13/11/2019	MARILZA MAIA DE LIMA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	14156	11	2019	13/11/2019	PAULO VITOR SILVA DE CERQUEIRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	374,40	
OK	14142	11	2019	12/11/2019	EMANUEL MAGNO BARROS DE SOUSA LOPES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14159	11	2019	13/11/2019	ALECSSANDRO MARCAL	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14164	11	2019	13/11/2019	VITOR MEDEIROS DE MELO	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	339039	57,00	
OK	14172	11	2019	13/11/2019	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14189	11	2019	13/11/2019	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	249,60	
OK	14190	11	2019	13/11/2019	MAIZO KRAUSE	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	171,60	
OK	14191	11	2019	13/11/2019	FRANCISCA SANTOS DA COSTA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14213	11	2019	13/11/2019	ITALO MARCEL PIRES CABARGO	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14292	11	2019	14/11/2019	NAYRON AMAUACAS DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14297	11	2019	15/11/2019	PAULO SERGIO SANTANA VIEIRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14303	11	2019	15/11/2019	THIAGO MOREIRA DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	226,80	
OK	14319	11	2019	15/11/2019	EDELZUITE MOREIRA DA COSTA	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	93,40	
OK	14320	11	2019	15/11/2019	DJANES FIRMINO DE MOURA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14358	11	2019	16/11/2019	LAURENETE F DE ARAUJO	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	14384	11	2019	20/11/2019	KERLEY DA CUNHA ARIES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	226,80	
OK	14414	11	2019	20/11/2019	MARIA GERISETE G DA COSTA	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	93,60	
OK	14484	11	2019	21/11/2019	CLEOMAR DA SILVA MATOS	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14487	11	2019	21/11/2019	LUAN FIGUEIREDO DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14	11	2019	21/11/2019	WILSON FERNANDES ALVES	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	93,60	
OK	14541	11	2019	22/11/2019	CECILIA MARTINS ROCHA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	14543	11	2019	22/11/2019	CIANA LOURENCO MELO ALMEIDA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	226,80	
OK	14546	11	2019	22/11/2019	EDELZUITE MOREIRA DA COSTA	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	57,00	
OK	14531	11	2019	22/11/2019	CALEA R DE LIMA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	226,80	
OK	14585	11	2019	25/11/2019	INACIO TEIXEIRA DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	249,60	
OK	14586	11	2019	25/11/2019	JAILINE DA SILVA DE SOUZA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	

OK	14588	11	2019	25/11/2019	ALEIDSANDRO DOS SANTOS ARAUJO	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14589	11	2019	25/11/2019	EMINA LEITE DA COSTA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14625	11	2019	25/11/2019	CAIO HENRIQUE DE CASTRO ALENCAR	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	210,40	
OK	14632	11	2019	25/11/2019	LUCAS DO NASCIMENTO DE JESUS	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14636	11	2019	25/11/2019	EDUARDA MELISSA DE O COSTA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14660	11	2019	25/11/2019	FRANCISCA CHAGAS DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14664	11	2019	25/11/2019	EDSON CARLOS DE AVILA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	140,40	
OK	14673	11	2019	26/11/2019	BRISEIDA GOMES DO VALE	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14684	11	2019	26/11/2019	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	14705	11	2019	26/11/2019	MATEUS NASCIMENTO SOUZA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	171,60	
OK	14751	11	2019	27/11/2019	VENER RODRIGUES DA COSTA	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	93,60	
OK	14754	11	2019	27/11/2019	GABRIELA DA SILVA S JARDILINO	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14768	11	2019	27/11/2019	ADELZUITE MOREIRA DA COSTA	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	249,60	
OK	14773	11	2019	27/11/2019	MARCELO DE ALMEIDA PINTO	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	249,60	
OK	14795	11	2019	27/11/2019	MARCIELLY SOUZA DE FREITAS	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	226,80	
OK	14796	11	2019	27/11/2019	WILSON FERNANDES ALVES	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	249,44	
OK	14804	11	2019	27/11/2019	DJANES FIRMINO DE MOURA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	134,80	
OK	14807	11	2019	27/11/2019	WALBER HENRIQUE OLIVEIRA BEZERRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	14808	11	2019	27/11/2019	WALBER HENRIQUE OLIVEIRA BEZERRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14817	11	2019	28/11/2019	ADRIANA MARIA JULIAO SALES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	199,60	
OK	14820	11	2019	28/11/2019	EMILDA MORAIS AMBELINO	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14843	11	2019	28/11/2019	MARCELO ALVES DE LIMA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	14857	11	2019	29/11/2019	SEBASTIAO SILVA BARRETO	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14867	12	2019	02/12/2019	JOAO LUCAS DE SOUZA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	14852	12	2019	02/12/2019	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	249,60	
OK	14853	12	2019	02/12/2019	MARIA ROSSE DE OLIVEIRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	210,40	
OK	14865	12	2019	02/12/2019	INACIO TEIXEIRA DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	249,60	
OK	14874	12	2019	02/12/2019	AMANDA DA SILVA MATTOS	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	199,40	
OK	14876	12	2019	02/12/2019	ERICK TEODORO FRANÇA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	339039	57,00	
OK	14888	12	2019	02/12/2019	ERICK TEODORO FRANÇA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	339039	199,80	

OK	14896	12	2019	03/12/2019	SHELY AUGUSTA LOPES DE MENEZES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	199,80	
OK	14867	12	2019	03/12/2019	ANTONIA DE S EVALDO MARQUES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	199,80	
OK	14903	12	2019	03/12/2019	MARIA LEIDA DE LIMA MOTA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	15015	12	2019	03/12/2019	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	187,20	
OK	15016	12	2019	03/12/2019	JAMILA JANE TAVARES TOBIAS	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	140,40	
OK	15021	12	2019	03/12/2019	ALECSSANDRO MARCAL	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	187,20	
OK	15027	12	2019	03/12/2019	EDU CLAUDIO E SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	15	12	2019	04/12/2019	ALTOR TEIXEIRA SOARES	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	339039	134,80	
OK	15064	12	2019	04/12/2019	SEBASTIAO SILVA BARRETO	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	210,40	
OK	15091	12	2019	04/12/2019	JOSE RIAN SILVA DE SOUZA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	339039	93,60	
OK	15065	12	2019	04/12/2019	VITOR MEDEIROS DE MELO	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	339039	226,80	
OK	15075	12	2019	04/12/2019	PAULO VITOR SILVA DE CERQUEIRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	187,20	
OK	15085	12	2019	04/12/2019	LEONAM DE FREITAS BORGES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15068	12	2019	04/12/2019	MEANNE MOREIRA DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15119	12	2019	05/12/2019	FABYANA BARBOSA FERREIRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	15163	12	2019	05/12/2019	EURICE MAIA GONDIM	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15181	12	2019	06/12/2019	EMILDA MORAIS AMBELINO	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15237	12	2019	09/12/2019	LEONOR LEAL VIANA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	187,20	
OK	15336	12	2019	10/12/2019	EDGARD PIRES GOMES	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	57,00	
OK	15343	12	2019	10/12/2019	FERNANDA LEITE V DE OLIVEIRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	15364	12	2019	10/12/2019	PAULO VITOR SILVA DE CERQUEIRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15412	12	2019	11/12/2019	MARIA DAS GRACAS A BEZERRA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15426	12	2019	11/12/2019	INACIO TEIXEIRA DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	249,60	
OK	15443	12	2019	11/12/2019	ALDO BERTONEI BARROSO SANTANA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	249,44	
OK	15479	12	2019	12/12/2019	DERZE DA SILVA MARTINS	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	226,80	
OK	15547	12	2019	16/12/2019	LEONOR LEAL VIANA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15564	12	2019	16/12/2019	ROSILENE GOMES D S RODRIGUES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15594	12	2019	17/12/2019	FRANCISCO CARVAL MENDES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15595	12	2019	17/12/2019	LUCINARIA R DE ARAUJO NERES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	15621	12	2019	17/12/2019	ROSILENE GOMES D S RODRIGUES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	

OK	15643	12	2019	18/12/2019	LENILIA FELIX DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15639	12	2019	18/12/2019	FABRICIO ROMITO DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	15699	12	2019	19/12/2019	BARBARA MENEZES LOPES	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	249,60	
OK	15720	12	2019	19/12/2019	EDELZUITE MOREIRA DA COSTA	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	210,40	
OK	15737	12	2019	20/12/2019	INACIO TEIXEIRA DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	249,60	
OK	15773	12	2019	20/12/2019	JORRANDES DO CARMO DIAS	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	93,60	
OK	15795	12	2019	23/12/2019	THIAGO MOREIRA DA SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	226,80	
OK	15816	12	2019	24/12/2019	EDU CLAUDIO E SILVA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	171,60	
OK	15865	12	2019	27/12/2019	MARIA GERISETE G DA COSTA	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	134,80	
OK	15863	12	2019	27/12/2019	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	249,60	
OK	15864	12	2019	27/12/2019	RAIMUEL PEREIRA DA COSTA	DIBAACIVOCSA-PASE - OCS/C - PEx	339039	186,00	
OK	15891	12	2019	30/12/2019	RUYTER DUSSI COLIN	DIBAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	

TOTAL 197.913,12

Página inicial Consultar

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

4. LISTA DE ENCAMINHAMENTOS - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER - ATÉ O MÊS 12

Executante: Cmdo Fron Acre/4ª BIS Ano: 2022

	Nº	Mês	Ano	Data	Paciente	PD	MD	Valor	Obs
OK	66	1	2020	03/01/2020	ABIANNA V LIMA PARA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	224,64	
OK	150	1	2020	06/01/2020	AVILLINI ALBUQUERQUE SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	161	1	2020	06/01/2020	AVILLINI ALBUQUERQUE SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	172	1	2020	07/01/2020	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	168,48	
OK	193	1	2020	07/01/2020	MARCELO DE ALMEIDA PINTO	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	69,00	
OK	257	1	2020	09/01/2020	JOCERLANDIA OLIVEIRA DIAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	224,64	
OK	261	1	2020	09/01/2020	MARCUS NASCIMENTO SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	271	1	2020	09/01/2020	CAIXA LOURENCO MELO ALMEIDA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	220,80	
OK	313	1	2020	09/01/2020	FRANCIANE LIRA DA CUNHA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	224,64	
OK	315	1	2020	09/01/2020	AMANDA V LIMA PARA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	56,64	
OK	319	1	2020	09/01/2020	ALICREIDE ROQUE QUINTELA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	220,80	
OK	327	1	2020	09/01/2020	MANOEL MAGNO BARROS DE SOUSA LOPES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	343	1	2020	09/01/2020	TADEU ALVES MALHANTE	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	373	1	2020	09/01/2020	WYTER DUDU COLM	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	220,80	
OK	448	1	2020	13/01/2020	LUERCIO TEIXEIRA DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	479	1	2020	13/01/2020	GERMIAR DE MORAIS AMARANTE	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	546	1	2020	14/01/2020	MARILIA G CUNHA DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	548	1	2020	14/01/2020	FRANCIANE LIRA DA CUNHA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	168,48	
OK	559	1	2020	14/01/2020	LINDIANNA R DE ARAUJO NERES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	575	1	2020	14/01/2020	VITOR MEDEIROS DE MELO	DISSAFCTOCSA-FC - OCS/C	339039	220,80	
OK	647	1	2020	15/01/2020	JESSICA ELAINE GIMENEZ MELO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	657	1	2020	15/01/2020	CLEILSE SILVA DE MORAIS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	56,16	
OK	661	1	2020	15/01/2020	DANYLLA PESSANHA PEREIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	112,32	
OK	668	1	2020	15/01/2020	FRANCISCA CHAGAS DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	728	1	2020	15/01/2020	MARLDE SOUZA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	733	1	2020	15/01/2020	ADALTIVO MAGALHAES DE SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	167,28	
OK	798	1	2020	17/01/2020	AVILLINI ALBUQUERQUE SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	171,00	

OK	662	1	2020	20/01/2020	ALBERTO NESTOR ARAUJO ROMERO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	699	1	2020	20/01/2020	MARIA DE F F DE A ANDRADE	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	838	1	2020	21/01/2020	AMERICO TEIXEIRA DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	894	1	2020	21/01/2020	ANCILIA MARTINS ROCHA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1015	1	2020	22/01/2020	ROBERTO LIRA DE FREITAS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1030	1	2020	22/01/2020	JANE TEREZINHA DORNELES DE AVILA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	1036	1	2020	22/01/2020	GERALDO BATISTA DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1077	1	2020	27/01/2020	CLEILSE SILVA DE MORAIS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	1099	1	2020	27/01/2020	ARNALDO S DA LUZ JUNIOR	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	63,00	
OK	1095	1	2020	27/01/2020	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	63,00	
OK	1094	1	2020	27/01/2020	THIAGO MOREIRA DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1108	1	2020	27/01/2020	ALYSSON PAULO BRITO SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	1174	1	2020	27/01/2020	MARIA DE JESUS S S BRAGA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1213	1	2020	28/01/2020	MARIA DO SOCORRO S FERREIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1251	1	2020	28/01/2020	JOSE HEBOR SILVA DE FIGUEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1255	1	2020	28/01/2020	ENAILANE SILV ARRAIA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1273	1	2020	28/01/2020	EVILANIA CORREIRO BATRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1279	1	2020	28/01/2020	ANA FERNANDES DOS SANTOS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	1286	1	2020	28/01/2020	ANTONIO CORREA DA COSTA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	167,28	
OK	1329	1	2020	29/01/2020	CESSE ARAUJO DE LIMA	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	57,00	
OK	1353	1	2020	29/01/2020	MARIA ALVES MARTINS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	1364	1	2020	29/01/2020	NELSON FERNANDES ALVES	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	224,64	
OK	1376	1	2020	29/01/2020	ISABELLY A DA SILVA HOLANDA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	1388	1	2020	29/01/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1446	1	2020	31/01/2020	NELSON FERNANDES ALVES	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	124,80	
OK	1457	1	2020	31/01/2020	FABIA MORAIS DE AVILA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1462	2	2020	03/02/2020	MANOEL PEREIRA DA COSTA	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	218,40	
OK	1469	2	2020	03/02/2020	JANE TEREZINHA DORNELES DE AVILA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	1483	2	2020	03/02/2020	ROSANGELA MOTA MARTINS OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1478	2	2020	03/02/2020	ROQUELAINO SALES DE ARAUJO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	

OK	1489	2	2020	03/02/2020	MARCO KRAISE	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	171,00	
OK	1513	2	2020	03/02/2020	FLAVIO PARA DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	1518	2	2020	03/02/2020	EDSON CARLOS DE AVILA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	1533	2	2020	04/02/2020	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1550	2	2020	04/02/2020	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	274,40	
OK	1558	2	2020	04/02/2020	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	274,40	
OK	1617	2	2020	05/02/2020	TALISA R DE LIMA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	1636	2	2020	05/02/2020	JOCERLANDIA OLIVEIRA DIAS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	1661	2	2020	05/02/2020	FRANCISCA R DA S S ARAUJO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1668	2	2020	05/02/2020	ELEINE DA SILVA DE SANTANA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	95,00	
OK	1669	2	2020	05/02/2020	ELEINE DA SILVA DE SANTANA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	1675	2	2020	05/02/2020	ANTONIA J S DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	95,00	
OK	1698	2	2020	06/02/2020	CAIXA LOURENCO MELO ALMEIDA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	220,80	
OK	1726	2	2020	06/02/2020	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	95,00	
OK	1727	2	2020	07/02/2020	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	224,64	
OK	1838	2	2020	10/02/2020	MARIA ELENE GERMANO COSTA	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	57,00	
OK	1863	2	2020	10/02/2020	EDELZUITE MOREIRA DA COSTA	DISSACIVOCSA-PASS - OCS/C - FEx	339039	240,00	
OK	1884	2	2020	11/02/2020	MARCOS ROBERTO DA SILVA LIMA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	55,16	
OK	1885	2	2020	10/02/2020	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	218,40	
OK	1899	2	2020	10/02/2020	EDSON CARLOS DE AVILA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	46,00	
OK	1900	2	2020	11/02/2020	ALYSSON DIAS DE MELO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	1901	2	2020	10/02/2020	MOISES CRISTIANO DIAS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	2000	2	2020	12/02/2020	FRANCIMILEY SILVA DE LIMA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	2016	2	2020	12/02/2020	VINICIUS CALIXTO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	2039	2	2020	13/02/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	95,00	
OK	2042	2	2020	13/02/2020	VALDEMIR VIEIRA DE BARROS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	2064	2	2020	13/02/2020	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	218,40	
OK	2075	2	2020	14/02/2020	MARIA SALETE PATRICIO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	2115	2	2020	17/02/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	224,40	
OK	2167	2	2020	17/02/2020	REBECA GABRIELA CORREA DO NAS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	

OK	2197	2	2020	18/02/2020	VICTORIA ALEXANDRINO SANTOS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	2203	2	2020	18/02/2020	ALRON TEIXEIRA SOARES	DISSAFCTOCSA-FC - OCS/C	339039	95,00	
OK	2205	2	2020	18/02/2020	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	308,00	
OK	2230	2	2020	19/02/2020	ROQUELAINO SALES DE ARAUJO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	95,00	
OK	2245	2	2020	19/02/2020	JENNEY SHELLY AZEVEDO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	2252	2	2020	19/02/2020	JEOVANE DE FREITAS BORGES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	2301	2	2020	19/02/2020	WYTER DUDU COLM	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	2309	2	2020	19/02/2020	ALYSSON PAULO BRITO SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	156,00	
OK	2301	2	2020	19/02/2020	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	2329	2	2020	19/02/2020	DANYANNER R DE LIMA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	224,00	
OK	2355	2	2020	20/02/2020	ANTONIA DE S GALDO BARBOSA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	95,04	
OK	2367	2	2020	20/02/2020	ROSINALDO MARQUES DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	167,28	
OK	2395	2	2020	20/02/2020	ALRON TEIXEIRA SOARES	DISSAFCTOCSA-FC - OCS/C	339039	124,80	
OK	2441	2	2020	24/02/2020	JEOVANE DE FREITAS BORGES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	2468	2	2020	25/02/2020	GABRIEL BORELLO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	2469	2	2020	27/02/2020	MARIA ALVES MARTINS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	263,20	
OK	2509	2	2020	27/02/2020	ROBERTO LIRA DE FREITAS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	171,00	
OK	2548	2	2020	27/02/2020	EARLY MOURA DE LIMA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	2573	2	2020	28/02/2020	CLEILSE SILVA DE MORAIS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	327,60	
OK	2738	3	2020	03/03/2020	ANELAN SILVA DE CASTRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,00	
OK	2750	3	2020	03/03/2020	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	168,48	
OK	2765	3	2020	03/03/2020	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	62,40	
OK	2782	3	2020	03/03/2020	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	95,00	
OK	2869	3	2020	04/03/2020	ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	57,00	
OK	2879	3	2020	04/03/2020	VINICIUS CALIXTO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	114,00	
OK	2943	3	2020	05/03/2020	ANA MELANIA SILVEIRA L OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	63,40	
OK	2989	3	2020	06/03/2020	EMILSON MENEZES OLIVEIRA MEDEIROS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	95,00	
OK	3043	3	2020	09/03/2020	ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	95,00	
OK	3112	3	2020	10/03/2020	AMERICO TEIXEIRA DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	240,00	
OK	3135	3	2020	10/03/2020	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCS/C	339039	228,00	

OK	3137	3	2020	16/05/2020	PEDRO G DE O BONTEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	214,00	
OK	3314	3	2020	11/06/2020	RAIMUNDO DA COSTA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	3316	3	2020	12/06/2020	ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	109,00	
OK	3347	3	2020	12/06/2020	FELICIO BARELO DE MENEZES	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	3370	3	2020	12/06/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	220,00	
OK	3380	3	2020	12/06/2020	MARILZA DE F LIMA OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	37,00	
OK	3423	3	2020	15/06/2020	ANDREY SHELLY AZEVEDO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	3444	3	2020	15/06/2020	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	274,00	
OK	3624	3	2020	19/06/2020	AGNALDO TEIXEIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	3611	3	2020	24/06/2020	GABRIEL VINICIUS MARTINS DE SOUZA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	65,00	
OK	3677	3	2020	24/06/2020	LUCIANO DE SOUZA RUFINO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	3709	4	2020	01/04/2020	MANOEL SAMIO ARAUJO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	59,00	
OK	2717	4	2020	02/04/2020	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	3035	4	2020	13/04/2020	ALTON TEIXEIRA SOARES	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	65,00	
OK	3065	4	2020	15/04/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	37,00	
OK	3099	4	2020	15/04/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	230,00	
OK	3095	4	2020	17/04/2020	MANOEL SAMIO ARAUJO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	3022	4	2020	20/04/2020	VINNY DA SILVA NASCIMENTO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	4079	5	2020	04/05/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	4091	5	2020	07/05/2020	CARLOS ANDRE FERNANDES DE LIMA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	114,00	
OK	4235	5	2020	19/05/2020	MARIA ALEXSANDRA O SANTANA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	4301	5	2020	26/05/2020	ERICK TEODORO FRANÇA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	57,00	
OK	4307	5	2020	26/05/2020	ERICK TEODORO FRANCA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	057,00	
OK	316	5	2020	29/05/2020	DIEGO JORGE BORBELHA DE AMILA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	4329	5	2020	29/05/2020	ALANNYS VITORIA MELO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	4366	5	2020	01/06/2020	JOSEF UNGELINO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	057,20	
OK	4551	6	2020	09/06/2020	RAFAELA GONZALVEZ N CARNEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	4619	6	2020	10/06/2020	JAERCIO TEIXEIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	4637	6	2020	12/06/2020	MARIA LISA DE SOUSA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	4688	6	2020	16/06/2020	ROBILENE GUIRES O S RODRIGUES	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,31	

OK	4689	6	2020	16/06/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	4670	6	2020	16/06/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	4677	6	2020	16/06/2020	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	4684	6	2020	16/06/2020	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	4686	6	2020	16/06/2020	VALTERCI CHAGAS DE MELO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	4695	6	2020	17/06/2020	DAYANE DA SILVA MELO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	4713	6	2020	17/06/2020	ADRIANA S S DO NASCIMENTO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	4729	6	2020	18/06/2020	MARIA DE LIMA MENEZES	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	65,00	
OK	4807	6	2020	21/06/2020	RAFAELA GONZALVEZ N CARNEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	220,00	
OK	4840	6	2020	22/06/2020	JOAO VITOR VIANA DA SILVA LIMA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	57,00	
OK	4849	6	2020	23/06/2020	FRANCISCO LEVY DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	4870	7	2020	24/06/2020	FRANCISCO CARVAL MENDES	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	4872	7	2020	24/06/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	4886	7	2020	24/06/2020	JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	216,00	
OK	5001	7	2020	30/06/2020	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	109,00	
OK	5004	7	2020	30/06/2020	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	31,20	
OK	5005	7	2020	30/06/2020	CESAR OLIVEIRA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,45	
OK	5008	7	2020	30/06/2020	RAFAEL MENDES CASTRO RODRIGUES	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	109,00	
OK	5021	7	2020	01/07/2020	RAFAELA GONZALVEZ N CARNEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	31,20	
OK	5027	7	2020	01/07/2020	ELIMAR LIMA MACHADO	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	219,40	
OK	5034	7	2020	01/07/2020	ANGELA ANNA OLIVEIRA DINIZ	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	62,45	
OK	5034	7	2020	01/07/2020	RAFFAHAEL ROSENBERG DA DINIZ	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5030	7	2020	02/07/2020	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	5048	7	2020	02/07/2020	MARIA DE NAZARE DAS SANTOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	057,20	
OK	5039	7	2020	02/07/2020	MILENIANE ALVES DE O RODRIGUE	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	109,00	
OK	5021	7	2020	03/07/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	109,00	
OK	5023	7	2020	03/07/2020	ALTON TEIXEIRA SOARES	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	249,00	
OK	5046	7	2020	03/07/2020	NELSON FERNANDES ALVES	DISAGVOCSA-PARA - OCSIC - FEx	339839	249,00	
OK	5059	7	2020	03/07/2020	CESAR OLIVEIRA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	114,00	
OK	5069	7	2020	03/07/2020	RENNAN PEREIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	

RECEBIDO NO ACRE - 4º BIS
FL. 01
SALC

OK	5070	7	2020	03/07/2020	MARCOS JOSE TAVARES LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	057,20	
OK	5076	7	2020	04/07/2020	FERNANDES DO CARMO DIAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	31,20	
OK	5089	7	2020	27/07/2020	JOSE ANDRELINO MORAIS E SOUZA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	5083	7	2020	27/07/2020	ERICK TEODORO FRANCA	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	249,00	
OK	5730	7	2020	28/07/2020	MANOEL SILVA DE ASSIS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	3754	7	2020	29/07/2020	ROBERTO LIRA DE PAIVAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	230,00	
OK	5648	8	2020	03/08/2020	RENNAN PEREIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
	5661	8	2020	04/08/2020	PEDRO G DE O BONTEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	209,00	
	5662	8	2020	04/08/2020	PEDRO G DE O BONTEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	214,00	
OK	5666	8	2020	04/08/2020	MARIA SALETE PERICLO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	5664	8	2020	05/08/2020	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	5684	8	2020	05/08/2020	MARIA MARLENE COSTA DIAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5695	8	2020	06/08/2020	JOSE ANDRELINO MORAIS E SOUZA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5694	8	2020	06/08/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	5654	8	2020	07/08/2020	ANTONIO EULER VIEIRA HOLANDA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5656	8	2020	07/08/2020	ISABELLA DE O M MARTINS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	5735	8	2020	11/08/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,45	
OK	5745	8	2020	11/08/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	209,00	
OK	5741	8	2020	11/08/2020	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	065,00	
OK	5748	8	2020	11/08/2020	LETICIA S DA SILVA CRISOSTOMO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5368	8	2020	13/08/2020	LUCINEIDE OLIVEIRA C MOREIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	5360	8	2020	14/08/2020	TALISA R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5365	8	2020	17/08/2020	REILY DA SILVA MELO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5339	8	2020	17/08/2020	ISABELA MORAIS MEDEIROS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5338	8	2020	17/08/2020	KETRIN RUTILENE ALVES LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	5432	8	2020	20/08/2020	ANTONIO EULER VIEIRA HOLANDA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	5433	8	2020	20/08/2020	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	5437	8	2020	24/08/2020	ADRIAN BEZERRA DE ABREU	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5457	8	2020	26/08/2020	DULCE RICARDO SOUZA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	5477	8	2020	27/08/2020	MANOEL SILVA DE ASSIS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	

OK	5458	8	2020	31/08/2020	RENE CARLOS M PINTO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	5539	9	2020	01/09/2020	WELLINGTON ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	6065	9	2020	02/09/2020	ALTON TEIXEIRA SOARES	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	134,00	
OK	6067	9	2020	02/09/2020	ANTONIO EULER VIEIRA HOLANDA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	6011	9	2020	03/09/2020	LIDIANA PONTES DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	6043	9	2020	03/09/2020	VALTERCI CHAGAS DE MELO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	6076	9	2020	04/09/2020	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	165,00	
OK	7020	9	2020	04/09/2020	WELLINGTON ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	7025	9	2020	04/09/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	7024	9	2020	04/09/2020	ROBERTO LIRA DE PAIVAS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	230,00	
OK	7029	9	2020	04/09/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	69,00	
OK	7071	9	2020	04/09/2020	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	109,00	
OK	7112	9	2020	04/09/2020	RENNAN SOARES DO VALE	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	7103	9	2020	04/09/2020	ELISSON DA SILVA E SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	7170	9	2020	11/09/2020	MARIA PEREIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	7235	9	2020	14/09/2020	CIBELA C C TEIXEIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	31,20	
OK	7265	9	2020	14/09/2020	ANTONIO FRANCISCO GABELINA BENTO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	7235	9	2020	16/09/2020	MARCELO DE ALMEIDA PINTO	DISAGVOCSA-PARA - OCSIC - FEx	339839	74,00	
OK	7264	9	2020	16/09/2020	EVA VILMA DA SILVA SOUZA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	7402	9	2020	16/09/2020	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	57,00	
OK	7409	9	2020	16/09/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	7408	9	2020	17/09/2020	LUIS FERNANDO DAMASCO SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	7404	9	2020	17/09/2020	ANTONIO EULER VIEIRA HOLANDA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	7405	9	2020	17/09/2020	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,00	
OK	7407	9	2020	17/09/2020	MARCOS JOSE TAVARES LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	249,00	
OK	7397	9	2020	17/09/2020	PEDRO L BARROS DE SANTANA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,45	
OK	7399	9	2020	17/09/2020	PAULINA GARCIA BARROS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	65,45	
OK	7532	9	2020	21/09/2020	EMINA DE F COSTA DE ARAUJO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	134,00	
OK	7534	9	2020	22/09/2020	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE NAZARE	DISAFCTOCSA-FC - OCSIC	339839	249,00	
OK	7585	9	2020	23/09/2020	MANOEL SILVA DE ASSIS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339839	274,40	

OK	7698	9	2020	23/09/2020	JOSUE DE LIMA JUNIOR	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,45	
OK	7702	9	2020	23/09/2020	ANTHONY QUINTINO F DOS SANTOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,45	
OK	7714	9	2020	23/09/2020	GLEDSON DA SILVA E SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	63,45	
OK	7730	9	2020	23/09/2020	MARIA PRISCINELA SILVA LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	7708	9	2020	24/09/2020	BRUNA TORTATO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,04	
OK	7633	9	2020	25/09/2020	JACKELINE P O MACEDO SANTOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	7633	9	2020	25/09/2020	JACKELINE P O MACEDO SANTOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,04	
OK	7630	9	2020	25/09/2020	MARIA EMMANUELA SILVA LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	7663	9	2020	25/09/2020	CESARIA PORTES DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8688	9	2020	25/09/2020	JORGE LUIS REIS OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8149	10	2020	02/10/2020	ANA PAULA DE PONTES BARBACENO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8174	10	2020	05/10/2020	LAIRA PEREIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8219	10	2020	05/10/2020	GABRIEL LOURENCO MONTEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8230	10	2020	05/10/2020	MARIA SALETE PATRICIO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,45	
OK	8205	10	2020	05/10/2020	ISABELLA DE O M BARROS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8230	10	2020	05/10/2020	BRUNA TORTATO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,04	
OK	8340	10	2020	06/10/2020	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8341	10	2020	06/10/2020	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	374,49	
OK	8347	10	2020	06/10/2020	JOSE WANDERLEI DE OLIVEIRA JUNIOR	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,45	
OK	8337	10	2020	07/10/2020	TALIES R DE LIMA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8358	10	2020	07/10/2020	ANDERSON LUCAS S SOUZA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,45	
OK	8370	10	2020	07/10/2020	ELIANGHER FROTA DO CARMO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,45	
OK	8430	10	2020	08/10/2020	BRENDA GOMES DO VALE	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
	176	10	2020	08/10/2020	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	189,09	
OK	8508	10	2020	13/10/2020	DENIZ CARLOS M PINTO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,45	
OK	8537	10	2020	13/10/2020	JHILLIAN ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8542	10	2020	13/10/2020	JOSE DOS SANTOS SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,45	
OK	8491	10	2020	14/10/2020	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8730	10	2020	19/10/2020	JOSE EMILSON DE OLIVEIRA GOMES	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8738	10	2020	19/10/2020	CECILIA BARTOW ROCHA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	

OK	8836	10	2020	20/10/2020	PAMELA DE OLIVEIRA MARTINS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8849	10	2020	21/10/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8867	10	2020	21/10/2020	MICHELE DA COSTA OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8884	10	2020	22/10/2020	PAULO DOUGLAS CARVALHAIS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8917	10	2020	22/10/2020	GABRIEL PEREIRA PEREIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8888	10	2020	23/10/2020	MARIA DE F COSTA DE ARAUJO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8967	10	2020	26/10/2020	BRUNO ALVES DA SILVA SOUZA	DISAFUSOCSA-FC - OCSIC	339039	95,09	
OK	8988	10	2020	26/10/2020	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	8979	11	2020	02/11/2020	ELISMON OLIVEIRA ANDRADE	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,45	
OK	8979	11	2020	02/11/2020	ANDERSON ARAUJO DE LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8988	11	2020	02/11/2020	RIO DA SILVA NASCIMENTO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,45	
OK	8988	11	2020	02/11/2020	MARIA ANTONIA DA S ANDRADE	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8982	11	2020	02/11/2020	MARCELO TAVARES BARBOSA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	8988	11	2020	02/11/2020	DEANE DE MORAIS O BARBOSA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	9452	11	2020	04/11/2020	LAIRA PEREIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	9488	11	2020	05/11/2020	RAEL MOREIRA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,45	
OK	9505	11	2020	05/11/2020	ADRIAN BEZERRA DE ABREU	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	9588	11	2020	06/11/2020	GRACE TEODORO FRANÇA	DISAFUSOCSA-FC - OCSIC	339039	62,49	
OK	9582	11	2020	06/11/2020	DAVID SILVA DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	9535	11	2020	09/11/2020	RIO DA SILVA NASCIMENTO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	124,09	
OK	9568	11	2020	09/11/2020	BRUNA TORTATO DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	448,36	
OK	9568	11	2020	10/11/2020	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	9572	11	2020	10/11/2020	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	374,49	
OK	9575	11	2020	10/11/2020	GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	9723	11	2020	11/11/2020	RAEL MOREIRA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	499,36	
OK	9737	11	2020	11/11/2020	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	189,09	
OK	9738	11	2020	11/11/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	189,09	
OK	9743	11	2020	11/11/2020	GABRIEL LOURENCO MONTEIRO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	9749	11	2020	12/11/2020	SABRINA JUCA DA SILVA E SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,49	
OK	9738	11	2020	12/11/2020	ANA PAULA DE PONTES BARBACENO	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,49	

2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 4º BIS
VISTO

OK	9845	11	2020	12/11/2020	JOSE EMERSLSON ALVES DA CRUZ	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	9868	11	2020	13/11/2020	JOSE EMERSLSON ALVES DA CRUZ	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	10078	11	2020	17/11/2020	WELBERSON DA SILVA PEREIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	10121	11	2020	18/11/2020	ANTONIO ELIAS VIEIRA MOLANHA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	10200	11	2020	20/11/2020	ANTONIO EUDES PEREIRA DE LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,49	
OK	10204	11	2020	23/11/2020	ANTONIO EUDES PEREIRA DE LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	10520	12	2020	01/12/2020	FRANCIELLY C DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
	10535	12	2020	02/12/2020	ANTONIO EUDES PEREIRA DE LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	499,36	
	10691	12	2020	03/12/2020	LAIRA PEREIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,45	
OK	10790	12	2020	07/12/2020	DAVID SILVA DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	10870	12	2020	08/12/2020	ALLEN COSTA DOS SANTOS	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,49	
OK	10916	12	2020	09/12/2020	JHILLIAN ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,49	
OK	10918	12	2020	09/12/2020	WELSON LIRA DA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,49	
OK	11005	12	2020	14/12/2020	RAEL MOREIRA SILVA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	499,09	
OK	11025	12	2020	14/12/2020	LUIS EDUARDO PEREIRA SOUZA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	11089	12	2020	15/12/2020	GUTIERRE CHAVES DE SOUSA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	62,49	
OK	11110	12	2020	14/12/2020	ANTONIO EUDES PEREIRA DE LIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	21,28	
OK	11119	12	2020	14/12/2020	WELBERSON DA SILVA PEREIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	95,09	
OK	11160	12	2020	15/12/2020	EMANUEL RIBEIRO ALVES RODRIGU	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	11169	12	2020	15/12/2020	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	11201	12	2020	16/12/2020	JOSE ALVES CARNEIRO	DISAFUSOCSA-PASE - OCSIC - FEx	339039	62,49	
OK	11216	12	2020	17/12/2020	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	189,09	
OK	11240	12	2020	20/12/2020	JOSE EMERSLSON ALVES DA CRUZ	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	
OK	11573	12	2020	29/12/2020	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE NAZARE	DISAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	339039	249,09	

TOTAL 48.234,69

Página Inicial Consultar

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

4. LISTA DE ENCAMINHAMENTOS - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER - EM MAPAS - ATÉ O MÊS 12

Executante: Credo Fran Acre/AÁ° 886 **Ano: 2022**

	Nr	Bloco	Ano	Data	Paciente	PI	ND	Valor	Visto
OK	46	1	2022	07/02/2022	MARCO KRAUSE	DISSACIVDCSA-PIAS - OCSIC - PEx	2306530	93,60	
OK	63	1	2022	07/02/2022	AUREA CLEA SILVA DA ROCHA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	65	1	2022	11/02/2022	LIZ RODRIGUES DE SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	83	1	2022	07/02/2022	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DISSACIVDCSA-PIAS - OCSIC - PEx	2306530	93,60	
OK	85	1	2022	07/02/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	374,40	
OK	86	1	2022	07/02/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	126	1	2022	11/02/2022	MARIA SALETE PATRICIO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	136	1	2022	07/02/2022	ADELINO PEREIRA LOPES NETO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	199	1	2022	07/02/2022	MARIA ELISA SI DA S REIS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	203	1	2022	08/02/2022	JOANA DO AMARAL	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	93,60	
OK	225	1	2022	07/02/2022	JOSE ERIVAN AMARAL MESSIAS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	227	1	2022	07/02/2022	SAMIRA FELIX PEREIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	300	1	2022	11/02/2022	SILESCHNE ALVES DE O RODRIGUE	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	156,00	
OK	305	1	2022	11/02/2022	SILESCHNE ALVES DE O RODRIGUE	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	187,20	
OK	342	1	2022	07/02/2022	DANIEL MESSIAS CASTRO RODRIGUES	DISSAFCTOCSA-FC - OCSIC	2306530	249,60	
OK	402	1	2022	07/02/2022	DANIEL MESSIAS CASTRO RODRIGUES	DISSAFCTOCSA-FC - OCSIC	2306530	124,80	
OK	427	1	2022	07/02/2022	ELLEN CLAUDIA DUARTE DE ALMEIDA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	430	1	2022	07/02/2022	MARCIO MAGALHAES AGUIAR	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	[illegible]	1	2022	11/02/2022	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	591	1	2022	07/02/2022	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	605	1	2022	07/02/2022	ELAINA DA SILVA RODRIGUES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	659	1	2022	11/02/2022	ARLANDA V LIMA PARA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	156,00	
OK	667	1	2022	11/02/2022	MARCO KRAUSE	DISSACIVDCSA-PIAS - OCSIC - PEx	2306530	249,60	
OK	756	1	2022	11/02/2022	WELLINGTON WESTON DA CUNHA	DISSAFCTOCSA-FC - OCSIC	2306530	249,60	
OK	848	1	2022	11/02/2022	JOSE DOS SANTOS SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	884	1	2022	07/02/2022	ELLEN CLAUDIA DUARTE DE ALMEIDA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
	886	1	2022	11/02/2022	MARCIO MAGALHAES AGUIAR	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	

OK									
OK	889	1	2022	07/02/2022	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	895	1	2022	11/02/2022	ADELINO ALVES DE SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	897	1	2022	11/02/2022	ADELINO ALVES DE SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	916	1	2022	11/02/2022	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	950	1	2022	07/02/2022	ANGELA S DE S CORDEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	954	1	2022	07/02/2022	EDERDES CAMELI SANTIAGO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1009	1	2022	07/02/2022	ANA LAURA SARGIMS BORGMMER	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1122	1	2022	07/02/2022	MARIA MOURA DOS SANTOS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1133	1	2022	07/02/2022	CLARISSA DA LUZ	DISSAFCTOCSA-FC - OCSIC	2306530	249,60	
OK	1134	1	2022	11/02/2022	CLECIANO SILVE DE PAULA	DISSAFCTOCSA-FC - OCSIC	2306530	312,00	
OK	1136	1	2022	07/02/2022	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	1184	1	2022	11/02/2022	JESSE CARLOS S PINTO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	174,72	
OK	1222	1	2022	11/02/2022	NEVEN CLARA NASCIMENTO OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	156,00	
OK	1223	1	2022	07/02/2022	GABRIELA FREIRE GOES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	156,00	
OK	1456	1	2022	11/02/2022	MARIA DO SOCORRO PIRES DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1445	2	2022	11/02/2022	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	46,80	
OK	1468	2	2022	11/02/2022	ALANNYS VITORIA MELO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1491	2	2022	07/02/2022	VERENA RAYSLENE ALVES LIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1505	2	2022	11/02/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	1536	2	2022	11/02/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	374,40	
OK	1566	2	2022	11/02/2022	ANTONIO ARIEL SOUZA DE AMUAR	DISSAFCTOCSA-FC - OCSIC	2306530	249,60	
OK	1602	2	2022	07/02/2022	JACQUELINE RIBEIRO PEREIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	31,20	
OK	1630	2	2022	07/02/2022	RAIMUNDO ZINBALA DE ALMEIDA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	187,20	
OK	1641	2	2022	07/02/2022	FRANCINNE LIRA DA CUNHA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	374,40	
OK	1707	2	2022	11/02/2022	SIMONE FRANCISCA DE PAIVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1727	2	2022	11/02/2022	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	1728	2	2022	07/02/2022	MARIA DA GRACA MACHADO ALVES PINTO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	1769	2	2022	11/02/2022	SERGIO GOMES DE SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1810	2	2022	11/02/2022	VINICIUS CALISTO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1833	2	2022	11/02/2022	MARIA MARQUES DE AVILA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	

OK	1879	2	2022	07/02/2022	VINICIUS CALISTO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	1879	2	2022	07/02/2022	VERENA RAYSLENE ALVES LIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	1913	2	2022	07/02/2022	VANESSA COSTA DE SI ARAUJO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	1977	2	2022	11/02/2022	FRANCISCA L SOUZA DOS S ARAUJ	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	2008	2	2022	07/02/2022	TAMIRIS DE CARVALHO SILVA ALBINO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	156,00	
OK	2030	2	2022	11/02/2022	ORIELA INGRID DA ROCHA ALVES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2077	2	2022	07/02/2022	MARIA ENEIDE PERES MAIA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	93,60	
OK	2139	2	2022	11/02/2022	LAURA ROCHA DOS SANTOS SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
[illegible]	[illegible]	2	2022	11/02/2022	JOSE DOS SANTOS SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	31,20	
OK	2164	2	2022	11/02/2022	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	2258	2	2022	11/02/2022	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	187,20	
OK	2326	2	2022	11/02/2022	MARIA MARIA DE ARAUJO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2329	2	2022	11/02/2022	ANA LIZ DE FERREIRA CALISTO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	2336	2	2022	11/02/2022	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DISSACIVDCSA-PIAS - OCSIC - PEx	2306530	124,80	
OK	2346	2	2022	11/02/2022	ELLEN CLAUDIA DUARTE DE ALMEIDA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2355	3	2022	07/02/2022	ARLANDA V LIMA PARA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	234,48	
OK	2369	2	2022	07/02/2022	ELLEN CLAUDIA DUARTE DE ALMEIDA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	21,28	
OK	2472	2	2022	11/02/2022	MIRIAN DA SILVA CARVALHO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	2495	2	2022	07/02/2022	ADELINO ALVES DE SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	156,00	
OK	2514	2	2022	11/02/2022	FABIANO CALLEGARO BARBOSA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2591	2	2022	07/02/2022	ALEXANDRIA CAROLINE R ALVES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	2577	2	2022	11/02/2022	ANTONIO BEZERRA DA COSTA	DISSACIVDCSA-PIAS - OCSIC - PEx	2306530	187,20	
OK	2682	3	2022	11/02/2022	KATIA REGINA COELHO WILBERT	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	156,00	
OK	2626	3	2022	11/02/2022	MARIA DA SILVA MELO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	2628	2	2022	07/02/2022	JOAO MATHEUS DE LIMA MARCOSSO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2649	3	2022	11/02/2022	LIZ RODRIGUES DE SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	2644	3	2022	07/02/2022	JOSE SILVA BARBOSA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2672	3	2022	07/02/2022	DIEGO RAFAEL SI ALVES FILHO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2686	3	2022	07/02/2022	ISABEL ALBA FIGUEIREDO BARQUIS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2658	3	2022	11/02/2022	LAURA ROCHA DOS SANTOS SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	468,00	
OK	2652	3	2022	11/02/2022	JOSELINE PEREIRA DA C ROSERIO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	

OK	2674	3	2022	07/02/2022	SAMIRA FELIX PEREIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2677	3	2022	07/02/2022	MARIANNA QUEIROZ BARBOSA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	2689	3	2022	11/02/2022	SILESCHNE ALVES DE O RODRIGUE	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	3203	3	2022	07/02/2022	GABRIEL SANTOS DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	124,80	
OK	3240	3	2022	11/02/2022	MARCO KRAUSE	DISSACIVDCSA-PIAS - OCSIC - PEx	2306530	62,40	
OK	3272	3	2022	11/02/2022	ANA ROSA GARCIA PINTO	DISSACIVDCSA-PIAS - OCSIC - PEx	2306530	93,60	
OK	3295	3	2022	11/02/2022	ORIELIA TAMIRIS DE O CRUZ	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	234,84	
OK	3312	2	2022	11/02/2022	ANA LIZ DE FERREIRA CALISTO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	374,40	
OK	3340	3	2022	11/02/2022	GERALDO ANTONIO CORREIA CONSEIRO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	93,84	
OK	3310	3	2022	11/02/2022	NEVEN CLARA NASCIMENTO OLIVEIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	93,84	
OK	3436	3	2022	07/02/2022	ELAINA DA SILVA RODRIGUES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3470	3	2022	07/02/2022	IRENE DA SILVA MELO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3484	3	2022	11/02/2022	JOSE SILVA BARBOSA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	3498	3	2022	11/02/2022	MARIA MARQUES DE AVILA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3504	3	2022	11/02/2022	WALLER VIEIRA CARVALHO SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	436,80	
OK	3534	3	2022	07/02/2022	ANA FERREIRA SOARES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3535	3	2022	11/02/2022	ANA FERREIRA SOARES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	267,84	
OK	3588	3	2022	11/02/2022	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3591	3	2022	11/02/2022	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3671	3	2022	11/02/2022	VINICIUS CALISTO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	3672	3	2022	11/02/2022	VERENA RAYSLENE ALVES LIRA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	3699	3	2022	11/02/2022	MARIA MOURA DOS SANTOS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3709	3	2022	11/02/2022	ERNESTINO PAIVA DA SILVA	DISSAFCTOCSA-FC - OCSIC	2306530	21,28	
OK	3695	3	2022	11/02/2022	ELENA MARIA DA F MESSIAS	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3818	3	2022	11/02/2022	DIEGO RAFAEL SI ALVES FILHO	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	468,30	
OK	3836	3	2022	11/02/2022	GERSON DA CONCEICAO PIRES	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3857	3	2022	11/02/2022	MARIANNA QUEIROZ BARBOSA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	3888	3	2022	11/02/2022	IRENE DE SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	
OK	3889	3	2022	07/02/2022	ALANNYS VITORIA MELO DA SILVA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
OK	4014	3	2022	11/02/2022	ALICE VITORIA SI DE LUCENA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	62,40	
	4015	3	2022	11/02/2022	ADELINO ALVES DE SOUZA	DISSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	2306530	249,60	

OK									
OK	4072	3	2022	11/08/2022	TAISSON DE CARVALHO SILVA ALBINO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	789,60	
OK	4097	3	2022	07/09/2022	LUIS SERGIO GOMES DE FREITAS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4116	3	2022	11/08/2022	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4121	3	2022	11/08/2022	MARIA HELOISA C DO NASCIMENTO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4134	3	2022	11/08/2022	TAILER VIEIRA CARVALHO SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4137	3	2022	11/08/2022	MARIA ISABELENE COSTA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	312,00	
OK	4239	4	2022	08/07/2022	ALTOM VIEIRA SOARES	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4340	4	2022	11/08/2022	WELLINGTON WESTON DA CUNHA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	218,40	
OK	4344	4	2022	08/07/2022	GABRIELA Felipe dos	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	46,80	
OK	4368	4	2022	11/08/2022	NATALIA SILVA ANDRADE	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4372	4	2022	11/08/2022	LUCINEIDE OLIVEIRA C BOREIRA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4373	4	2022	11/08/2022	LUIS SERGIO GOMES DE FREITAS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	624,30	
OK	4386	4	2022	11/08/2022	EVANNI DE ARAUJO QUINTELA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4412	4	2022	11/08/2022	ANDREIA BARBOSA S DINIZ	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4416	4	2022	11/08/2022	BENNY C COSTA DE CARVALHO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4448	4	2022	11/08/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	4459	4	2022	11/08/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	374,40	
OK	4474	4	2022	11/08/2022	JOSELENE PEREIRA DA C ROMEIRO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	374,40	
OK	4477	4	2022	08/07/2022	FRANCISCA L SOUZA DOS S ARAUJ	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	4484	4	2022	11/08/2022	LIZ RODRIGUES DE SOUZA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	4497	4	2022	11/08/2022	MARCO KRAUSE	DIBACNDCSA-PA66 - OCS/C - FEx	2306/30	312,00	
OK	77	4	2022	11/08/2022	JOSE MARCOS DE AQUINO DINIZ	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	85	4	2022	11/08/2022	LUDIMILA LEDA PEIXOTO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4621	4	2022	11/08/2022	DANUZIA F MESSIAS FREIAS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	780,00	
OK	4622	4	2022	11/08/2022	IVANOR DA SILVA LISBOA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4653	4	2022	11/08/2022	OSVALDO G REBELO NETO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4686	4	2022	11/08/2022	IGOR SILVA BARBOSA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	4702	4	2022	11/08/2022	CAMILA LOURENCO MELO ALMEIDA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	4707	4	2022	11/08/2022	FRANCISCO DE SOUSA ZEBEDEU	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4691	4	2022	11/08/2022	CLECIANO SILVA DE PAULA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	234,40	

OK	4916	4	2022	11/08/2022	JOSE MARCOS DE AQUINO DINIZ	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	4939	4	2022	08/07/2022	BENNY C COSTA DE CARVALHO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	187,20	
OK	5005	4	2022	11/08/2022	DAVI FERREIRA SOARES	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	5007	4	2022	08/07/2022	EMILIA TAVARES DE O CRUZ	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	124,72	
OK	5105	4	2022	11/08/2022	LUIZ ALVES DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	5139	4	2022	11/08/2022	EMANUELE DINIZ RIBEIRO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	5165	4	2022	11/08/2022	LUDIMILA LEDA PEIXOTO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	5205	4	2022	08/07/2022	ELECIONE ALVES DE O RODRIGUE	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	5209	4	2022	08/07/2022	DANIELE FERNANDES G DE PAULA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	224,64	
OK	5430	4	2022	08/07/2022	SHELLY BEATRIZ DE S C ROCHA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	31,20	
OK	5431	4	2022	08/07/2022	EVANIA BEATRIZ DE S C ROCHA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	93,15	
OK	5891	4	2022	08/07/2022	VINICIUS CALISTO DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	5903	4	2022	08/07/2022	VITORIA RAFILENE ALVES LIRA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	5957	4	2022	08/07/2022	CLAUDEMAR DA LUZ	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	374,40	
OK	5721	5	2022	11/08/2022	DAVI FERREIRA SOARES	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	5730	3	2022	08/07/2022	LIZ RODRIGUES DE SOUZA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	5743	5	2022	08/07/2022	LIZ RODRIGUES DE SOUZA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	5783	5	2022	11/08/2022	VALERIA BEZERRA C DE MOURA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	5910	5	2022	08/07/2022	JOSELENE PEREIRA DA C ROMEIRO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	34,95	
OK	5922	5	2022	11/08/2022	JUNIOR JOSE LORATO REIS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	6005	5	2022	08/07/2022	LAURA ROCHA DOS SANTOS SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	6006	5	2022	08/07/2022	DAVI FERREIRA SOARES	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	156,00	
OK	6009	5	2022	08/07/2022	GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	93,24	
OK	6109	5	2022	08/07/2022	DIEGO RAFAEL M ALVES FILHO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	6161	5	2022	08/07/2022	ANTHONY GABRIEL M MARCIANO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	6305	5	2022	08/07/2022	WANDERLEI M CARVALHO MENDONCA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	156,00	
OK	6309	5	2022	08/07/2022	KATIA RIBEIRA COELHO WILBERT	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	156,00	
OK	6310	5	2022	11/08/2022	KATIA RIBEIRA COELHO WILBERT	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	6378	5	2022	11/08/2022	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	187,20	
OK	6379	6	2022	08/07/2022	FRANCISCO DE SOUSA ZEBEDEU	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	6389	5	2022	08/07/2022	JOAQUIM DA CONCEICAO PIRES	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	

OK	6504	5	2022	11/08/2022	MARIA ANTONIA DA S ANDRADE	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	6541	5	2022	08/07/2022	JOSE ORLANDO XIMENES MUNIZ	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	34,95	
OK	6546	5	2022	11/08/2022	MARIA DE FATIMA F DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	6559	5	2022	08/07/2022	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	187,20	
OK	6602	5	2022	14/08/2022	VALERIA C BOTURA DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	218,40	
OK	6611	5	2022	11/08/2022	LUIZ ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	6635	5	2022	08/07/2022	LUDIMILA LEDA PEIXOTO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	7	5	2022	11/08/2022	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	6666	5	2022	08/07/2022	MARIA RAQUE DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	6666	5	2022	08/07/2022	PEDRO DE SOUZA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	187,20	
OK	6702	5	2022	08/07/2022	CAMILA LOURENCO MELO ALMEIDA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	6706	5	2022	08/07/2022	RITA CACIA DO NASCIMENTO LIMA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	6732	5	2022	08/07/2022	IGOR SILVA BARBOSA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	6859	5	2022	15/08/2022	VALDERCI SOUZA DA ROCHA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	374,40	
OK	6857	5	2022	08/08/2022	AMANDA V LIMA PAIVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	280,32	
OK	6863	5	2022	08/07/2022	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	6866	5	2022	08/07/2022	FUBEXOCSA L SOUZA DOS S ARAUJ	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	34,95	
OK	6868	5	2022	08/07/2022	JOSENILDO BATISTA DE ARAUJO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	93,24	
OK	7000	5	2022	08/08/2022	RENATA SUELEN O M DOS SANTOS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	234,40	
OK	7079	5	2022	08/07/2022	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SAMUEL BARROS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7082	5	2022	08/08/2022	VALDERCI SOUZA DA ROCHA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7087	5	2022	08/08/2022	MARIA SALETE PATROZIO DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7124	5	2022	08/07/2022	DANUZIA F MESSIAS FREIAS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	780,00	
OK	7126	5	2022	08/07/2022	LUIZ ALVES DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	7127	5	2022	08/07/2022	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DIBACNDCSA-PA66 - OCS/C - FEx	2306/30	249,60	
OK	7249	5	2022	11/08/2022	MARCO DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7288	5	2022	08/08/2022	SIMONE DILLY	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7336	5	2022	08/08/2022	DANIELA SAETA DOS SANTOS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	89,49	
OK	7353	5	2022	08/07/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	374,40	
OK	7354	5	2022	08/07/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
	7355	5	2022	08/07/2022	LUCAS OLIVEIRA LIMA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	

OK									
OK	7379	5	2022	08/08/2022	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	187,20	
OK	7405	6	2022	08/08/2022	RAFAELE LISBOA R MARTINS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	93,60	
OK	7395	6	2022	08/07/2022	MARCO KRAUSE	DIBACNDCSA-PA66 - OCS/C - FEx	2306/30	312,00	
OK	7406	6	2022	08/07/2022	MARIA ROSILDA DOS SANTOS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7408	6	2022	11/08/2022	VITORIA RAFILENE ALVES LIRA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	7685	6	2022	11/08/2022	JUNIOR JOSE LORATO REIS	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	187,20	
OK	7754	6	2022	11/08/2022	CLECIANO SILVA DE PAULA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	234,40	
OK	7758	6	2022	11/08/2022	WANDERLEI M CARVALHO MENDONCA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	156,00	
OK	7773	6	2022	11/08/2022	LIZ RODRIGUES DE SOUZA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	7779	6	2022	11/08/2022	MARCO DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	187,20	
OK	7787	6	2022	08/07/2022	DAVI FERREIRA SOARES	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	93,45	
OK	7791	6	2022	11/08/2022	ALINE MENEZES DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7792	6	2022	11/08/2022	ERIVALDO SANTOS DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7807	6	2022	11/08/2022	JOSELENE PEREIRA DA C ROMEIRO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7828	6	2022	11/08/2022	MARIA DO SOCORRO PIRES DA SILVA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	71,75	
OK	7840	6	2022	11/08/2022	LUCIANA PATRICIA FREITAS DE LUCENA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7857	6	2022	11/08/2022	ELIANO LIMA MACHADO	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	62,40	
OK	7867	6	2022	11/08/2022	DANIEL FERNANDES G DE PAULA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	113,33	
OK	7868	6	2022	11/08/2022	SERGIO JORGE DORNELES DE AVILA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	156,00	
OK	7888	6	2022	11/08/2022	MICHAEL SILVA ARANTES	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	156,00	
OK	7905	6	2022	11/08/2022	SANDRA DE A H DE ARAUJO	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	124,80	
OK	7909	6	2022	11/08/2022	DAVI FERREIRA SOARES	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	156,00	
OK	8019	6	2022	11/08/2022	SABRINA VARZEI SOBR	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	62,40	
OK	8085	6	2022	11/08/2022	CLAUDEMAR DA LUZ	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	374,40	
OK	8105	6	2022	11/08/2022	JOSILEIDO ALVES DE SOUZA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	156,00	
OK	8105	5	2022	11/08/2022	EDEILMARIA MEDEIROS SOUZA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	249,60	
OK	8137	6	2022	11/08/2022	SONIAS DE SOUZA OLIVEIRA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	218,40	
OK	8141	6	2022	11/08/2022	CAMILA LOURENCO MELO ALMEIDA	DIBAFUBOCSA-FUBEX OCS/C	2306/30	468,00	
OK	8155	6	2022	14/08/2022	PAULO HENRIQUE MORAES DA SILVA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	187,20	
OK	8157	6	2022	08/08/2022	RAFAEL ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA	DIBAFCTOCSA-FC - OCS/C	2306/30	62,64	

OK	9166	6	2022	16/08/2022	FLAVIO PEREIRA FERREIRA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	9344	6	2022	07/11/2022	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	74,88	
OK	9383	6	2022	15/09/2022	CLAUDEMIR DA LUZ	DISAFUCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	234,60	
OK	9396	6	2022	14/09/2022	ERICK SILVA BARBOSA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	9398	6	2022	09/09/2022	ANTHONY GABRIEL III MARCIANO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9391	6	2022	12/09/2022	EL ISSIS ARAUJO DE VASCONCELOS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9421	6	2022	05/09/2022	DAUANE C VIANA BARBOSA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9401	6	2022	08/09/2022	VENICIO VINICIOS ALENCAR GOMES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9408	6	2022	07/09/2022	DIEGO RAFAEL BORGES ALVES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9027	6	2022	26/09/2022	PAULO KRAUSE	DISACIVDCSA-PA98 - OCS/C - FEx	3396336	187,20	
OK	9389	6	2022	15/09/2022	VANILDA CALIXTO DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	9357	6	2022	19/09/2022	ERICK TEODORO FRANÇA	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	374,40	
OK	9359	6	2022	19/09/2022	MARIA TAMIRES BARRETO DO NASCIMENTO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9007	6	2022	15/09/2022	LUIS FELIPE DE SOUZA FREIRIA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9705	6	2022	06/11/2022	ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	9659	7	2022	19/12/2022	GUILTON DENISON MABUREIRA ARANTES	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	62,64	
OK	9666	7	2022	19/12/2022	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DISACIVDCSA-PA98 - OCS/C - FEx	3396336	187,20	
OK	9672	7	2022	19/09/2022	ALTON TEIXEIRA SOARES	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	62,64	
OK	9674	7	2022	19/09/2022	ALTON TEIXEIRA SOARES	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	374,72	
OK	9679	7	2022	15/09/2022	ONELIA TAMIRES DE O CRUZ	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9669	7	2022	20/09/2022	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DISACIVDCSA-PA98 - OCS/C - FEx	3396336	62,64	
OK	9627	7	2022	19/09/2022	WELLINGTON WESTON DA CUNHA	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	249,60	
OK	9	7	2022	19/09/2022	WELLINGTON WESTON DA CUNHA	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	499,20	
OK	9655	7	2022	19/09/2022	LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	34,68	
OK	9656	7	2022	15/09/2022	RENATA GUELER O III DOS SANTOS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	9664	7	2022	15/09/2022	LUIS BENICIO GOMES DE FREITAS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9665	7	2022	15/09/2022	LUDIMILA LEDA PEIXOTO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	9189	7	2022	15/09/2022	JOSELENE PALMEIRA DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9433	7	2022	16/10/2022	RAFAEL BORGES BORGES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	31,20	
OK	9171	7	2022	19/12/2022	ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	74,88	
OK	9186	7	2022	19/09/2022	GABRIEL MOTTOM SANTOS COELHO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	

OK	9402	7	2022	16/09/2022	EMILAINE III ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	187,20	
OK	9376	7	2022	20/09/2022	ANA FERREIRA SOARES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9344	7	2022	19/09/2022	GERALDO FREHAIMES FILHO	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	374,72	
OK	9414	7	2022	19/09/2022	CLAUDEMIR DA LUZ	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9417	7	2022	19/09/2022	SUSANA SOUZA DO NASCIMENTO	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	234,60	
OK	9343	7	2022	19/09/2022	VALERIA VIEIRA DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9347	7	2022	20/09/2022	ELIECIANE ALVES DE O RODRIGUE	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9353	7	2022	20/09/2022	KEVEN D'LUCA NASCIMENTO OLIVEIRA	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	234,64	
OK	9355	7	2022	20/09/2022	ISABEL RIBEIRO CASTRO RODRIGUES	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	234,64	
OK	9403	7	2022	19/09/2022	EMANUEL VIEIRA VASCONCELOS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9405	7	2022	15/09/2022	ROSINEILDE M. CARVALHO HENRIQUE	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9419	7	2022	19/09/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	9420	7	2022	19/09/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	374,40	
OK	9056	7	2022	19/09/2022	CRISTIANO VINICIUS ALENCAR GOMES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9699	7	2022	15/09/2022	KAUEN MARIA MENEZES SOUZA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	374,40	
OK	9736	7	2022	20/09/2022	JOSE CARLOS DA SILVA LIMA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	9739	7	2022	19/09/2022	WELTON LUIS MONTEIRO FARIAS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9635	7	2022	15/09/2022	ADELINO ALVES DE SOUZA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9664	7	2022	19/09/2022	RENATO JACOBY MEYRINHO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	449,28	
OK	9662	7	2022	19/09/2022	CRISTIANO DOS SANTOS FLORIANO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	9668	7	2022	07/12/2022	JOSELENE PALMEIRA DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	336,96	
OK	10015	7	2022	19/09/2022	CLECIANO SILVA DE PAULA	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	234,64	
OK	10068	7	2022	15/09/2022	ANTHONY GABRIEL III MARCIANO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	10069	7	2022	19/09/2022	MARCOS JOSE TAMIRES LIMA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,64	
OK	10430	7	2022	19/09/2022	CASIA LOURENÇO MELO ALMEIDA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	10100	7	2022	15/09/2022	RAFAEL SOARES DE LIMA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	10249	8	2022	19/09/2022	MARIA LUCAS SILVA DOS SANTOS	DISACIVDCSA-PA98 - OCS/C - FEx	3396336	249,60	
OK	10071	8	2022	19/09/2022	GABRIEL SOUZA VALDES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	10094	8	2022	21/09/2022	RAFAEL SOARES DE LIMA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	449,28	
OK	10446	8	2022	07/11/2022	JOSELENE PALMEIRA DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
	10436	8	2022	19/09/2022	EMILAINE VIEIRA CARVALHO SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	

OK									
OK	10439	8	2022	06/11/2022	LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	10542	8	2022	15/09/2022	MARCO DE SOUZA LIMA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	10553	8	2022	06/11/2022	EMILAINE III ALBUQUERQUE SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	10695	8	2022	19/10/2022	LUIZ ALVES DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	10625	8	2022	15/09/2022	CARMELIO CORREIA DO III JUNIOR	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	10626	8	2022	19/10/2022	LUDIMILA LEDA PEIXOTO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	10657	8	2022	19/10/2022	ALAN CRISTIAN CALDAS DE FREITAS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	10	8	2022	19/09/2022	MARIA TAMIRES BARRETO DO NASCIMENTO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	10673	8	2022	19/10/2022	ONELIA TAMIRES DE O CRUZ	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	312,32	
OK	10702	8	2022	07/11/2022	WELTON LUIS MONTEIRO FARIAS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	10734	8	2022	14/09/2022	DANILO O S DE VASCONCELLOS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	10739	8	2022	19/10/2022	ACELINO PAREDA LOPES NETO	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	62,40	
OK	10740	8	2022	19/10/2022	ACELINO PAREDA LOPES NETO	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	62,40	
OK	10636	8	2022	19/10/2022	TAILER VIEIRA CARVALHO SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	10646	8	2022	20/09/2022	[illegible]	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	234,64	
OK	10652	8	2022	19/10/2022	ANTHONY GABRIEL III MARCIANO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	10631	8	2022	20/09/2022	JUNIOR ASSANE E SILVA	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	249,60	
OK	10671	8	2022	19/10/2022	FRANCISCO YURI DA COSTA MACEDO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	234,60	
OK	10674	8	2022	19/09/2022	ACELINO PAREDA LOPES NETO	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	62,40	
OK	10675	8	2022	19/09/2022	ACELINO PAREDA LOPES NETO	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	62,40	
OK	11074	8	2022	06/11/2022	ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	11257	8	2022	15/09/2022	DENIS RAFAEL M ALVES FILHO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	11274	8	2022	06/11/2022	DANILO O S DE VASCONCELLOS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	11277	8	2022	19/09/2022	MARIA FRANCISCA QUEIROZ DE BRIL	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	11357	8	2022	19/10/2022	MARYSON DOUGLAS LEVY	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	11464	8	2022	06/11/2022	MARIA SALESE PATRICIO DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	234,64	
OK	11466	8	2022	19/10/2022	HUGO JORGE DORNELES DE ARAUJ	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	11486	8	2022	19/10/2022	KAUEN MARIA MENEZES SOUZA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	11487	8	2022	06/11/2022	JOSILDO ALVES DE SOUZA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	11488	8	2022	19/10/2022	MARIA DE SOUZA SILVEIRA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	

OK	11418	8	2022	19/10/2022	DANIEL FERNANDES G DE PAULA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	234,64	
OK	11437	8	2022	06/11/2022	VENICIO VINICIUS ALENCAR GOMES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	11471	8	2022	06/11/2022	WELLINGTON WESTON DA CUNHA	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	499,20	
OK	11501	8	2022	19/10/2022	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS QUEIROZ	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	31,20	
OK	11522	8	2022	06/11/2022	ELIECIANE ALVES DE O RODRIGUE	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	187,20	
OK	11507	8	2022	19/10/2022	ERICK TEODORO FRANÇA	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	249,60	
OK	11709	8	2022	06/11/2022	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	11774	9	2022	06/11/2022	ERIBURDO ROSATO P DOS SANTOS	DISACIVDCSA-PA98 - OCS/C - FEx	3396336	499,20	
OK	11840	9	2022	19/10/2022	DENIS RAFAEL BORGES ALVES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	11891	9	2022	06/11/2022	TAILER VIEIRA CARVALHO SILVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	11904	9	2022	06/11/2022	LUIS BENICIO GOMES DE FREITAS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	12000	9	2022	19/10/2022	CLECIANO SILVA DE PAULA	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	234,60	
OK	12166	9	2022	06/11/2022	FRANCISCO YURI DA COSTA MACEDO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	234,60	
OK	12304	9	2022	06/11/2022	FABIO SANTOS DE MELO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	449,28	
OK	12308	9	2022	06/11/2022	EMANUEL SANTOS DE ASSIS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	12321	9	2022	19/10/2022	ANA FERREIRA SOARES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	12410	9	2022	19/10/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	12411	9	2022	19/10/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	374,40	
OK	12466	9	2022	06/11/2022	ANTHONY GABRIEL III MARCIANO	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	249,60	
OK	12502	9	2022	06/11/2022	DANIEL FERNANDES G DE PAULA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	12508	9	2022	06/11/2022	RENATA GUELER O III DOS SANTOS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	12523	9	2022	19/10/2022	ANA FERREIRA SOARES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	12564	9	2022	19/09/2022	ALICE YAMAMIE LEVY	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	62,40	
OK	12582	9	2022	19/09/2022	ANA FERREIRA SOARES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	12585	9	2022	06/11/2022	EDUARDO CASSARELLI	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	312,00	
OK	12589	9	2022	07/12/2022	JEROME FRANCISCA DE PAIVA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	299,52	
OK	12747	9	2022	19/10/2022	CLAUDIO LIMA MACHADO	DISAFCTOCSA-FC - OCS/C	3396336	249,60	
OK	13013	10	2022	20/09/2022	MATEUS SILVA DE BRIS	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	
OK	13055	10	2022	06/11/2022	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	124,80	
OK	13532	10	2022	24/10/2022	MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	312,32	
OK	13570	10	2022	07/11/2022	KAUEN MARIA MENEZES GOMES	DISAFUBOCSA-FUSEX OCS/C	3396336	499,20	

OK	13076	10	2022	07/12/2022	JOELINO ALVES DE SOUZA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	13139	10	2022	09/12/2022	MARIA TAMARES BARRETO DO NASCIMENTO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	13395	10	2022	16/12/2022	ENEX TEODORO FRANÇA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	239639	187,20	
OK	13312	10	2022	15/12/2022	FABIO SANTOS DE MELO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13398	10	2022	07/12/2022	EMANUEL SANTOS DE ARUAR	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13400	10	2022	09/12/2022	JOBERALDO BATISTA DE ARAUJO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13405	10	2022	16/12/2022	CLECIANO SILVA DE PAULA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	239639	234,40	
OK	13312	10	2022	15/12/2022	PEDRO RAFAEL SI ALVES FILHO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	13580	10	2022	16/12/2022	WELLISTON WESTTOS DA CUNHA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	239639	249,60	
OK	13699	10	2022	07/12/2022	ALEX FABIANE LEVY	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	234,40	
OK	13602	10	2022	09/12/2022	ANELIA TAMARES DE O CRUZ	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13642	10	2022	09/12/2022	ANTHONY GABRIEL SI MARCHESO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	13714	10	2022	07/12/2022	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13740	10	2022	07/12/2022	GILSON LISBOA LOPES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	31,20	
OK	13741	10	2022	16/12/2022	ELIECIANE ALVES DE O RODRIGUE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	13742	10	2022	16/12/2022	ELIECIANE ALVES DE O RODRIGUE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13743	10	2022	16/12/2022	EMANUELE DIAS MENDES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	13817	10	2022	07/12/2022	TAUER VIEIRA CARVALHO SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	13839	10	2022	07/12/2022	MARIA DAS GRACAS V DE ANDRADE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13836	10	2022	07/12/2022	ANTHONY GABRIEL SI MARCHESO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13813	10	2022	07/12/2022	JOBERALDO BATISTA DE ARAUJO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	234,40	
OK	13916	10	2022	09/12/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK		10	2022	09/12/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	374,40	
OK	13939	10	2022	09/12/2022	EVERSON DIAS DE SOUZA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	13933	10	2022	09/12/2022	AMANDA LETICIA GOMES OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	13946	10	2021	09/12/2022	ANTONIO CORREIA DA COSTA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	13959	10	2022	07/12/2022	JOANNE FERNANDES G DE PAULA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	14007	10	2022	17/12/2022	RENEZA LOPES LIMA DE MORAES	DSSACNVOCSA-FASE - OCSIC - PEx	239639	999,00	
OK	14007	10	2022	09/12/2022	RENEZA LOPES LIMA DE MORAES	DSSACNVOCSA-FASE - OCSIC - PEx	239639	62,40	
OK	14410	10	2021	09/12/2022	CLECIANO SILVA DE PAULA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	239639	234,40	
	14436	10	2021	09/12/2022	CLAUDEIR DA LUZ	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	239639	374,40	

OK									
OK	14498	11	2021	16/12/2022	FRANCO RENNER	DSSACNVOCSA-FASE - OCSIC - PEx	239639	999,00	
OK	14402	11	2021	07/12/2022	GABRIELA PEREIRA GOIS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	14503	11	2022	09/12/2022	ERENO JACOBY VICTORINO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	14504	11	2021	09/12/2022	FRANCO RENNER	DSSACNVOCSA-FASE - OCSIC - PEx	239639	187,20	
OK	14540	11	2021	16/12/2022	EDILSON HENRIQUE OLIVEIRA BEZERRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13374	11	2021	07/12/2022	CAMILE DA SILVA GAIAVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	187,20	
OK	13733	11	2021	07/12/2022	WELLISTON WESTTOS DA CUNHA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	234,64	
OK	13735	11	2021	07/12/2022	WELLISTON WESTTOS DA CUNHA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	234,60	
OK	13748	11	2021	09/12/2022	ILIE INDEMARIS DE SOUZA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	13773	11	2021	07/12/2022	FRANCISCA DO MONTE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	13810	11	2021	09/12/2022	DENIMAR DE MORAIS AMARANTE	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	139,80	
OK	14008	11	2022	09/12/2022	GRACY SARA DA SILVA LIMA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	13943	12	2021	07/12/2022	FABRIZIA F MESSIAS FREITAS	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	14013	12	2021	09/12/2022	GILSANGELA LOPES DE SOUZA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	139,80	
OK	14054	12	2021	07/12/2022	CLAUDEIR DA LUZ	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	239639	187,20	
OK	14097	12	2021	07/12/2022	STEVEN DUSCA NASCIMENTO OLIVEIRA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	14098	12	2022	07/12/2022	CRISTIANO DOS SANTOS FLORIANO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	14099	12	2021	12/12/2022	CRISTINA SILVA G BERNARDES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	31,20	
OK	14045	12	2022	12/12/2022	JOSILENE PALMEIRA DA SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	14046	12	2021	09/12/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	14099	12	2021	09/12/2022	PEDRO G DE O MONTEIRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	374,40	
OK	14072	12	2021	09/12/2022	GERALDO ANTONIO CORREIA CORREIRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	249,60	
OK	14093	12	2021	07/12/2022	CALINA CORREIRO SILVA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	65,00	
OK	14094	12	2022	12/12/2022	CRISTINA SILVA G BERNARDES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	31,20	
OK	14038	12	2021	07/12/2022	CLECIANO SILVA DE PAULA	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	239639	99,75	
OK	14095	12	2021	07/12/2022	IRENE CARLOS R PINTO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	14440	12	2021	09/12/2022	FRANCISCO CABRAL NEVES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	139,80	
OK	14097	12	2021	07/12/2022	WELLISTON WESTTOS DA CUNHA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	14731	12	2021	07/12/2022	FRANCISCO ENIVI DE LIMA ALBUQUERQUE	DSSAFCTOCSA-FC - OCSIC	239639	62,40	
OK	14738	12	2021	09/12/2022	CAMILE PEREIRA GOMES	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	139,44	

OK	14788	12	2021	07/12/2022	TARSSON DE CARVALHO SILVA ALBINO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	999,00	
OK	14767	12	2021	07/12/2022	LUIS FERNANDO DA COSTA JINCA	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	14977	12	2021	07/12/2022	IRENE CARLOS R PINTO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	
OK	14973	12	2021	11/12/2022	GERALDO ANTONIO CORREIA CORREIRO	DSSAFUSOCSA-FUSEX OCSIC	239639	62,40	

TOTAL 64.135,44

Pdf Page Number

Calculate

SUPERSON ACRE - AC
FOLHA
36
SAT

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL. 37 SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Edital de Credenciamento nº 01/2018 - CEC
(NUP: 80536.011766/2018-48)

Lista Referencial de Custos de Procedimentos Médico-Hospitalares do FuSEx/SAMMED/PASS do PMGURBO para contratos de credenciamento

Valores autorizados pelo Parecer Técnico nº 326-DSau/SRAM, de 06 de julho de 2020, Parecer Técnico nº 464-DSau/SRAM, de 13 de outubro de 2020, Parecer Técnico nº 281-DRAS/D Sau, de 20 de setembro de 2021 e Parecer Técnico nº 364-DRAS/D Sau, de 22 de novembro de 2021.

1	**TABELA DE HONORÁRIOS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
1.1	Honorários médicos (Porte)	CBHPM / 2012 e suas atualizações de Código
1.2	UCO para procedimentos médicos. (CBHPM capítulos 1 / 2 / 3)	R$ 13,57
1.3	Honorários médicos de **Urologia** (Porte)	CBHPM / 2016
1.4	UCO para procedimentos médicos **urológicos** (CBHPM capítulos 1 / 2 / 3)	R$ 19,36
1.5	SADT (CBHPM capítulo 4)	CBHPM / 2012
1.6	UCO SADT (CBHPM capítulo 4)	R$ 13,57
1.7	Porte para SADT (CBHPM capítulo 4)	Comunicado Oficial CBHPM / 2012 de Outubro 2012
1.8	Filme Radiológico (m^2)	R$ 21,70
- **CBHPM – 2012** / Edição 2012/ Publicada em Outubro de 2012 - **CBHPM – 2016** / Edição 2016/ Publicada em Outubro de 2016		

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 38
SALC

** Valores de PORTES a serem aplicados:											
COMUNICADO CBHPM 2012 – OUTUBRO 2012 Sem Deflator						**COMUNICADO CBHPM 2016 – OUTUBRO 2016 Sem Deflator**					
PORTE	**VALOR**	**PORTE**	**VALOR**	**PORTE**	**VALOR**	**PORTE**	**VALOR**	**PORTE**	**VALOR**	**PORTE**	**VALOR**
1A	R$ 12,86	**5C**	R$ 291,64	**10B**	R$ 966,50	**1A**	R$ 17,38	**5C**	R$ 394,11	**10B**	R$ 1.306,09
1B	R$ 25,72	**6A**	R$ 317,65	**10C**	R$ 1.072,75	**1B**	R$ 34,75	**6A**	R$ 429,25	**10C**	R$ 1.449,67
1C	R$ 38,58	**6B**	R$ 349,30	**11A**	R$ 1.134,93	**1C**	R$ 52,14	**6B**	R$ 472,04	**11A**	R$ 1.533,70
2A	R$ 51,45	**6C**	R$ 382,08	**11B**	R$ 1.244,58	**2A**	R$ 69,53	**6C**	R$ 516,33	**11B**	R$ 1.681,88
2B	R$ 67,82	**7A**	R$ 412,60	**11C**	R$ 1.365,54	**2B**	R$ 91,65	**7A**	R$ 557,58	**11C**	R$ 1.845,34
2C	R$ 80,26	**7B**	R$ 456,68	**12A**	R$ 1.415,27	**2C**	R$ 108,46	**7B**	R$ 617,15	**12A**	R$ 1.912,54
3A	R$ 109,67	**7C**	R$ 540,33	**12B**	R$ 1.521,53	**3A**	R$ 148,20	**7C**	R$ 730,18	**12B**	R$ 2.056,14
3B	R$ 140,14	**8A**	R$ 583,29	**12C**	R$ 1.864,04	**3B**	R$ 189,37	**8A**	R$ 788,24	**12C**	R$ 2.518,99
3C	R$ 160,52	**8B**	R$ 611,55	**13A**	R$ 2.051,69	**3C**	R$ 216,92	**8B**	R$ 826,43	**13A**	R$ 2.772,57
4A	R$ 191,04	**8C**	R$ 648,85	**13B**	R$ 2.250,64	**4A**	R$ 258,16	**8C**	R$ 876,83	**13B**	R$ 3.041,43
4B	R$ 209,13	**9A**	R$ 689,55	**13C**	R$ 2.489,16	**4B**	R$ 282,61	**9A**	R$ 931,84	**13C**	R$ 3.363,75
4C	R$ 236,26	**9B**	R$ 753,99	**14A**	R$ 2.774,02	**4C**	R$ 319,27	**9B**	R$ 1.018,91	**14A**	R$ 3.748,70
5A	R$ 254,34	**9C**	R$ 830,84	**14B**	R$ 3.018,19	**5A**	R$ 343,70	**9C**	R$ 1.122,76	**14B**	R$ 4.078,67
5B	R$ 274,69	**10A**	R$ 891,89	**14C**	R$ 3.329,05	**5B**	R$ 371,21	**10A**	R$ 1.205,27	**14C**	R$ 4.498,75

2	**CONSULTAS MÉDICAS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
2.1	**Consultas Médicas Ambulatoriais com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**	
2.1.1	Clínica Médica, Clínica Geral	R$ 95,00
2.1.2	Consulta Médica Especializada: Oftalmologia, Cardiologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Anestesiologia, Pediatria	R$ 120,00
2.1.3	Consulta Médica Especializada: Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Urologia, Alergologia, Oncologia, Cirurgia Oncológica, Infectologia, Mastologia	R$ 150,00
2.1.4	Consulta Médica Especializada	R$ 190,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 39
SALC

	Psiquiatria, Reumatologia, Hematologia, Endocrinologia, Neurocirurgia, Pneumologia, Neurologia, Nutrologia, Nefrologia, Geriatria	
2.1.5	Consulta Médica Especializada: Cardiopediatria, Coloproctologia,Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Hepatologia, Psiquiatria Infantil	R$ 220,00
2.1.6	Consultas médicas ambulatoriais para subespecialidades pediátricas e outras: Endocrinopediatria, Neuropediatria, Cirurgia Torácica, Cirurgia Plástica, Genética Médica	R$ 250,00
2.2	**Consultas Médicas Hospitalares ou em Pronto Socorro com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**	
2.2.1	Consulta Médica Clínica Geral em Pronto Socorro	R$ 95,00
2.2.2	Consulta Médica Pediátrica em Pronto Socorro	R$ 120,00
2.2.3	Consulta Médica Especializada em Hospital (paciente internado) e em Pronto Socorro - (Avaliação/Parecer Especializado)	R$ 250,00
2.2.4	Visita Hospitalar (Paciente Internado)	R$ 113,19
2.3	**Consultas Médicas Domiciliares com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**	
2.3.1	Consultas Médicas Domiciliares Clínico Geral - **(Mediante autorização prévia da Seção de Auditoria)**	R$ 150,00
2.3.2	Consultas Médicas Domiciliares Especializadas - **(Mediante autorização prévia da Seção de Auditoria)**	R$ 300,00

3	**MEDICAMENTOS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
3.1	**Medicamentos** - Os medicamentos utilizados devem estar relacionados na fatura conforme descrito no BRASÍNDICE (fabricante, apresentação e outros dados inerentes ao produto). - Os medicamentos serão pagos conforme prescrição médica, mas em caso de medicamento similar existente no mercado, será pago o de menor valor. Os medicamentos utilizados serão prioritariamente os Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de Fev de 99). - Os medicamentos para uso ambulatorial não tem cobertura, exceto os medicamentos oncológicos. - Os medicamentos terão os valores acordados no parâmetro BRASÍNDICE, na coluna PMC (ICMS 17%) para medicamentos genéricos e na coluna PF (ICMS 17%) para os demais medicamentos com margem de comercialização de 20% .	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos
3.2	**Medicamentos oncológicos (quimioterápicos)** - Será pago conforme prescrição médica, em unidade de medida (dose unitária ou pela fração utilizada por mg ou ml, conforme a	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos

2 CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 40
SALC

	estabilidade dos mesmos).	
3.3	**Medicamento que não conste no Guia Farmacêutico Brasíndice** - O CREDENCIADO está proibido de cobrar do mercado distribuidor o pagamento de qualquer importância para o fornecimento dos produtos a serem utilizados nos realizados nos beneficiários do SAMMED /FUSEx/PASS. - A UG FUSEx realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no credenciamento.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

4	**MATERIAIS DESCARTAVEIS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
4.1	**Materiais descartáveis** - Na existência de materiais similares será pago o PF (Preço do Fabricante) de menor valor de mercado constante na Tabela SIMPRO HOSPITALAR atualizada, sem taxas. - Serão pagos em conformidade com o Preço do Fabricante (PF), contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO. - Os utilizados para coleta ou realização de exames bioquímicos não serão cobertos.	SIMPRO Sem Taxa
4.2	**Quando o material utilizado for de alto custo (Consumo)** - Na existência de materiais similares será pago o PF (Preço do Fabricante) de menor valor de mercado constante na Tabela SIMPRO HOSPITALAR atualizada, sem taxas. - Serão pagos em conformidade com o Preço do Fabricante (PF), contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO. - Os materiais utilizados deverão atender as exigências da RDC Nr 15, de 15 de março de 2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - O CREDENCIADO está proibido de cobrar do mercado distribuidor o pagamento de qualquer importância para o fornecimento dos produtos a serem utilizados nos procedimentos realizados nos beneficiários do SAMMED /FUSEx/PASS.	Simpro Sem Taxa Na ausência do item na revista acima, será pago pela revista Brasíndice PF sem Taxa
4.3	**Materiais não contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO.**	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos dos fornecedores com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

5	**MATERIAL RADIOLÓGICO**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
5.1	Contrastes radiológicos.	BRASINDICE sem taxa (PF sem taxa). Na ausência da BRASINDICE utilizar-se-á

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 41
SALC

		a revista Simpro PF sem taxa)
5.2	Filmes radiológicos (Por m²)	R$ 21,70

6	**DIETAS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
6.1	Dietas enterais e parenterais	BRASINDICE sem taxa e na ausência deste a Simpro Sem Taxa de comercialização
6.2	Dietas enterais e parenterais não constantes da tabela	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

7	**OPME (órteses, próteses, materiais especiais)**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
7.1	**OPME (órteses, próteses, materiais especiais)** - Que for fornecido pela CREDENCIADA a mesma deverá apresentar 03 (três) orçamentos de fornecedores próprios do contratado, com, pelo menos, sete (07) dias de antecedência à utilização, que serão submetidos à auditoria prévia e, após autorizados, pagos no valor constante na nota fiscal à contratada, com taxa de comercialização prevista. Caso não seja possível a apresentação de três orçamentos (tipo material de estoque da OCS), será pago valor de aquisição mais taxa administrativa prevista para OPMEs. A CREDENCIADA deverá encaminhar as propostas em substituição aos orçamentos. - O VALOR NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR À SIMPRO OU BRASÍNDICE. - A marca do material e o registro na ANVISA deverá ser indicada na respectiva fatura e orçamento, assim como etiquetas e invólucros deverão ser anexados ao prontuário para fins de auditoria, para os casos de eletivos e de urgência. Nos casos de urgências e emergências devidamente comprovada, que não foi possível remeter os 03 (três) orçamentos, praticar-se-á o preço justo de mercado para a cobrança de OPME e a CREDENCIADA deverá enviar a proposta de valor em substituição aos orçamentos.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

8	**DIÁRIAS**		
	DESCRIÇÃO		**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
8.1	Apartamento Standard	Fator = Dia	R$ 374,68

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 42
SALC

8.2	Apartamento Standard (Pediatria ou Obstetrícia)	Fator = Dia	R$ 374,68
8.3	Enfermaria	Fator = Dia	R$ 196,35
8.4	Enfermaria (Pediatria ou Obstetrícia)	Fator = Dia	R$ 196,35
8.5	Diária de Berçario (recém –nato)	Fator = Dia	R$ 162,24
8.6	Hospital Dia sem pernoite (Apartamento)	Fator = Dia	R$ 202,43
8.7	Hospital Dia sem pernoite (Enfermaria)	Fator = Dia	R$ 144,65
8.8	Diária de ISOLAMENTO de apartamento simples	Fator = Dia	R$ 500,00
8.9	C.T.I. Neonatal	Fator = Dia	R$ 571,56
8.10	C.T.I. Adulto	Fator = Dia	R$ 571,56
8.11	Unidade de Terapia Semi Intensiva (UTSI)	Fator = Dia	-
8.12	C.T.I. Pediátrico	Fator = Dia	-
8.13	Unidade de Atendimento Coronariano	Fator = Dia	-

9	TAXAS DE SALAS CIRÚRGICAS		
	DESCRIÇÃO		**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
9.1	Porte 0 – pequena cirurgia	Fator = Uso	R$ 107,08
9.2	Porte 1 – pequena cirurgia	Fator = Uso	R$ 208,16
9.3	Porte 2 – média cirurgia	Fator = Uso	R$ 236,00
9.4	Porte 3 – média cirurgia	Fator = Uso	R$ 315,28
9.5	Porte 4 – grande cirurgia	Fator = Uso	R$ 393,40
9.6	Porte 5 – grande cirurgia	Fator = Uso	R$ 464,13
9.7	Porte 6 – Especial	Fator = Uso	R$ 590,02
9.8	Porte 7 – Especial	Fator = Uso	R$ 741,05

10	TAXAS DE SALAS AMBULATORIAIS		
	DESCRIÇÃO		**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
10.1	Observação em pronto-socorro até 6h	Fator = Uso	R$ 78,67
10.2	Observação em pronto-socorro de acima 06h a 12h	Fator = Uso	R$ 78,67
10.3	Observação em pronto-socorro acima de 18h a 24h	Fator = Uso	R$ 78,67
10.4	Sala de Hemodiálise	Fator = Por sessão	R$ 306,18
10.5	Sala de Hemodinâmica	Fator = Por sessão	R$ 741,05
10.6	Sala de Quimioterapia	Fator = Por sessão	R$ 78,67
10.7	Sala de radiologia e exames contrastados	Fator = Por sessão	R$ 78,67
10.8	Sala de Recuperação pós-anestésica Geral	Fator = Uso	R$ 78,67
10.9	Sala de gesso	Fator = Uso	R$ 11,55
10.10	Sala de Endoscopia	Fator = Uso	R$ 78,67
10.11	Taxa sala de Procedimento	Fator = Uso	R$ 79,13

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 213
SALC

10.12	Sala de pequenas cirurgias	Fator = Uso	R$ 76,24

11	TAXAS DE USO DE EQUIPAMENTOS (ATENDIMENTO HOSPITALAR)	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
11.1	Aparelho de Anestesia (fora da UTI/CC)	-
11.2	Intensificador de imagem (dentro UTI/CC) - Uso	R$ 468,38
11.3	Biliberço (Fora da UTI Neonatal) - Hora	R$ 5,77
11.4	Berço aquecido (fora UTI/CC) - Dia	R$ 114,27
11.5	Incubadora – Fora UTI- Uso	R$ 141,69
11.6	Bisturi Elétrico Monopolar (fora UTI/CC) - Uso	R$ 50,82
11.7	Bomba de Infusão (fora UTI/CC/PS) - Dia	R$ 48,43
11.8	Capnógrafo (fora UTI/CC/PS) – Uso	R$ 84,71
11.9	Desfibrilador (fora UTI/CC/PS) - Uso	R$ 32,67
11.10	Serra elétrica para cirurgia - Uso	R$ 24,20
11.11	Monitor Cardíaco (fora da UTI/CC/PS) - Uso	R$ 102,63
11.12	Oxímetro de pulso (Fora UTI/CC/ PS) – dia	R$ 54,45
11.13	Respirador de Volume (fora da UTI/CC) - Uso	R$ 113,51
11.14	Respirador de Pressão (fora da UTI/CC) - Uso	R$ 113,51
11.15	Taxa de Vídeo	R$ 950,00
11.16	Video-Artroscópio Aparelho. Cirúrgico	R$ 650,00

12	TAXAS	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
12.1	Curativo Grande (incluso mat/med) Fator = Por troca – apenas no ambulatório.	R$ 36,30
12.2	Curativo Médio (incluso mat/med) Fator = Por troca – apenas no ambulatório.	R$ 36,30
12.3	Curativo Pequeno (incluso mat/med) Fator = Por troca – apenas no ambulatório.	R$ 36,30
12.4	Diária Acompanhante – Apartamento	R$ 32,33
12.5	Diária Acompanhante - Enfermaria	R$ 32,33
12.6	Taxa de refeição de acompanhante / alimentação para acompanhante de menores de 18 anos ou maiores de 60 anos-(refeição)	R$ 17,16
12.7	Curativo Umbilical – Atendimento Ambulatorial	R$ 5,17
12.8	Hemoglucoteste (incluso a tira reagente)	R$ 8,58
12.9	Gasometria arterial (exame)	R$ 87,64
12.10	Taxa de ISOLAMENTO, por dia Acréscimo 30% na diária	Acréscimo 30% na diária

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 44
SALC

12.11	Necrotério (Inclusa na Diária)	Inclusa na Diária
12.12	Registro de Internação (Incluso na Diária)	Inclusa na Diária
12.13	Remoção de Ambulância inter-hospitalar móvel (Ambulância Tipo A) - Ida	R$ 159,31

13	**GASOTERAPIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
13.1	Ar comprimido.....Fator = Hora	R$ 21,77
13.2	Gás carbônico..... Fator = Hora	R$ 49,50
13.3	Nebulização (inclui O2)..... ... Fator = Sessão	R$ 19,44
13.4	Óxido Nitroso / Protóxido de Azoto..... Fator = Hora	R$ 84,04
13.5	Oxigênio..... Fator = Hora	R$ 41,40
13.6	Nitrogênio ..... Fator = Hora	R$ 41,97

14	**Portes Anestésicos**	COMUNICADO CBHPM – 2012 / Edição 2012/ Publicada em Outubro de 2012
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
14.1	PORTE 0	Anestesia Local
14.2	PORTE 1	**3A**
14.3	PORTE 2	**3C**
14.4	PORTE 3	**4C**
14.5	PORTE 4	**6B**
14.6	PORTE 5	**7C**
14.7	PORTE 6	**9B**
14.8	PORTE 7	**10C**
14.9	PORTE 8	**12A**

15	**FISIOTERAPIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
15.1	Fisioterapia Ambulatorial - Consulta/Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 31,20
15.2	Fisioterapia em Hospital – Paciente Internado (Respiratória e/ou Motora) - Enfermaria / Apto (até 2 motoras e 2 respiratórias) - UTI Adulto (até 3 motoras e 3 respiratórias) - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal (até 3 motoras e 3 respiratórias)	R$ 31,20
15.3	Fisioterapia em Domicilio – SESSÃO	R$ 60,00
15.4	Fisioterapia através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - Avaliação inicial / SESSÃO	R$ 80,00
15.5	Acupuntura – SESSÃO	R$ 60,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 115
SALC

15.6	Pilates - SESSÃO	R$ 24,96
15.7	RPG – SESSÃO	R$ 56,16
15.8	Quiropraxia - SESSÃO	R$ 56.16
15.9	Hidroginástica - SESSÃO	R$ 46,80

16	**FONOAUDIOLOGIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
16.1	Fonoaudiologia Ambulatorial – Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 62,40
16.2	Fonoaudiologia em Hospital – Paciente Internado - Enfermaria / Apto - UTI Adulto - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal	R$ 62,40
16.3	Fonoaudiologia em Domicilio – SESSÃO	R$ 80,00
16.4	Fonoaudiologia através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 90,00

17	**PSICOLOGIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
17.1	Psicoterapia Individual Ambulatorial - Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 62,40
17.2	Psicoterapia Individual em Hospital – Paciente Internado - Enfermaria / Apto - UTI Adulto - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal	R$ 62,40
17.3	Psicoterapia Individual em Domicilio – Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 80,00
17.4	Psicoterapia Individual através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - Avaliação inicial / SESSÃO	R$ 90,00
17.5	Psicoterapia de Casal – SESSÃO (por casal)	R$ 80,00
17.6	Psicoterapia Familiar – SESSÃO (por família)	R$ 100,00
17.7	Psicoterapia em Grupo – SESSÃO (por paciente)	R$ 30,00
17.8	Psicomotricidade Ambulatorial - Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 62,40
17.9	Psicopedagogia Ambulatorial - Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 62,40
17.10	Avaliação Neuropsicológica (mínimo 08 sessões – com visita domiciliar e escolar)	R$ 1.000,00
17.11	Avaliação Neuropsicopedagógica (mínimo de 08 sessões - com visita domiciliar e escolar)	R$ 1.000,00
17.12	Avaliação Neuropsicodiagnóstica (mínimo de 08 sessões- com visita domiciliar e escolar)	R$ 1.000,00

18	**NUTRIÇÃO**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) /**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 116
SALC

		REFERÊNCIA
18.1	Nutrição Consulta Ambulatorial	R$ 62,40
18.2	Nutrição Consulta Hospitalar	R$ 62,40
18.3	Nutrição Consulta Domiciliar	R$ 90,00

19	**TERAPIA OCUPACIONAL**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
19.1	Terapia Ocupacional Ambulatorial - Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 62,40
19.2	Terapia Ocupacional em Hospitalar – SESSÃO	R$ 62,40
19.3	Terapia Ocupacional em Domiciliar – Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 90,00
19.4	Integração sensorial - Avaliação Inicial / SESSÃO	R$ 90,00
19.5	Terapia Ocupacional através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - Avaliação inicial/ SESSÃO	R$ 90,00

20	**EXAMES DE PATOLOGIA CLINICA**		
	DESCRIÇÃO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
20.1	Pesquisa sorológica para anticorpos IgG/IgM COVID-19		R$ 210,00
20.2	Teste rápido sorológico COOVID-19 IgG/IgM		R$ 200,00

21	**PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
21.1	Procedimentos Odontológicos (CBM-Facial, Ortodontia e Radiológicos)	VRPO 2010, DF, de 16/08/2010, com redutor de 20%

22	**PACOTES**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
22.1	Pacotes de Exames e Procedimentos	Anexo "O" do Edital

CAPITULO I - INSTRUÇÕES GERAIS

1. Diárias de Apartamento Standard, Enfermaria, Hospital Dia, Pronto-Socorro e Berçário:

- No valor das diárias deverão estar incluídos:

a) Leito próprio (cama), alojamento conjunto em caso de maternidade;

b) Troca de roupa de cama e banho de paciente e de acompanhante, quando em apartamento, serviço de camareira, copeira e serviços gerais;

c) Cuidados e materiais de uso na desinfecção ambiental;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 47
ASSIST. JURÍDICO

d) Dieta do paciente de acordo com a prescrição médica, exceto dietas especiais (enterais, por sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia), incluindo café da manhã do acompanhante;

e) Cuidados de enfermagem: administração de medicamentos por todas as vias; preparo, instalação e manutenção de venóclise e aparelhos; controle de sinais vitais; controle de diurese; sondagens; mudança de decúbito; locomoção interna do paciente; preparo do paciente para procedimentos médicos (enteroclisma, tricotomia, etc); cuidados e higiene pessoal do paciente; preparo do corpo em caso de óbito;

f) Orientação nutricional no momento da alta; Transporte de equipamentos (Raios-X, eletrocardiógrafo, ultrassom, etc);

g) Aspirador de secreções e bomba de infusão;

h) Taxa de vigilância epidemiológica;

i) Atendimento pelo médico plantonista nas intercorrências clínicas;

j) Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

k) Fototerapia até 24 (vinte e quatro) horas, em caso de berçário; e

l) Alimentação após 06 (seis) horas, em caso de paciente em pronto-socorro.

2. Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva / Unidade Coronariana:

- No valor das diárias deverão estar incluídos:

a) Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 1, exceto a acomodação de acompanhante;

b) Monitor cardíaco contínuo, oximetria, pressão não invasiva (PNI), taxa de eletrocardiograma, capnógrafo, aspiração traqueobrônquica, bomba de infusão e nebulização;

c) Desfibrilador; e

d) Não está incluído: materiais e medicações, sangue e derivados, curativos, oxigenioterapia, intercorrências cirúrgicas e leito especial (isolamento).

3. Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica / Neonatal:

- No valor das diárias deverão estar incluídos:

a) Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 2, incluindo a acomodação de acompanhante; e

b) Berço aquecido/Incubadora, HOOD, CPAP, oxímetro de pulso e fototerapia até 24 (vinte e quatro) horas.

4. Diárias Especiais de Berçário de Alto Risco:

- No valor das diárias deverão estar incluídos:

a) Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 1, incluindo a acomodação de acompanhante; e

b) Berço aquecido/Incubadora, HOOD, CPAP, oxímetro de pulso e fototerapia até 24 (vinte e quatro) horas.

5. Taxas de Sala em Centro Cirúrgico / Obstétrico:

- Baseado no porte anestésico dos procedimentos constantes da Lista Referencial de Honorários Médicos negociada. No valor das taxas deverão estar incluídos:

a) Sala Cirúrgica – portes 0 a 7: local; mesa operatória; rouparia de sala, da enfermagem e médico; serviço enfermagem do procedimento; assepsia e antissepsia da equipe, paciente e

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 148
SALC

ambiente; paramentação de toda a equipe, esterilização do material, monitor de multiparâmetros (ECG contínuo, PNI, monitor de pressão invasiva e oxímetro de pulso); carrinho de anestesia, exceto em caso de anestesia raquidiana ou peridural, Iluminação (foco); controle dos sinais vitais, locomoção do paciente e aspirador de secreções;

b) Taxa de curativo, exceto curativo especial;

c) Taxa de vigilância epidemiológica;

d) Aspirador de secreções, bomba de infusão e berço aquecido; e

e) Equipamento de Proteção Individual (EPI).

6. Taxas de sala de Recuperação pós-anestésica:

- Cobrança realizada quando os pacientes foram submetidos à anestesia geral, anestesia raquidiana ou anestesia peridural. Deverá conter horário de admissão e alta da mesma; e no valor da taxa deverá estar incluído:

a) Local; leito; rouparia da sala, da enfermagem e médico; e

b) Oxímetro de pulso, monitor cardíaco, bomba de infusão, aspirador de secreções, serviço de enfermagem, uso de materiais para desinfecção do ambiente, paramentação de toda a equipe e EPI.

7. Taxa de Hemodinâmica:

a) Será de acordo com a da Lista Referencial de Procedimentos Médicos negociada.

b) Serviços de enfermagem, uso de materiais de desinfecção do ambiente, paramentação de toda a equipe, monitoração cardíaca, curativos pequeno e médio, PNI, bomba de infusão, oximetria, taxa de assepsia, taxa de vigilância epidemiológica, capnógrafo, carrinho de anestesia, desfibrilador e EPIs; e

c) A taxa de equipamento não está incluída no valor da taxa de sala, devendo ser remunerada à parte.

8. Taxa de Sala Fora do Centro Cirúrgico:

- Baseado no porte anestésico do procedimento constante do Referencial de Honorários Médicos negociado, pequenas cirurgias, procedimentos em ambulatório, endoscopia ou pronto socorro. No valor das taxas deverão estar incluídos:

a) Sala Padrão: local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviços de enfermagem do procedimento; mesa principal e auxiliares; focos; preparo do paciente (sondagens) antissepsia da sala e instrumental;

b) Sala de Observação em Pronto Socorro: local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviço de enfermagem;

c) Sala de Radiologia – Exames Contrastados: todos os itens constantes da letra a) do item 5; e

d) Sala de Videoendoscopia e Videocolonoscopia: todos os itens constantes da letra a) do item 5, acrescido de foto e filme. A taxa de uso do equipamento de videoendoscópico e a taxa de sala serão cobradas à parte. Não cabe a cobrança de taxa de instrumental para os procedimentos endoscópicos.

9. Taxa de Sala de Gesso:

- Será paga somente em caso de retirada de gesso:

a) Inclui o uso de equipamentos, higienização da sala, serviços de enfermagem, curativo pequeno e médio; e

b) Não será pago taxa para retirada de aparelho gessado.

10. Taxa de Sala de Quimioterapia:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 49
SALC

- A Taxa só será cobrada em caso de pacientes em tratamento ambulatorial, no valor das taxas deverão estar incluídos:

a) Sala de preparo do quimioterápico, quimioterapia sessão, serviços de enfermagem, uso de materiais de desinfecção do ambiente e de cosméticos, paramentação de toda a equipe, curativos pequenos e médios e EPIs; e

b) Não cabe a cobrança de taxa de sala para administração via subcutânea e/ou via oral.

11. As taxas de assepsia e vigilância epidemiológica não serão cobertas;

12. Os medicamentos que constam no guia Farmacêutico Brasíndice serão pagos pelo Preço de Fábrica (PF). Medicamentos de uso restrito ao ambiente hospitalar serão pagos de acordo com Preço do Fabricante (PF), acrescidos de margem de operacionalização de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa. O valor do ICMS para todos os itens será de acordo com o estabelecido pelo Estado do Acre.

a. Referencial para cobrança de medicamentos:

1)Atrovent e Berotec: será cobrado em ml, considerando 20 gt (vinte gotas) = 01 ml (um mililitro).

2) Xylocaína líquida: será cobrada por ml.

3) Xylocaína gel: será cobrada em gramas, sendo a sondagem vesical feminina = 10 gr (dez gramas) e a sondagem vesical masculina = 20 gr (vinte gramas).

4) Cepacol: será cobrado 10 ml (dez mililitros) /dia.

5) Dersani: será cobrado 20 ml (vinte mililitros) /dia.

13. Os gases serão pagos conforme tempo de utilização permitindo o fracionamento de no mínimo 15 (quinze) minutos;

14. Taxas de registro de internação interno ou externo será paga 01 (uma) por paciente;

15. Placa de eletrocautério descartável será pago somente quando seu uso for indicado, sendo necessário descrição em folha de sala e embalagem anexada no prontuário;

16. Equipo de bomba de infusão (BI) não será pago para manter veia e nos casos de soroterapia, salvo quando for em criança ou adulto com restrição hídrica;

17. As trocas de materiais serão pagas conforme estabelecido nas Instruções Gerais desta Lista Referencial;

18. Exames complementares de alto custo, que não forem de urgência, terão que ter autorização prévia da Pré-Auditoria/ FUSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco;

19. Será pago o valor de uma visita diária ao médico desde que conste no prontuário a evolução com assinatura do respectivo médico assistente;

20. Não será pago coleta de exames pelo hospital ou terceiros;

21. As taxas de cirurgias ambulatoriais serão pagas conforme procedimento realizado;

22. As taxas de fototerapia, incubadora, berço aquecido deverão constar na prescrição médica e relatório de enfermagem a sua utilização;

23. Os exames de diagnóstico deverão constar requisição do médico solicitante e o envio de resultado devidamente assinados e carimbados; Na ausência deste, a instituição terá 48hs para apresentá-lo sob a pena de não poder mais utilizar o recurso de glosa;

24. Os materiais de punção deverão ser justificados quando utilizado em quantidade superior ao indicado;

25. Os horários de admissão e da alta do paciente deverão estar registrados. Na falta deste implicará o não pagamento da taxa de registro;

FL: 50

26. Os curativos serão pagos mediante prescrição médica e/ou do enfermeiro e descrição da enfermagem;

27. A taxa de aerosolterapia está incluída no uso de gases;

28. O aparelho de anestesia e o aparelho de Raios-X não serão remunerados;

29. Será pago luva estéril somente para procedimento invasivo e asséptico;

30. As torneirinhas serão pagas somente em caso de infusão contínua e múltiplas medicações (a frequência de troca será de uma a cada 72 horas). Em bloco cirúrgico não serão cobertas quando estiverem cobrando com equipo com injetor lateral;

31. Hemoterapia deverá ser mediante prescrição médica, comprovante de entrega (cartão da bolsa) anexado e checagem em prontuário;

32. A visita do nutrólogo deverá ser pago 01 (uma) a cada 03 (três) dias devidamente registrada em prontuário, somente para o paciente que estiver em dieta enteral e parenteral;

33. As fraldas descartáveis não serão pagas;

34. Os curativos especiais serão pagos conforme tabelas constantes no Capítulo V desta Lista Referencial, com a devida prescrição médica ou do serviço de comissão de curativos;

35. As órteses, próteses e materiais especiais cirúrgicos (**OPMEC**), independente do valor serão pagas mediante autorização prévia da CREDENCIANTE. A CREDENCIADA deverá apresentar 03 (três) orçamentos de empresas que possuam registro junto à ANVISA, com preços médios praticados no mercado, anexando relatório onde conste o CID-10 e os demais parâmetros para autorização da compra do material solicitado. Em relação a marca, será adotada a de menor valor, exceto em casos específicos, que terá que ter justificativa médica e embalagem do produto, com a Nota Fiscal, anexadas em prontuário, sendo obrigatória autorização prévia do setor de Auditoria/FUSEx da CREDENCIANTE. Terá um acréscimo de 10% (dez) por cento de taxa administrativa;

36. Sonda vesical de demora somente com prescrição médica e checagem da enfermagem, em caso de troca terá que ser justificada;

37. Quando for realizado mais de um ato cirúrgico, simultaneamente, será pago para as taxas de sala apenas o valor do procedimento de maior porte;

38. Não haverá taxa de registro para a realização de exames e para a realização de procedimentos em pacientes crônicos, tais como: curativos, troca de sonda, etc;

39. Os materiais, contrastes radiológicos e as dietas serão pagos conforme quantidade indicada por procedimento, de acordo com as tabelas desta Lista Referencial. Os casos em que houver excesso serão cobertos somente com justificativa médica. Em relação a marca, será adotada a de menor valor, exceto em casos específicos, que terá que ter justificativa médica e embalagem do produto, com a Nota Fiscal, anexada em prontuário;

40. A troca de cateter de swan-ganz será pago 01 (uma) por internação. Sua troca deverá ser justificada pelo médico e embalagem do produto no prontuário;

41. Curativo de recém nato (coto umbilical) não será coberto;

42. Curativos pós-cirúrgicos (feitos dentro do centro cirúrgico) não serão cobertos;

43. Colchão caixa de ovo será pago para pacientes com risco de feridas de pressão e mediante prescrição médica ou do enfermeiro;

44. **Materiais descartáveis não cobertos pelo FuSEx estão descritos no Capítulo II desta Lista Referencial e os cobertos serão pagos conforme tabela SIMPRO/Brasíndice, sem taxa de administração;**

45. Curativo de coto umbilical já incluso na diária;

46. Não será paga a Taxa de Equipamento quando estiver previsto, na Tabela CBHPM, o

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 51
SALC

Custo Operacional nos procedimentos, sendo proibido o pagamento concomitante;

47. A medicação paga será a GENÉRICA de menor valor na tabela de referenciada, na sua ausência o similar respeitando a lista de intercambiáveis da ANVISA e somente depois o de marca ou referência. Caso houver justificativa médica sobre a medicação a indicação poderá ser alterada, ficando a CREDENCIADA responsável em apresentar a justificativa e o Serviço de Auditoria, se necessário, verificar in loco;

48. No Serviço de Remoção (Ambulância) já estão incluídos nos respectivos valores, os medicamentos, oxigenoterapia, tripulação, equipamentos e materiais.

CAPÍTULO II – MATERIAIS DESCARTÁVEIS NÃO COBERTOS PELO FUSEX

1. Absorvente Higiênico.
2. Aconchego.
3. Água oxigenada.
4. Algodão.
5. Aquecedor e manta térmica.
6. Bacia plástica.
7. Band-aid.
8. Bandeja para raquianestesia.
9. Blusas descartáveis.
10. Bolsa de água quente.
11. Bom ar.
12. Bomba para ordenha.
13. Borracha de silicone.
14. Borracha para aspirador.
15. Cabo bipolar.
16. Cadeira de apoio para banho.
17. Calçados ortopédicos.
18. Camisa para microcâmera.
19. Campo cirúrgico (operatório) descartável.
20. Caneta para bisturi descartável.
21. Cânula de Guedel.
22. Capa para microscópio.
23. Chuca/chupeta.
24. Cidex.
25. Cinta lombar.
26. Clorohex.
27. Cobre corpo – incluso na taxa de necrotério.
28. Colete lombar.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 52
SALC

29. Combi-red (tampa para soro).
30. Compressa cirúrgica.
31. Conecção para aspiração, bomba e pressão.
32. Conector.
33. Copo descartável.
34. Cotonete – pagar apenas para oftalmologia.
35. Cotonóide – pagar apenas para neurologia.
36. Creme dental.
37. Dermoidini, Gehm-Hand, Esterilderm, Álcool Iodado.
38. Despesa de frigobar.
39. Dispositivo anti-trombolítico.
40. Escova de degermação.
41. Escova de dente.
42. Escova para assepsia das mãos.
43. Espéculo descartável.
44. Esponja para banho.
45. Estabilizador de tornozelo.
46. Éter benzina e tintura de iodo.
47. Faixa elástica pós-operatória.
48. Filme endoscópio.
49. Filtro respirador.
50. Fiso-Hex, povidine.
51. Fitas de vídeo e CD.
52. Fixador de tubo traqueal.
53. Fixador externo.
54. Formol.
55. Frascos para exame.
56. Gaze radiopaca.
57. Gel para biométrica.
58. Gerador de tecnécio.
59. Germipol.
60. Gesso sintético.
61. Gorro, máscaras, porpés, aventais, capotes e calças.
62. Imobilizador.
63. Lâmina para tricotomia.
64. Látex extensor de O2.
65. Lençol descartável.
66. Luva para aparelho de laparoscopia.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 03
SALC

67. Manta.
68. Manteiga de cacau.
69. Máscara laríngea.
70. Material de banho do RN.
71. Meia elástica.
72. Meia, cinta, atadura e calça elástica.
73. Mercúrio de prata.
74. Micro por espaçador.
75. Muletas.
76. Pasta gel.
77. Pijama descartável.
78. Plug adaptador macho.
79. Sabonete.
80. Sandália para gesso.
81. Sandálias para gesso e palmilha para calcâneo.
82. Sensor infantil neonatal.
83. Sensor para oxímetro.
84. Tapoin.
85. Termômetro.
86. Tipoias.
87. Toalha descartável.
88. Redutor Trocáter.
89. Tampa cone Luer.

CAPÍTULO III – DETERMINAÇÕES SOBRE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS

1. ÁGUA DESTILADA PARA RESPIRADORES: Será pago 01 (um) frasco de 500 (quinhentos) ml por dia, para vidro de umidificador 250 (duzentos e cinquenta) ml e em caso de micronebulização ou 01 (uma) ampola por sessão.

2. AGULHA BROCKENBROUGH – PUNÇÃO TRANSEPTAL.

3. AGULHA DE PUNÇÃO ANESTÉSICA: Será pago 01 (um) por anestesia, a embalagem deverá ser anexada em prontuário.

4. AGULHA DE VERESS.

5. ALÇA DE POLIPECTOMIA.

6. ALÇA RESSECÇÃO – HISTEROSCOPIA e RTU.

7. AORTIC PUNCH: Será pago valor integral.

8. ATADURA DE CREPON: Será pago somente quando houver indicação. Em caso de contenção no leito, será pago apenas quando devidamente prescrito pelo médico responsável.

C.MDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 54
SALC

9. BALÃO HIDROSTÁTICO.

10. BALÃO INTRA AORTICO (ARROW): Será pago valor integral.

11. BALÃO PNEUMÁTICO.

12. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: será pago mediante a prescrição de sondagem vesical de demora, sua troca terá que ter justificativa.

13. BOLSA DE COLOSTOMIA CARAYA: Será pago uma a cada 07 (sete) dias, e em caso justificado pelo enfermeiro.

14. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: será pago mediante a prescrição de sondagem vesical de demora, sua troca terá que ter justificativa.

15. BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICO: 03 (três) por dia.

16. BOLSA DESCARTÁVEL ENTERAL / PARENTERAL: pagar integral.

17. BOTTON PARA GASTROSTOMIA: Será pago valor integral.

18. BULL DOG: Não será pago.

19. CABO CONEXÃO – CONECTOR 603 (EEF).

20. CABO CONEXÃO – CONEXÃO 603.

21. CAL SODADA: Será pago 100 (cem) gramas por hora quando utilizado o respirador para paciente entubado.

22. CANETA DE CHARLES OU CÂNULA DE ASPIRAÇÃO (BRUSCH).

23. CÂNULA DE COLANGIOGRAFIA.

24. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Será pago uma por traqueostomia, troca somente em caso de obstrução ou se o balão furar, a descrição deverá estar registrada em prontuário. A embalagem deverá ser anexada.

25. CÂNULA ENDOTRAQUEAL: Será pago 01 (uma) por entubação – troca 01 (uma) vez por semana, se necessário e mediante prescrição.

26. CÂNULA PARA ARTROSCOPIA.

27. CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CONSTANTE: Será pago valor integral.

28. CATÉTER ABLAÇÃO.

29. CATETER ACS RX ROCKET.

30. CATETER BALÃO (BOSTON/EPTCA).

31. CATETER CEREBRAL LR (EPTCA).

32. CATETER CESTA UROLÓGICA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS (BASKET).

33. CATETER COBRA – ARTERIOGRAFIA (EPTCA).

34. CATETER DE ACESSO CENTRAL: deverá constar na prescrição e evolução médica, sua embalagem deverá estar anexada em prontuário. Sua troca será coberta em caso de hiperemia do local ou sinais de infecção sistêmica associada a punção. A embalagem deverá ser anexada.

35. CATETER DE FOGART: Será pago valor integral.

36. CATETER DE OXIGÊNIO: Será pago 01 (um) por internação.

37. CATETER DE PH METRIA.

38. CATETER DECAPOIAR (ST JUDES).

39. CATETER DIAG. ALTA / BAIXA PRESSÃO.

40. CATETER DIAG. MAMÁRIA CATIPTCA.

1º CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 55 - SALC

41. CATETER DIAG. VERTEBRAL (EPTCA).

42. CATETER DIAGNÓSTICO PASS.

43. CATETER DUODECAPOIAR.

44. CATETER FLOW DPACK: cateter balão que permite o fluxo passar dentro dele – (BOSTON).

45. CATETER FOGARTY (MINAS BIOMEDICAL): Será pago valor integral.

47. CATETER GENSINI.

48. CATETER GUIA ANGIOGRÁFICO (EPTCA).

49. CATETER GUIA JR, JF, JL (BOSTON).

50. CATETER GUIA STERTZER.

51. CATETER GUIA UBRIT.

52. CATETER GUIA VIA FEMURAL / BRAQUIAL.

53. CATETER HEAD HANTER.

54. CATETER HEPARINIZADO OU SALINIZADO: somente com prescrição e pagar 01 (uma) seringa de 10 (dez) ml, 01 (uma) agulha de 25/07, 01 (uma) ampola de SF ou 0.2 ml de heparina (conforme rotina hospitalar).

55. CATETER JUDKINS – CE.

56. CATETER LEHMANN.

57. CATETER MULTIPOURPOSE.

58. CATETER NASAL DE SILICONE: Será pago 01 (um) por internação para recém nascido.

59. CATETER NIH.

60. CATETER PHMETRIA.

61. CATÉTER PIGTAIL NIH.

62. SIMMONS, COBRA.

63. CATETER QUADRIPOLAR/ABLAÇÃO.

63. CATETER SONES JUDKINS – CD.

65. CATETER SWAN GANZ: Será pago valor integral com embalagem em anexo.

66. CATETER TRAVERSE: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.

67. CATETER TRPOLAR.

68. CATETER URETRAL DUPLO J: Será pago valor integral.

69. CATETER VODA (CAT CORONARIAE).

70. CAUTÉRIO DESCARTÁVEL OFTALMOLOGIA: NÃO.

71. CESTA DE BASKET – CARDIOVASCULAR/GERAL.

72. CLIPADOR CURVO: Será pago valor integral.

73. CLIPADOR RETO.

74. CLIPES PARA ANEURISMA: Será pago valor integral.

75. CLIPES VENOSO DE PRARA: Será pago valor inteiro (prótese).

76. COLETOR DE SISTEMA ABERTO: será pago 01 (um) a cada 03 (três) dias.

77. COLETOR DE URINA TIPO CAMISINHA: será pago 01 (um) por dia mediante evolução de enfermagem.

78. COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA C/FILAM. RADIOPACO ENV. 10 (DEZ) UNID: Será pago valor integral.

79. CONECTOR ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO.

80. CONECTOR Y.

81. CPAP NASAL: NÃO.

82. DILATADOR.

83. DOMMES – TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Será pago valor integral.

84. ELETRODO DESCARTÁVEL: Será pago 03 (três) a 05 (cinco) por dia, com descrição da enfermagem da sua troca.

85. ELETRODO MARCA PASSO TEMPORÁRIO – ARRITMIA/IMP. MARC. PASSO.

86. ELETRODO MARCA-PASSO TEMPORÁRIO.

87. ENDOLOOP: Será pago 01 (uma) unidade.

88. EQUIPO DE IRRIGAÇÃO PARA ARTROSCOPIA: Será pago 01 (uma) unidade.

89. EQUIPOS: infusão NPT e QT o pagamento será para cada troca de esquema.

90. ESCLERÓTOMO.

91. ESTABILIZADOR TECIDUAL OCTOPUS.

92. EXTENSOR DE BOMBA.

93. EXTENSOR DE PRESSÃO.

94. EXTRATOR DE CÁLCULO DORME (URO).

95. FAIXA SMARCH.

96. FIBRA ÓPTICA PARA ENDOLASER.

97. FILTRO BACTERIANO HIGROBAC: NÃO.

98. FILTRO CAPILAR PARA HEMODIÁLISE: Remunerar as trocas conforme a RDC – nº 11, de 13 de Março de 2014, da ANVISA.

99. FIO GUIA Nº 0.10 / 0.14 / 0.18: Será pago valor integral.

100. FIO GUIA USADO NA PAPILOTOMIA ENDOSCOPICA.

101. FIO GUIA ZEBRA 0,25 E 0,35 – HIDRÓFILO.

102. FRASCO ESTÉRIL PARA COLETA DE LAVADO BRÔNQUICO DESCARTÁVEL: Será pago valor integral se houver solicitação médica.

103. GELFOAN: Será pago somente para cirurgia de hemorroidectomia, e neurológicas com justificativa médica.

104. GUIA: PASSAGEM DE PRÓTESE BILIAR.

105. HEMOSTÁTICO (BASE CELULOSE OU COLÁGENO): Será pago valor inteiro.

106. Infusão de dietas enterais o pagamento será a cada 24 h.

107. Infusão de drogas e soroterapias o pagamento será a cada 72 h. Para neonatal 48 h.

108. Infusão de drogas fotossensíveis o pagamento será por droga/soro aplicada/ dia utilizado

109. INTRODUTOR PARA ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO: Será pago integral.

110. INTRODUTORES NÃO VALVULADOS: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.

111. INTRODUTORES VALVULADOS: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC - FL: 56

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 57
1º SGT

112. ISOLADOR DE PRESSÃO: Será pago valor integral.

113. JELCOS E SCALPS: Será pago 01 (um) a cada 03 (três) dias. Quando necessitar de uma quantidade maior terá que ser justificado.

114. KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA SILICONE LONGA PERMANÊNCIA: Será pago valor integral.

115. KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VÁRIZES ESOFAGEANAS.

116. KIT DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA: Será pago um para cada monitorização de PIA, S.GANZ, PIC E PVC, com respectiva embalagem em anexo.

117. KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA: Será pago valor integral.

118. KIT LIGADURA ELÁSTICA ENDOSCÓPICA: Será pago valor integral.

119. KIT MAX VAC LEGACY.

120. KIT PARA VITRECTOMIA.

121. LÂMINA DE SHAIVER. (No caso da lâmina com diâmetro menor de 03 (três) mm, a embalagem deverá estar anexada para pagamento integral).

112. LINHA DE TROCA DE FLUÍDO GASOSA.

123. LINHA DE TROCA.

124. LUVA ESTÉRIL: Será pago somente para procedimento estéril.

125. MANIFOLD.

126. MANOBRADOR DE GUIA.

127. MANTA CAREQUILT: NÃO.

128. MICROPINÇA.

129. MICROPORE E ESPARADRAPO: Será pago conforme indicado por procedimento [40 (quarenta) cm para acesso venoso de adulto e 20 (vinte) cm para criança], ficando sujeito a glosa em caso de excesso ou uso indevido.

130. ÓLEO DE SILICONE: Será pago valor integral.

131. PAPILÓTOMA.

132. PAPILÓTOMO OU ESFINCTERÓTOMO.

133. PERFUSORES, TORNEIRINHAS: Será pago a cada 72 (setenta e duas) horas para sua troca ou a cada punção de acesso, a média de utilização de thee-way em CTI é de 06 (seis) por paciente, em situações especiais deverá ter justificativa do uso.

134. PERIOFLUORCARBONO LÍQUIDO: Será pago valor integral.

135. PISTOLA DE IRRIGAÇÃO.

136. PONTEIRA ARTHOCARE (ABLATOR).

137. PONTEIRA PARA FACO: NÃO (Inclusa no Kit de FACO).

138. PONTEIRO IRRIGADOR.

139. PRÓTESE PTFE: Será pago valor integral.

140. PUNCH DE BHARRON.

141. REDUTOR TROCATER.

142. ROTOR (MANIPULADOR GUIA).

143. SERINGA INSUFLADORA.

144. SERINGAS E AGULHAS: Será pago conforme o número de medicações prescritas.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 56
SALC

145. SERRA DE GIGLI: NÃO.

146. SILICONE ESPONJOSO: Será pago valor integral.

147. SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO: Será pago 01 (um) a cada 07 (sete) dias, exceto casos de coleta de material para broncoscopia com prescrição médica.

148. SISTEMA DE CAPTURA DE ÊMBOLOS FILTRO ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA: Será pago valor integral.

149. SISTEMA DE PROTEÇÃO CEREBRAL – SISTEMA DE CAPTURA DE ÊMBOLOS – FILTRO: Será pago valor integral.

150. SOLUÇÃO CALIBRADORA.

151. SONDA DE DORMIA.

152. SONDA ENDOLASER.

153. SONDA MANOMETRIA.

154. SONDA NASO GÁSTRICA: Será pago valor integral, sua troca será com indicação médica ou do enfermeiro, registrado em prontuário.

155. SONDA NASOENTÉRICA: Será pago 01 (uma) por internação, sua troca será autorizada em caso de internação prolongada por mais de 90 (noventa) dias ou com justificativa médica. Sua embalagem deverá estar anexada em prontuário.

156. STENT – ANGIOPLASTIA RENAL: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.

157. STENT: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.

158. SURGICEL: Será pago de acordo com o procedimento e sua descrição pelo cirurgião.

159. TESOURA DE METZEMBAUER: NÃO.

160. TORNEIRA 05 (CINCO) VIAS.

161. TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Será pago valor integral.

162. TREPANO DE HESBHURG.

163. TROCATER: Será pago valor integral.

164. TUBO DE ENTUBAÇÃO SELETIVA: será pago somente com indicação médica para cirurgia de esôfago, Aneurisma de aorta e cirurgia torácica.

165. TUBO TRAQUEAL ARAMADO.

166. TUBO TRAQUEAL DESCARTÁVEL: pagamento integral.

167. VÁLVULA HEMOSTÁTICA 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) VIAS (CONECTOR Y).

CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS CONTRASTADOS COBERTOS

1. PROCEDIMENTOS DIVERSOS

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Broncografia unilateral	Hytraste	20 ml
Laringografia	Hytraste	20 ml
Ductografia (por mama)	Lipiodol UF	5 ml
Sialografia (por glândula)	Lipiodol UF	5 ml

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 59
SALC

Histerossalpingografia	Telebrix hystero	20 ml
Artrografia	Iodado (iônico)	80 a 100 ml
Fistulografia	Telabrix hystero	20 ml
Colangiografia transcutânea	Iodado (iônico)	40/50 ml
Colangiopancreatografia retrogr.	Iodado (iônico)	40/50 ml
Dacriocistografia	Lipiodol UF	5 ml
Reed	Neobar - (Bário)	200 a 250 ml
Ressonância Magnética	Magnevistan	0,1 a 0,2 ml/kg
Flebografia	Unilateral	40 a 60 m
Flebografia	Bilateral	60 a 120 ml

2. NEURORADIOLOGIA

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Angiografia carotídea unilateral	Iodado (iônico)	60 a 80 ml
Angiografia carotídea unilateral	Iodado (não iônico)	60 a 80 ml
Angiografia carotídea int.	Iodado (iônico)	80 a 100 ml
Angiografia carotídea int.	Iodado (não iônico)	80 a 100 ml
Arteriografia vertebral	Iodado (iônico)	80 a 100 ml
Arteriografia vertebral	Iodado (não iônico)	80 a 100 ml
Arco aórtico	Iodado (iônico)	100 a 150 ml
Arco aórtico	Iodado (não iônico)	100 a 150 ml
Angiografia medular	Iodado (iônico)	100 a 150 ml
Mielografia seg. 1 segmento	Iopamiron 300	20 ml
Mielografia seg. 1 segmento	Omnipaque 370	20 ml
Mielografia 2 segmentos	Iopamiron 350	20 ml
Mielografia 2 segmentos	Omnipaque 350	20 ml
Mielografia 3 segmentos	Iopamiron 370	20 ml
Mielografia 3 segmentos	Onmipaque 350	20 ml
Mielografia	Omnipaque 350	ml

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL:60 VALC

a) **DEMAIS ANGIOGRAFIAS**: Quantidade de contraste não previsível – variando com peso, complexidade do procedimento ou patologia.

3. CARDIOLOGIA

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Cateterismo cardíaco	Telebrix – Optiray	100 a 300 ml
Cat + Angioplastia	Telebrix – Optiray	200 a 350 ml

4. APARELHO DIGESTIVO

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Colangiografia pré-operatória	Iodado (iônico)	20/25 ml
Colangiografia pré-operatória	Iodado (iônico)	20/25 ml
Colangiografia venosa	Biligrama infusão	100 ml
Colangigrafia com planigrafia	Biligrama infusão	100 ml
Colangiografia oral	Iodado oral	12 comp.
Esôfago	Bário	1 Fr.
Estômago e Duodeno	Bário	2 Frs.
Esôfago,Hiato,Estômago e Duodeno	Bário	2 Frs.
Clister opaco	Bário	4 Frs.
Duodenografia Hipotônica	Bário	2 Frs.
Intestino delgado duplo contraste	Bário	3 Frs.
Seriografia gastroduodenal	Bário	2 Frs.

5. APARELHO GÊNITO-URINÁRIO

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Urografia venosa	Iodado (iônico)	40/50 ml
Urografia venosa	Iodado (não iônico)	40/50 ml
Pielografia ascendente	Iodado (iônico)	40/60 ml
Uretrocistografia	Iodado (iônico)	50/60 ml

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 61
SALC

Urografia venosa minutada	Iodado (iônico)	40/50 ml
Urografia venosa minutada	Iodado (não iônico)	40/50 ml
Urografia com nefrotomografia	Iodado (iônico)	40/50 ml
Urografia com nefrotomografia	Iodado (não iônico)	40/50 ml

6. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

a) Em todos os procedimentos usa-se com igual volume iodado iônico injetável;

b) Nos estudos do abdome superior e pelve cabe a cobrança de contraste oral: bário especial ou 1 frasco de iodado de 50 ml diluído em água ou soro.

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Tomografia comp. Abdome sup.	Iodados	100/150 ml
Tomografia comp. Abdome sup.	Bar-iodados	900 ml
Tomografia comp. Articulações	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Coluna (s/ mielo)	Iodados	100ml
Tomografia comp.Coluna (Seg.adic)	Iodados	100ml
Tomomielografia	Iodados	100 ml
Tomomielografia + intratecal	Não-iônicos-350	20 ml
TC crânio, cela, orbital	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Dinâmica	Iodados	100/150 ml
Tomografia comp. Face- S.F.-T.M.	Iodados	100 ml
TC Mastóides – ouvidos	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Pelve/bacia	Iodados	100/150 ml
Tomografia comp. Pelve/bacia	Bar-iodados	900 ml
Tomografia comp. Pescoço	Iodados	100 ml
TC segmento apêndice	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Tórax (não vasos)	Iodados	100 ml
TC Tórax (vasos e mediastino)	Iodados	150 ml

c) Angiografias (espiral) cerebral, cervical, torácica, abdominal, pélvica, extremidade – iodado não iônico= 150 ml.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 62
SALC

d) Angio-tomografia aorta e membros inferiores – iodado não iônico= 250 ml

OBSERVAÇÃO: MEDIANTE JUSTIFICATIVA MÉDICA, OS FRACIONAMENTOS PODERÃO SER REAVALIADOS DURANTE AUDITORIA. OS MESMOS ESTARÃO SUBMETIDOS ÀS NORMAS DA ANVISA E ANS.

CAPÍTULO V – CLASSIFICAÇÃO DOS CURATIVOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS

1. Curativos Gerais

Tamanho	Extensão	Profundidade	Exsudação
Pequeno	Variável	Lesão de epiderme	Ausente
Médio	Variável	Lesão de epiderme e parcial da derme	Mínima a moderada
Grande	Variável	Toda a derme e epiderme destruída	Abundante

2. CURATIVOS ESPECIAIS

a) Serão pagos, mediante prescrição médica ou de acordo com a listagem abaixo, em situações especiais, e deverá ser justificado.

Descrição do curativo	Frequência de trocas
Alginato de cálcio, Carvão ativado c/ prata	de 01 a 03 dias
Hidrocolóide, Hidrogel	de 01 a 07 dias

CAPÍTULO VI – PROCEDIMENTOS MÉDICOS E TERAPIAS EM GERAL

1. Os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de 30% no valor de seus portes, nas seguintes eventualidades: no período compreendido entre as 19:00 hs e 07:00 hs do dia seguinte e em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados;

2. **Retorno de consulta ambulatorial**: em caso de retorno de consulta ambulatorial, inclusive para entrega e avaliação de exames complementares solicitados pelo próprio médico não será cobrado nova consulta, desde que o beneficiário procure o prestador de serviço para agendar consulta de retorno em até 20 (vinte) dias a contar da data da última consulta. Se houver necessidade de executar procedimentos médicos, ou o motivo de retorno seja distinto do já referenciado será considerada nova consulta e, portanto será necessária a emissão de nova guia de encaminhamento. Será fornecida nova guia para consulta somente mediante pedido médico com a solicitação e justificativa para nova consulta;

3. **Visita hospitalar**: nos casos de internação clínica, os honorários médicos serão pagos por dia de internação, equivalentes a uma visita hospitalar diária. Havendo necessidade de mais de uma visita

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 63
SALC

por dia, deverá ser feito relatório detalhado com justificativa e encaminhado ao Médico Auditor, para autorização. Havendo necessidade do parecer de profissional de outra especialidade, o médico assistente deve solicitar e justificar, no prontuário, a avaliação e parecer e/ou acompanhamento do especialista;

4. **Ginecologia**: Fazem parte da consulta os procedimentos de anamnese, exame de mamas, exame por meio do toque do útero e seus anexos, além de inspeção direta do colo uterino por meio do espéculo vaginal;

5. **Nutrição:** Essa assistência é prestada para fins de acompanhamento dietoterápico e está limitada a uma consulta a cada 30 dias. Estão incluídas na consulta as sessões de revisão e de controle. Serão custeados os exames laboratoriais necessários ao referido acompanhamento;

6. **Oftalmologia**: a consulta oftalmológica inclui a anamnese, refração, inspeção e exame de pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário de motilidade ocular e do senso cromático. A **tonometria** é paga somente na **primeira consulta** ou **a cada seis meses** para um mesmo paciente. Outros exames cobrados junto com a consulta devem ser acompanhados de laudo com justificativa médica;

7. **Psiquiatra**: a assistência psiquiátrica pode ser realizada em regime ambulatorial ou hospitalar. Em regime ambulatorial, o beneficiário tem direito a consulta – uma a cada quinze dias – e sessões psicoterápicas. As sessões psicoterápicas com psiquiatra estão limitadas a duas sessões semanais por beneficiário. Em regime hospitalar há necessidade de autorização prévia do Médico Auditor, mediante solicitação de internação, contendo o diagnóstico, período de internação (limitado a 30 dias) e nome do hospital. Estão previstas até três visitas hospitalares semanais para pacientes crônicos e até uma por dia para pacientes graves;

8. **Radiodiagnóstico**: os exames radiológicos, ultrassom, tomografia e ressonância magnética são calculados por procedimento e não por incidência. Deve ser informada na fatura apenas a quantidade de vezes que o procedimento foi realizado, pois o valor do filme já é calculado para o pagamento ao credenciado. Se houver necessidade de incidências adicionais, deverá ser encaminhada justificativa junto com a fatura. Exames cujo contraste não são previstos, somente serão remunerados se seus custos estiverem prescritos na requisição médica.

9. **Honorários**: Fica previsto a valorização do porte pelo dobro de sua quantificação nos casos de pacientes que fazem jus a internação em apartamento ou quarto privativo, na internação, em hospital dia ou UTI. Não estão sujeitos as condições deste item os atos médicos do capítulo IV (diagnósticos e terapêuticos) da CBHPM.

10. No caso específico da(s) Clínica(s) Odontológica(s) e Cirurgiões Dentistas serão adotados os valores referenciais para procedimentos odontológicos (VRPO edição de 2010 com redutor de 20%) **Tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos (VRPO), elaborada pela Comissão Estadual de Convênio e Credenciamento do Distrito Federal (CECC-DF) edição de 2010, com banda redutora de 20% (vinte por cento)**

Rio Branco, AC, 04 de abril de 2022.

IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS - Cap
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

GUILHERME NAVES PINHEIRO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS

C.MDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 64
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Edital de Credenciamento nº 01/2018 - CEC
(NUP: 80536.011766/2018-48)

Lista Referencial de Custos de Pacotes de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares do FuSEx/SAMMED/PASS do PMGURBO para contratos de credenciamento

Valores autorizados pelo Parecer Técnico nº 464-SSau/SRAM, de 13 de outubro de 2020, Parecer Técnico nº 281-DRAS/D Sau, de 20 de setembro de 2021 e Parecer Técnico nº 364-DRAS/D Sau, de 22 de novembro de 2021.

1	**Pacotes de EXAMES DE OFTALMOLOGIA**			
	DESCRIÇÃO	**UNID**	**CÓDIGO**	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
1.1	Tonometria	Binocular	41301323	R$ 31,55
1.2	Campimetria	Monocular	40103137	R$ 88,90
1.3	Ceratoscopia / Topografia Corneá	Monocular	41301080	R$ 108,27
1.4	Curva Tensional Diária	Binocular	41301129	R$ 79,08
1.5	Gonioscopia	Binocular	41301242	R$ 29,59
1.6	Mapeamento de Retina	Monocular	41301250	R$ 53,65
1.7	Microscopia Especular	Monocular	41301269	R$ 129,30
1.8	PAM /Potencial de Acuidade Visual	Monocular	41301307	R$ 29,87
1.9	Retinografia	Monocular	41301315	R$ 58,79
1.10	Ecobiometria	Monocular	41501012	R$ 86,40
1.11	Paquimetria	Monocular	41501128	R$ 56,34
1.12	USG Globo Ocular	Monocular	40901017	R$ 115,75
1.13	Tomografia de Coerência Optica	Binocular	41501144	R$ 510,56

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 65

	Nos pacotes de exames de oftalmologia estão: - **Incluídos**: Materiais, Medicamentos, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos e anestesia.

2	**Pacotes de PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA**			
	DESCRIÇÃO	**UNID**	**CÓDIGO**	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
1.1	Capsulotomia	Monocular	30306019	R$ 631,27
1.2	Facectomia com implante de lente monofocal Incluso lente no valor de R$ 200,00	Monocular	30306027	R$ 3.080,00
1.3	Pterígio + Autotransplante de Conjuntiva	Monocular	30303010 / 30303060	R$ 1.400,00
1.4	Exerese de Tumor de Conjuntiva	Monocular	30303109	R$ 1.181,73
1.5	Pterígio + Transplante de Membrana Amniótica	Monocular	30303010 / 30303036	R$ 1.900,00
1.6	Ressecção de Tumor Palpebral	Monocular	30301190	R$ 1.022,27
1.7	Cirurgia Refrativa Convencional	Monocular	30304105	R$ 1.765,05
	Nos pacotes de procedimento de oftalmologia estão: - **Incluídos**: Materiais, OPME, Medicamentos, Taxas, Honorários Médicos para realização dos procedimentos e anestesia			

3 - Pacotes de PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA			
	PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
3.1	Cateterismo Cardíaco	30911079	R$ 3.526,30
3.2	Angioplastia Coronária com 1 stent convencional	30912105	R$ 11.775,00
3.3	Angioplastia Coronária com 2 stent convencional	30912105	R$ 16.675,00
3.4	Angioplastia Coronária com 1 stent farmacológico	30912105	R$ 19.875,00
3.5	Angioplastia Coronária com 2 stent farmacológico	30912105	R$ 30.000,00
	Nos pacotes de procedimento de Hemodinâmica estão: - **Incluídos**: Anestesia, OPME , Materiais Descartáveis, Medicamentos, Contrastes, Gases Medicinais, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos - **Excluídos**: Internação Acomodação em Apto / UTI, Stent Adicional de acordo com o pacote,		
	STENT CONVENCIONAL ADICIONAL	R$ 2.400,00	
	STENT FARMACOLÓGICO ADICIONAL	R$ 6.500,00	

4- Pacotes de PROCEDIMENTOS DE GASTROENTEROLOGIA		
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 166
SAL

4.1	Endoscopia Digestiva Alta sem Biópsia	40201120	R$ 340,00
4.2	Endoscopia digestiva alta com biópsia e teste de urease (pesquisa Helicobacter pylori)	40202615	R$ 400,00
4.3	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia	40202038	R$ 400,00
	Nos pacotes de procedimento de Gastroenterologia estão: - **Incluídos**: Sedação, Materiais Descartáveis, Medicamentos, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos		

5- Pacotes de PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA			
	PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
5.1	Nefrolitotripsia percutânea unilateral a laser	31101577	R$ 11.731,34
5.2	Colocação cistoscópica de duplo J unilateral	31102050	R$ 1.585,16
5.3	Ureterorrenolitotripsia flexível a laser unilateral + Colocação de Duplo J	31102360	R$ 12.500,00
5.4	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral a laser	31102565	R$ 10.099,44
5.5	Retirada endoscópica de duplo J	31103472	R$ 600,00
5.6	Ressecção endoscópica da próstata	31103472	R$ 4.300,00
5.7	Tumor vesical - ressecção endoscópica	31103456	R$ 3.500,00
5.8	Incontinência urinária - tratamento cirúrgico supra-púbico	31103359	R$ 2.712,65
5.9	Cistolitotripsia a laser	31103561	R$ 9.206,95
5.10	Uretrotomia interna	31104223	R$ 2.290,58
5.11	Cistoscopia e/ou uretroscopia	40201066	R$ 800,00
	Nos pacotes de procedimento de Urologia estão: - **Incluídos**: OPME relacionada ao procedimento, Taxas de equipamentos e Honorários Profissionais (Cirurgião, Auxiliares e Instrumentador) para realização dos procedimentos; O item 5.2 (Colocação cistoscópica de duplo J unilateral) não contempla OPME e materiais; O item 5.11 (Cistoscopia e/ou uretroscopia) estão contemplados os Materiais, Medicamentos, Taxas e Honorários Profissionais para a realização do procedimento. **Excluídos**: Internação Acomodação em, Enfermaria, Apto e UTI, Medicamentos e materiais.		
	PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
5.13	Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	31203043	R$ 1.400,00
5.14	Hidrocele Bilateral - correção cirúrgica	31203043	R$ 2.000,00
5.15	Orquiectomia unilateral	31203078	R$ 4.500,00
5.16	Torção de testículo - cura cirúrgica	31203108	R$ 5.000,00
5.17	Varicocele unilateral - correção cirúrgica	31203124	R$ 2.500,00
5.18	Varicocele Bilateral - correção cirúrgica	31203124	R$ 3.500,00
5.19	Postectomia	31206220	R$ 2.000,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 67
SAL

5- Pacotes de PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA			
	PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
5.20	Vasectomia Bilateral	31205046	R$ 2.000,00
	Nos pacotes de procedimento de Urologia estão: - **Incluídos**: Honorários Profissionais (Cirurgião, Auxiliares e Instrumentador) para realização dos procedimentos; O item 5.20 (Vasectomia) contempla tos os Materiais e Medicamentos, Taxas e Honorários Profissionais para a realização do procedimento. - **Excluídos**: Internação Acomodação em, Enfermaria, Apto e UTI, Medicamentos e materiais.		

7 - Pacotes de PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA			
	PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
7.1	Vídeo-endoscopia do esfíncter velo-palatino com ótica flexível	40201198	R$ 232,40
7.2	Vídeo-endoscopia naso-sinusal com ótica flexível	40201210	R$ 287,76
7.3	Vídeo-endoscopia naso-sinusal com ótica rígida	40201228	R$ 224,48
7.4	Vídeo-faringo-laringoscopia com endóscopio flexível	40201252	R$ 341,13
7.5	Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio rígido	40201260	R$ 280,47
7.6	Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	40201236	R$ 348,20
7.7	Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio rígido	40201244	R$ 318,35
7.8	Cerúmen – remoção-unilateral	20104065	R$ 28,29
7.9	Corpos-estranhos-retirada em consultório (nariz)	30501083	R$ 88,28
7.10	Análise computadorizada de voz	40103013	R$ 102,67
7.11	Análise computadorizada de papila e/ou fibras nervosas-monocular	40103021	R$ 176,91
7.12	Análise computadorizada do segmento anterior-monocular	40103030	R$ 214,53
7.13	Audiometria (tipo Von Bekesy)	40103048	R$ 70,18
7.14	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA	40103064	R$ 400,00
7.15	Audiometria tona	40103072	R$ 68,23
7.16	Audiometria tonal limiar infantil condicionada qualquer técnica-escolar	40103080	R$ 114,48
7.17	Audiometria vocal-pesquisa de limiar de discriminação	40103099	R$ 41,87
7.18	Audiometria vocal-pesquisa de limiar de inteligibilidade	40103102	R$ 41,87
7.19	Audiometria vocal com mensagem competitiva (SSI,SSW)	40103110	R$ 70,18
7.20	Imitanciometria de alta frequência	40103420	R$ 79,88

7 - Pacotes de PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA			
	PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
7.21	Impedanciometria-timpanomatria	40103439	R$ 86,24
7.22	Otoemissões acústicas produto de distorção	40103455	R$ 96,42
7.23	Vectoeletronistagmografia-computadorizada	40103749	R$ 193,40

8- Pacotes de OUTROS PROCEDIMENTOS			
	PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
8.1	EEGQ quantitativo (mapeamento Cerebral)	4010313-1	R$ 275,00

9. INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE PACOTES:

9.1. A qualquer momento, desde que acordado pelas partes, poderão ser estabelecidos novos pacotes de prestação de serviços com a condição de que os valores individuais dos itens inclusos em cada pacote correspondem aos valores estabelecidos pelo Edital e seus anexos.

9.2 Caso seja estabelecido um novo pacote, este deverá ser estendido aos demais credenciados.

Rio Branco, AC, 04 de abril de 2022

IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS - Cap
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

GUILHERME NAVES PINHEIRO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 68 SALC

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 69
SALC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2022 | Edição: 85 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/17ª Brigada de Infantaria de Selva/Comando de Fronteira do Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva

AVISO DE ALTERAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

PROCESSO: 80536.011766/2018-48

O COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, por meio do seu Ordenador de Despesas, torna pública a alteração total realizada no Anexo N - Lista Referencial de Procedimentos Serviços de Saúde do Fusex/SAMMED do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco-AC para contratos de credenciamento e no Anexo P - Pacotes de Prestação de Serviço, do Edital de Credenciamento nº 01/2018, Processo Administrativo (NUP) nº 80536.011766/2018-48, de 20 de dezembro de 2018, de convocação de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de assistência médico-hospitalar, odontológica, laboratoriais e reabilitação aos beneficiários dos sistemas SAMMED/FuSEx /PASS/SAMEx-CMB, as referidas alterações passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2022.

O Edital e os Anexos encontram-se disponíveis no site http://www.cfronac4bis.eb.mil.br/, - Edital de Credenciamento nº 01/2018. Para maiores informações poderão ser contactadas a Seção FUSEx do PMGURBO ou a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do CFAC / 4º BIS - Rua Colombia, S/N, Bosque, Rio Branco - AC.

Rio Branco, AC, 28 de abril de 2022.

TEN CEL GUILHERME NAVES PINHEIRO
Ordenador de Despesas.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 70
SALO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: P S DE ALMEIDA	CNPJ: 41.888.938/0001-77
Endereço: RUA PIAUI, 208 – DOM GIOCONDO	Telefone/fax: 68 3227-2797
Área de Atuação: PSICOLOGIA/FONOAUDIOLOGOS/NUTRIÇÃO	Especialidade: PSICOTERAPIA ABA/DENVER, AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, REABILITAÇÃO COGNITIVA.
Representante Legal: PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	CPF [redacted]

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Convocação nº 01/2018 da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes na Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para credenciamentos, republicados no DOU nr 85, Seção 3, Pag 18 e 19, de 06/05/2022. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:

Nome	Nr Registro Conselho
PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	**24/02204**
ANDRESSA CRISTINI MATIAS DE SOUZA	**13576/P**
RAMILDA FIGUEIREDO DE SALES	**24/03460**
MARIA JOSÉ PERREIRA BARBOSA	**24/04014**
RAIANE SOARES DO Ó DIAS	**9-2208**
ROSYANE FEITOZA MAIA	**24/02313**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 71

DYANNA FERNANDES DA SILVA	**24/03016**
DAYANA SILVA NOBRE TRINDADE	**09-2334**
GRETH GOMES LIMA	24/03825

2) Relação de Especialidades: PSICOTERAPIA ABA/DENVER, AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, REABILITAÇÃO COGNITIVA, FONOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOTERAPIA ADULTO/IDOSO.

3) Relação de Serviços: (Obs.: esta relação pode ser colocada de forma anexa à carta proposta)

Código CBHPM	Descrição do Procedimento	Valor (R$)
	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA	**90,00 (SESSÃO)**
	PSICOTERAPIA, AVALIAÇÃO	**62,40**
	PSICOTERAPIA SESSÃO INDIVIDUAL	**62,40**
	PSICOTERAPIA ABA/ DENVER	**90,00**
	FONOTERAPIA AVALIAÇÃO	**62,40**
	FONOTERAPIA SESSÃO INDIVIDUAL	**62,40**
	NUTRICIONISTA	**62,40**

4) Relação de Equipamentos Técnicos:
-

5) Dias e Horários de Atendimento:
Segunda-feira a Sexta-feira: 08:00 ás 18:00
Sábado: 08:00 a 12:00

6) Dados Bancários:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi	**Agência:** 0805	**Conta-Corrente:** 20130-1

7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):
clinicadafamiliarbac@gmail.com

8) Telefones para:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 72 SALC

Diretoria: 68 3227-1838 OU 68 99223-7251
Recebimento de informações contratuais: 68 3227-1838 OU 68 99223-7251
Recebimento de informações técnicas/pagamento/encaminhamento/procedimentos: 68 3227-1838 OU 68 99223-7251
Atendimento ao cliente por setor: 68 3227-1838 OU 68 99223-7251
Marcação: 68 3227-1838 OU 68 99223-7251

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: **1.8.1.** Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; **1.8.2.** Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; **1.8.3.** Ata de Fundação; **1.8.4.** Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar com a Ata da Assembleia; **1.8.5.** Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; **1.8.6.** Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e **1.8.7.** Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

2. REGULARIDADE FISCAL	
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
2.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal – poderá constar no SICAF.
2.3	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à segurid. social) – poderá constar no SICAF.
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS) – poderá constar no SICAF.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 73 SALC

2.5	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – poderá constar no SICAF – poderá constar no SICAF.
2.6	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual – poderá constar no SICAF
2.7	Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal. – poderá constar no SICAF.

3. DECLARAÇÃO	
3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
3.2	Declaração de Concordância com as Condições da Edital
3.2	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Credenciamento.
4.3	Diploma de Graduação.
4.4	O responsável técnico deverá comprovar experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
4.5	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.6	Alvará de autorização sanitária válido.
4.7	**4.7.1.** Alvará de autorização e/ou Alvará de localização de funcionamento vencido(s): **4.7.1.1.** Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. **4.7.2.** Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): **4.7.2.1.** Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido. **4.7.3.** Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa: **4.7.3.1.** Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. **4.7.4.** Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial: **4.7.4.1.** Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

Obs.:

1. Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.

2. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização:

a. Cirurgia Buco-maxilo-facial;
b. Endodontia;
c. Periodontia;
d. Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos;
e. Estomatologia;
f. Implantodontia;
g. Odontopediatria;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 79

h. Ortodontia;
i. Ortopedia Funcional dos Maxilares;
j. Radiologia Odontológica; e
k. Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2023.

Ψ Patrícia Souza de Almeida
Psicóloga/Neuropsicólogo
CRP: 24/02204

Patricia S. de Almeida

PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
1048925–8

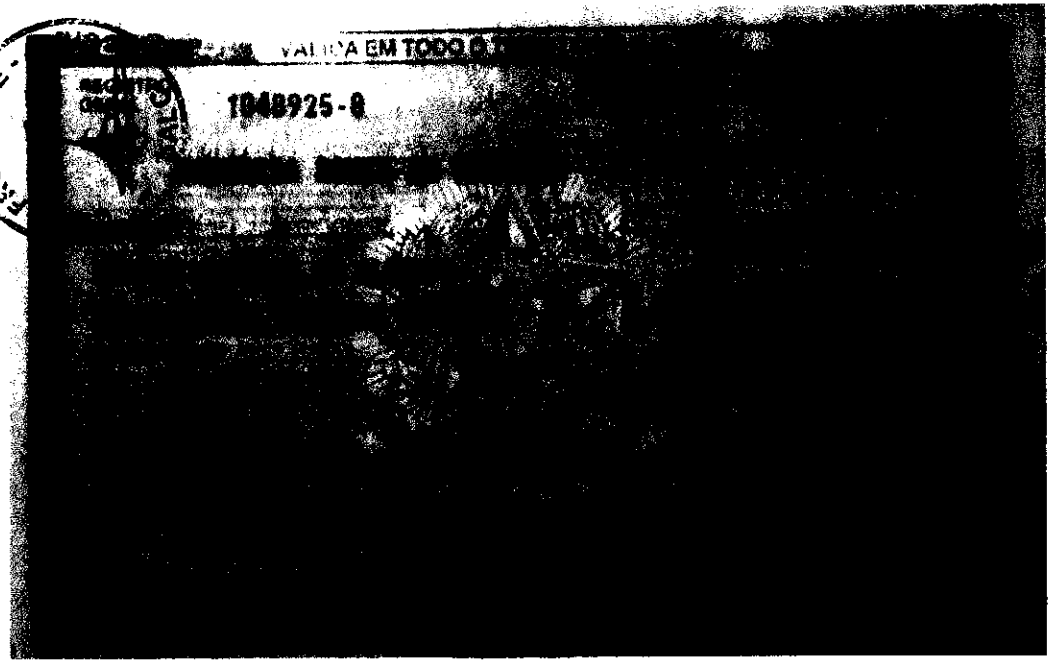
1048925-8

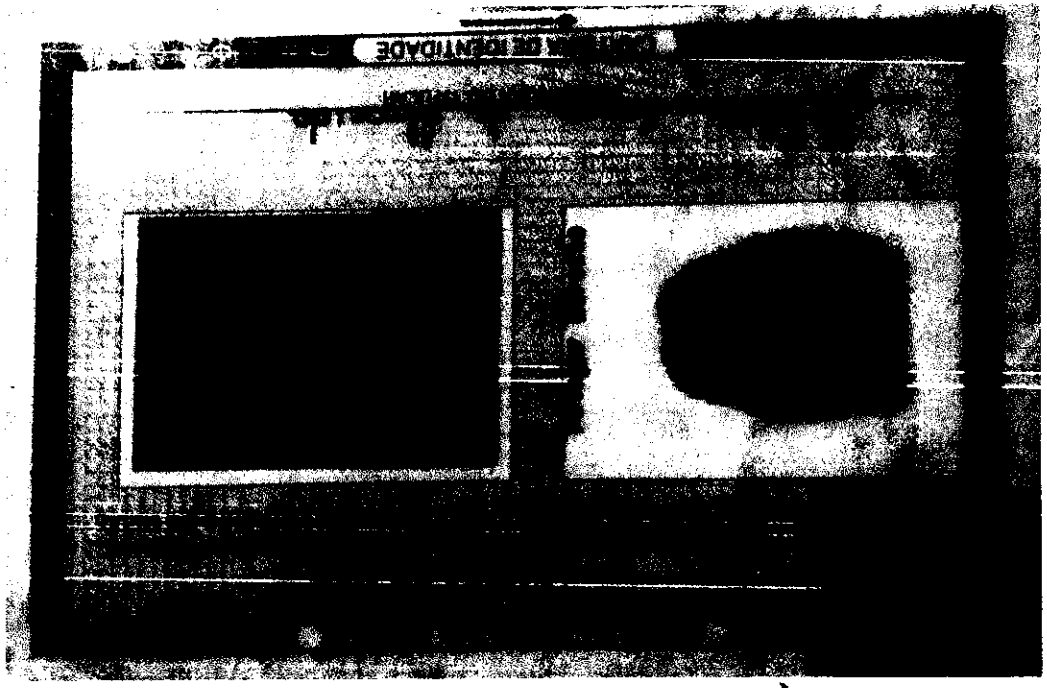

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 76
SALC

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA**

Inscrição: **0056 1777 2445** Zona: 009 Seção: 0452

Município: 1392 - RIO BRANCO UF: AC

Data de nascimento: 05/08/1989 Domicílio desde: 04/05/2022

Filiação: - CLEUDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
- RUBENS MEDEIROS DE ALMEIDA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PSICÓLOGO

Certidão emitida às 11:57 em 02/02/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos ativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

U1J4.X8ZZ.EPQI.FRSF

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº d[redacted]

Nome: **PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **05/08/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/09/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:21:58** do dia **02/02/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FCD4.AEE3.45A9.4FB9**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 78
SALC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
CPF: 006.487.262-90
Certidão nº: 4828422/2023
Expedição: 02/02/2023, às 09:39:06
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **006.487.262-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 79
SALC

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **006.487.262-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:04 do dia 02/02/2023 , com validade até o dia 04/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RlDSQxvI8cKARXaVQt1c

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA**

CPF [redacted]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA, CPF [redacted] o responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h35min25 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: BK2U.XZ53.XE8X.W2QT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/02/2023 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DB.AF5F.6235.1663 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 02/02/2023 09:51:56
Usuário: 77778863200

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
00648726290	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 83

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
12200194917	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: P. S. DE ALMEIDA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

ACP2100046753

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

RIO BRANCO
Local

9 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 84
SALC

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.146-7	ACP2100046753	08/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Acre

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

P. S. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 41.888.938/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 86
SALC

PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA, brasileira, casada comunhão parcial de bens, Psicóloga, natural de Rio Branco - AC, nascido em 05/08/1989, portador da cédula de identidade nº [redacted] e CPF: [redacted] residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco/AC, Sito a Rua Sena Madureira, Nº. 204, Bairro Conjunto Bela Vista, CEP: 69911-319.

Única Sócia da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, denominada **P. S. DE ALMEIDA LTDA**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Acre, em 10 de Maio de 2021, sob o NIRE nº. **12200194917**, inscrito no CNPJ sob o nº. **41.888.938/0001-77**, com endereço na Rua São Lázaro, Nº. 87, Sala 01, Bairro Tangará, CEP: 69915-004, nesta cidade de Rio Branco – Acre, por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, resolvem assim fazer sua **1ª**. Alteração Contratual, que se regerá mediante clausulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Rua São Lázaro, Nº. 87, Sala 01, Bairro Tangará, CEP: 69915-004, nesta cidade de Rio Branco – Acre, **passa a fazê-lo no seguinte endereço sitio à** Rua Piaui, Nº. 208, Bairro Dom Giocondo, CEP: 69900-321, Rio Branco – Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objetivo social:

86.50-0-03 - Atividades de Psicologia e Psicanalise.
46.19-2-00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias em Geral não Especializado.

PARAGRAFO ÚNICO: E nesse ato inclui essas novas atividades:

4781-4/00 - Comercio Varejista de artigos do vestuario e acessorios
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 - Atividade odontologica
8640-2/02 - Laboratorios clinicos
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 - Atividades de profissionais da area de saude não especificadas anteriormente
8690-9/99 - Outras atividades de atencao a saude humana não especificadas anteriormente

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

P. S. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 41.888.938/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Sociedade Limitada** unipessoal gira sob nome empresarial de P. S. DE ALMEIDA LTDA, com nome de fantasia **CLINICA DA FAMILIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **Sociedade Limitada** unipessoal tem sua sede social, na cidade e comarca de Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Piaui, Nº. 208, Bairro Dom Giocondo, CEP: 69900-321.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A **Sociedade Limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo:

86.50-0-03 - Atividades de Psicologia e Psicanalise.
46.19-2-00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias em Geral não Especializado.
4781-4/00 - Comercio Varejista de artigos do vestuario e acessorios
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 - Atividade odontologica
8640-2/02 - Laboratorios clinicos
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutricao
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 - Atividades de profissionais da area de saude não especificadas anteriormente
8690-9/99 - Outras atividades de atencao a saude humana não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: A **Sociedade Limitada** unipessoal iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A **Sociedade Limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

P. S. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 41.888.938/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 87 - SALC

CLÁUSULA SEXTA: O **capital social** é na importância de R$ **50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** dividido em **50.000 (Cinqüenta mil)** quotas de R$ **1,00 (hum real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócia Única	**PERC. %**	**QUOTAS**	**VALOR R$**
PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	**100**	**50.000**	**50.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **Sociedade Limitada** unipessoal caberá a sócia única **PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da **Sociedade Limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

P. S. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 41.888.938/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a **Sociedade Limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

P. S. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 41.888.938/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único da **Sociedade Limitada** unipessoal, declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite ficado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de **Rio Branco**, **Estado do Acre**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco - Acre, 08 de Setembro de 2021.

PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

CPF: [redacted]

Sócia Administradora

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 90 SALC

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.146-7	ACP2100046753	08/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

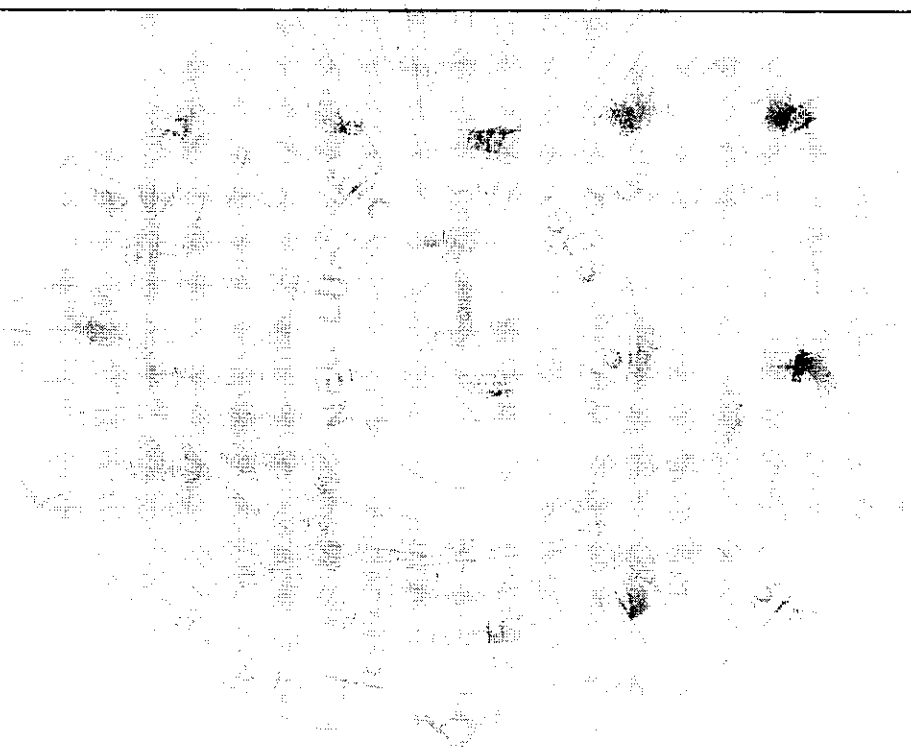

Junta Comercial do Estado do Acre

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre
Junta Comercial do Estado do Acre

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 91 SALC

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, de CNPJ 41.888.938/0001-77 e protocolado sob o número 21/012.146-7 em 08/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1079022, em 10/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
006.487.262-90	PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
006.487.262-90	PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/09/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2021, às 09:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 21/012.146-7.

Junta Comercial do Estado do Acre

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 92 SALC

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ROCHELLE LIMA CATAO

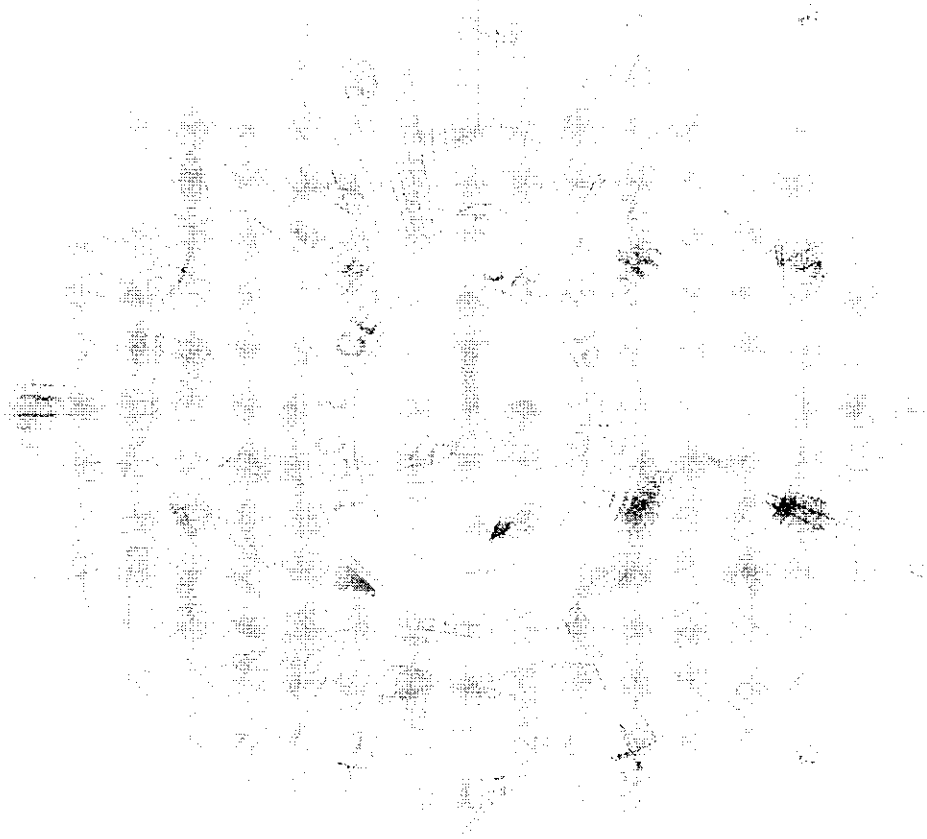

Rio Branco. sexta-feira, 10 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Acre

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1079022 em 10/09/2021 da Empresa P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41888938000177 e protocolo 210121467 - 08/09/2021. Autenticação: FB572A8CD0F5993F35BCA7C28E2A425B3D4CAA8. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.146-7 e o código de segurança bKWg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 03
SALC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.888.938/0001-77 **MATRIZ**		**10/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
P. S. DE ALMEIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLINICA DA FAMILIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	**208**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.900-321	**DOM GIOCONDO**	**RIO BRANCO**	**AC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLINICADAFAMILIARBAC@GMAIL.COM	**(68) 9223-7251**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 044
SALC

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.888.938/0001-77**
Razão Social:	**P. S. DE ALMEIDA LTDA**
Nome Fantasia:	**CLINICA DA FAMILIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/05/2023**
FGTS	Validade:	**04/02/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/01/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/01/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF [redacted] Nome: MARCELANGELA BEZERRA GOMES
Ass: _____

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIAM MEMOR
ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC
FL: 05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6247/2023

CNPJ: 41.888.938/0001-77

Nome: P. S. DE ALMEIDA LTDA

Endereço: PIAUI, 208

Bairro: DOM GIOCONDO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/.

Emitida em 01/02/2023 10:47:42 horário do Acre.

Válida até 02/04/2023.

Código de autenticidade da certidão: **7260.D465.9D9B.EB0A.7ECE.83F1.FDF7.54CC.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação:

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 01/02/2023
Hora Emissão: 10:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 768380

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:
P. S. DE ALMEIDA LTDA

Inscrição Estadual:	**Identidade:**
01.074.813/001-08	
CNPJ:	**CPF:**
41.888.938/0001-77	

Endereço:
RUA PIAUI, Nº 208
BAIRRO: DOM GIOCONDO, CEP: 69900321

Município:	**Data da Impressão:**
RIO BRANCO	***Quarta-feira, 1 de Fevereiro de 2023 , 10:51***
Finalidade:	**Data de Validade:** **01/04/23**
DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: **www.sefaznet.ac.gov.br**
* Código de Autenticidade: **7eaa97602036cf35**
* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)
* Qualquer rasura ou emenda inválida este documento.
* Emitido pelo Portal Sefaz Online

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 97
SALC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. S. DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.888.938/0001-77
Certidão nº: 4829607/2023
Expedição: 02/02/2023, às 09:44:42
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. S. DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.888.938/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 98
SALC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. S. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 41.888.938/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:40 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.
Código de controle da certidão: **A747.0552.CE90.12BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

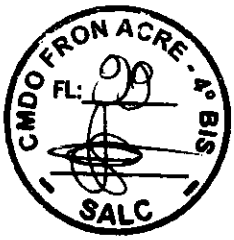

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **P. S. DE ALMEIDA LTDA**

CNPJ: **41.888.938/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA que**, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual P. S. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.888.938/0001-77, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h43min28 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 7ZU8.29US.8E43.UGDS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 100
SALC

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P. S. DE ALMEIDA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.888.938/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:36 do dia 02/02/2023 , com validade até o dia 04/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EXM0OMFCj3b4DmaOlDzc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/02/2023 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.888.938/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DB.AFC0.9096.7760 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 102
SALC

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 02/02/2023 09:52:22
Usuário: 77778863200

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
41888938000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

** Registros incluídos há até 30 dias.*

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 108

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ITEM INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: P S DE ALMEIDA	CNPJ: 41.888.938/0001-77
Signatário (s): PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	CPF: 006.487.262-90

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Rio Branco-AC 01/02/2023

(Local, data)

Patricia S. de Almeida

PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 104
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O interessado abaixo identificado, **DECLARA**, para fins de credenciamento no Edital de Credenciamento Nr 01/2018, do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, que concorda integralmente com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: P S DE ALMEIDA	CNPJ: 41.888.938/0001-77
Signatário(s) PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	CPF: [redacted]

Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2023.

Patricia S. de Almeida

PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
[redacted]

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 105
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

P S DE ALMEIDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.938/0001-77, RUA PIAUI, 208 – DOM GIOCONDO, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1048925–8 e do CPF/MF nº [redacted] os fins de habilitação no Edital de Credenciamento nº 1/2018 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, **DECLARA** expressamente que cumpre como o determinado nas seguintes normas abaixo relacionadas referentes a sustentabilidade sobre os aspectos de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, processamento de produtos de saúde e destinação ambiental de resíduos de saúde:

a. Norma regulamentadora nº 32/ABNT que trata da proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

b. Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – ANVISA que trata das boas práticas em processamento de produtos de saúde; e

c. Resolução nº 258/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA que trata da destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2023.

Patricia S. de Almeida

PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
[redacted]

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/11/2022

CNES: 0784079 Nome Fantasia: CLINICA DA FAMILIA CNPJ: 41.888.938/0001-77

Nome Empresarial: P S DE ALMEIDA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: PIAUI Número: 208 Complemento: --

Bairro: DOM GIOCONDO Município: 120040 - RIO BRANCO UF: AC

CEP: 69900-321 Telefone: (68) 9223-7251 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Cadastrado em: 30/06/2021 Atualização na base local: 22/08/2022 Última atualização Nacional: 24/11/2022

Horário de Funcionamento:

[illegible]	[illegible]
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC FL: 106

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 107
SALC

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - Número 28/2022

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO certifica que a pessoa jurídica denominada **P. S. DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 41.888.938/0001-77, está regularmente inscrita neste Conselho sob o número CRP-24/0186, desde 05/07/2021. A empresa encontra-se quite com suas obrigações financeiras junto a este CRP até 31/12/2022, e possui como Responsável Técnico(a) pelos serviços de psicologia perante este Conselho o(a) psicólogo(a) PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA, CRP24/02204.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022.

Cleiton [illegible] Nunes Torres
Presidente do CRP-24 RO-AC

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://cfp.brctotal.com/crp24/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

10012.02201.54338.3415

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 108
SALC

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

CERTIDÃO Nº 226/2022
REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 24ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **24/02204**, desde **29/07/2016**. Certifica estar a(o) Psicóloga(o) quite com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de **2021**. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Rio Branco, 18 de janeiro de 2022.

Cleiton [illegible] Tenes Torres
Presidente do CRP-24 RO-AC

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://cfp.brctotal.com/crp24/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

18012.02209.47545.3618

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC
FL: 109

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - Número 3488/2022

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO certifica que a pessoa jurídica denominada **P. S. DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 41.888.938/0001-77, está regularmente inscrita neste Conselho sob o número CRP-24/0186, desde 05/07/2021. A empresa encontra-se quite com suas obrigações financeiras junto a este CRP até 31/12/2022, e possui como Responsável Técnico(a) pelos serviços de psicologia perante este Conselho o(a) psicólogo(a) PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA, CRP24/02204.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.
A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Cleibson André Nunes Torres
Presidente do CRP-24

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://cfp.brctotal.com/crp24/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

01122.02209.35008.7183

1 CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 110
SALC

CREFONO 9
Conselho Regional de Fonoaudiologia - 9ª Região

Amazonas, Acre, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima

CERTIDÃO

Número: 7249/NET

O Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região, na forma da Lei, CERTIFICA, a pedido, que o (a) fonoaudiólogo (a) **DAYANA SILVA NOBRE TRINDADE** encontra-se inscrito (a) desde **02/08/2022**, com registro **Ativo**, sob o n.º **CRFa 9 - 2334**.

Perante a tesouraria, encontra-se regular.

Outras informações: Não consta em nosso cadastro nenhum procedimento disciplinar contra o (a) mesmo (a) com trânsito em julgado, estando o (a) fonoaudiólogo (a) em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

CERTIDÃO EMITIDA EM: **03/08/2022**

Válida por 30 dias.

Consulte nosso site (www.crefono9.org.br) para validar a autenticidade desta Declaração

Av. Gabriel Correa Pedrosa, 180 –3º andar, sala 14 - Ed. Carvalho Center / Conjunto Castelo Branco
Bairro: Parque 10 de novembro / Manaus/AM - CEP. 69055-011
Telefone: (92) 3236-5042 - crefono9@crefono9.org.br

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 111
SALC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **P S DE ALMEIDA LTDA**, Nome de Fantasia **CLINICA DA FAMILIA,** CNPJ Nº 41.888.938/0001-77, presta atendimentos para os usuários desta Fundação através de pagamento eventual desde 01/03/2022, na especialidade de Neuropsicologia.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Branco-Ac, 27 de Outubro de 2022.

Antonia de Jesus Correia Martins Alves
Gerente Estadual

GOVERNO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE
POLICLÍNICA

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 112
SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE, inscrita pelo CNPJ nº 23.380.324/0001- 06, sediada na Rua Omar Sabino, 283, Conjunto Mascarenhas de Morais, CERTIFICA e ATESTA que a empresa P.A de Almeida, inscrita no CNPJ nº 41.888.938/0001-77 tendo como nome fantasia a Clínica de Família, situado na Rua Piauí, 208, Dom Giocondo, presta serviços multiprofissionais de fonoterapia, psicoterapia, avaliação neuropsicológica, nutrição, psicoterapia ABA/Denver de maneira satisfatória e condições contratuais, não existindo nada que desabone sua capacidade técnica.

Rio Branco- Acre, 06 de dezembro de 2022.

Wagner Austregésilo Stanislau de Araújo – CEL QOS PM
Diretor de Saúde da PMAC

Wagner Austregésilo Stanislau de Araújo-CEL QOS PM
Diretor de Saúde / Presidente da JMS

União Educacional do Norte

Faculdade Barão do Rio Branco

uninorte

A Diretora Acadêmica da Faculdade Barão do Rio Branco, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 08 de julho de 2016
e a Colação de Grau em 26 de julho de 2016, confere o grau de

Bacharela em Psicologia a

Patricia Souza de Almeida

brasileira, natural do Estado do Acre, nascida a 05 de agosto de 1989, RG 1048925-8 - AC
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco – AC, 27 de julho de 2016

Lucinéia Scramin Alves
Secretária Geral
RG: 1205105-5 AC

Diplomada

Vanessa Vogliotti Igami
Diretora Acadêmica
RG: 432547 AC

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC - Fl. 13

...EDUCACIONAL DO NORTE
...UNIVERSITÁRIO UNINORTE
...bro de 2018, publicada no Diário Oficial de ...
...CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE
...PÓS-GRADUAÇÃO

...ificado

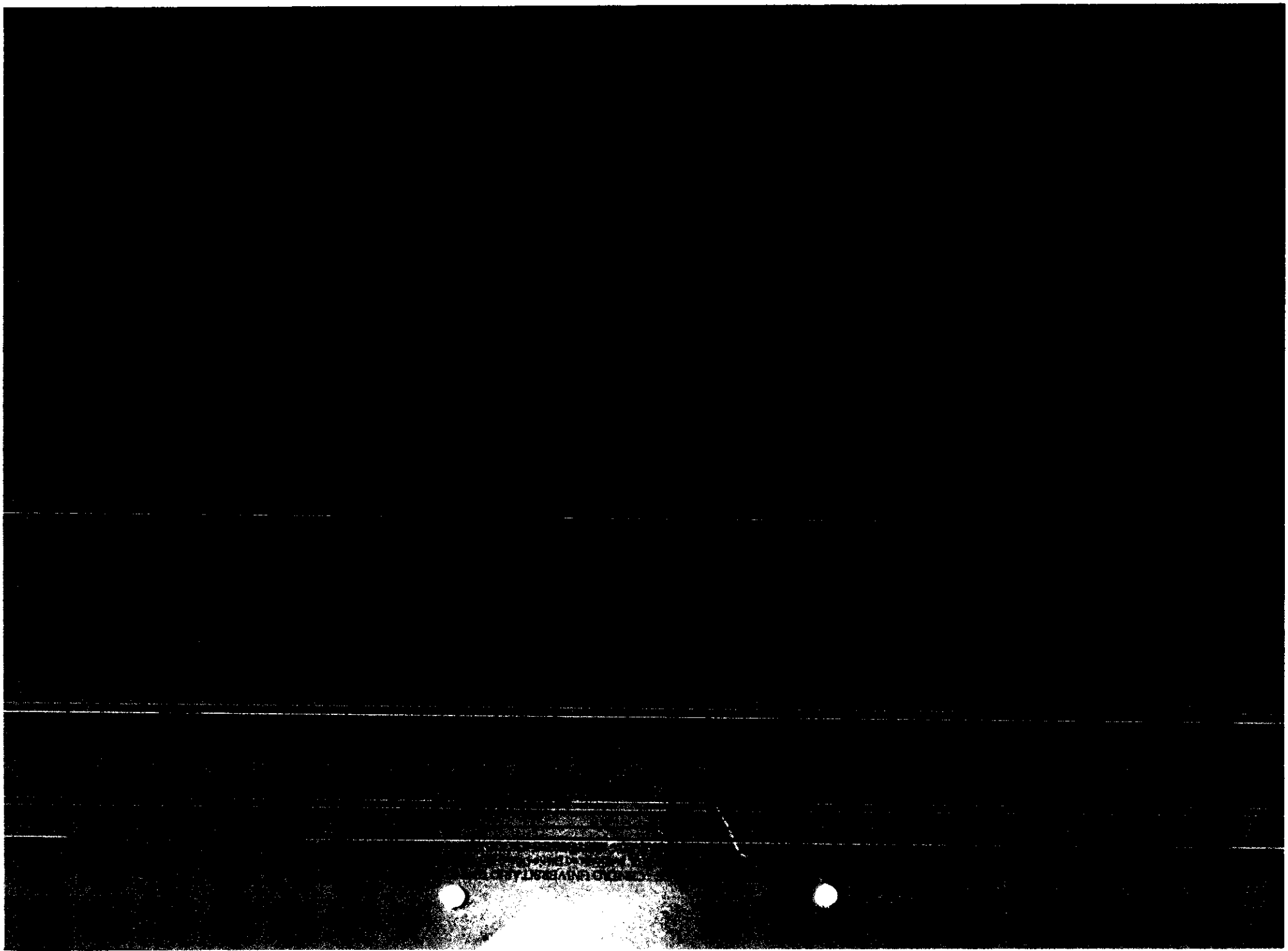

UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA
Centro Universitário Uninorte

Portaria Nº 975, DE 19 de setembro de 2018.

Curso: Neuropsicologia Clínica -
Resolução CNE/CES nº 01 de 08 de Junho de 2007.

24378
6632016

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno: Patricia Souza de Almeida
RG: 1048925-8/SEJSP/AC **CPF:** 006.487.262-90
Nascimento: 05/08/1989 **Local:** Rio Branco/AC **Nacionalidade:** Brasileira
Curso Superior: Psicologia
Instituição: União Educacional do Norte
Nº Registro Diploma: 0 **Livro:** 0 **Folhas:** 0 **Data:** 18/12/2013
Instituição Registro: União Educacional do Norte
Situação: A aluna concluiu o curso em 12/11/2019 e colou grau em 12/11/2019.

Currículo	Carga Horária	Nota Final	Período Letivo	Situação Final
2544 Liderança e Trabalho em Equipe *Ms. Vera Alice Pereira De Silva*	24	9,0	Dez/2016	Aprovada
2545 Metodologia da Pesquisa Científica	24	9,0	Jul/2019	Aprovada
5440 Pressupostos Históricos e Filosóficos da Neuropsicologia *Gr. Isabele Maria Magalhaes Lima*	24	9,5	Mar/2017	Aprovada
5429 Neuroanatomia e Farmacologia *Ms. Francimar Leao Juca*	24	10,0	Abr/2017	Aprovada
5442 Neuropsicologia e os Aspectos Cognitivos Relacionados à Inteligência *Ms. Emanuel Henrique Gonçalves Querino*	24	7,0	Jun/2017	Aprovada
5444 Neuropsicologia e os Aspectos Relacionados à Leitura, Escrita e Linguagem *Ms. Larisse Seabra Toschi*	24	9,0	Jul/2017	Aprovada
5420 Fundamentos e Avaliação da Neuropsicologia da Infância *Ms. Otilie Aide Monteiro Loth*	24	8,5	Jul/2017	Aprovada
5422 Fundamentos e Avaliação da Neuropsicologia da Adolescência *Ms. Valeria Gonzatti*	24	9,0	Ago/2017	Aprovada
5446 Instrumentos Neuropsicológicos para a Avaliação na Infância e Adolescência *Ms. Otilie Aide Monteiro Loth*	24	10,0	Dez/2017	Aprovada
5436 Fundamentos e Avaliação da Neuropsicologia do Adulto *Esp. Neusa Maria De Oliveira Chardosim*	24	10,0	Out/2017	Aprovada
5448 Fundamentos e Avaliação da Neuropsicologia do Idoso *Dr. Tatiana Quarti Irigaray*	24	9,0	Nov/2017	Aprovada
5431 Instrumentos Neuropsicológicos para a Avaliação na Vida Adulta e Velhice *Esp. Jorgenice Alves Pereira*	24	8,5	Dez/2017	Aprovada
5418 Fundamentos para a Avaliação da Neuropsicologia das Dificuldades de Aprendizagem *Ms. Valeria Gonzatti*	24	9,0	Fev/2018	Aprovada
5450 Fundamentos de Intervenção, Estimulação e Reabilitação em Neuropsicologia *Ms. Otilie Aide Monteiro Loth*	24	8,0	Mar/2018	Aprovada
5456 Técnicas de Avaliação Neuropsicológica *Esp. Neusa Maria De Oliveira Chardosim*	24	10,0	Abr/2018	Aprovada
5458 Transtornos Neuropsiquiátricos *Esp. Joao Paulo Moreira Di Vellasco*	24	10,0	Jun e Jul/2018	Aprovada
5426 Módulo Teórico Intervenção e Avaliação *Gr. Suyanan Elita Ferraz Cardoso*	24	10,0	Mai/2018	Aprovada

BS

UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA
Centro Universitário Uninorte

Portaria Nº 975, DE 19 de setembro de 2018.

Patricia Souza de Almeida
Neuropsicologia Clinica -

5424 Pratica na Clinica para Avaliação de Uma Cnança I *Ms Otilia Aida Monteiro Loth*	12	8,0	Jul/2018	Aprovada
5438 Prática na Clinica para Avaliação de Uma Cnança II *Ms Otilia Aida Monteiro Loth*	12	8,0	Ago/2018	Aprovada
5433 Pratica na Clinica para Avaliação de Um Adolescente I *Ms Valeria Gonzatti*	12	10,0	Set/2018	Aprovada
5428 Pratica na Clinica para Avaliação de Um Adolescente II *Ms Valeria Gonzatti*	12	10,0	Out/2018	Aprovada
5452 Prática na Clinica para Avaliação de Um Adulto I *Esp Neusa Maria De Oliveira Chardosim*	12	10,0	Nov/2018	Aprovada
5454 Prática na Clinica para Avaliação de Um Adulto II *Esp Neusa Maria De Oliveira Chardosim*	12	10,0	Fev/2019	Aprovada
5460 Prática na Clinica para Avaliação de Um Idoso *Esp Keilen Barbara Castro Da Silva Linhares*	12	9,0	Mai/2019	Aprovada
5412 Prática na Clinica para Avaliação de Um Idoso II *Esp Keilen Barbara Castro Da Silva Linhares*	12	9,0	Jun/2019	Aprovada
5435 Prática na Avaliação em Escola/Hospital I *Esp Adejane Almeida Mezerhane*	12	8,0	Abr/2019	Aprovada
5416 Prática na Avaliação em Escola/Hospital II *Esp Adejane Almeida Mezerhane*	12	8,0	Abr/2019	Aprovada
4823 Trabalho de Conclusão de Curso - Pós Graduação *Ms Vera Alice Pereira Da Silva*	0	8,8	Out/2019	Aprovada

Total Carga Horária: 528

Total Carga Horária Cursada: 528 Média: 9,08 Percentual Carga Horária Cursada: 100

Rio Branco - AC, 29 de Novembro de 2019.

Lucinéia Scramin Alves
Secretária Geral
Portaria 13/2012

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS I
FL: 118
SALC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***Bacharelado em Nutrição****, em 5 de outubro de 2021, e a colação de grau em 3 de janeiro de 2022, confere o título de* ***Bacharela em Nutrição*** *a* ***Andrêssa Cristini Matias de Souza****, nascida em 22 de setembro de 1996, nacionalidade* ***Brasileira****, natural do Estado do* ***Acre****, portadora do Documento de Identificação nº 1247167-4, expedido pela SEPC-AC, a quem outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Rio Branco-AC, 6 de janeiro de 2022.

Margarida de Aquino Cunha
Reitora

Andrêssa Cristini Matias de Souza
Diplomada

Rilnacéli Abreu Damasceno
Diretora de Graduação

Fernanda Andrade Martins
Coordenação do Curso

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 119
SALC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Acre
Fundação Universidade Federal do Acre

CNPJ: 04.071.106/0001-37

Recredenciada pela Portaria Ministerial/MEC nº 315, de 08/03/2017, publicada no D.O.U. nº 47, Seção 1, pág. 29, de 09/03/2017

Curso de Bacharelado em Nutrição.

Curso Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 794, de 26-07-2017, publicada no D.O.U., de 28-07-2017.

Diploma registrado sob o nº 3, livro nº 01/2022, folha 1, em 06/01/2022, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº: 23107.000013/2022-18

Rio Branco-AC, 6 de janeiro de 2022.

Alyne Azevedo Monteiro Barbosa
Coordenadora de Diplomas e Certificados
Portaria nº 2959/2018

Eliane da Silva Gonçalo
Técnico de Registro e Controle Acadêmico
Ato de Delegação - Portaria nº 1327/2018

União Educacional do Norte

Centro Universitário Uninorte

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Uninorte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 17 de dezembro de 2019 e a Colação de Grau em 23 de janeiro de 2020, confere o grau de

Bacharela em Psicologia a

Maria José Pereira Barbosa

Brasileira, natural do Estado do Amazonas, nascida em 11 de agosto de 1974, RG 383288 - AC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco - AC, 24 de março de 2020

Lucinéia Scramin Alves
Secretária Geral
Portaria 13/2012

Maria José Pereira Barbosa
Diplomada

Vanessa Vogliotti Igami
Pró-Reitora Acadêmica
Portaria 03/2012

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE
CNPJ: 04.515.940/0001-74
CURSO
PSICOLOGIA - BACHARELADO
COM FORMAÇÃO EM PSICÓLOGA

Renovação de Reconhecimento de Curso pela
Portaria SERES/MEC nº 267 de 03/04/2017.
Publicada no D.O.U. em 04/04/2017.

CENTRO UNIVERSITÁRIO
uninorte

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE
CNPJ: 04.515.940/0001-74
Credenciada pela portaria nº 975 de 19/09/2018

SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma Registrado sob nº 498
Livro: 03 Folha: 166 em 21/05/2020
Processo nº: 01/2020, nos termos do § 2 do artigo 99 do Decreto 9235 de 15/12/2017, e Resolução nº 12 de 13/12/2007, da CES/CNE.

Rio Branco - AC, 21/05/2020

Lucineia Scramin Alves
Secretária Geral
Portaria 13/2012

uninorte

Certificamos que

Maria Jose Pereira Barbosa

Completou o curso INTERVENÇÃO PRECOCE BASEADA NO MODELO DENVER, cumprindo a carga horária de 60 horas com o(a) instrutor(a) Jéssica Cavalcante. Certificado emitido em 26 de junho de 2021.

João Pessoa, 26 de junho de 2021.

Jéssica Cavalcante
Psicopedagoga Clinica e Institucional - 239425Pp- Analista do Comportamento
INSTITUTO NEURO CAPACITAÇÃO, CURSOS E EVENTOS LTDA
CNPJ 37.921.999/0001-11

Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/

CMDO FRON ACRE
SALC
FL.

CERTIFICADO

O **iEstudar Cursos Online** confere a

Maria Jose Pereira Barbosa

*Identificado com o **CPF**: 66918952234*

o certificado referente a conclusão do curso de **ABA - Autismo**,
iniciado em **27/04/2021** e concluído em **26/07/2021**,
com a carga horária de **80 horas**
e nota final de **80 pontos**.

ASSOCIADOS

ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

iESTUDAR

CMDO FRON ACRE
SALC - 4º BIS
FL. 123

STEPHANO PICCIN

Maria José P. Barbosa

ALUNO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ABA: A análise do comportamento aplicada
- Como ABA é usada para ensinar pessoas com autismo?
- Os princípios da ABA
- Habilidades de comunicação
- Comunicação por troca de figuras
- Comunicação alternativa
- Inclusão escolar
- Princípios básicos: Comportamento; Estímulo; Comportamento respondente

Nota final: 80 pontos

iESTUDAR

iEstudar Cursos Online

CNPJ: 30.876.660/0001-00

Rua Dom Pedro II, 639, sala 101 - Centro
São Lourenço - MG - CEP: 37470-000

CERTIFICADO VÁLIDO EM
TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em conformidade com a
Lei nº 9394/96, art. 67 e 87 Inciso III,
o Decreto nº 5154/04, Decreto nº 8.268/14,
Parecer nº 64/2004 CEDF e a
Deliberação CEE 14/97.

TELEFONE: (35) 98438-5999

Valide seu certificado acessando:
iestudar.com/validar-certificado

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

59903

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC

Terapia ABA no
TEA (autismo)

CERTIFICADO

Certificamos que

maria José pereira Barbosa

concluiu com êxito o curso, e conteúdo proposto na Semana da Terapia ABA no TEA (Transtorno do Espectro Autista), com carga horária de 10 horas.

Data da conclusão: **11/05/2021**

William Gomes
Fundador da Aprenda Autismo

E-mail: contato@aprendaautismo.com.br | Site: www.aprendaautismo.com.br

CMDO FRON ACRE - 4º SIS - SALC
Fl. 125

Centro Universitário Uniberaba

Autorizado pela Portaria nº 878, de 19/12/2014, Publicada no D.O.U. nº 245 de 22/12/14

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos para os devidos fins que Diagnóstico Nobre Toledo, RG 1151146-1 SEPC AC, filha de Maria do Carmo Silva de Hora e de Carlos Cezar da Cruz Nobre, nascida em RIO BRANCO - AC, em 13 de janeiro de 1997, concluiu o Curso de Fonoaudiologia - Bacharelado, Autorização do Curso Pela Portaria n.º 39 de 01/04/2016, Publicada no D.O.U. em 04/04/2016.

Colou grau no dia 20 de mês de julho de 2022, conforme consta lavrado no livro de Ata de Colação de Grau do Curso de Fonoaudiologia - Bacharelado.

Este certificado tem validade de um ano a partir da data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 20 de mês de julho de 2022

Luciméia Seramin Alves
Secretária Geral
Portaria 13/2012

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 127
SALC

CREFONO 9
Conselho Regional de Fonoaudiologia - 9ª Região

Amazonas, Acre, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima

CERTIDÃO

Número: 7249/NET

O Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região, na forma da Lei, CERTIFICA, a pedido, que o (a) fonoaudiólogo (a) **DAYANA SILVA NOBRE TRINDADE** encontra-se inscrito (a) desde **02/08/2022**, com registro **Ativo**, sob o n.º **CRFa 9 - 2334**.

Perante a tesouraria, encontra-se regular.

Outras informações: Não consta em nosso cadastro nenhum procedimento disciplinar contra o (a) mesmo (a) com trânsito em julgado, estando o (a) fonoaudiólogo (a) em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

CERTIDÃO EMITIDA EM: **03/08/2022**

Válida por 30 dias.

Consulte nosso site (www.crefono9.org.br) para validar a autenticidade desta Declaração

Av. Gabriel Correa Pedrosa, 180 –3º andar, sala 14 - Ed. Carvalho Center / Conjunto Castelo Branco
Bairro: Parque 10 de novembro / Manaus/AM - CEP. 69055-011
Telefone: (92) 3236-5042 - crefono9@crefono9.org.br

União Educacional do Norte

Faculdade Barão do Rio Branco

uninorte

A Diretora Acadêmica da Faculdade Barão do Rio Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 30 de junho de 2018 e a Colação de Grau em 23 de julho de 2018, confere o grau de

Bacharela em Psicologia a

Dyanna Fernandes da Silva

brasileira, natural do Estado do Acre, nascida em 05 de maio de 1991, RG 1020260-9 - AC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco - AC, 04 de abril de 2019

Lucinéia Seramim Dias
Secretária Geral
Portaria 12/2012

Dyanna Fernandes da Silva
Diplomada

Vanessa Voglioni Igami
Diretora Acadêmica
Portaria 03/2012

[redacted]

Digitalizado com CamScanner

FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO
CURSO
PSICOLOGIA – BACHARELADO
COM FORMAÇÃO EM PSICÓLOGA

Renovação de Reconhecimento de Curso pela Portaria SERES/MEC n.º 267 de 03/04/2017. Publicada no D.O.U. em 04/04/2017.

uninorte

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE
Credenciada pela portaria nº 975 de 19/09/2018

SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma Registrado sob nº 1331
Livro: 01 Folha: 03 em 04/04/2019
Processo nº: 01/2019, nos termos do § 2 do artigo 99 do Decreto 9235 de 15/12/2017, e Resolução nº 12 de 13/12/2007, da CES/CNE.

Rio Branco - AC, 04/04/2019.

Lucineia Saramin Alves
Secretária Geral
Portaria 13/2012

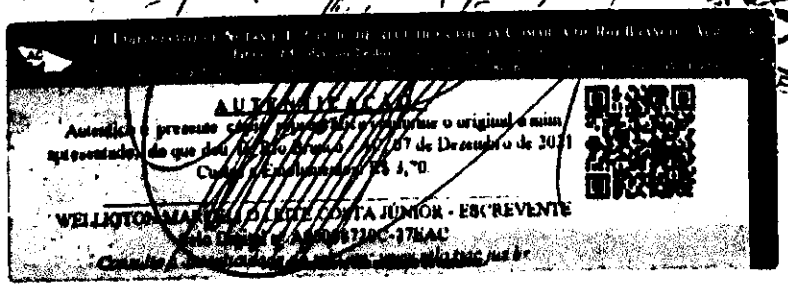

1º TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO CIVIL RIO BRANCO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS SALC FL. 129

Digitalizado com CamScanner

FACULDADE SERRA GERAL

CERTIFICADO

PÓS GRADUAÇÃO FACULDADE SERRA GERAL

O Diretor da Faculdade Serra Geral, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

DYANNA FERNANDES DA SILVA

Nacionalidade brasileira, natural de Rio Branco / AC, portador (a) do RG n.º 1020260-9-AC e do CPF n.º 010.859.832-26, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em, ABA - ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA AO AUTISMO, integralizado no período de 21 de Setembro de 2021 à 14 de Janeiro de 2022, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Janaúba, 17 de Janeiro de 2022.

Jobson Arruda de Almeida
Diretor(a) Geral

Dyanna Fernandes da Silva
Acadêmico(a)

Taila da Silva Sá
Secretário(a) Geral

CMD

União Educacional do Norte

Centro Universitário Uninorte

CENTRO UNIVERSITÁRIO uninorte

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Uninorte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 17 de dezembro de 2019 e a Colação de Grau em 23 de janeiro de 2020, confere o grau de

Bacharela em Psicologia a

Greth Gomes Lima

Brasileira, natural do Estado do Acre, nascida em 23 de outubro de 1990, RG 1155303-0 - AC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco - AC, 24 de março de 2020

Lucinéia Scramin Alves
Secretária Geral
Portaria 13/2012

Diplomada

Vanessa Pegliani Igami
Pró-Reitora Acadêmica
Portaria 03/2012

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE
CNPJ: 04.515.940/0001-74
CURSO
PSICOLOGIA - BACHARELADO
COM FORMAÇÃO EM PSICÓLOGA

Renovação de Reconhecimento de Curso pela
Portaria SERES/MEC nº 267 de 03/04/2017.
Publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

CENTRO UNIVERSITÁRIO
uninorte

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE
CNPJ: 04.515.940/0001-74
Credenciada pela portaria nº 975 de 19/09/2018

SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma Registrado sob nº 486
Livro: 03 Folha: 162 em 21/05/2020
Processo nº: 01/2020, nos termos do § 2 do artigo 99 do Decreto 9235 de 15/12/2017, e Resolução nº 12 de 13/12/2007, da CES/CNE.

Rio Branco - AC, 21/05/2020

Luciniéia Soramin Alves
Secretária Geral
Portaria 13/2012

13

Certificado

Certificamos que

Greth Gomes Lima

Concluiu o curso de aperfeiçoamento

ABA NA PRÁTICA

Carga Horária: 80horas

Modalidade: Curso Livre

01/01/2022

RB CONSULTORIA e SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CNPJ: 30.832.565.0001/04

Conteúdo Programático:

PARTE 1: ABA - Fundamentação Teórica e Aplicabilidade

Behavorismo Metodologico

Behavorismo Radical

Análise do Comportamento Aplicada

As 7 Dimensões da ABA

PARTE 2: Avaliação - Tipos de Finalidades

Testes de Rastreio para Autismo

MIP (Modelo de Intervenção por Protocolo)

Avaliação Funcional

Avaliação de Preferências

Avaliação Comportamental

Conteúdo Programático:

PARTE 3: ABA NA PRÁTICA - Intervenção

Estratégias de Ensino

Como ensinar habilidades básicas de linguagem, sociais, acadêmicas, cognitivas e funcionais.

Manejo de comportamentos inadequados

Análise do Comportamento Aplicada

[redacted]

Certificado

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

A *FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE*, mantida pelo *INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI*, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

TERAPIA COMPORTAMENTAL E COGNITIVA

Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar

A

GRETH GOMES LIMA

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado:Acre,
Nascido(a) em 23 de Outubro de 1990, RG: 11553030/AC.

Venda Nova do Imigrante - ES, 26 de Novembro de 2021.

SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO
Diretor(a)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC
Fl. 136

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 18 de Novembro de 2020 e concluída em 05 de Novembro de 2021.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 129677 Livro 865

Folha 77 Data 26/11/2021

Ykaro Oliveira Salles
Secretário Acadêmico

Tema do Trabalho Final: PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO COGNITIVO-COMPORTAMENTAL: OBSIDADE.
Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES
Conceito Final: 10

https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=022.142.722-83&chave=9E144FA3-12C1B2D1-03F09472-F1A1F060

9E144FA3-12C1B2D1-03F09472-F1A1F060

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TERAPIA COMPORTAMENTAL E COGNITIVA

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
TERAPIA DE CASAIS	7,0	Esp. ELIANA APARECIDA HENRIQUE STEINS	60
DEPENDÊNCIA EMOCIONAL	10,0	MSc. SABRINA PEREIRA ULIANA PIANZOLI	60
INTRODUÇÃO À TCC	8,0	DSc. DRIELI APARECIDA ROSSI	60
O MAU USO DA MÍDIA ELETRÔNICA E SUAS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NA ADOLESCÊNCIA	8,0	Esp. HAROLDO DEPS ALMEIDA	70
TERAPIA DO ESQUEMA E TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE	9,0	Esp. RITA DE CACIA ZAVARIZE	70
TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL INFANTIL	9,0	MSc. MONICA OLIVEIRA COSTA	60
TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL PARA DEPRESSÃO E TRANSTORNOS DE ANSIEDADE E DE HUMOR	8,0	Esp. HAROLDO DEPS ALMEIDA	70
TERAPIA COGNITIVO – COMPORTAMENTAL: TRANSTORNOS ALIMENTARES E OBESIDADE	9,0	MSc. ADENILDE STEIN SILVA	60
TERAPIA COGNITIVO – COMPORTAMENTAL DAS DISFUNÇÕES SEXUAIS	10,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	60
TERAPIA COGNITIVO – COMPORTAMENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
CARGA HORÁRIA TOTAL			720

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

CMDO FRON ACRE SALC 4º BIS FL. 137

Centro Universitário Uninorte

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 138
SALC

Autorizada pela Portaria nº 975, de 19/09/2018. Publicada no D.O.U. nº 182 de 20/09/2018

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos para os devidos fins que **Raiane Soares do Ó**, RG 10485368 SSP AC, filha de Kelmia Ribeiro Soares e de Raimundo Nonato de Souza do Ó, nascida em RIO BRANCO - AC, em 24 de outubro de 1989, concluiu o Curso de Fonoaudiologia - Bacharelado, Autorização de Curso Pela Portaria n.º 98 de 01/04/2016. Publicada no D.O.U. em 04/04/2016.

Colou grau no dia 01 do mês de fevereiro de 2022, conforme consta lavrado no livro de Ata de Colação de Grau do Curso de Fonoaudiologia - Bacharelado.

Este Certificado tem validade de um ano a partir da data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 01 do mês de fevereiro de 2022

Lucinéia Scramin Alves
Secretária Geral
Portaria 13/2012

faculdade
serra geral

CERTIFICADO

PÓS GRADUAÇÃO FACULDADE SERRA GERAL

O Diretor da Faculdade Serra Geral, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

RAIANE SOARES DO Ó

Nacionalidade brasileira, natural de Rio Branco/AC, portador (a) do RG n.º 1048536-8 e do CPF n.º 533.927.522-15, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em, FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR, integralizado no período de 03 de Agosto de 2021 a 02 de Junho de 2022, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Janaúba, 03 de Junho de 2022.

Jobson Arruda de Almeida
Diretor(a) Geral

Acadêmico(a)

Talia da Silva Sá
Secretário(a) Geral

CMDO FRONTEIRA
SALC

FACULDADE SERRA GERAL

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.537, de 14 de DEZEMBRO de 2017.

Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº SG2022866
Livro nº SG2022 Folha n.º 867

Janaúba, 08 de junho de 2022.

Secretaria Acadêmica

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM: **FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR**
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **SAÚDE E BEM ESTAR**
CARGA HORÁRIA TOTAL: **700 HORAS/AULA**

DISCIPLINA	CH	FREQUÊNCIA	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	50	100%	8.0	JOÃO BATISTA DA SILVA	MESTRE
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	50	100%	10.0	MARIA LINA DE SANTANA FREITAS	MESTRA
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	50	100%	8.0	SOLANGE RIBEIRO PRATES	MESTRA
METODOLOGIA CIENTÍFICA	50	100%	10.0	MÂNIA MARISTANE NEVES SILVEIRA MAIA	MESTRA
DIREITOS HUMANOS	50	100%	8.0	CLÁUDIA BRAGA ANTUNES DIAS	ESPECIALISTA
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	50	100%	8.0	RENATA CORDEIRO MACIEL	MESTRE
AFASIAS, APRAXIAS, DISARTRIAS E COMUNICAÇÃO SUPLEMENTAR E ALTERNATIVA	50	100%	10.0	JOSÉ FERNANDO MOREIRA PEIXOTO	ESPECIALISTA
ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO EM UTI ADULTA	50	100%	10.0	INGRIDY RAYCA SOUZA MEDEIROS	ESPECIALISTA
DISFAGIA	60	100%	10.0	JOSÉ FERNANDO MOREIRA PEIXOTO	ESPECIALISTA
FONOAUDIOLOGIA GERONTOLÓGICA	60	100%	10.0	UDSON FAGUNDES	ESPECIALISTA
FONOAUDIOLOGIA ONCOLÓGICA	60	100%	10.0	INGRIDY RAYCA SOUZA MEDEIROS	ESPECIALISTA
INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NA NEONATOLOGIA E NA PEDIATRIA	60	100%	9.0	JOSÉ FERNANDO MOREIRA PEIXOTO	ESPECIALISTA
ANATOMOFISIOLOGIA E NEUROLOGIA DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	60	100%	10.0	ALAN MARMUTE DE SOUZA	ESPECIALISTA

- Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

FACULDADE SERRA GERAL • Pós-Graduação •

"Documento para mera conferência"

GOVERNO DO ACRE - SAÚDE - BIS - FL: 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO - BCM

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 144 SALC

Inscrição Mobiliária Nº 9090330

DISPENSA

Contribuinte

CPF/CNPJ	Nome Empresarial
41888938000177	P. S. DE ALMEIDA LTDA

Nome Fantasia	Telefones
CLINICA DA FAMILIA	COMERCIAL (68) 9223-7251

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação da Atividade

Prestação de Serviço

Endereço

Inscrição Imobiliária

Logradouro	Número
PIAUI	208
Bairro	**CEP**
DOM GIOCONDO	69900321

Dados do Cadastro

Porte	Data de Abertura	Simples Nacional	MEI	Situação Cadastral
	10/05/2021	Sim	Não	Ativo

Data de Abertura do CNPJ	Data de Cadastro na Prefeitura	Área de Utilização (m²)
	11/05/2021	150,00

Enquadramento Fiscal

Porte	Tipo de Contribuinte	Regime Tributário	Regime Especial Tributação
Microempresa	Permanente	Simples Nacional	Padrão

Tipo de ISSQN	Substituto Tributário
Simples Nacional	Não
Tipo de Nota Fiscal	**Escritório de Contabilidade**
Sim	

Junta Comercial

Número Protocolo Junta	Número Protocolo Viabilidade
210057122	ACP2100016733
210121467	ACP2100231203

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal	Grau de Risco
0003 - Atividades de psicologia e psicanálise	Risco I
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias	**Grau de Risco**
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral	Risco I

Horário de Funcionamento

De Segunda-Feira das 08:00 às 18:00 até Sábado das 08:00 às 12:00

Características de Funcionamento	Tipo	Qtde.	Forma de Pagamento
2 - PUBLIC.TIPO 1.1 NAO LUMINOSO	Não	1	Anual

Características Adicionais

Outras Informações

Chave de Autenticidade

184A.BAB3.C6A1.3F9F.31C0.3441.580B.50F9.

Para validação, faça a leitura do QR Code ao lado, ou acesse o seguinte endereço: http://contribuinte.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/ e informe a chave de autenticidade.

Utilize o leitor de QR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE SAÚDE

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 142
SALC

Aprovado por:

Gen Bda ANTÔNIO CARLOS CID JÚNIOR
Subdiretor Técnico de Saúde

Parecer Técnico nº 326- D Sau/SRAM

Em 06 de julho de 2020

Do Chefe da Seção de Regulação e Auditoria Médica

Ao Sr Subdiretor Técnico de Saúde

Assunto: alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA

Ref: DIEx nº 552-FuSEx/PMGuRBO/Cmdo Fron Acre/4ºBIS

1. Em atenção ao documento de referência, informo ao senhor o pedido originário do Cmdo Fron/4º BIS, com sede em Rio Branco-AC objetivando alterações nos parâmetros para contratação de OCS/PSA.

2. O pedido da proposta retificada da OM foi sintetizado no quadro abaixo:

Nº	Procedimento/código solicitado para inclusão	Valor solicitado	Autorização D Sau
1	Pesquisa sorológica para anticorpos IgG/IgM COVID-19	R$ 250,00 R$ 210,00 R$ 280,00 R$ 300,00	R$ 210,00
2	Teste rápido sorológico COVID-19 IgG/IgM	R$ 200,00 R$ 210,00 R$ 250,00 R$ 250,00	R$ 200,00

COMANDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 143
SALC

3. Após análise da documentação, e observadas as orientações, constantes neste documento, a seção é de parecer favorável à inclusão do exame laboratorial para contratação/ renovação com OCS/PSA, conforme descrito na tabela acima.

NÁDIA VERÍSSIMO GÓIS MANTUAN – Maj
Resp pela Chefia da Seção de Regulação e Auditoria Médica

Despacho do Diretor de Saúde:

☒ Homologo ☐ Não homologo

Gen Div ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA
Diretor de Saúde

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 1404
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY
DIRETORIA DE SAÚDE

Aprovado: Sim ☒ **Não** ☐

Gen Div ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA
Diretor de Saúde

Parecer Técnico nº 364 - DRAS/D Sau

Em 22 de novembro de 2021

Do Chefe da Divisão de Regulação e Auditoria em Saúde
Ao Sr 1º Subdiretor de Saúde
Assunto: Parecer técnico alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA
Ref: DIEx nº 1006-Inspe Sau /Cmdo

1. Em atenção ao documento da referência, informo ao senhor o pedido originário do 4º Batalhão de Infantaria de Selva (4º BIS), com sede em Rio Branco - AC, objetivando aprovação dos parâmetros para fins contratação com OCS/PSA

2. A proposta da OM e seu respectivo parecer foi sintetizada no quadro abaixo:

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorzação Dsau
1	**Tabela de Honorários**				
1.1	Honorários médicos (Porte)	CBHPM / 2012	CBHPM / 2012	Manuteção da Tabela Atual e utilização destes portes para os Procedimentos de inseridos em tabelas posteriores	CBHPM / 2012

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorzação Dsau
1.2	UCO para procedimentos médicos. (CBHPM capítulos 1 / 2 / 3)			Manuteção da Tabela Atual	R$ 13,57
1.3	Honorários médicos de Urologia (Porte)	CBHPM / 2012	CBHPM / 2018	Não há credenciado de Urologia e só existe 5 profissionais na GU e apresentaram proposta elevada	Renegociar: CBHPM 2016 A migração da CBHPM 2012 para 2018 acarretará em alto impacto financeiro à Guarnição. Os aumentos devem se dar de forma gradativa.
1.4	UCO para procedimentos médicos urológicos (CBHPM capítulos 1 / 2 / 3)	R$ 13,57	R$ 20,47	Não há credenciado de Urologia e só existe 5 profissionais na GU e apresentaram proposta elevada e os equipamentos Video são próprios médicos das OCS e não do hospital	Renegociar: R$ 19,36
1.5	SADT (CBHPM capítulo 4)	CBHPM / 2012	CBHPM / 2012	Manuteção da Tabela Atual e utilização dos portes para os Procedimentos de tabelas posteriores	CBHPM / 2012
1.6	UCO SADT (CBHPM capítulo 4)	R$ 13,57	R$ 13,57	Manutenção do valor	R$ 13,57
1.7	Porte para SADT (CBHPM capítulo 4)	Comunicado Oficial CBHPM 2012 de Outubro 2012	Comunicado Oficial CBHPM / 2012 de Outubro 2012	Manutenção do valor	Comunicado Oficial CBHPM 2012 de Outubro 2012
1.8	Filme (m^2)	R$ 21,70	R$ 21,70	Manutenção do valor	R$ 21,70
- CBHPM – 2012 / Edição 2012/ Publicada em Outubro de 2012 - CBHPM – 2018 / Edição 2018/ Publicada em Outubro de 2018					

Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização Dsau
Portes	COMUNICADO CBHPM 2012 – OUTUBRO 2012 Sem Deflator	COMUNICADO CBHPM 2018 – OUTUBRO 2018 Sem Deflator	Portes autorizados nos itens 1.1 e 1.3

CMDC FHON ACRE - 4º BIS
FL: 146
SALC

PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR
1A	R$ 12,86	5C	R$ 291,64	10B	R$ 966,50
1B	R$ 25,72	6A	R$ 317,65	10C	R$ 1.072,75
1C	R$ 38,58	6B	R$ 349,30	11A	R$ 1.134,93
2A	R$ 51,45	6C	R$ 382,08	11B	R$ 1.244,58
2B	R$ 67,82	7A	R$ 412,60	11C	R$ 1.365,54
2C	R$ 80,26	7B	R$ 456,68	12A	R$ 1.415,27
3A	R$ 109,67	7C	R$ 540,33	12B	R$ 1.521,53
3B	R$ 140,14	8A	R$ 583,29	12C	R$ 1.864,04
3C	R$ 160,52	8B	R$ 611,55	13A	R$ 2.051,69
4A	R$ 191,04	8C	R$ 648,85	13B	R$ 2.250,64
4B	R$ 209,13	9A	R$ 689,55	13C	R$ 2.489,16
4C	R$ 236,26	9B	R$ 753,99	14A	R$ 2.774,02
5A	R$ 254,34	9C	R$ 830,84	14B	R$ 3.018,19
5B	R$ 274,69	10A	R$ 891,89	14C	R$ 3.329,05

COMUNICADO CBHPM 2018 – OUTUBRO 2018 Sem Deflator					
PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR
1A	R$ 19,84	5C	R$ 609,95	10B	R$ 1.730,34
1B	R$ 39,68	6A	R$ 664,61	10C	R$ 1.876,68
1C	R$ 59,53	6B	R$ 725,73	11A	R$ 1.972,66
2A	R$ 79,38	6C	R$ 788,15	11B	R$ 2.122,89
2B	R$ 104,64	7A	R$ 847,97	11C	R$ 2.286,02
2C	R$ 143,81	7B	R$ 923,29	12A	R$ 2.367,80
3A	R$ 202,37	7C	R$ 1.043,81	12B	R$ 2.514,15
3B	R$ 262,10	8A	R$ 1.117,84	12C	R$ 2.930,37
3C	R$ 310,38	8B	R$ 1.175,10	13A	R$ 3.169,69
4A	R$ 370,21	8C	R$ 1.242,67	13B	R$ 3.421,92
4B	R$ 415,83	9A	R$ 1.314,12	13C	R$ 3.719,35
4C	R$ 471,79	9B	R$ 1.412,69	14A	R$ 4.069,72
5A	R$ 517,41	9C	R$ 1.525,45	14B	R$ 4.373,61
5B	R$ 565,61	10A	R$ 1.620,15	14C	R$ 4.753,67

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
2	**Consultas Médicas**				
2.1	**Consultas Médicas Ambulatoriais com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**				
2.1.1	Clinica Médica, Clinica Geral	R$ 95,00	R$ 95,00	Manutenção do Valor (não há encaminhamento)	R$ 95,00
2.1.2	Consulta Médica Especializada: Oftalmologia, Cardiologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Anestesiologia, Pediatria	R$ 95,00	R$ 120,00	Adequação dos valores autorizados em 2018 à realidade da GU.	R$ 120,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 147
SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
2.1.3	Consulta Médica Especializada: Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Urologia, Alergologia, Oncologia, Cirurgia Oncológica, Infectologia, Mastologia	R$ 120,00	R$ 150,00	Adequação dos valores autorizados em 2018 à realidade de GU.	R$ 150,00
2.1.4	Consulta Médica Especializada: Psiquiatria, Reumatologia, Hematologia, Endocrinologia, Neurocirurgia, Pneumologia, Neurologia, Nutrologia, Nefrologia, Geriatria	Não há Credenciado	R$ 190,00	Especialidades com número reduzido de profissionais na GU (informação do CRM/AC), a adequação dos valores à realidade local para atrair OCS/PSA. Atualmente todas por meio de ressarcimento.	R$ 190,00
2.1.5	Consulta Médica Especializada: Cardiopediatria, Coloproctologia,Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Hepatologia, Psiquiatria Infantil	Não há Credenciado	R$ 220,00		R$ 220,00
2.1.6	Consultas médicas ambulatoriais para subespecialidades pediátricas e outras: Endocrinopediatria, Neuropediatria, Cirurgia Torácica, Cirurgia Plástica, Genética Médica	Não há Credenciado	R$ 250,00		R$ 250,00
2.2	**Consultas Médicas Hospitalares ou em Pronto Socorro com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**				
2.2.1	Consulta Médica Clínica Geral em Pronto Socorro	Não há Credenciado	R$ 95,00	Não há credenciado	R$ 95,00
2.2.2	Consulta Médica Pediatrica em Pronto Socorro	R$ 95,00	R$ 120,00	Unico PS infantil da cidade	R$ 120,00
2.2.3	Consulta Médica Especializada em Hospital (paciente internado) e em Pronto Socorro - (Avaliação/Parecer Especializado)	Não há Credenciado	R$ 250,00	Não há credenciado	R$ 250,00
2.3	**Consultas Médicas Domiciliares com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**				
2.3.1	Consultas Médicas Domiciliares Clínico Geral - (Mediante autorização prévia da Seção de Auditoria)	Não há Credenciado	R$ 150,00	Não há credenciado	R$ 150,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
2.3.2	Consultas Médicas Domiciliares Especializadas - (Mediante autorização prévia da Seção de Auditoria)	Não há Credenciado	R$ 300,00	Não há credenciado	R$ 300,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
3	**Medicamentos**				
3.1	**Medicamentos** - Os medicamentos utilizados devem estar relacionados na fatura conforme descrito no BRASÍNDICE (fabricante, apresentação e outros dados inerentes ao produto). - Os medicamentos serão pagos conforme prescrição médica, mas em caso de medicamento similar existente no mercado, será pago o de menor valor. Os medicamentos utilizados serão prioritariamente os Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de Fev de 99). - Os medicamentos para uso ambulatorial não tem cobertura, exceto os medicamentos oncológicos. - Os medicamentos terão os valores acordados no parâmetro BRASÍNDICE, na coluna PMC (ICMS 17%) para medicamentos genéricos e na coluna PF (ICMS 17 %) para os demais medicamentos com margem de comercialização de 20% .	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos	Manutenção da mesma condição de valoração conforme prática do mercado de saúde local.	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos
3.2	**Medicamentos oncológicos (quimioterápicos)** - Será pago conforme prescrição médica, em unidade de medida (dose unitária ou pela fração utilizada por mg ou ml, conforme a estabilidade dos mesmos).	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos	Manutenção da mesma condição de valoração conforme prática do mercado de saúde local	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos

CMDO 4ª RON ACRE - 4º BIS
FL: 148
SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
3.3	**Medicamento que não conste no Guia Farmacêutico Brasíndice** - O CREDENCIADO está proibido de cobrar do mercado distribuidor o pagamento de qualquer importância para o fornecimento dos produtos a serem utilizados nos realizados nos beneficiários do SAMMED /FUSEx/PASS. - A UG FUSEx realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no credenciamento..	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Manutenção da mesma condição de valoração conforme prática do mercado de saúde local.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
4	**Materiais Descartáveis**				
4.1	**Materiais descartáveis** - Na existência de materiais similares será pago o PF (Preço do Fabricante) de menor valor de mercado constante na Tabela SIMPRO HOSPITALAR atualizada, sem taxas. - Serão pagos em conformidade com o Preço do Fabricante (PF), contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO. - Os utilizados para coleta ou realização de exames bioquímicos não serão cobertos.	Simpro Sem Taxa	Simpro Sem Taxa	Manutenção da mesma condição de valoração conforme prática do mercado de saúde local.	Simpro Sem Taxa
4.3	**Quando o material utilizado for de alto custo** - Na existência de materiais similares será pago o PF (Preço do Fabricante) de menor valor de mercado constante na Tabela	Simpro Sem Taxa	Simpro Sem Taxa	Manutenção da mesma condição de valoração conforme prática do mercado de saúde local.	Simpro Sem Taxa

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
	SIMPRO HOSPITALAR atualizada, sem taxas. - Serão pagos em conformidade com o Preço do Fabricante (PF), contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO. - Os materiais utilizados deverão atender as exigências da RDC Nr 15, de 15 de março de 2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - O CREDENCIADO está proibido de cobrar do mercado distribuidor o pagamento de qualquer importância para o fornecimento dos produtos a serem utilizados nos procedimentos realizados nos beneficiários do SAMMED /FUSEx/PASS.				
4.4	**Materiais não contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO.**	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Manutenção da mesma condição de valoração conforme prática do mercado de saúde local.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
5	**Material Radiológico**				
5.1	Contrastes radiológicos.	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização	Manutenção da mesma condição de valoração conforme prática do mercado de saúde local.	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização
5.2	Filmes radiológicos (Por m²)	R$ 21,70	R$ 21,70	Manutenção da mesma condição de valoração	R$ 21,70

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
6	**Dietas**				

CAMARA FLORESTAN ACRE - 4º BIS
FL: 154
SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
6.1	Dietas enterais e parenterais	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização	Manutenção da mesma condição de valoração conforme prática do mercado de saúde local.	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização
6.2	Dietas enterais e parenterais não constantes da tabela	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Manutenção da mesma condição de valoração conforme prática do mercado de saúde local.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização Dsau
7	**OPME (órteses, próteses, materiais especiais)**			
7.1	**OPME (órteses, próteses, materiais especiais)** - Que for fornecido pela CREDENCIADA a mesma deverá apresentar 03 (três) orçamentos de fornecedores próprios do contratado, com, pelo menos, sete (07) dias de antecedência à utilização, que serão submetidos à auditoria prévia e, após autorizados, pagos no valor constante na nota fiscal à contratada, com taxa de comercialização. Caso não seja possível a apresentação de três orçamentos, praticar-se-á o preço justo de mercado para a cobrança do OPME e a Credenciada deverá enviar a proposta de valor em substituição aos orçamentos. - O VALOR NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR À SIMPRO OU BRASÍNDICE. - A marca do material e o registro na ANVISA deverá ser indicada na respectiva fatura, assim como etiquetas e invólucros, para a melhor conferência. Nos casos de urgências e emergências devidamente comprovadas.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
8	**Diárias**				
8.1	Apartamento Standard Fator = Dia.	R$ 316,07	R$ 347,68		R$ 347,68

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
8.2	Apartamento Standard (Pediatria ou Obstetrícia) Fator = Dia	R$ 316,07	R$ 347,68	Atualização da tabela de valores para sua previsão de vigência de JAN/2021 a DEZ/2021.	R$ 347,68
8.3	Enfermaria Fator = Dia.	R$ 178,51	R$ 196,35		R$ 196,35
8.4	Enfermaria (Pediatria ou Obstetrícia) Fator = Dia.	R$ 178,51	R$ 196,35		R$ 196,35
8.5	Diária de Berçario (recem – nato) Fator=Dia	R$ 151,13	R$ 162,24		R$ 162,24
8.6	Hospital Dia sem pernoite (Apartamento) Fator = Dia.	R$ 184,03	R$ 202,43		R$ 202,43
8.7	Hospital Dia sem pernoite (Enfermaria) Fator = Dia.	R$ 131,50	R$ 144,65		R$ 144,65
8.8	C.T.I. Neonatal Fator = Dia.	R$ 519,60	R$ 571,56		R$ 571,56
8.9	C.T.I. Adulto Fator = Dia..	R$ 519,60	R$ 571,56		R$ 571,56
8.10	Unidade de Terapia Semi Intensiva (UTSI) Fator = Dia.	Não existe na GU	-	-	-
8.11	C.T.I. Pediátrico Fator = Dia.	Não existe na GU	-	-	-
8.12	Unidade de Atendimento Coronariano Fator = Dia.	Não existe na GU	-	-	-

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
9	**Taxas de Salas Cirurgicas**				
9.1	Porte 0 – pequena cirurgia Fator = Uso.	R$ 97,35	R$ 107,08	Atualização da tabela de valores para sua previsão de vigência de JAN/2021 a DEZ/2021.	R$ 107,08
9.2	Porte 1 – pequena cirurgia Fator = Uso.	R$ 189,24	R$ 208,16		R$ 208,16
9.3	Porte 2 – média cirurgia Fator = Uso.	R$ 214,54	R$ 236,00		R$ 236,00
9.4	Porte 3 – média cirurgia Fator = Uso.	R$ 286,62	R$ 315,28		R$ 315,28
9.5	Porte 4 – grande cirurgia Fator = Uso.	R$ 357,64	R$ 393,40		R$ 393,40
9.6	Porte 5 – grande cirurgia Fator = Uso.	R$ 421,94	R$ 464,13		R$ 464,13
9.7	Porte 6 – Especial Fator = Uso	R$ 536,38	R$ 590,02		R$ 590,02
9.8	Porte 7 – Especial Fator = Uso.	R$ 673,68	R$ 741,05		R$ 741,05

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
10	**Taxas de salas ambulatoriais**				

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC FL. 152

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
10.1	Observação em pronto-socorro até 6h Fator = Uso.	R$ 71,52	R$ 78,67	Atualização da tabela de valores para sua previsão de vigência de JAN/2021 a DEZ/2021.	R$ 78,67
10.2	Observação em pronto-socorro de acima 06h a 12h Fator = Uso	R$ 71,52	R$ 78,67		R$ 78,67
10.3	Observação em pronto-socorro acima de 18h a 24h Fator = Uso.	R$ 71,52	R$ 78,67		R$ 78,67
10.4	Sala de Hemodiálise Fator = Por sessão.	R$ 278,35	R$ 306,18		R$ 306,18
10.5	Sala de Hemodinâmica Fator = Por sessão.	Não há OCS Credenciada	R$ 741,05		R$ 741,05
10.6	Sala de Quimioterapia Fator = Por sessão.	R$ 71,52	R$ 78,67		R$ 78,67
10.7	Sala de radiologia e exames contrastados Fator = Por sessão.	R$ 71,52	R$ 78,67		R$ 78,67
10.8	Sala de Recuperação pós-anestésica Fator = Uso.	R$ 71,52	R$ 78,67		R$ 78,67
10.9	Sala de gesso Fator = Uso.	R$ 10,50	R$ 11,55		R$ 11,55
10.10	Sala de Endoscopia Fator = Uso.	R$ 71,52	R$ 78,67		R$ 78,67
10.10	Sala de Pequenas Cirurgias Fator = Uso.	R$ 69,31	R$ 76,24		R$ 76,24

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
11	**Taxas de uso de equipamentos (atendimento hospitalar)**				
11.1	Aparelho de Anestesia (fora da UTI/CC)	-	-	-	
11.2	Intensificador de imagem (dentro UTI/CC) - Uso	R$ 425,80	R$ 468,38	Atualização da tabela de valores para sua previsão de vigência de JAN/2021 a DEZ/2021.	R$ 468,38
11.3	Biliberço (Fora da UTI Neonatal) - Hora	R$ 5,26	R$ 5,77		R$ 5,77
11.4	Berço aquecido (fora UTI/CC) - Dia	R$ 103,88	R$ 114,27		R$ 114,27
11.5	Incubadora – Fora UTI- Uso	R$ 128,81	R$ 141,69		R$ 141,69
11.6	Bisturi Elétrico Monopolar (fora UTI/CC) - Uso	R$ 46,20	R$ 50,82		R$ 50,82
11.7	Bomba de Infusão (fora UTI/CC/PS) - Dia	R$ 44,03	R$ 48,43		R$ 48,43
11.8	Capnógrafo (fora UTI/CC/PS) – Uso	R$ 77,01	R$ 84,71		R$ 84,71
11.9	Desfibrilador (fora UTI/CC/PS) - Uso	R$ 29,70	R$ 32,67		R$ 32,67
11.10	Serra elétrica para cirurgia - Uso	R$ 22,00	R$ 24,20		R$ 24,20
11.11	Monitor Cardíaco (fora da UTI/CC/PS) - Uso	R$ 93,30	R$ 102,63		R$ 102,63
11.12	Oxímetro de pulso (Fora UTI/CC/PS) – dia	R$ 49,50	R$ 54,45		R$ 54,45

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
11.13	Respirador de Volume (fora da UTI/CC) - Uso	R$ 103,19	R$ 113,51		R$ 113,51
11.14	Respirador de Pressão (fora da UTI/CC) - Uso	R$ 103,19	R$ 113,51		R$ 113,51
11.15	Taxa de Vídeo	R$ 472,50	R$ 950,00	Devido as peculiaridades locais a taxa é paga à equipe cirurgica,pois o equipamento não é do hospital cada equipe possui o seu equipamento, seja proprio ou alugado	R$ 950,00
11.16	Video-Artroscópio Aparelho. Cirurgico	R$ 472,50	R$ 650,00 38%		Renegociar: 542,80 (15% de reajuste)

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
12.	Taxas				
12.1	Curativo Grande (incluso mat/med) Fator = Por troca – apenas no ambulatório.	R$ 33,00	R$ 36,30	Atualização da tabela de valores para sua previsão de vigência de JAN/2021 a DEZ/2021.	R$ 36,30
12.2	Curativo Médio (incluso mat/med) Fator = Por troca – apenas no ambulatório.	R$ 33,00	R$ 36,30		R$ 36,30
12.3	Curativo Pequeno (incluso mat/med) Fator = Por troca – apenas no ambulatório.	R$ 33,00	R$ 36,30		R$ 36,30
12.4	Diária Acompanhante – Apartamento	R$ 29,39	R$ 32,33		R$ 32,33
12.5	Diária Acompanhante - Enfermaria	R$ 29,39	R$ 32,33		R$ 32,33
12.6	Alimentação para acompanhante de menores de 18 anos ou maiores de 60 ano – (refeição)	R$ 15,60	R$ 17,16		R$ 17,16
12.7	Curativo Umbilical – Atendimento Ambulatorial	R$ 4,97	R$ 5,47		R$ 5,47
12.8	Hemoglucoteste (incluso a tira reagente)	R$ 7,80	R$ 8,58		R$ 8,58
12.9	Gasometria arterial (exame)	R$ 79,67	R$ 87,64		R$ 87,64

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
12.10	Diária Isolamento	-	Acréscimo 30% na diária	Inclusaõ conforme mercado local	Acréscimo 30% na diária
12.11	Necrotério (Inclusa na Diaria)	-	-	Inclusa na Diaria	Inclusa na Diaria
12.12	Registro de Internação (Incluso na Diária)	-	-	Incluso na Diaria	Incluso na Diaria
12.13	Remoção de Ambulância inter-hospitalar móvel (Ambulância Tipo A) - Ida	R$ 159,31	R$ 159,31	Manutenção do valor	R$ 159,31

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL 155 - SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
14	Gasoterapia				
14.1	Ar comprimido..... ....Fator = Hora.	R$ 19,79	R$ 21,77	Atualização da tabela de valores para sua previsão de vigência de JAN/2021 a DEZ/2021.	R$ 21,77
14.2	Gás carbônico..... .....Fator = Hora.	R$ 45,00	R$ 49,50		R$ 49,50
14.3	Nebulização (inclui O2)..... Fator = Sessão.	R$ 17,67	R$ 19,44		R$ 19,44
14.4	Óxido Nitroso / Protóxido de Azoto..... Fator = Hora.	R$ 76,40	R$ 84,04		R$ 84,04
14.5	Oxigênio..... .....Fator = Hora	R$ 37,64	R$ 41,40		R$ 41,40
14.6	Nitrogênio ....Fator = Hora	R$ 38,15	R$ 41,97		R$ 41,97

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
15	Portes Anestésicos -	COMUNICADO CBHPM – 2012 / Edição 2012/ Publicada em Outubro de 2012	COMUNICADO CBHPM – 2012 / Edição 2012/ Publicada em Outubro de 2012		COMUNICADO CBHPM – 2012 / Edição 2012/ Publicada em Outubro de 2012
5.1	PORTE 0	Anestesia Local	Anestesia Local	Manutenção do valor	Anestesia Local
15.2	PORTE 1	3A	3A	Manutenção do valor	3A
15.3	PORTE 2	3C	3C	Manutenção do valor	3C
15.4	PORTE 3	4C	4C	Manutenção do valor	4C

15.5	PORTE 4	6B	6B	Manutenção do valor	6B
15.6	PORTE 5	7C	7C	Manutenção do valor	7C
15.7	PORTE 6	9B	9B	Manutenção do valor	9B
15.8	PORTE 7	10C	10C	Manutenção do valor	10C
15.9	PORTE 8	12A	12A	Manutenção do valor	12A

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 166
SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
16	**Fisioterapia**				
16.1	Fisioterapia Ambulatorial - *Consulta/Avaliação Inicial / SESSÃO*	R$ 31,20	R$ 31,20	Manutenção do valor	R$ 31,20
16.2	Fisioterapia em Hospital – Paciente Internado (Respiratória e/ou Motora) - Enfermaria / Apto (até 2 motoras e 2 respiratórias) - UTI Adulto (até 3 motoras e 3 repiratórias) - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal (até 3 motoras e 3 repiratórias)	R$ 31,20	R$ 31,20	Manutenção do valor	R$ 31,20
16.3	Fisioterapia em Domicilio – SESSÃO	-	R$ 60,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 60,00
16.4	Fisioterapia através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - *Avaliação inicial / SESSÃO*	-	R$ 80,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 80,00
16.5	*Acupuntura – SESSÃO*	-	R$ 60,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 60,00
16.6	Pilates - SESSÃO	R$ 24,96	R$ 24,96	Manutenção do valor	R$ 24,96
16.7	RPG – SESSÃO	R$ 56,16	R$ 56,16	Manutenção do valor	R$ 56,16
16.8	Quiropraxia - SESSÃO	-	R$ 56,16	Adequação aos valores do mercado	R$ 56,16
16.9	Hidroginástica - SESSÃO	R$ 46,80	R$ 46,80	Manutenção do valor	R$ 46,80

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
17	**Fonoaudiologia**				

1º CRDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 157
SALC

17.1	Fonoaudiologia Ambulatorial – *Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO*	R$ 62,40	R$ 62,40	Manutenção do	R$ 62,4
17.2	Fonoaudiologia em Hospital – Paciente Internado - Enfermaria / Apto - UTI Adulto - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal	-	R$ 62,40	Adequação aos valores do mercado	R$ 62,40
17.3	Fonoaudiologia em Domicilio – SESSÃO	-	R$ 90,00	Adequação aos valores do mercado	Renegociar: R$ 80,00
17.4	Fonoaudiologia através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 90,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 90,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
18	**Psicologia**				
18.1	Psicoterapia Individual Ambulatorial - *Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO*	R$ 62,40	R$ 62,40	Manutençao do Valor	R$ 62,40
18.2	Psicoterapia Individual em Hospital – Paciente Internado - Enfermaria / Apto - UTI Adulto - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal	-	R$ 62,40	Adequação aos valores do mercado	R$ 62,40
18.3	Psicoterapia Individual em Domicilio – *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 90,00	Adequação aos valores do mercado	Renegociar: R$ 85,00
18.4	Psicoterapia Individual através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - *Avaliação inicial / SESSÃO*	-	R$ 90,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 90,00
18.5	Psicoterapia de Casal – *SESSÃO (por casal)*		R$ 80,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 80,00
18.6	Psicoterapia Familiar – *SESSÃO (por familia)*	-	R$ 100,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 100,00
18.7	Psicoterapia em Grupo – *SESSÃO (por paciente)*	-	R$ 30,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 30,00
18.8	Psicomotricidade Ambulatorial - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 62,40	Adequação aos valores do mercado	R$ 62,40
18.9	Psicopedagogia Ambulatorial - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 62,40	Adequação aos valores do mercado	R$ 62,40
18.10	Avaliação Neuropsicológia *(mínimo 08 sessões – com visita domiciliar e escolar)*	-	R$ 1.000,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 1.000,00
18.11	Avaliação Neuropsicopedagógica *(mínimo de 08 sessões - com visita domiciliar e escolar)*		R$ 1.000,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 1.000,00

CODERON ACRE - 4º BIS - SALC FL 158

18.12	Avaliação Neuropsicodiagnóstica *(mínimo de 08 sessões- com visita domiciliar e escolar)*	-	R$ 1.000,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 1.000,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
19	**Nutrição**				
19.1	Nutrição Consulta Ambulatorial	R$ 62,40	R$ 62,40	Manutençao do Valor	R$ 62,40
19.2	Nutrição Consulta Hospitalar	-	R$ 62,40	Adequação aos valores do mercado	R$ 62,40
19.3	Nutrição Consulta Domiciliar	-	R$ 90,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 90,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
20	**Terapia Ocupacional**				
20.1	Terapia Ocupacional Ambulatorial - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 62,40	Adequação aos valores do mercado	R$ 62,40
20.2	Terapia Ocupacional em Hospitalar – *SESSÃO*	-	R$ 62,40	Adequação aos valores do mercado	R$ 62,40
20.3	Terapia Ocupacional em Domiciliar – *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 90,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 90,00
20.4	Integração sensorial - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 90,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 90,00
20.5	Terapia Ocupacional através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - *Avaliação inicial/ SESSÃO*	-	R$ 90,00	Adequação aos valores do mercado	R$ 90,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
21	**Procedimentos Odontológicos**				
21.1	*Procedimentos Odontológicos (CBM-Facial, Ortodontia e Radiológicos)*	VRPO 2010, de 16/08/2010, com redutor de 20%	VRPO 2010, de 16/08/2010, com redutor de 20%	Manutençao do Valor	VRPO 2010, de 16/08/2010, com redutor de 20%

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa	Autorização Dsau
22	**Pacotes**				
22.1	Pacotes de Procedimentos	-	Anexo B	Conforme mercado local	"Anexo B" não está presente no documento para análise

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 139
SALC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL R$ CBHPM 2012 UCO 13,57 FILME 21,70	PROPOSTA DE REAJUSTE	AUTORIZAÇÃO DSAU
4.02.01.19-8	Vídeo-endoscopia do esfíncter velo-palatino com ótica flexível	R$ 210,70	R$ 232,40	R$ 232,40
4.02.01.21-0	Vídeo-endoscopia naso-sinusal com ótica flexível	R$ 261,60	R$287,76	R$287,76
4.02.01.22-8	Vídeo-endoscopia naso-sinusal com ótica rígida	R$ 204,08	R$ 224,48	R$ 224,48
4.02.01.25-2	Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio flexível	R$ 310,12	R$ 341,13	R$ 341,13
4.02.01.26-0	Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio rígido	R$ 254,98	R$ 280,47	R$ 280,47
4.02.01.23-6	Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	R$ 316,55	R$ 348,20	R$ 348,20
4.02.01.24-4	Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio rígido	R$ 289,41	R$ 318,35	R$ 318,35
2.01.04.06-5	Cerúmen – remoção – unilateral	R$ 25,72	R$ 28,29	R$ 28,29
3.05.01.08-3	Corpos estranhos – retirada em consultório (nariz)	R$ 80,26	R$ 88,28	R$ 88,28
4.01.03.01-3	Análise computadorizada da voz	R$ 93,34	R$ 102,67	R$ 102,67
4.01.03.02-1	Análise computadorizada de papila e/ou fibras nervosas – monocular	R$ 160,83	R$ 176,91	R$ 176,91
4.01.03.03-0	Análise computadorizada do segmento anterior – monocular	R$ 195,03	R$ 214,53	R$ 214,53
4.01.03.04-8	Audiometria (tipo Von Bekesy)	R$ 63,80	R$ 70,18	R$ 70,18
4.01.03.06-4	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA	R$ 270,48	R$ 400,00	R$ 400,00
4.01.03.07-2	Audiometria tona	R$ 62,03	R$ 68,23	R$ 68,23
4.01.03.08-0	Audiometria tonal limiar infantil condicionada qualquer técnica – escolar	R$ 104,08	R$ 114,48	R$ 114,48
4.01.03.09-9	udiometria vocal – pesquisa de limiar de discriminação	R$ 38,07	R$ 41,87	R$ 41,87
4.01.03.10-2	Audiometria vocal – pesquisa de limiar de inteligibilidade	R$ 38,07	R$ 41,87	R$ 41,87
4.01.03.11-0	Audiometria vocal com mensagem competitiva (SSI, SSW)	R$ 63,80	R$ 70,18	R$ 70,18

4.01.03.42-0	Imitanciometria de alta frequência	R$ 72,62	R$ 79,88	R$ 79,88
4.01.03.43-9	Impedanciometria – timpanometria	R$ 78,40	R$ 86,24	R$ 86,24
4.01.03.45-5	Otoemissões acústicas produto de distorção	R$ 87,66	R$ 96,42	R$ 96,42
4.01.03.74-9	Vectoeletronistagmografia – computadorizada	R$ 175,82	R$ 193,40	R$ 193,40

I C MD GRRON ACRE - 4º BIS
FL: 160
SALC

Informo que os parâmetros contratuais referentes à Pronto Clíncia já foram respondidos por meio do Parecer Técnico nº 281/21.

3. Após análise da documentação, esta seção é de **parecer favorável** à alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA, conforme descrito na tabela acima.

Elaborado por:

Kamila Alaman de Oliveira

KAMILA ALAMAN DE OLIVEIRA – 1º TEN
Adj da DRAS

Despacho do 1º Subdiretor de Saúde:

Homologo [X] Não homologo [ ]

Gen Bda ANTÔNIO CARLOS CID JUNIOR
1º Subdiretor de Saúde

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 161
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY
DIRETORIA DE SAÚDE

Aprovado: Sim ☒ **Não** ☐

Gen Div ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA
Diretor de Saúde

Parecer Técnico nº 281- DRAS/D Sau

Em 20 de setembro de 2021

Do Chefe da Divisão de Regulação e Auditoria em Saúde

Ao Sr 1º Subdiretor de Saúde

Assunto: Parecer técnico alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA

Ref: DIEx nº 128-Inspe Sau /Cmdo

1. Em atenção ao documento da referência, informo ao senhor o pedido originário do 4º Batalhão de Infantaria de Selva (4º BIS), com sede em Rio Branco - AC, objetivando aprovação dos parâmetros para fins contratação com OCS/PSA

2. A proposta da OM e seu respectivo parecer foi sintetizada no quadro abaixo:

MEDICAMENTOS e MATERIAIS			
Descrição	**Valor Atual**	**Valor solicitado**	**Autorização D Sau**
MEDICAMENTOS COMUNS	Brasíndice PMC	Os Medicamentos serão remunerados com base nos valores constantes do	Reajuste não autorizado

		BRASÍNDICE, vigentes da data de atendimento conforme Preço Máximo ao Consumidor (PMC) com acréscimo de 15% (quinze por cento).	Brasíndice PMC
MEDICAMENTOS DE USO RESTRITO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS	- Brasíndice PF + 20% para restritos	Os Medicamentos de Uso Restrito a Hospitais e Clínicas serão remunerados nos valores constantes do BRASÍNDICE, conforme Preço de Fábrica (PF) vigentes da data de atendimento, acrescido de: 20% (vinte por cento) pelos serviços de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição dos medicamentos de uso restrito a hospitais e clínicas, conforme preconiza a Resolução do Ministério da Saúde (RN nº 241, de 03 de dezembro de 2010)	Proposta: Brasíndice PF + 10%
MATERIAIS DE CONSUMO	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos	Os Materiais Descartáveis serão remunerados com base nos valores constantes do SIMPRO vigentes da data de atendimento, conforme Preço de Fábrica (PF), acrescido de: 20% (vinte por cento)	Proposta: SIMPRO sem inflator
HONORÁRIOS			
1.01.01..039 – CONSULTA DE PRONTO SOCORRO	R$ 95,00	R$100,00	R$100,00
1.01.02.019- VISITA HOSPITALAR (PACIENTE INTERNADO)	R$102,90	R$ 139,40	Proposta: R$ 113,19 (reajuste 10%)
HONORÁRIO MÉDICO	CBHPM / 2012 e suas atualizações de Código	Codificação da Terminologia Unificada da Saúde Suplementar – TUSS, conforme Rol de Procedimentos da ANS, com referenciais de valores e instruções gerais da tabela:	CBHPM 4º 2012 PLENA R$ 14,33 (UCO)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC FL: 162

		Porte Médico: CBHPM 4° 2012 PLENA R$ 14,33 (UCO)	
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO		Será devida a remuneração do Instrumentador Cirúrgico para procedimentos com porte anestésico , conforme referenciais e instruções gerais da tabela acima. O valor remunerado será 10% (dez por cento) da remuneração dos honorários do primeiro cirurgião (não considera a UCO).	
TAXAS E DIÁRIAS			
ACOMODAÇÃO			
APARTAMENTO STANDART	R$ 329,03	R$ 415,10	Proposta: R$ 400,00
ENFERMARIA	R$ 185,83	R$ 247,03	R$ 247,03
DAY CLINIC - APARTAMENTO	R$ 191,58	R$ 209,41	R$ 209,41
DAY CLINIC - ENFERMARIA	R$ 136,89	R$ 97,96	R$ 97,96
DIÁRIA DE ISOLAMENTO DE APARTAMENTO SIMPLES	-	R$ 500,00	R$ 500,00
TAXA DE ISOLAMENTO, POR DIA	Acréscimo 30% na diária	R$ 22,50	R$ 22,50
TAXA DE REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE	R$ 15,60	R$ 35,00	Proposta: R$ 20,00
NECROTÉRIO	Inclusa na Diária	R$ 60,00	Desfavorável à remuneração. Incluso na diária.
TAXAS DE SALA			
TAXA SALA DE PROCEDIMENTO	R$ 72,15	R$ 100,00	79,13 (reajuste IPCA 9,68%)
PORTE 0	R$ 101,34	R$ 142,16	Proposta: R$ 123,50 *mesmo em Manaus (PT n° 384/20)
PORTE 1	R$ 197,00	R$ 305,02	216,07 (reajuste IPCA 9,68%)
PORTE 2	R$ 223,34	R$ 408,40	Proposta: R$ 296,40 *mesmo em Manaus (PT n°

I CMDO FRON ACRE - 4° BIS I FL: 163 SALC

			384/20)
PORTE 3	R$ 298,37	R$ 537,63	Proposta: R$ 374,40 *mesmo em Manaus (PT nº 384/20)
PORTE 4	R$ 372,30	R$ 697,30	Proposta: R$ 468,00 *mesmo em Manaus (PT nº 384/20)
PORTE 5	R$ 439,24	R$ 795,90	Proposta: R$ 605,28 *mesmo em Manaus (PT nº 384/20)
PORTE 6	R$ 558,37	R$ 1.004,89	Proposta: R$ 742,56 *mesmo em Manaus (PT nº 384/20)
PORTE 7	R$ 701,30	R$ 1.275,29	Proposta: R$ 747,76 *mesmo em Manaus (PT nº 384/20)
RECUPERAÇÃO PÓS ANESTESIA GERAL	R$ 71,52	R$ 99,43	78,44 (reajuste IPCA 9,68%)
REGISTRO DE INTERNAÇÃO	Incluso na Diária	R$ 27,12	Desfavorável à remuneração. Incluso na diária.
TAXA COMERCIALIZAÇÃO OPME		15%	15%
REMOÇÃO AMBULÂNCIA	R$ 159,31	R$ 265,00	Proposta: R$ 200,00
TAXAS DIVERSAS			
CURATIVO TAMANHO P	R$ 34,35	R$ 33,00	R$ 33,00
CURATIVO TAMANHO M	R$ 34,35	R$ 35,90	R$ 35,90
CURATIVO TAMANHO G	R$ 39,80	R$ 39,80	R$ 39,80
GASOMETRIA ARTERIAL	R$ 79,67	R$ 200,00	Proposta: remunerar conforme CBHPM contratualizada.
GASOTERAPIA			
AR COMPRIMIDO POR HORA	R$ 19,79	R$ 21,83	R$ 21,83

OXIGÊNIO POR HORA	R$ 37,64	R$ 40,50	R$ 40,50
DIÓXIDO DE CARBÔNICO / GÁS CARBÔNICO	R$ 45,00	R$ 63,25	Proposta: R$ 50,00
NEBULIZAÇÃO (INCLUI O2)	R$ 17,67	R$ 17,86 (O2 incluso) *Obs: incluir mat/med	
NITROGÊNIO	R$ 38,15	R$ 30,53	
ÓXIDO NITROSO	R$ 76,40	R$ 66,60	
EQUIPAMENTOS			
BOMBA DE INFUSÃO	R$ 44,03	R$ 48,05	R$ 48,05 *Obs: Incluir nas taxas de C.C e diária de UTI.
RESPIRADOR A VOLUME	R$ 103,19	R$ 157,51	113,18 (reajuste IPCA 9,64%) *Obs: Incluir nas taxas de C.C e diária de UTI.
MONITOR CARDÍACO	R$ 93,30	R$ 101,87	R$ 101,87 *Obs: Incluir nas taxas de C.C e diária de UTI.
CAPNÓGRAFO (FORA UTI/CC/PS) – USO	R$ 77,01	R$ 84,71	R$ 84,71
INTENSIFICADOR DE IMAGEM (DENTRO UTI/CC) - USO	R$ 425,80	R$ 480,30	467,02 (reajuste IPCA 9,64%)
DESFIBRILADOR (FORA UTI/CC/PS) - USO	R$ 29,70	R$ 24,23	R$ 24,23
TAXA DE VÍDEO	R$ 950,00	R$ 1000,00	Reajuste não autorizado
HONORÁRIOS MÉDICOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA			
Vídeoendoscopia do esfíncter velo-palatino com ótica flexível	R$ 210,70	R$ 232,40	R$ 232,40
Vídeoendoscopia naso-sinusal com ótica flexível	R$ 261,60	R$287,76	R$287,76
Vídeoendoscopia naso-sinusal com ótica rígida	R$ 204,08	R$ 224,48	R$ 224,48
Vídeofaringo-laringoscopia com endoscópio flexível	R$ 310,12	R$ 341,13	R$ 341,13
Vídeo-faringolaringoscopia com endoscópio rígido	R$ 254,98	R$ 280,47	R$ 280,47
Vídeolaringoestroboscopia com endoscópio flexível	R$ 316,55	R$ 348,20	R$ 348,20

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 469 - SALC

Vídeolaringoestroboscopia com endoscópio rígido	R$ 289,41	R$ 318,35	R$ 318,35
Cerúmen – remoção – unilateral	R$ 25,72	R$ 28,29	R$ 28,29
Corpos estranhos – retirada em consultório (nariz)	R$ 80,26	R$ 88,28	R$ 88,28
Análise computadorizada da voz	R$ 93,34	R$ 102,67	R$ 102,67
Análise computadorizada de papila e/ou fibras nervosas – monocular	R$ 160,83	R$ 176,91	R$ 176,91
Análise computadorizada do segmento anterior – monocular	R$ 195,03	R$ 214,53	R$ 214,53
Audiometria (tipo Von Bekesy)	R$ 63,80	R$ 70,18	R$ 70,18
Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA	R$ 270,48	R$ 400,00	Proposta: R$ 300,00
Audiometria tona	R$ 62,03	R$ 68,23	R$ 68,23
Audiometria tonal limiar infantil condicionada qualquer técnica – escolar	R$ 104,08	R$ 114,48	R$ 114,48
udiometria vocal – pesquisa de limiar de discriminação	R$ 38,07	R$ 41,87	R$ 41,87
Audiometria vocal – pesquisa de limiar de inteligibilidade	R$ 38,07	R$ 41,87	R$ 41,87
Audiometria vocal com mensagem competitiva (SSI, SSW)	R$ 63,80	R$ 70,18	R$ 70,18
Imitanciometria de alta frequência	R$ 72,62	R$ 79,88	R$ 79,88
Impedanciometria – timpanometria	R$ 78,40	R$ 86,24	R$ 86,24
Otoemissões acústicas produto de distorção	R$ 87,66	R$ 96,42	R$ 96,42
Vectoeletronistagmografia – computadorizada	R$ 175,82	R$ 193,40	R$ 193,40

MOD FRON ACRE - 4º BIS
FL: 166
SALC

3. Após análise da documentação, esta seção é de **parecer favorável** à alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA, conforme descrito na tabela acima.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 167
SALC

Elaborado por:

Kamila Alaman de Oliveira

KAMILA ALAMAN DE OLIVEIRA – 1º TEN
Adj da DRAS

Despacho do 1º Subdiretor de Saúde:

Homologo [X] Não homologo [ ]

Gen Bda ANTÔNIO CARLOS CID JÚNIOR
1º Subdiretor de Saúde

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 168
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral de Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY
DIRETORIA DE SAÚDE

Aprovado por:

Gen Bda ANTONIO CARLOS CID JUNIOR
Subdiretor Técnico de Saúde

Parecer Técnico nº 464 - DSau/SRAM

Em 13 de outubro de 2020

Do Chefe da Seção de Regulação e Auditoria Médica

Ao Sr Subdiretor Técnico de Saúde

Assunto: Parecer técnico alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA

Ref: DIEx nº 725-FUSEx/PMGuRBo/Cmdo Fron ACRE/4º BIS

1. Em atenção ao documento da referência, informo ao senhor o pedido originário do 4º BIS, com sede em Rio Branco - AC, objetivando alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA.

2. A proposta da OM foi sintetizada no quadro abaixo:

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização DSau
1	**Tabela de Honorários**			
1.1	Honorários médicos (Porte)	CBHPM / 2012	CBHPM / 2012	CBHPM / 2012 e sua atualizações de código da CBHPM, valorando

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
				conforme CBHPM 2012
1.2	UCO para procedimentos médicos. (CBHPM capítulos 1 / 2 / 3)	R$ 13,57	R$ 13,57	R$ 13,57
1.3	Honorários médicos de Urologia (Porte)	CBHPM / 2012	CBHPM / 2018 Não há credenciado de Urologia e só existe 5 profissionais na GU e apresentaram proposta elevada	CBHPM / 2018
1.4	UCO para procedimentos médicos urológicos (CBHPM capítulos 1 / 2 / 3)	R$ 13,57	R$ 20,47 Não há credenciado de Urologia e só existe 5 profissionais na GU e apresentaram proposta elevada e os equipamentos Video são próprios médicos das OCS e não do hospital	R$ 20,47
1.5	SADT (CBHPM capítulo 4)	CBHPM / 2012	CBHPM / 2012	CBHPM / 2012
1.6	UCO SADT (CBHPM capítulo 4)	R$ 13,57	R$ 13,57	R$ 13,57
1.7	Porte para SADT (CBHPM capítulo 4)	Comunicado Oficial CBHPM 2012 de Outubro 2012	Comunicado Oficial CBHPM / 2012 de Outubro 2012	Comunicado Oficial CBHPM / 2012 de Outubro 2012
1.8	Filme (m²)	R$ 21,70	R$ 21,70	R$ 21,70
- CBHPM – 2012 / Edição 2012/ Publicada em Outubro de 2012 / Edição 2018/ Publicada em Outubro de 2018				- CBHPM – 2018

** Valores de PORTES a serem aplicados:

COMUNICADO CBHPM 2012 – OUTUBRO 2012 Sem Deflator						COMUNICADO CBHPM 2018 – OUTUBRO 2018 Sem Deflator (urologia)					
PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR
1A	R$ 12,86	5C	R$ 291,64	10B	R$ 966,50	1A	R$ 19,84	5C	R$ 609,95	10B	R$ 1.730,34
1B	R$ 25,72	6A	R$ 317,65	10C	R$ 1.072,75	1B	R$ 39,68	6A	R$ 664,61	10C	R$ 1.876,68

DO FRONACRE - 4º BIS
FL: 270
SALC

** Valores de PORTES a serem aplicados:

COMUNICADO CBHPM 2012 – OUTUBRO 2012 Sem Deflator						COMUNICADO CBHPM 2018 – OUTUBRO 2018 Sem Deflator (urologia)					
PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR
1C	R$ 38,58	6B	R$ 349,30	11A	R$ 1.134,93	1C	R$ 59,53	6B	R$ 725,73	11A	R$ 1.972,66
2A	R$ 51,45	6C	R$ 382,08	11B	R$ 1.244,58	2A	R$ 79,38	6C	R$ 788,15	11B	R$ 2.122,89
2B	R$ 67,82	7A	R$ 412,60	11C	R$ 1.365,54	2B	R$ 104,64	7A	R$ 847,97	11C	R$ 2.286,02
2C	R$ 80,26	7B	R$ 456,68	12A	R$ 1.415,27	2C	R$ 143,81	7B	R$ 923,29	12A	R$ 2.367,80
3A	R$ 109,67	7C	R$ 540,33	12B	R$ 1.521,53	3A	R$ 202,37	7C	R$ 1.043,81	12B	R$ 2.514,15
3B	R$ 140,14	8A	R$ 583,29	12C	R$ 1.864,04	3B	R$ 262,10	8A	R$ 1.117,84	12C	R$ 2.930,37
3C	R$ 160,52	8B	R$ 611,55	13A	R$ 2.051,69	3C	R$ 310,38	8B	R$ 1.175,10	13A	R$ 3.169,69
4A	R$ 191,04	8C	R$ 648,85	13B	R$ 2.250,64	4A	R$ 370,21	8C	R$ 1.242,67	13B	R$ 3.421,92
4B	R$ 209,13	9A	R$ 689,55	13C	R$ 2.489,16	4B	R$ 415,83	9A	R$ 1.314,12	13C	R$ 3.719,35
4C	R$ 236,26	9B	R$ 753,99	14A	R$ 2.774,02	4C	R$ 471,79	9B	R$ 1.412,69	14A	R$ 4.069,72
5A	R$ 254,34	9C	R$ 830,84	14B	R$ 3.018,19	5A	R$ 517,41	9C	R$ 1.525,45	14B	R$ 4.373,61
5B	R$ 274,69	10A	R$ 891,89	14C	R$ 3.329,05	5B	R$ 565,61	10A	R$ 1.620,15	14C	R$ 4.753,67

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
2	Consultas Médicas			
2.1	Consultas Médicas Ambulatoriais com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica			
2.1.1	Clinica Médica, Clinica Geral	R$ 95,00	R$ 95,00 Não há encaminhamento	R$ 95,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
2.1.2	Consulta Médica Especializada: Oftalmologia, Cardiologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Anestesiologia, Pediatria	R$ 95,00	R$ 120,00 Adequação dos valores autorizados em 2018 à realidade da GU	R$ 120,00
2.1.3	Consulta Médica Especializada: Gastroenterologia, Otorrinolaringcologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Urologia, Alergologia, Oncologia, Cirurgia Oncológica, Infectologia, Mastologia	R$ 120,00	R$ 150,00 Adequação dos valores autorizados em 2018 à realidade de GU.	R$ 150,00
2.1.4	Consulta Médica Especializada: Psiquiatria, Reumatologia, Hematologia, Endocrinologia, Neurocirurgia, Pneumologia, Neurologia, Nutrologia, Nefrologia, Geriatria	Não há Credenciado	R$ 190,00 Especialidades com número reduzido de profissionais na GU (informação do CRM/AC), a adequação dos valores à realidade local para atrair todas por meio de ressarcimento.	R$ 190,00 Especialidades com número reduzido de profissionais na GU (informação do CRM/AC), a adequação dos valores à realidade - Consulta Médica Especializada: Cardiopediatria, Coloproctologia,Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Hepatologia, Psiquiatria Infantil R$ 220,00 - Consultas médicas ambulatoriais para subespecialidades pediátricas e outras: Endocrinopediatria, Neuropediatria, Cirurgia Torácica, Cirurgia Plástica, Genética Médica R$ 250,00
2.1.5	Consulta Médica Especializada: Cardiopediatria, Coloproctologia,Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Hepatologia, Psiquiatria Infantil	Não há Credenciado	R$ 220,00	
2.1.6	Consultas médicas ambulatoriais para subespecialidades pediátricas e outras: Endocrinopediatria, Neuropediatria, Cirurgia Torácica, Cirurgia Plástica, Genética Médica	Não há Credenciado	R$ 250,00	
2.2	Consultas Médicas Hospitalares ou em Pronto Socorro com Profissional de Saúde Auditor/Perito (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica			
2.2.1	Consulta Médica Clinica Geral em Pronto Socorro	Não há Credenciado	R$ 95,00 Não há credenciado	R$ 95,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 12 SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
2.2.2	Consulta Médica Pediatrica em Pronto Socorro	R$ 95,00	R$ 120,00 Unico PS infantil da cidade	R$ 120,00
2.2.3	Consulta Médica Especializada em Hospital (paciente internado) e em Pronto Socorro - (Avaliação/Parecer Especializado)	Não há Credenciado	R$ 250,00	R$ 250,00
2.3	**Consultas Médicas Domiciliares com Profissional de Saúde Autismo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**			
2.3.1	Consultas Médicas Domiciliares Clínico Geral - (Mediante autorização prévia da Seção de Auditoria)	Não há Credenciado	R$ 150,00	R$ 150,00
2.3.2	Consultas Médicas Domiciliares Especializadas - (Mediante autorização prévia da Seção de Auditoria)	Não há Credenciado	R$ 300,00	R$ 300,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
3	**Medicamentos**			
3.1	**Medicamentos** - Os medicamentos utilizados devem estar relacionados na fatura conforme descrito no BRASÍNDICE (fabricante, apresentação e outros dados inerentes ao produto). - Os medicamentos serão pagos conforme prescrição médica, mas em caso de medicamento similar existente no mercado, será pago o de menor valor. Os medicamentos utilizados serão prioritariamente os Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de Fev de 99). - Os medicamentos para uso ambulatorial não tem cobertura, exceto os medicamentos oncológicos. - Os medicamentos terão os valores acordados no parâmetro BRASÍNDICE, na coluna PMC (ICMS 17%) para medicamentos genéricos e na coluna PF	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20%. Negociar para próximo edital PF+20% para todos os medicamentos.

CMDO FRONACRE - 4º BIS
FL: 172
SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
	(ICMS 17 %) para os demais medicamentos com margem de comercialização de 20% .			
3.2	**Medicamentos oncológicos (quimioterápicos)** - Será pago conforme prescrição médica, em unidade de medida (dose unitária ou pela fração utilizada por mg ou ml, conforme a estabilidade dos mesmos).	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos
3.3	**Medicamento que não conste no Guia Farmacêutico Brasíndice** - O CREDENCIADO está proibido de cobrar do mercado distribuidor o pagamento de qualquer importância para o fornecimento dos produtos a serem utilizados nos realizados nos beneficiários do SAMMED /FUSEx/PASS. - A UG FUSEx realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no credenciamento..	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
4	**Materiais Descartáveis**			
4.1	**Materiais descartáveis(consumo)** - Na existência de materiais similares será pago o PF (Preço do Fabricante) de menor valor de mercado constante na Tabela SIMPRO HOSPITALAR atualizada, sem taxas. - Serão pagos em conformidade com o Preço do Fabricante (PF), contido no Guia	Simpro Sem Taxa	Simpro Sem Taxa	Simpro Sem Taxa

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 173
SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
	BRASÍNDICE e/ou SIMPRO. - Os utilizados para coleta ou realização de exames bioquímicos não serão cobertos.			CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 174 SALC
4.3	**Quando o material utilizado for de alto custo (consumo)** - Na existência de materiais similares será pago o PF (Preço do Fabricante) de menor valor de mercado constante na Tabela SIMPRO HOSPITALAR atualizada, sem taxas. - Serão pagos em conformidade com o Preço do Fabricante (PF), contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO. - Os materiais utilizados deverão atender as exigências da RDC Nr 15, de 15 de março de 2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - O CREDENCIADO está proibido de cobrar do mercado distribuidor o pagamento de qualquer importância para o fornecimento dos produtos a serem utilizados nos procedimentos realizados nos beneficiários do SAMMED /FUSEx/PASS/ Ex-Combatentes.	Simpro Sem Taxa	Simpro Sem Taxa	Simpro PF sem Taxa, na ausência do item na revista acima, será pago pela revista Brasíndice PF sem taxa
4.4	**Materiais não contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO.**	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos dos fornecedores com valores praticados no mercado distribuidor NF + 10% de taxa administrativa

DO FRON ACRE - 4º BIS
FL 175
SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
5	**Material Radiológico**			
5.1	Contrastes radiológicos.	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização	Conforme revista Brasíndice sem taxa (PF sem taxa), Na ausência do item na revista acima utilizar-se-á a revista Simpro (PF sem taxa)
5.2	Filmes radiológicos (Por m²)	R$ 21,70	R$ 21,70	R$ 21,70

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
6	**Dietas**			
6.1	Dietas enterais e parenterais	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização	Simpro Sem Taxa e ou BRASINDICE sem taxa de comercialização	Brasíndice sem taxa, na ausência do item na revista utilizar-se-á revista simpro sem taxa Negociar próximo edital brasíndice e simpro com redutor de 40% ou Remunerar por preço de aquisição NF+10%
6.2	Dietas enterais e parenterais não constantes da tabela	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
7	**OPME (órteses, próteses, materiais especiais)**			
7.1	**OPME (órteses, próteses, materiais especiais)** - Que for fornecido pela CREDENCIADA a mesma deverá apresentar 03 (três) orçamentos de fornecedores próprios do contratado, com, pelo menos, sete (07) dias de antecedência à utilização,	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa. - Qdo for fornecido pela CREDENCIADA

1º CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 176
SALC

	que serão submetidos à auditoria prévia e, após autorizados, pagos no valor constante na nota fiscal à contratada, com taxa de comercialização. Caso não seja possível a apresentação de três orçamentos, praticar-se-á o preço justo de mercado para a cobrança do OPME e a Credenciada deverá enviar a proposta de valor em substituição aos orçamentos. - O VALOR NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR À SIMPRO OU BRASÍNDICE. - A marca do material e o registro na ANVISA deverá ser indicada na respectiva fatura, assim como etiquetas e invólucros, para a melhor conferência. Nos casos de urgências e emergências devidamente comprovadas.		taxa administrativa.	a mesma deverá apresentar 03 (três) orçamentos de fornecedores com, pelo menos, sete (07) dias de antecedência à utilização, que serão submetidos à auditoria prévia e, após autorizados, pagos no valor constante na nota fiscal à contratada, com taxa de comercialização prevista. Caso não seja possível a apresentação de três orçamentos (tipo material de estoque da OCS), será pago valor de aquisição mais taxa administrativa prevista para OPMEs. A Credenciada deverá encaminhar as propostas em substituição aos orçamentos. - O VALOR NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR À SIMPRO OU BRASÍNDICE. - A marca do material e o registro na ANVISA deverá ser indicada na respectiva fatura e orçamento, assim como etiquetas e invólucros deverão ser anexados ao prontuário para fins de auditoria, para os casos eletivos e de urgência.. Nos casos de urgências e emergências devidamente comprovada, que não foi possível remeter os três orçamentos, praticar-se-á o preço justo de mercado para a cobrança do OPME e a Credenciada deverá enviar a proposta de

				valor em substituição aos orçamentos

CMDO FRONTEIRA ACRE - 4º BIS
FL: 171

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
8	Diárias			
8.1	Apartamento Standard Fator = Dia.	R$ 316,07	R$ 347,68	Autorizado reajuste 4,10% sobre o valor atual
8.2	Apartamento Standard (Pediatria ou Obstetrícia) Fator = Dia	R$ 316,07	R$ 347,68	
8.3	Enfermaria Fator = Dia.	R$ 178,51	R$ 196,35	
8.4	Enfermaria (Pediatria ou Obstetrícia) Fator = Dia.	R$ 178,51	R$ 196,35	
8.5	Diária de Berçario (recem – nato) Fator=Dia	R$ 151,13	R$ 162,24	
8.6	Hospital Dia sem pernoite (Apartamento) Fator = Dia.	R$ 184,03	R$ 202,43	
8.7	Hospital Dia sem pernoite (Enfermaria) Fator = Dia.	R$ 131,50	R$ 144,65	
8.8	C.T.I. Neonatal Fator = Dia.	R$ 519,60	R$ 571,56	
8.9	C.T.I. Adulto Fator = Dia..	R$ 519,60	R$ 571,56	
8.10	Unidade de Terapia Semi Intensiva (UTSI) Fator = Dia.	Não existe na GU	-	-
8.11	C.T.I. Pediátrico Fator = Dia.	Não existe na GU	-	-
8.12	Unidade de Atendimento Coronariano Fator = Dia.	Não existe na GU	-	-

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
9	Taxas de Salas Cirurgicas			
9.1	Porte 0 – pequena cirurgia Fator = Uso.	R$ 97,35	R$ 107,08	Autorizado reajuste 4,10% sobre o valor atual
9.2	Porte 1 – pequena cirurgia Fator = Uso.	R$ 189,24	R$ 208,16	
9.3	Porte 2 – média cirurgia Fator = Uso.	R$ 214,54	R$ 236,00	
9.4	Porte 3 – média cirurgia Fator = Uso.	R$ 286,62	R$ 315,28	
9.5	Porte 4 – grande cirurgia Fator = Uso.	R$ 357,64	R$ 393,40	

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
9.6	Porte 5 – grande cirurgia Fator = Uso.	R$ 421,94	R$ 464,13	
9.7	Porte 6 – Especial Fator = Uso	R$ 536,38	R$ 590,02	
9.8	Porte 7 – Especial Fator = Uso.	R$ 673,68	R$ 741,05	

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
10	Taxas de salas ambulatoriais			
10.1	Observação em pronto-socorro até 6h Fator = Uso.	R$ 71,52	R$ 78,67	Autorizado reajuste 4,10% sobre o valor atual Sala de Hemodinâmica Fator = Por sessão R$ 741,05
10.2	Observação em pronto-socorro de acima 06h a 12h Fator = Uso	R$ 71,52	R$ 78,67	
10.3	Observação em pronto-socorro acima de 18h a 24h Fator = Uso.	R$ 71,52	R$ 78,67	
10.4	Sala de Hemodiálise Fator = Por sessão.	R$ 278,35	R$ 306,18	
10.5	Sala de Hemodinâmica Fator = Por sessão.	Não há OCS Credenciada	R$ 741,05	
10.6	Sala de Quimioterapia Fator = Por sessão.	R$ 71,52	R$ 78,67	
10.7	Sala de radiologia e exames contrastados Fator = Por sessão.	R$ 71,52	R$ 78,67	
10.8	Sala de Recuperação pós-anestésica Fator = Uso.	R$ 71,52	R$ 78,67	
10.9	Sala de gesso Fator = Uso.	R$ 10,50	R$ 11,55	
10.10	Sala de Endoscopia Fator = Uso.	R$ 71,52	R$ 78,67	
10.10	Sala de Pequenas Cirurgias Fator = Uso.	R$ 69,31	R$ 76,24	

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
11	Taxas de uso de equipamentos (atendimento hospitalar)			
11.1	Aparelho de Anestesia (fora da UTI/CC)	-	-	-
11.2	Intensificador de imagem (dentro UTI/CC) - Uso	R$ 425,80	R$ 468,38	Autorizado reajuste 4,10% sobre o valor atual
11.3	Biliberço (Fora da UTI Neonatal) - Hora	R$ 5,26	R$ 5,77	

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
11.4	Berço aquecido (fora UTI/CC) - Dia	R$ 103,88	R$ 114,27	
11.5	Incubadora – Fora UTI- Uso	R$ 128,81	R$ 141,69	
11.6	Bisturi Elétrico Monopolar (fora UTI/CC) - Uso	R$ 46,20	R$ 50,82	
11.7	Bomba de Infusão (fora UTI/CC/PS) - Dia	R$ 44,03	R$ 48,43	
11.8	Capnógrafo (fora UTI/CC/PS) – Uso	R$ 77,01	R$ 84,71	
11.9	Desfibrilador (fora UTI/CC/PS) - Uso	R$ 29,70	R$ 32,67	
11.10	Serra elétrica para cirurgia - Uso	R$ 22,00	R$ 24,20	
11.11	Monitor Cardíaco (fora da UTI/CC/PS) - Uso	R$ 93,30	R$ 102,63	
11.12	Oximetro de pulso (Fora UTI/CC/ PS) – dia	R$ 49,50	R$ 54,45	
11.13	Respirador de Volume (fora da UTI/CC) - Uso	R$ 103,19	R$ 113,51	
11.14	Respirador de Pressão (fora da UTI/CC) - Uso	R$ 103,19	R$ 113,51	
11.15	Taxa de Vídeo	R$ 472,50	R$ 950,00	autorizado
11.16	Video-Artroscópio Aparelho. Cirurgico	R$ 472,50	R$ 650,00	

CMDO FRON ACRE 4º BIS FL: 179 SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
12.	Taxas			
12.1	Curativo Grande (incluso mat/med) Fator = Por troca – apenas no ambulatório.	R$ 33,00	R$ 36,30	Autorizado reajuste 4,10% sobre o valor atual
12.2	Curativo Médio (incluso mat/med) Fator = Por troca – apenas no ambulatório.	R$ 33,00	R$ 36,30	
12.3	Curativo Pequeno (incluso mat/med) Fator = Por troca – apenas no ambulatório.	R$ 33,00	R$ 36,30	
12.4	Diária Acompanhante – Apartamento	R$ 29,39	R$ 32,33	
12.5	Diária Acompanhante - Enfermaria	R$ 29,39	R$ 32,33	
12.6	Alimentação para acompanhante de menores	R$ 15,60	R$ 17,16	

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
	de 18 anos ou maiores de 60 ano – (refeição)			
12.7	Curativo Umbilical – Atendimento Ambulatorial	R$ 4,97	R$ 5,47	
12.8	Hemoglucoteste (incluso a tira reagente)	R$ 7,80	R$ 8,58	
12.9	Gasometria arterial (exame)	R$ 79,67	R$ 87,64	
12.10	Diária Isolamento	-	Acréscimo 30% na diária	Acréscimo 30% na diária
12.11	Necrotério (Inclusa na Diaria)	Inclusa na Diaria	Inclusa na Diaria	Inclusa na Diaria
12.12	Registro de Internação (Incluso na Diária)	Incluso na Diaria	Incluso na Diaria	Incluso na Diaria
12.13	Remoção de Ambulância inter-hospitalar móvel (Ambulância Tipo A) - Ida	R$ 159,31	R$ 159,31	R$ 159,31

CMDO FRON ACRE 4º BIS FL: 180 SALC

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
14	Gasoterapia			
14.1	Ar comprimido..... .....Fator = Hora.	R$ 19,79	R$ 21,77	Sem reajuste para oxigênio Demais reajuste de 4,10% sobre valor atual
14.2	Gás carbônico..... .....Fator = Hora.	R$ 45,00	R$ 49,50	
14.3	Nebulização (inclui O2)..... .....Fator = Sessão.	R$ 17,67	R$ 19,44	
14.4	Óxido Nitroso / Protóxido de Azoto..... Fator = Hora.	R$ 76,40	R$ 84,04	
14.5	Oxigênio..... .....Fator = Hora	R$ 37,64	R$ 41,40	
14.6	Nitrogênio ....Fator = Hora	R$ 38,15	R$ 41,97	

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
15	Portes Anestésicos -	COMUNICADO CBHPM – 2012 / Edição 2012/	COMUNICADO CBHPM – 2012 / Edição 2012/	COMUNICADO CBHPM – 2012 / Edição 2012/

		Publicada em Outubro de 2012	Publicada em Outubro de 2012	Publicada em Outubro de 2012
5.1	PORTE 0	Anestesia Local	Anestesia Local	Anestesia Local
15.2	PORTE 1	3A	3A	3A
15.3	PORTE 2	3C	3C	3C
15.4	PORTE 3	4C	4C	4C
15.5	PORTE 4	6B	6B	6B
15.6	PORTE 5	7C	7C	7C
15.7	PORTE 6	9B	9B	9B
15.8	PORTE 7	10C	10C	10C
15.9	PORTE 8	12A	12A	12A

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Justificativa
16	**Fisioterapia**			
16.1	Fisioterapia Ambulatorial - *Consulta/Avaliação Inicial / SESSÃO*	R$ 31,20	R$ 31,20	Manutenção do valor
16.2	Fisioterapia em Hospital – Paciente Internado (Respiratória e/ou Motora) - Enfermaria / Apto (até 2 motoras e 2 respiratórias) - UTI Adulto (até 3 motoras e 3 repiratórias) - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal (até 3 motoras e 3 repiratórias)	R$ 31,20	R$ 31,20	R$ 31,20
16.3	Fisioterapia em Domicilio – SESSÃO	NT	R$ 60,00	R$ 60,00
16.4	Fisioterapia através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - *Avaliação inicial / SESSÃO*	NT	R$ 80,00	R$ 80,00
16.5	*Acupuntura – SESSÃO*	-	R$ 60,00	R$ 60,00
16.6	Pilates - SESSÃO	R$ 24,96	R$ 24,96	R$ 24,96
16.7	RPG – SESSÃO	R$ 56,16	R$ 56,16	R$ 56,16

16.8	Quiropraxia - SESSÃO	-	R$ 56,16	R$ 56,16
16.9	Hidroterapia SESSÃO	R$ 46,80	R$ 46,80	R$ 46,80

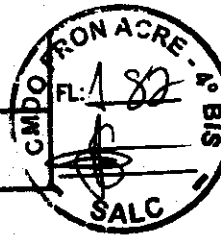

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
17	**Fonoaudiologia**			
17.1	Fonoaudiologia Ambulatorial – *Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO*	R$ 62,40	R$ 62,40	R$ 62,40
17.2	Fonoaudiologia em Hospital – Paciente Internado - Enfermaria / Apto - UTI Adulto - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal	NT	R$ 62,40	R$ 62,40
17.3	Fonoaudiologia em Domicilio – SESSÃO	NT	R$ 90,00	R$ 90,00
17.4	Fonoaudiologia através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 90,00	R$ 90,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
18	**Psicologia**			
18.1	Psicoterapia Individual Ambulatorial - *Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO*	R$ 62,40	R$ 62,40	R$ 62,40
18.2	Psicoterapia Individual em Hospital – Paciente Internado - Enfermaria / Apto - UTI Adulto - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal	-	R$ 62,40	R$ 62,40
18.3	Psicoterapia Individual em Domicilio – *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 90,00	R$ 90,00
18.4	Psicoterapia Individual através dos	-	R$ 90,00	R$ 90,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 183
SALC

	métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - *Avaliação inicial / SESSÃO*			
18.5	Psicoterapia de Casal – *SESSÃO (por casal)*		R$ 80,00	R$ 80,00
18.6	Psicoterapia Familiar – *SESSÃO (por família)*	-	R$ 100,00	R$ 100,00
18.7	Psicoterapia em Grupo – *SESSÃO (por paciente)*	-	R$ 30,00	R$ 30,00
18.8	Psicomotricidade Ambulatorial - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 62,40	R$ 62,40
18.9	Psicopedagogia Ambulatorial - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 62,40	R$ 62,40
18.10	Avaliação Neuropsicológia *(mínimo 08 sessões – com visita domiciliar e escolar)*	-	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
18.11	Avaliação Neuropsicopedagógica *(mínimo de 08 sessões - com visita domiciliar e escolar)*		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
18.12	Avaliação Neuropsicodiagnóstica *(mínimo de 08 sessões- com visita domiciliar e escolar)*	-	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
19	Nutrição			
19.1	Nutrição Consulta Ambulatorial	R$ 62,40	R$ 62,40	R$ 62,40
19.2	Nutrição Consulta Hospitalar	-	R$ 62,40	R$ 62,40
19.3	Nutrição Consulta Domiciliar	-	R$ 90,00	R$ 90,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
20	Terapia Ocupacional			
20.1	Terapia Ocupacional Ambulatorial - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 62,40	R$ 62,40
20.2	Terapia Ocupacional em Hospitalar – *SESSÃO*	-	R$ 62,40	R$ 62,40

20.3	Terapia Ocupacional em Domiciliar – *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 90,00	R$ 90,00
20.4	Integração sensorial - *Avaliação Inicial / SESSÃO*	-	R$ 90,00	R$ 90,00
20.5	Terapia Ocupacional através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - *Avaliação inicial/ SESSÃO*	-	R$ 90,00	R$ 90,00

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
21	**Procedimentos Odontológicos**			
21.1	*Procedimentos Odontológicos (CBM-Facial, Ortodontia e Radiológicos)*	VRPO 2010, de 16/08/2010, com redutor de 20%	VRPO 2010, de 16/08/2010, com redutor de 20%	VRPO 2010 qual estado? especificar , de 16/08/2010, com redutor de 20%

	Descrição	Contrato Atual	Solicitação	Autorização D Sau
22	**Pacotes**			
22.1	*Pacotes de Procedimentos*	-	Anexo B	Ver pacotes

	DESCRIÇÃO	UNID	CÓDIGO	CONTRATO ATUAL	SOLICITAÇÃO	Autorização D Sau
1 Pacotes de EXAMES DE OFTALMOLOGIA						
1.1	Tonometria	Binocular	41301323	31,55	31,55	31,55
1.2	Campimetria	Monocular	40103137	88,90	88,90	88,90
1.3	Ceratoscopia / Topografia Cornea	Monocular	41301080	108,27	108,27	108,27
1.4	Curva Tensional Diária	Binocular	41301129	79,08	79,08	79,08
1.5	Gonioscopia	Binocular	41301242	29,59	29,59	29,59
1.6	Mapeamento de Retina	Monocular	41301250	53,65	53,65	53,65
1.7	Microscopia Especular	Monocular	41301269	129,30	129,30	129,30
1.8	PAM /Potencial de Acuidade Visual	Monocular	41301307	29,87	29,87	29,87

CPD FRON ACRE - 4º BIS FL. 186 SALC

1.9	Retinografia	Monocular	41301315	58,79	58,79	58,79
1.10	Ecobiometria	Monocular	41501012	86,40	86,40	86,40
1.11	Paquimetria	Monocular	41501128	56,34	56,34	56,34
1.12	USG Globo Ocular	Monocular	40901017	115,75	115,75	115,75
1.13	Tomografia de Coerência Optica	Binocular	41501144	464,42	510,56	510,56
	Nos pacotes de exames de oftalmologia estão: - Incluidos: Materias, Medicamentos, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos e anestesia.					
	DESCRIÇÃO	**UNID**	**CÓDIGO**	**CONTRATO ATUAL**	**SOLICITAÇÃO**	**Autorização D Sau**
2 Pacotes de PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA						
1.1	Capsulotomia	Monocular	30306019	631,27	631,27	631,27
1.2	Facectomia com implante de lente monofocal Incluso lente no valor de R$ 200,00	Monocular	30306027	3.080,00	3.080,00	3.080,00
1.3	Pterígio + Autotransplante de Conjuntiva	Monocular	30303010 / 30303060	1.400,00	1.400,00	1.400,00
1.4	Exerese de Tumor de Conjuntiva	Monocular	30303109	1.181,73	1.181,73	1.181,73
1.5	Pterígio + Transplante de Membrana Amniótica	Monocular	30303010 / 30303036	1.900,00	1.900,00	1.900,00
1.6	Ressecção de Tumor Palpebral	Monocular	30301190	1.022,27	1.022,27	1.022,27
1.7	Cirurgia Refrativa Convencional	Monocular	30304105	1.765,05	1.765,05	1.765,05
	Nos pacotes de procedimento de oftalmologia estão: - Incluidos: Materias, OPME, Medicamentos, Taxas, Honorários Médicos para realização dos procedimentos e anestesia					

3 - Pacotes de PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA					
Procedimento		**Código**	**Valor Atual**	**Valor Solicitado**	**Autorização D Sau**
3.1	Cateterismo Cardíaco	30911079	-	4.526,30 Valores conforme proposta da unica OCS da GU	Proposta 3.526,30
3.2	Angioplastia Coronária com 1 stent convencional	30912105	12.000,00	11.775,00	11.775,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 486
SAUC

3 - Pacotes de PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA					
	Procedimento	Código	Valor Atual	Valor Solicitado	Autorização D Sau
3.3	Angioplastia Coronária com 2 stent convencional	30912105	16.000,00	16.675,00	16.675,00
3.4	Angioplastia Coronária com 1 stent farmacológico	30912105	20.000,00	19.875,00	19.875,00
3.5	Angioplastia Coronária com 2 stent farmacológico	30912105	30.000,00	32.875,00	30.000,00 Sem reajuste
	Nos pacotes de procedimento de Hemodinâmica estão: - Incluídos: Anestesia, OPME , Materiais Descartáveis, Medicamentos, Constrastes, Gases Medicinais, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos - Excluídos: Internação Acomodação em Apto / UTI, Stent Adicional de acordo com o pacote,				
	STENT CONVENCIONAL ADICIONAL	2.400,00		2.400,00 Valores conforme proposta da unica OCS da GU	2.400,00
	STENT FARMACOLÓGICO ADICIONAL	8.500,00		10.500,00 Valores conforme proposta da unica OCS da GU	8.500,00 Renegociar para próximo edital R$ 6.500,00 (Oscila 4.500 a 6.500,00)

4- Pacotes de PROCEDIMENTOS DE GASTROENTEROLOGIA					
	Procedimento	Código	Valor Atual	Valor Solicitado	Autorização D Sau
4.1	Endoscopia Digestiva Alta sem Biópsia	40201120	345,00	345,00	345,00
4.2	Endoscopia digestiva alta com biópsia e teste de urease (pesquisa Helicobacter pylori)	40202615	400,00	400,00	400,00
4.3	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia	40202038	400,00	400,00	400,00
	Nos pacotes de procedimento de Gastroenterologia estão: - Incluídos: Sedação, Materiais Descartáveis, Medicamentos, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos				

5- Pacotes de PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA					
	Procedimento	Código	Valor Atual	Valor Solicitado	Autorização D Sau
5.1	Nefrolitotripsia percutânea unilateral a laser	31101577	Não há pacote	11.731,34	11.731,34
5.2	Colocação cistoscópica de duplo J unilateral	31102050	Não há pacote	1.585,16	1.585,16
5.3	Ureterorrenolitotripsia flexível a laser	31102360	Não há pacote	12.500,00	12.500,00

CRDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 187 SAC

5- Pacotes de PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA

	Procedimento	Código	Valor Atual	Valor Solicitado	Autorização D Sau
	unilateral + Colocação de Duplo J				
5.4	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral a laser	31102565	Não há pacote	10.099,44	10.099,44
5.5	Retirada endoscópica de duplo J	31103472	Não há pacote	600,00	600,00
5.6	Ressecção endoscópica da próstata	31103472	Não há pacote	4.300,00	4.300,00
5.7	Tumor vesical - ressecção endoscópica	31103456	Não há pacote	3.500,00	3.500,00
5.8	Incontinência urinária - tratamento cirúrgico supra-púbico	31103359	Não há pacote	2.712,65	2.712,65
5.9	Cistolitotripsia a laser	31103561	Não há pacote	9.206,95	9.206,95
5.10	Uretrotomia interna	31104223	Não há pacote	2.290,58	2.290,58
5.11	Cistoscopia e/ou uretroscopia	40201066	Não há pacote	800,00	800,00
	Nos pacotes de procedimento de Urologia estão: - Incluídos: OPME relacionada ao procedimento, Taxas de equipamentos e Honorários Profissionais (Cirurgião, Auxiliares e Instrumentador) para realização dos procedimentos O item 5.2 (Colocação cistoscópica de duplo J unilateral) não contempla OPME e materias O item 5.11 (Cistoscopia e/ou uretroscopia) estão contemplados os Materias, Medicamentos, Taxas e Honorários Profissionais para a realização do procedimento. Excluídos: Internação Acomodação em, Enfermaria, Apto e UTI, Medicamentos e materias.,				

	Procedimento	Código	Valor Atual	Valor Solicitado	Autorização D Sau
5.13	Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	31203043	Não há pacote	1.400,00	1.400,00
5.14	Hidrocele Bilateral - correção cirúrgica	31203043	Não há pacote	2.000,00	2.000,00
5.15	Orquiectomia unilateral	31203078	Não há pacote	4.500,00	4.500,00
5.16	Torção de testículo - cura cirúrgica	31203108	Não há pacote	5.000,00	5.000,00
5.17	Varicocele unilateral - correção cirúrgica	31203124	Não há pacote	2.500,00	2.500,00
5.18	Varicocele Bilateral - correção cirúrgica	31203124	Não há pacote	3.500,00	3.500,00
5.19	Postectomia	31206220	Não há pacote	2.000,00	2.000,00
5.20	Vasectomia Bilateral	31205046	Não há pacote	2.000,00	2.000,00
	Nos pacotes de procedimento de Urologia estão: - Incluídos: Honorários Profissionais (Cirurgião, Auxiliares e Instrumentador) para realização dos procedimentos; O item5.20 (Vasectomia) contempla tos os Materias e Medicamentos, Taxas e Honorários Profissionais para a realização do procedimento. - Excluídos: Internação Acomodação em, Enfermaria, Apto e UTI, Medicamentos e materias.				

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 188
ALC

6- Pacotes de OUTROS PROCEDIMENTOS					
Procedimento		Código	Valor Atual	Valor Solicitado	Autorização DSau
6.1	EEGQ quantitativo (mapeamento Cerebral)	4010313-1	Não há pacote	275,00	275,00

3. Após análise da documentação, esta seção é de parecer favorável à alteração de parâmetros econômicos para contratação de OCS e PSA, conforme descrito na tabela acima.

NÁDIA VERÍSSIMO GÓIS MANTUAN – Maj
Resp pela Chefia da Seção de Regulação e Auditoria Médica

Despacho do Diretor de Saúde:

☒ Homologo ☐ Não homologo

Gen Div ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA
Diretor de Saúde

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 189
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

JUSTIFICATIVA DO VALOR

A presente justificativa visa atender o item 8. do Edital de Credenciamento nº 01/2018 e o item 4 do Projeto Básico.

No credenciamento a licitação é inexigível, fundamentado no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, em razão da impossibilidade de existir competição entre eventuais interessados, devido à **padronização dos preços** a serem pagos as Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), e a contratação ocorrer de forma indireta, ou seja, o beneficiário quando encaminhado, poderá escolher a OCS/PSA que melhor lhe convier dentre os previamente credenciados na especialidade indicada para o seu atendimento.

Através da Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do FUSEx, fixa uma rotina a fim de proporcionar uma melhor dinâmica de trabalho para os órgãos de apoio e de execução do FUSEx, destaca a utilização de tabelas para remuneração dos serviços.

A Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, no seu Art. 72, faz a referência à utilização de tabelas, a saber:

> *"Art. 72. Os atos indenizáveis realizados em OCS e PSA, em princípio, são os constantes dos contratos e convênios, estabelecidos* ***com base em tabelas autorizadas pelo DGP. (grifo nosso)***
> *§ 1o Para os atos indenizáveis não-constantes em contratos ou convênios, serão tomados em conta os valores negociados com a OCS ou com o PSA, pela UG FUSEx, a qual deverá buscar a adoção de valores de despesa, em princípio, baseados nas* ***tabelas autorizadas pelo DGP. (grifo nosso).***"

Os serviços de exame na área de Análises clínicas e laboratoriais serão remunerados conforme a Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco (Anexo M, do Edital), devidamente acatada pela empresa (OCS) **P. S. DE ALMEIDA LTDA.**

Rio Branco, 22 de fevereiro de 2023.

IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS - Capitão
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 190
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

PARECER TÉCNICO

Declaro para os devidos fins que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive o detalhamento da contratação, suas características e requisitos, bem como quanto à avaliação do preço estimado, foram regularmente determinadas pelo setor técnico competente com base no melhor atendimento às necessidades e sempre tendo como parâmetro elementos técnicos e objetivos, com a finalidade de subsidiar a seleção e o credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) **P. S. DE ALMEIDA LTDA**, de CNPJ: **41.888.938/0001-77**, para prestação de serviços ao Comando de Fronteira Acre/ 4° Batalhão de Infantaria de Selva.

Rio Branco, 22 de fevereiro de 2023.

IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS - Capitão
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

Médico-de-Dia de sobreaviso:	Asp Of NASCIMENTO
Dentista de sobreaviso:	2º Ten BEIRUTH
Sobreaviso ao laboratório:	2º Ten DARLENY
Auxiliar de enfermagem:	3º Sgt ROQUE
Atendente-de-Dia:	Sd EP JOÃO SILVA

2. ESCALA DE SERVIÇO - Substituição

Assumiu o serviço de Comandante da Guarda do Quartel, em 13 ABR 21, o 3º Sgt FAGNER, em substituição ao 3º Sgt A SILVA.

Assumiu o serviço de Guarda, em 13 ABR 21, o Cb EP DANIEL, em substituição ao Cb EP MARCONDES.

Assumiu o serviço de Guarda, em 13 ABR 21, o Cb EP DOS SANTOS, em substituição ao Cb EP KLAUS.

Em consequência: o S Cmt, o S1, o Cmt 1ª Cia Fuz Sl, o Oficial de Dia e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Comissão de Credenciamento

Comissão de Credenciamento - Nomeação

Designo, a contar desta data, os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Credenciamento de OCS/PSA:

2º Ten KEILY DA SILVA MELO
Presidente
1º Ten MAURICIO ONOFRE DEININGER FILHO
Presidente substituto
2º Ten MARIA JARLANE SOARES MONTEIRO
Adjunto titular
2º Ten ODT ARNOLD SMANGOSZEVSKI MARTINS
Agente credenciador
Asp Of ERASMO BARBOSA FREIRE
Agente credenciador
3º Sgt STT MARCELÂNGELA BEZERRA GOMES
Agente credenciador
3º Sgt STT ROSELE QUINTILIANA DE ARAÚJO CARNEIRO
Secretário

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 192
SALC

1º Ten MAURILIO ONOFRE **DEININGER** FILHO
1º Ten ODT **ARNOLD** SMANGOSZEVSKI MARTINS
2º Ten OTT MARIA **JARLANE** SOARES MONTEIRO
3º Sgt STT **ROSELE** QUINTILIANA DE ARAÚJO CARNEIRO
3º Sgt STT MARCELÂNGELA BEZERRA **GOMES**
2º Ten ODT **KEILLY** DA SILVA **MELO**
Asp OFT ERASMO BARBOSA **FREIRE**

Em consequência: O SCmt, S1, Ch PMGuRBo, os militares acima e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrente.
(Nota Nr 86639- PMGuRBO, de 12 ABR 22)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no PMGuRBO, em 6 ABR 22, por término de férias relativas ao ano de 2021 e estar pronta para o serviço.

3º Sgt GEICE MARIA DE SOUZA **MOTA** RIBEIRO

Em consequência: O SCmt, o S1, o Ch PMGuRBO, a militar acima e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota nº 86640 - PMGuRBO, de 12 ABR 22)

Apresentou-se na Cia C Ap, em 3 ABR 22, por término de Adestramento de Comunicações Táticas HF e VHF, no 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, na guarnição de Manaus-AM estando pronto para o serviço.

3º Sgt LUCAS DE **SOUSA LIMA**

Em consequência: O SCmt, o S1, o Fisc Adm, o Ch SPP, o Cmt Cia C Ap, o militar acima e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota nº 86656 - Cia C Ap, de 12 ABR 22)

Apresentou-se na 1ª Cia Fuz Sl, em 11 ABR 22, por término de Adestramento da Turma de Caçadores dos Batalhões de Infantaria de Selva, na guarnição de Manaus-AM, estando pronto para o serviço.

3º Sgt GABRIEL CONTREIRA **SODRÉ**

Em consequência: O SCmt, o S1, o Cmt da 1ª Cia Fuz Sl, o militar acima e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota nº 86659 - 1ª Cia Fuz Sl, de 12 ABR 22)

Apresentou-se na 1ª Cia Fuz Sl, em 11 ABR 22, por término de instalação, estando pronto para o serviço.

3º Sgt **JOSEMAR** VICTOR MENDES OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira / 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC FL 193

PROTOCOLO DE VISTORIA – CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Análise de condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias

1 – CADASTRO:

Razão Social: PS de Almeida
Nome Fantasia: Clínica da Família
CNPJ: 41 888 938 0001 47
Endereço: R. Piauí 208 Dom Giocondo
Município: Rio Branco-AC - CEP: 69900 326
Telefone: (68): 9223 7251
e-mail: clinicadafamiliarbac@gmail.com
Nome do responsável (contato): Patrícia Sayo de Almeida
Outras informações: _____

2 – SERVIÇOS OFERECIDOS: Fonoaudiologia, Psicologia, ABA, Denver, avaliação Neuropsicológica, Nutricionista, Fisioterapeuta

3 – ÁREA FISICA:

3.1 – Construção com rachaduras ou vazamentos:
( ) Sim (X) Não
Obs: _____

3.2 – Iluminação:
( ) Natural (X) Artificial ( ) Adequada ( ) Inadequada
Obs: _____

3.3 – Ventilação:
( ) Natural ( ) Ventilador (X) Ar-condicionado ( ) Adequada
Obs: _____

3.4 – Piso:
Material liso e lavável (X) Sim ( ) Não
Limpo (X) Sim ( ) Não
Obs: _____

3.5 – Paredes:
Tonalidade clara (X) Sim ( ) Não
Lisas e laváveis (X) Sim ( ) Não
Impermeabilizadas até 2m de altura (X) Sim ( ) Não
Limpas ( ) Sim (X) Não
Obs: Irá sofrer Reforma no 1º Semestre de 2023

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 194
SALC

3.6 – Locais de expurgo: ( ) Não se aplica
(X) Sim ( ) Não ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: _____

3.7 – Mobiliário:
Superfícies lisas e impermeáveis (X) Sim ( ) Não
Obs: _____

3.8 – lixos:
Rotulado: (X) Não se aplica ( ) Sim ( ) Não
Saco próprio para uso hospitalar: (X) Não se aplica ( ) Sim ( ) Não
recipiente de paredes rígidas para perfuro-cortantes: (X) Não se aplica ( ) Sim ( ) Não
Obs: _____

3.9 – Gerador de energia elétrica:
( ) Sim (X) Não ( ) Adequado ( ) Inadequado
Obs: _____

3.10 – Processo de esterilização de materiais: (X) Não se aplica
( ) Estufas ( ) Auto-claves ( ) Adequado ( ) Inadequado
Obs: _____

3.11 – Água:
(X) Adequada ( ) Inadequada
Obs: _____

3.12 – Salas de Espera:
(X) Adequada ( ) Inadequada
Obs: _____

3.13 – Salas de Recuperação: (X) Não se aplica
( ) Adequada ( ) Inadequada
Obs: _____

3.14 – Área administrativa:
(X) Adequada ( ) Inadequada
Obs: _____

3.15 – Sanitários para pacientes:
Separados por sexo: SIM (X) NÃO ( )
Barra de apoio nos banheiros: SIM (X) NÃO ( )
Condições de lavagens das mãos: lavatório, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha, lixeira com saco plástico e tampa de acionamento com pedal: SIM (X) NÃO ( )
Obs: _____

4 – COZINHA: ( ) Não se aplica
Instalações (X) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: _____

5 – ENFERMARIAS: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: _____

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 195
SALC

6 – APARTAMENTOS: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: _____

7 – CENTRO CIRÚRGICO: (X) Não se aplica
Número de salas de cirurgia: _____
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: _____

8 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Materiais ( ) Adequados ( ) Inadequados
Obs: _____

9 – SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO: (X) Não se aplica
9.1 Equipe de Atendimento

Médico Clínico Geral	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Pediatra	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Cirurgião	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Anestesista	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Ginecologista-obstetra	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Ortopedista	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Neurocirurgião	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Enfermeiro	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso
Técnicos de enfermagem	( ) Sim	( ) Não	( ) Plantão	( ) Sobreaviso

Outros: _____
Obs: _____

10 – EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Não se aplica
Prazo de entrega: _____
Entrega de resultados/laudos via internet: ( ) sim ( ) não

10.1 Raio - x
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: Não se aplica

10.2 Ultrassonografia
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: _____

10.3 Tomografia
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: _____

10.4 Endoscopia
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: _____

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 96
SALC

10.5 Hemodinâmica
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: _____

10.6 Laboratório
Instalações ( ) Adequadas ( ) Inadequadas
Disponibilidade ( ) 24 h ( ) Sobreaviso
Obs: _____

11 – NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONVENIADOS: 08
Obs: _____

12 – NÚMERO DE ESPECIALISTAS DISPONÍVEIS: _____
Obs: _____

13 – EQUIPAMENTOS:
Possui os equipamentos necessários de acordo com os procedimentos realizados: (X) Sim ( ) Não
Obs: _____

14 – OBSERVAÇÕES: (Registrar itens julgados importantes, que não constem neste relatório, informando serem adequados/não adequados aos serviços oferecidos - Caso necessário poderão ser registradas no verso)

PARECER DA VISTORIA:
(X) favorável ( ) não favorável
Obs: _____

Rio Branco-AC, 08 de 02 de 2023

Arnold S Matos
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

REPRESENTANTE DA OCS/PSA

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 197
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

RELATÓRIO

PROCESSO NUP: 65323.002060/2023-64
SOLICITANTE: Patricia Souza de Almeida
OBJETO: Prestação de serviço especializado na área de Psicologia Fonoaudiologia e Nutrição.

A Comissão Especial de Credenciamento (CEC), designada pelo Boletim Interno nº 71, de 13 de Abril de 2022, da UG FUSEx, apresenta o seu relatório:

A OCS **P. S. DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: **41.888.938/0001-77**, apresentou a proposta de credenciamento para prestação dos serviços solicitados na carta proposta datada de 01 de fevereiro de 2023, em anexo neste processo.

Após a análise da documentação, esta Comissão de Credenciamento é de parecer **favorável** ao cadastramento e habilitação para a prestação dos serviços de atendimento médico-hospitalar na área de análises clínicas e laboratoriais, na medida em que ela satisfaz os requisitos técnicos e administrativos previstos no Edital de Credenciamento, conforme documentos apresentados pelo requerente.

Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2023

MAURILIO ONOFRE DEININGER FILHO - 1º Ten
Presidente Substituto da Comissão Especial de Credenciamento

MARIA JARLANE SOARES MONTEIRO - 2º Ten
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

MARCELANGELA BEZERRA GOMES - 3º Sgt
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 198
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

EDITAL NR 01/2018

CREDENCIAMENTO DE OCS E PSA

FUSEx/SAMMED/PASS

CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, DE REABILITAÇÃO.

RIO BRANCO, AC, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 199
SALC

ÍNDICE

PREÂMBULO

Item	Assunto	Pág.
01	DA CONVOCAÇÃO	
02	DO OBJETO	
03	DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO	
04	DA HABILITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
05	DOS RECURSOS FINANCEIROS	
06	DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES	
07	DO REGIME DE EXECUÇÃO	
08	DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
09	DO REAJUSTE	
10	DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE	
11	DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS	
12	DAS SANÇÕES	
13	DA RESCISÃO	
14	DOS RECURSOS	
15	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES	
16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
17	DO FORO	

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 200
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, DE REABILITAÇÃO.

Processo Administrativo: NUP 80536.011766/2018-48
Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO: Prazo Indeterminado.
Data: A partir de 20 de Dezembro de 2019.
Horário: 11:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira (horário de Brasília).
Local: Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, situada à Rua Colômbia, S/Nº, Bosque, Rio Branco - AC. CEP 69900-679. Telefone (68) 3223-5909.

1. DA CONVOCAÇÃO.

1.1. A União, representada pelo Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, do Exército Brasileiro, mediante a Comissão Especial de Licitação, designada por ato publicado no Boletim Interno nº 203, de 30 de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar a seleção e o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Serviços Autônomos (PSA) para prestação de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, Odontológica e de Reabilitação, ambulatorial, laboratorial e de imagem, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento de credenciamento observará integralmente as disposições da seguinte legislação infraconstitucional:

1.2.1. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

1.2.2. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.2.3. Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986;

1.2.4. Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

1.2.5. Portaria Ministerial nº 796, de 28 de dezembro de 2011 (IG 10-48)

1.2.6. Portaria Ministerial nº 305, de 7 de junho de 1995 (IG 12-02);

1.2.7. Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003;

1.2.8. Portaria nº 371, de 30 de maio de 2005 (IG 12-04)

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 201
SALC

1.2.9. Portaria nº 653, de 30 de agosto de 2005 (IG 30-32);

1.2.10. IN/MP/SLTI nº 02, de 11 de outubro de 2010

1.2.11. Portaria 878, de 28 de novembro de 2006 (IG 30-16);

1.2.12. Portaria nº 281-DGP, de 12 de dezembro de 2007 (IG 30-56);

1.2.13. Portaria 48, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38);

1.2.14. Portaria 117, de 19 de maio de 2008 (IG 30-57);

1.2.15. Portaria 422, de 19 de junho de 2008 (IG 30-18).

1.2.16. Portaria 727, de 08 de outubro de 2007;

1.2.17. Instrução Normativa 05, de 21 de junho de 1995, do MARE;

1.2.18. Portaria 2.048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde;

1.2.19. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, e suas alterações;

1.2.20. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014, e suas alterações

1.2.21. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

1.3. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

Anexo "A"	Minuta de Termo de Contrato Hospitais e Maternidades.
Anexo "B"	Minuta de Termo de Contrato de Clínicas Médicas Especializadas
Anexo "C"	Minuta de Contrato de Clínicas Odontológicas
Anexo "D"	Minuta de Contrato de Clínicas de Reabilitação
Anexo "E"	Minuta de Contrato de Laboratórios de Análises Clínicas e Citopatologia
Anexo "F"	Minuta de Contrato para Profissionais de Saúde Autônomos
Anexo "G"	Minuta de Contrato para Profissionais de Saúde Autônomos Cirurgião Dentista
Anexo "H"	**(SUPRESSÃO)**
Anexo "I"	**(SUPRESSÃO)**
Anexo "J"	**(SUPRESSÃO)**
Anexo "K"	Modelo de Carta Proposta para Organizações Civis de Saúde (OCS)
Anexo "L"	Modelo de Requerimento para Credenciamento de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)
Anexo "M"	Declaração de cumprimento do item inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo "N"	Lista Referencial de Procedimentos Serviços de Saúde do FuSEx/SAMMED do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco-AC para contratos de credenciamento
Anexo "O"	**(SUPRESSÃO)**
Anexo "P"	Pacotes de prestação de serviço
Anexo "Q"	Termo de Conciliação Judicial – MPT e União
Anexo "R"	Áreas da prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, odontológica e de reabilitação
Anexo "S"	Procedimentos sujeitos a parecer de Comissão de Ética Médica e de serviço de auditoria médica de OMS e Procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem financiados (ZM1)

1.4. O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos, neste caso mediante o pagamento dos custos com a reprodução gráfica na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, situada à Rua Colômbia, s/nº, Bosque – Rio Branco, Acre, CEP: 69900-679, de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 08:00 h às 12:00 h.

1.5. A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico http://www.cfronac4bis.eb.mil.br ou ser recebida pelo e-mail: chsalc@cfronac4bis.eb.mil.br, entrando em

1º CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 202 SALC

contato pelo telefone: (68) 3216-2907.

2. DO OBJETO.

2.1. O objeto deste Edital é o credenciamento no Estado do Acre de Organizações Civis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) interessados na prestação complementar de serviços de assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, atendimento de Emergência/Urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Pré-Hospitalar, Odontológica, de Reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FUSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes, **Ex-Combatentes, e seus dependentes**, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/1993 e na Decisão nº 656/1995 – Plenário TCU.

2.2. A prestação de serviços de assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, atendimento de Emergência/Urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, Pré-Hospitalar, Odontológica, de Reabilitação, abarcará os municípios de Rio Branco, Epitaciolândia, Brasiléia, Plácido de Castro e Assis Brasil, dentre as áreas descritas no Anexo R deste Edital.

2.3. É permitido ao CREDENCIADO subcontratar os seguintes serviços: unidades de terapia intensiva, serviços laboratoriais, serviços de apoio ao diagnóstico, serviço de atendimento de enfermagem;

2.3.1. O CREDENCIADO deverá indicar os eventuais subcontratados;

2.3.2. O subcontratado deverá comprovar os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos neste Edital;

2.3.3. A subcontratação não liberará o CREDENCIADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto transferido de forma parcial;

2.3.4. **O CREDENCIANTE, observado a aferição do subitem 2.3.2, deverá autorizar de forma prévia e expressa a subcontratação no caso concreto.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

3.1. O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial da União (DOU), em Jornal de Circulação no Estado do Acre e também, se houver, em Jornal de Circulação no Município ou Região em que serão prestados os serviços.

3.1.1 O presente Edital vigerá por prazo indeterminado.

3.1.2 Poderá haver credenciamento de interessados enquanto aberto o prazo de credenciamento, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital.

3.2. Poderão habilitar-se, para credenciamento, pessoas físicas e/ou jurídicas de acordo com as necessidades listadas deste Edital e que apresentarem Carta Proposta e/ou Requerimento, com os valores especificados neste instrumento.

3.3. Não poderão participar deste credenciamento:

3.3.1. Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;

3.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos que apresentem autorização específica dos sócios para credenciar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

3.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 203 - SALC

3.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente;

3.3.2. Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Pessoas jurídicas ou físicas impedidas de licitar e contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 cumulado com o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Exército Brasileiro, (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.3.4. Pessoas jurídicas ou físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Pessoas jurídicas ou físicas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72 § 8º, V da Lei nº9.605/1998;

3.3.6. Pessoas jurídicas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.3.7. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;

3.3.8. Pessoa física em processo de insolvência civil;

3.3.9. Pessoas jurídicas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou senadores (art. 54, II da Constituição);

3.3.10. Pessoas jurídicas ou físicas proibidas de contratar com o Poder Público nos termo do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

3.3.11. Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.3.12. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor integrante da comissão de licitação responsável por este Edital, da Seção de Auditoria de Contas Médicas, do Setor de Lisura e dos exercentes das funções de ordenador de despesas, gestor do SAMMED/FuSEx/PASS, bem como do Comandante desta 12ª Região Militar;

3.3.13. Sociedades que tenham em seu quadro societário quaisquer das pessoas indicadas nos subitens anteriores.

3.3.13.1. No caso do subitem anterior a restrição poderá ser afastada caso comprovada, no caso concreto, a ausência de ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.

3.4. O recebimento da documentação ocorrerá nos dias de expediente na Guarnição, no horário de 08:00 H até as 12:00 H de segunda-feira a sexta-feira, de forma permanente;

3.4.1. As Cartas Proposta e os Requerimentos para Credenciamento deverão ser entregues à Comissão Especial de Credenciamento, na Seção SAMMED/FUSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, situado à Rua Colômbia, s/nº, Bosque, Rio Branco – AC. CEP 69.900-679:

3.4.1.1. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

– POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE RIO BRANCO

– SEÇÃO DO SAMMED / FUSEX

– PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

– NOME DA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA

– CNPJ OU CPF

3.5. Para se habilitar à contratação, a **Organização Civil de Saúde** interessada deverá apresentar "**Carta**

1º CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 204
SALC

Proposta", conforme modelo do anexo K, acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

3.5.1. Ser datilografada ou impressa, em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifiquem, sem emendas e sem rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;

3.5.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos;

3.5.3. Constar dias e horários de atendimento;

3.5.4. Conter a relação de serviços – impressa e em meio eletrônico;

3.5.5. Conter relação do Corpo Clínico, impressa e em meio eletrônico, constando o(s) número(s) do(s) registro(s) do profissional no Conselho de classe regional respectivo e na especialidade;

3.5.6. Conter a relação de equipamentos técnicos – impressa e em meio eletrônico:

3.5.6.1. No caso específico do atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, apresentar a relação de ambulâncias correspondentes aos tipos credenciados – impressa e em meio eletrônico;

3.5.7. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente para creditar os pagamentos; e

3.5.8. Ser datado e assinado pelo representante legal.

3.6. Para habilitar-se ao credenciamento, o **Profissional de Saúde Autônomo (PSA)** deverá apresentar **"Requerimento para Credenciamento"**, conforme modelo do **Anexo L**, acompanhado dos documentos necessários, com atendimento das seguintes exigências e observações:

3.6.1. Ser datilografado ou impresso, em papel timbrado que a identifique, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;

3.6.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

3.6.3. Constar dias e horários de atendimento;

3.6.4. Conter a relação de serviços;

3.6.5. Conter a relação de equipamentos técnicos;

3.6.6. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente para creditar os pagamentos;

3.6.7. Ser datado e assinado por si ou por seu representante; e

3.6.8. O odontólogo somente poderá ser credenciado para 2 (duas) especialidades, nos termos do art. 7º, *"c"*, da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.

3.7. A **"Carta Proposta"** e o **"Requerimento para Credenciamento"** terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação.

3.7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para credenciação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.8 Cada OCS ou PSA apresentar-se-á com um ou mais representantes que, devidamente munidos de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação, que responderá, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificarem-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente:

3.8.1. Por credenciais entende-se:

3.8.1.1. Habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva;

3.8.1.2. Caso seja administrador de pessoa jurídica, apresentar o estatuto ou contrato social registrado, bem como as alterações averbadas, que comprovem os poderes necessários para o uso

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 205 SALC

da firma ou denominação social.

3.8.2. A não apresentação ou incorreção destes documentos não determinará a inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma; e

3.8.3. A ausência ou inabilitação do representante para um ato não impede o suprimento da deficiência, que lhe deu causa, nos atos seguintes.

3.9. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – deverá receber tratamento de OCS, dado sua natureza de pessoa jurídica.

4. DA HABILITACÃO E DAS CONDICÕES DE PARTICIPACÃO

4.1 A Comissão Especial de Licitação consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 6º e 10 a 16 da Instrução Normativa SGES/MP nº 3, de 2018, respeitada a documentação complementar prevista no item 4.6 desta Seção.

4.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

4.1.2. Os interessados cadastrados no SICAF deverão apresentar a documentação listada neste capítulo, quando ausente do cadastro.

4.2. Caso a Comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o interessado será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.3 Os interessados que não estiverem cadastrados no SICAF deverão apresentar a seguinte documentação:

4.4 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.4.1. Organização Civil de Saúde:

4.4.1.1 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is);

4.4.1.2. Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;

4.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;

4.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.4.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.4.1.6. Decreto de autorização no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

4.4.1.7 Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra 'g' do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017:

4.4.1.7.1.Ata de Fundação;

4.4.1.7.2. Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;

4.4.1.7.3.Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou ;

4.4.1.7.4. Editais de convocação da última assembleia geral extraordinária;

4.4.1.7.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 206 SALC

ou nas reuniões seccionais;

4.4.1.7.6.Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação ; e

4.4.1.7.7. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadula, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.4.2. Profissional de Saúde Autônomo:

4.4.2.1. Carteira de Identidade; e

4.4.2.2. Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral.

4.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.5.1. Organização Civil de Saúde:

4.5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

4.5.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014);

4.5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.5.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e,

4.5.1.5. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.

4.5.1.6. As Fazendas Estadual (Certidão de Débito Tributário – Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa) e Municipal (Certidão Negativa de Débito Ampla), ambas do domicílio ou sede do interessado. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto deste edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5.1.7. Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra 'b', do Anexo VII da IN SLTI/MPOG nº 05/2017.

4.5.1.7.1 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRCI) de cada um dos cooperados relacionados.

4.5.2. Profissional de Saúde Autônomo:

4.5.2.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

4.5.2.3. Prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 207
SALC

Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

4.5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal:

4.5.2.4.1. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

4.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.3. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

4.6. Qualificação técnica:

4.6.1. Organização Civil de Saúde:

4.6.1.1. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;

4.6.1.2. Documentação do responsável técnico da OCS:

4.6.1.2.1 RG e CPF.

4.6.1.2.2 Certificado de especialidade.

4.6.1.2.3 Registro no Conselho de Classe.

4.6.1.3 Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados

4.6.1.3.1 Nome completo;

4.6.1.3.2 Especialidade clínica;

4.6.1.3.3 Número no registro de classe.

4.6.1.4. Alvará de localização e funcionamento válido;

4.6.1.5. Alvará de autorização sanitária válido;

4.6.1.6. O credenciamento da OCS poderá observar as seguintes situações quanto ao <u>alvará de localização de funcionamento</u> e alvará de autorização sanitária:

4.6.1.6.1. Situação: <u>alvará de localização de funcionamento</u> e/ou o Alvará de autorização sanitária vencido(s):

4.6.1.6.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (prazo estabelecido na legislação municipal específica, ou, em caso de omissão na legislação do município 120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias);

4.6.1.6.2.1. Documento a ser apresentando alvará de autorização sanitário válido ou requerimento a destempo, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 208 SALC

4.6.1.6.3. Situação: funcionamento superveniente a instituição da empresa:

4.6.1.6.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.1.6.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial:

4.6.1.6.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

4.6.1.7 Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f' do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPGO nº 05/2017 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971

4.6.1.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do Srt. 4º, inciso I, do srt 21. E

4.6.2. Profissional de Saúde Autônomo:

4.6.2.1. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;

4.6.2.2. A comprovação da Especialidade será feita mediante a apresentação de título de especialidade registrado no respectivo Conselho Regional;

4.6.2.3. Alvará de localização e funcionamento válido expedido em seu nome no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecido já o tiver, quando este deverá ser apresentado.

4.6.2.4. Alvará de autorização sanitária válido expedido em seu nome no endereço onde se propõe a prestar o serviço, salvo se o estabelecimento já o tiver, quando este deverá ser apresentado.

4.6.2.5. O credenciamento do PSA poderá observar as seguintes situações quanto ao **Alvará de localização de funcionamento** e Alvará de autorização sanitária:

4.6.2.5.1. Situação: Alvará de localização de funcionamento e Alvará de autorização sanitária vencido(s):

4.6.2.5.1.1. Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.2.5.2. Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias):

4.6.2.5.2.1. Documento a ser apresentando alvará de autorização sanitário válido.

4.6.2.5.3. Situação: funcionamento superveniente a instituição da empresa:

4.6.2.5.3.1. Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.

4.6.2.5.4. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial:

4.6.2.5.4.1. Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.

4.7. Os Profissionais de Saúde Autônomos serão credenciados nas respectivas especialidades comprovadas.

4.8. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – anexo M.

4.9. Verificação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL 209 SALC

4.9.1. SICAF;

4.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm_requerido.php);

4.9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da OCS/PSA e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela pratica de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

4.9.5. Constatada a existência da sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

4.9.6. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br);

4.10. Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

4.11. O credenciante poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar a OCS ou PSA, por despacho fundamentado ser tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior a fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica ou regularidade fiscal daquela entidade ou prestador de serviço.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os seguintes:

5.1.1. **Para OCS:** Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 – 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 089046 – 089047 – 088960 – 088962 – 088953, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA – D8SAECBOCSA – D5SACIVEMPO; e

5.1.2. **Para PSA:** Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 – 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 089046 – 089047 – 088960 – 088962 – 088953, Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SACIVPRSA – D8SAFUSPRSA – D8SAFCTPRSA – D8SAECBPRSA – D5SACIVEMPO.

6. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES.

6.1. O credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/1993.

6.2. Os habilitados serão convocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação das Cartas-Propostas ou dos requerimentos para Credenciamento, para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art.64 da Lei 8.666/1993, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública Federal.

6.3. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

6.4. Os contratos **poderão ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, limitando-se ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.**

6.5. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

6.5.1. O termo aditivo poderá ultrapassar o limite previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, justificativa expressa da autoridade competente para o ato, observando-se os princípios da economicidade

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 210
SALC

e da eficiência.

6.6. Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação da Inexigibilidade de Licitação, por extrato, no Diário Oficial da União (DOU), no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de ratificação, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO.

7.1 As condições de execução dos serviços constam nos contratos, observadas as regras gerais abaixo registradas.

7.2 Os beneficiários do Fusex e seus dependentes diretos deverão ser encaminhados por Unidade de Atendimento (UAt), portando a Guia de Encaminhamento e serão identificados da seguinte forma:

7.2.1 Os beneficiários do FuSEx e seus dependentes deverão apresentar o cartão de beneficiário com a carteira de identidade;

7.2.2 Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário do FuSEx, fornecida pela UV, acompanhada da carteira de identidade militar ou, caso não possua, outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique).

7.3 Os beneficiários, servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes diretos, deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento e deverão apresentar o cartão de beneficiário com a carteira de identidade;

7.3.1. Quando o beneficiário não possuir o respectivo cartão deverá apresentar, no ato do atendimento, a Declaração Provisória de Beneficiário da PASS, fornecida pela UV, acompanhada da carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio (carteira de identidade, certidão de nascimento ou outro documento que o identifique);

7.4. Os usuários do Fator de Custos deverão ser encaminhados por UAt, portando a Guia de Encaminhamento e deverão apresentar a identidade militar ou a carteira de identidade e ;

7.4.1. Os dependentes diretos deverão apresentar, no ato do atendimento, carteira de identidade ou outro documento de identificação próprio (certidão de nascimento ou outro documento que o identifique) e a Declaração Provisória de Beneficiário do SAMMED, fornecida pela UV;

7.5. Nos casos de emergência ou de comprovada urgência, o atendimento será imediato, sem necessidade de apresentação de Guia de Encaminhamento, mediante a identificação do beneficiário socorrido, na forma expressa nos subitens 7.2, 7.3 e 7.4 do Edital. Entretanto, o referido beneficiário ou seu responsável deverá comunicar à CREDENCIANTE a internação e as causas da urgência/emergência, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Caso ultrapasse os 2 (dois) dias úteis, os gastos contraídos pelo beneficiário serão inteiramente de responsabilidade deste e devem ser acertados diretamente com a CREDENCIADA sem nenhum ônus ao FUSEx/SAMMED/PASS.

7.5.1. O FuSEx/SAMMED/PASS não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não seja comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências acima previstas;

7.5.2. O atendimento no caso de emergência ou comprovada urgência será coberto por guia de encaminhamento única, emitida impessoalmente ao Serviço de Pronto-Socorro, que abarque o atendimento que fora dispensado ao beneficiário, ainda que tal atendimento envolva equipe multidisciplinar.

7.6. No caso da prestação de serviços de reabilitação, as previsões dos itens 7.2, 7.3 e 7.4 serão tratadas especificamente nos itens 6, 7 e 8 do Anexo D deste Edital.

7.7. Qualquer material, equipamento, dieta e outro produto nutricional e medicamento utilizado por parte do CREDENCIADO no atendimento do paciente, inclusive sangue e seus derivados, será providenciado, cobertos

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 211
SALC

estes custos por conta do mesmo, com observância das regras postas neste Edital, em seus anexos e no contrato.

7.7.1. O justo valor do uso desses materiais e afins será incluído, mediante apresentação de nota fiscal, ao final do tratamento, na conta do paciente e submetido à Seção de Auditoria de Contas Médicas do CREDENCIANTE.

7.7.2. O CREDENCIANTE poderá fornecer medicamentos, materiais de penso, órteses, próteses, materiais cirúrgicos especiais (reutilizáveis), dietas e outros produtos nutricionais e materiais de alto custo e outros que julgar necessários para a execução do contrato, respeitado o protocolo de tratamento do CREDENCIADO.

7.8. Nos contratos cujo objeto refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia de fisioterapia devem-se respeitar as 08 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

7.9 Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

7.10. Nos contratos a que se referem os subitens 7.8 e 7.8, ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

7.11. O CREDENCIADO é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste contrato.

7.12. Os procedimentos sujeitos a parecer de Comissão Ética Médica e de serviço de auditoria médica de OMS bem como os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos não cobertos (ZM2) nem financiados (ZM1), foram enumerados no Anexo "S", deste edital.

7.13. O CREDENCIADO deverá considerar o prazo de 30 (trinta) dias para os casos de RETORNO DE CONSULTAS ambulatoriais.

7.14. A execução e controle dos serviços contratados serão avaliados pela CREDENCIANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados.

7.14.1 Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverão ser encerradas e apresentadas a cada 15 (quinze) dias. Nesses casos, deve ser emitida nova Guia de Encaminhamento, com as devidas comprovações para a necessidade de prorrogação de internações.

[redacted]

8. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. Os serviços serão remunerados com base nos valores:

8.1.1 Para diárias, taxas, materiais, dietas, contrastes e pacotes de serviços serão adotados os valores constantes dos anexos, deste Edital.

8.1.1.1 A qualquer momento, desde que acordado pelas partes, poderão ser estabelecidos novos pacotes de prestação de serviços com a condição de que os valores individuais dos itens inclusos em cada pacote correspondem aos valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.

8.1.1.1.1 Caso seja estabelecido um novo pacote, este deverá ser estendido aos demais

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 212
SALC

credenciados.

8.1.2 Para consultas médicas eletivas ou em pronto atendimento, será adotado o valor de – R$ 95, 00 (noventa e cinco reais)

8.1.2.1. Para consultas médicas eletivas ou em pronto atendimento das especialidades de Neurologista, Dermatologista, NeuroPediatra, CardioPediatra, Proctologista, Mastologista, Cirurgião Vascular, Angiologista, Endocrinologista, Pneumologista, Urologista e Psiquiatria será de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

8.1.3 Para honorários de procedimentos médicos, classificados nos capítulos 1, 2 e 3 da tabela CBHPM, será adotada a tabela CBHPM, ano 2012, e o valor de UCO de R$ 13,57.

8.1.4 Para o serviço de apoio ao diagnóstico e tratamento (SADT), classificados no capítulo 4 da tabela CBHPM, será adotada a tabela CBHPM, ano 2012, e o valor de UCO de R$ 13,57.

8.1.5 Para serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, em que seja necessário uso do filme radiológico, adotar-se-á a tabela do Colégio Brasileiro de Radiologia no valor de R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos).

8.1.6 Os serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e nutrição serão remunerados conforme a tabela constante do Anexo.

8.1.7.Quando o procedimento do atendimento não constar da Tabela CBHPM 2012, será utilizado o código da Tabela CBHPM do ano corrente e o valor a ser pago pelo portes será conforme descrito no item 8.1.

8.2. O CREDENCIADO poderá acolher, como preço, pacotes de prestação de serviços – anexo O, a este Edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, gasometria, hemoglucoteste, equipamentos e outros serviços especiais para a efetivação do tratamento proposto.

8.3. Nos procedimentos oftalmológicos ambulatoriais/Hospital Dia não serão pagos os honorários médicos dobrados.

8.3.2 Os serviços das Clínicas de Reabilitação serão remunerados com base na autorização do Escalão Superior (DGP): a consulta de Fisioterapia será de R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos); a consulta/sessão de Fonoaudiologia será R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos); a consulta/sessão de Psicologia será R$ R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos); a consulta Nutrição será de R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos). Os valores das sessões de Fisioterapia Convencional, Pilates, Hidroterapia e RPG serão respectivamente: R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), R$ 24, 96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), R$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos);

8.3.3. Profissionais de Saúde Autônomos (PSA):

8.3.3.1. Medicina:

8.3.3.1.1. Consulta – R$ 95, 00 (noventa e cinco reais)

8.3.3.1.2 consulta - Neurologista, Dermatologista, NeuroPediatra, CardioPediatra, Proctologista, Mastologista, Cirurgião Vascular, Angiologista, Endocrinologista, Pneumologista, Urologista e Psiquiatria será de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

8.3.4.1. Fonoaudiologia:

8.3.4.1.1. Atendimento no consultório – 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos);

8.3.4.1.2. Sessão de Fonoterapia – R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos).

8.3.4.2. Psicologia:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 213
SALC

8.3.4.2.1. Consulta Inicial – R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos);

8.3.4.3.2. Sessão – R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos).

8.3.4.3. Nutrição:

8.3.4.3.1. Consulta – R$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

8.4 (SUPRESSÃO)

8.5. No caso específico da(s) Clínica(s) Odontológica(s) e Cirurgiões Dentistas serão adotados os valores referenciais para procedimentos odontológicos (VRPO edição de 2010 com redutor de 20%) **Tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos (VRPO), elaborada pela Comissão Estadual de Convênio e Credenciamento do Distrito Federal (CECC-DF) edição de 2010, com banda redutora de 20% (vinte por cento) – anexo a este Edital.**

8.5.1. Não será autorizado a aplicação de duplo reajuste, ou seja, da Tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos (VRPO) e INPC-IBGE ao mesmo tempo.

8.5.2. Haverá redução de 20% (vinte por cento) nos valores pagos para os serviços odontológicos constantes na Tabela V.R.P.O e nas hipóteses de elemento odontológico a ser implantado e material para enxertia, tratamento ortodôntico para beneficiários do FUSEx acima de 16 anos, tratamento odontológico não reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, procedimento e componente odontológico realizado em laboratórios ortodônticos ou de próteses odontológicas, exceto em OMS, não serão cobertos pelo FUSEx, (exemplos: prótese e aparelho ortodôntico), conforme subitens 5, 6, 7, 8 e 9 do item 3 do anexo "A" da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-18), não serão cobertos pelo FUSEx.

8.5.3. O beneficiário do FUSEx arcará com as despesas correspondentes a aquisição dos materiais odontológicos indispensáveis aos procedimentos citados no subitem anterior, diretamente dos prestadores de serviço, despesa essa que não poderá ser implantada no FUSEx, exceto nos casos sujeitos a parecer da Comissão de ética, conforme subitens 6, 7 do item 3 do anexo "A" da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-18).

8.5.4. Haverá redução de 20% nos valores dos aparelhos ortodônticos, item 6010 da Tabela de Procedimentos Odontológicos de Ortodontia, onde o valor por arcada será de R$ 456,76 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

8.5.5. O FUSEx não cobrirá o item 6020 da Tabela de Procedimentos Odontológicos de Ortodontia (aparelho ortodôntico fixo estético).

8.5.6. Quanto aos itens 4000 da Tabela de Procedimentos Odontológicos de Próteses, o FUSEx cobrirá somente os procedimentos de colocação de prótese (honorário do protesista). As despesas decorrentes da aquisição de materiais de prótese ou órtese serão cobradas diretamente aos beneficiários pelos prestadores de serviço, despesas essa que não poderá ser implantada no FUSEx.

8.6. Constam dos anexos contratuais, deste Edital, regras especiais de remuneração, conforme o serviço ou especialidade.

8.7. A Diária Hospitalar inclui assistência enfermagem, serviço de camareira, copeira, serviços gerais, alojamento e alimentação do paciente e do acompanhante, será paga conforme os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para contratos de credenciamento – anexo M a este Edital.

8.8. A diária do CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA (CTI) será paga conforme os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco para contratos de credenciamento – anexo M, deste Edital, incluindo a utilização de aparelhagens, equipe técnica e exames de monitorização:

8.8.1. Os serviços de médicos plantonistas serão remunerados **de acordo com os valores estabelecidos**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 214
SALC

no item 8.1.1, utilizando-se os códigos constantes da Tabela CBHPM 2012, por paciente por 24 (vinte e quatro) horas;

8.8.2. No valor previsto no subitem acima se incluirá todo e qualquer serviço profissional, prestado por parte do plantonista, durante a permanência do paciente no CTI;

8.8.3. Excluir-se-á do valor da diária do CTI, os exames complementares, sangue e derivados, curativos especiais, gases, materiais, medicações, respirador de volume, máquina de hemodiálise, intercorrências cirúrgicas e honorários médicos.

8.9. Os valores e as condições de pagamento referentes às diárias das acomodações para internação a que têm direito os beneficiários do SAMMED/FUSEx e os Servidores Civis do Exército Brasileiro serão cobrados de acordo com a Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco para contratos de credenciamento – anexo M a este edital.

8.10. Quando se tratar de taxas, diárias, órteses, próteses, materiais cirúrgicos especiais (reutilizáveis), procedimentos radiológicos contrastados, dietas e outros produtos nutricionais e curativos especiais, serão observados os valores e as instruções constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FUSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para contratos de credenciamento – anexo M a este edital

8.11. Na hipótese descrita no item 7.7 deste Edital, o justo valor será encontrado da seguinte forma:

8.11.1. Medicamentos: Os medicamentos que constam no guia Farmacêutico Brasíndice serão pagos pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC). Medicamentos de uso restrito ao ambiente hospitalar ou apresentados em embalagens próprias para hospitais e clínicas (embalagens hospitalares) e que não tenham (PMC) no Brasíndice serão pagos de acordo com Preço do Fabricante (PF), acrescidos de margem de operacionalização de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa. O valor do ICMS para todos os itens será de acordo com o estabelecido pelo Estado do Acre.

8.11.1.1. Afasta-se a presente regra de preço caso, no momento de aferição das faturas (glosa), seja constatado valor superior ao praticado no mercado, por força do Acórdão nº 3.016/2012-Plenário/TCU.

8.11.1.1.1. Na hipótese do item anterior será adotada a regra de preço para "medicamentos de preço livre".

8.11.1.2. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição médica, mas em caso de medicamento genérico existente no mercado será pago o de menor valor.

8.11.2.1 Quimioterápicos:

8.11.2.1.1 Os medicamentos quimioterápicos injetáveis serão aceitos os valores acordados até o limite do parâmetro constante no guia farmacêutico Brasíndice: Preço Máximo ao Consumidor (PMC) correspondente ao Estado do Acre). **Medicamentos de uso restrito ao ambiente hospitalar ou apresentados em embalagens próprias para hospitais e clínicas (embalagens hospitalares) e que não tenham (PMC) no Brasíndice serão pagos de acordo com Preço do Fabricante (PF), acrescidos de margem de operacionalização de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa. O valor do ICMS para todos os itens será de acordo com o estabelecido pelo Estado do Acre.**

8.11.1.2 A cobrança de medicamentos quimioterápicos será realizada por miligramagem de acordo com o peso e o esquema quimioterápico proposto para o caso clínico, caso o tratamento não seja o esquema convencional deverá ser justificado por meio de relatório médico detalhado.

8.11.2.1 Para os medicamentos Quimioterápicos orais que constam no guia Farmacêutico Brasíndice serão pagos pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMC). Medicamentos de uso restrito ao ambiente hospitalar ou apresentados em embalagens próprias para hospitais e clínicas (embalagens hospitalares) e que não tenham (PMC) no Brasíndice serão pagos de acordo com Preço do Fabricante (PF), acrescidos de margem de

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 215
SALC

operacionalização de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa. O valor do ICMS para todos os itens será de acordo com o estabelecido pelo Estado do Acre.

8.11.2.1 A cobrança de medicamentos quimioterápicos será realizada por miligramagem de acordo com o peso e o esquema quimioterápico proposto para o caso clínico, caso o tratamento não seja o esquema convencional deverá ser justificado por meio de relatório médico detalhado.

8.11.2. Material descartável: valores conforme acordos negociados (PACOTES) sobre tabela do fornecedor ou valores constantes da Tabela BRASÍNDICE e/ou SIMPRO atual;

8.11.3. Material radiológico: valores acordados sobre a Tabela do Colégio Brasileiro de Radiologia;

8.11.4. Gases medicinais: valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco – anexo a este Edital;

8.11.5. OPMEC (órteses, próteses, materiais especiais e cirúrgicos): **Em caso de necessidade de aquisição deverá ser apresentado ao Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco 03 (três) orçamentos de fornecedores do CREDENCIADO referenciados no BRASÍNDICE ou SIMPRO que após autorizados, serão pagos após apresentação da nota fiscal de aquisição do produto diretamente e exclusivamente pelo CREDENCIADO, com acréscimo de uma taxa de administração de 10% (dez por cento).**

8.12. Em medicamentos não constantes no guia farmacêutico Brasíndice (uso restrito ao ambienta hospitalar):

8.12.1. O CREDENCIADO comprovará o custo do mesmo, por meio da apresentação de nota fiscal, com data atualizada e preços praticados no mercado distribuidor;

8.12.2. O CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no contrato.

8.13. Quando porventura o material não constar na tabela referenciada, bem como as órteses e próteses:

8.13.1. O CONTRATADO deverá apresentar 03 (três) orçamentos com os valores praticados no mercado distribuidor, acrescido de 10% (10 por cento), como margem de comercialização;

8.13.2. O CONTRATANTE realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no contrato;

8.14. Deverá constar na nota fiscal, averbação com referência ao nome do paciente, nome do profissional (médico, cirurgião-dentista, etc) responsável e a data da realização da consulta ou procedimento.

8.15. É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do beneficiário do FUSEx/SAMMED/PASS qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios, além dos constantes das Tabelas acima pactuadas, salvo o direito do beneficiário do FUSEx/SAMMED/PASS de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes, quando internados em OCS:

8.15.1. Neste caso a diferença de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção será paga, integralmente, pelo titular junto ao prestador;

8.15.2. Ao fazer esta opção, o beneficiário deverá assinar, em conjunto com o responsável pela OCS, o Termo de Ajuste Prévio – anexo aos termos de contratos, – tanto referente à melhoria do padrão de acomodação quanto com o médico assistente ou odontólogo, que também assinará o termo.

8.16. O pagamento será precedido de consulta quanto à regularidade fiscal do CREDENCIADO.

8.17. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do CREDENCIADO, na Conta-Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços e lisura das faturas devidamente discriminadas. Deverá constar no corpo das respectivas faturas o período de competência do faturamento.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 216
SALC

8.18. A Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço prestado deverá ser emitida em nome do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, portador do CNPJ Nº 09.655.599/0001-76, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ Nº 09.655.599/0002-57, para recurso do Fundo do Exército, da qual deverá constar o número da Nota de Empenho correspondente e os dados bancários do CREDENCIADO, para crédito em conta corrente do valor devido, assim como a discriminação detalhada dos serviços cobrados.

8.19.O CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições prescritas, no prazo máximo, contado da data de protocolo das mesmas na Seção de Auditoria e Lisura de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco e após a aferição da respectiva lisura, de até 90 (noventa) dias.

8.19.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.20. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.21. Os valores vigentes na data de atendimento serão os considerados para a quitação das faturas.

8.22. Sobre o valor devido ao CREDENCIADO, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.23. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.24. O CREDENCIADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.25 O procedimento de aferição as faturas dar-se-á da seguinte forma:

8.25.1 Somente serão aceitas faturas com as guias originais;

8.25.2 As faturas serão auditadas e verificadas eventuais inconformidades e os valores, parcial ou totalmente glosados, serão informados à CREDENCIADA, no prazo de 30 (trinta) dias, com as razões das glosas efetuadas, discriminando o item e o valor destas, através do Relatório de Glosas;

8.25.2.1 A CREDENCIADA deverá notificar o recebimento do Relatório de Glosas, por meio do correio eletrônico, podendo ser enviado o relatório fisicamente, caso seja necessário;

8.25.2.2 O recurso de glosa poderá ser apresentado em até 30 (trinta) dias; após a autorização para emissão da Nota Fiscal;

8.25.2.3 A emissão da Nota Fiscal será autorizada por meio de correio eletrônico [redacted], deste edital

8.25.2.4 A CREDENCIANTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso de

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 217
SALC

glosa apresentado pela CREDENCIADA.

8.25.2.5 Uma vez procedente o recurso da glosa, a CREDENCIANTE efetuará o pagamento. Caso contrário, a CREDENCIANTE informará o resultado à CREDENCIADA e arquivará a documentação.

8.26 Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao CREDENCIADO.

8.27 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO.

8.27.1 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao CREDENCIADO será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.28 É vedado ao CREDENCIADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.29. O CREDENCIADO se obriga a apresentar à CREDENCIANTE, até os dias 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de atendimento, na Seção de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FUSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do SAMMED/FUSEx (número de cartão SAMMED/FUSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do SAMMED/FUSEx, código das Tabelas acordadas nos credenciamentos, pacotes adotado, valor em R$ (reais) e relatório de conferência (espelho).

9. DO REAJUSTE.

9.1. Os valores praticados nos termo de credenciamento decorrente deste edital poderão ser reajustáveis mediante atualização, pontual ou total, via apostilamento do referencial de custos anexo a este edital, respeitando período mínimo de 12 meses de sua publicação, não incidindo efeitos financeiros retroativos. O reajuste deverá ser autorizado pelo escalão superior, Departamento Geral do Pessoal (DGP), mediante apresentação de estudos mercadológicos que refletem a realidade regional.

10. DAS OBRIGACÕES DO CREDENCIANTE

10.1. O CREDENCIANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

10.1.2. As fases do processamento das despesas médicas que deverão ser acompanhadas por parte do órgão executor do FUSEx/SAMMED/PASS, por intermédio de auditorias prévias, concorrentes e a *posteriori*, além da verificação da lisura e inspeções administrativas, conforme estabelece o art. 80 da Portaria nº DGP-48/2008 e 18, § 2º, da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

10.1.3. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constantes no serviço prestado;

11. DAS OBRIGACÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. O CREDENCIADO obriga-se a:

11.1.1. Indicar formalmente à Administração os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Edital;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC FL: 218

11.1.2. Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado às disposições da legislação trabalhista vigente;

11.1.3. Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

11.1.4. Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;

11.1.5. Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;

11.1.6. Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;

11.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

11.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do credenciamento, nos termos da legislação aplicável; e,

11.1.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente Edital:

11.1.9.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço;

11.1.9.2. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12. DAS SANÇÕES.

12.1 Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, o CREDENCIADO estará sujeito às seguintes multas:

12.1.1 Multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de 0,5% (meio por cento) **sobre o valor do serviço em mora**, por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias;

12.1.2 Multa de 1 % (um por cento) com acréscimo de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, **sobre o valor do serviço em mora**, nas hipóteses de atraso por período superior ao previsto no item acima, limitado em até 60 (sessenta) dias;

12.1.3 As multas acima não impedem que a Administração Pública Federal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

12.2 O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas neste Edital sujeitará o CREDENCIADO, na forma do disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, às seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor correspondente ao(s) serviço(s), caracterizada a inexecução parcial.

12.2.3 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da cobrança de multa moratória nos termos previstos nos itens 12.1.1 e

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, Comando da Aeronáutica por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 219
SALC

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento; e

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

12.5. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.6. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.4 e 12.2.5 poderão ser aplicadas juntamente com a dos subitens 12.2.2 e 12.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Defesa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.

13. DA RESCISÃO.

13.1. Os contratos poderão ser rescindidos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo descrito:

13.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:

13.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;

13.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do CREDENCIADO, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.1.1.3. Atraso injustificado no início dos serviços;

13.1.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CREDENCIADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

13.1.1.5. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;

13.1.1.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 220
SALC

13.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do CREDENCIADO;

13.1.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

13.1.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CREDENCIANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; e

13.1.1.11. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique a saúde dos beneficiários do FUSEx/SAMMED/PASS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias:

13.1.2.1. Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o CREDENCIADO não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

13.1.3. Por rescisão judicial promovida por parte do CREDENCIADO, se a Administração incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:

13.1.3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao credenciado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e

13.1.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao credenciado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

13.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.

13.3. O Comando da 12ª Região Militar, bem como o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, no curso de processo de apuração das hipóteses de rescisão administrativa, interromper temporariamente a execução dos serviços, observado o limite fixado no Subitem 13.1.3.1.

13.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 13.1.1.9. 13.1.1.10. e 13.1.1.3, sem que seja haja culpa do CREDENCIADO, será este ressarcido dos prejuízos comprovados, tendo direito a:

13.4.1. Devolução de garantia;

13.4.1. Pagamento devidos pela execução do contrato até a data de rescisão;

13.4.2. Pagamento do custo da desmobilização.

13.5. A rescisão unilateral por ato da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

13.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.5.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à

Administração.

13.6. É permitido à Administração, no caso de recuperação judicial do CREDENCIADO, manter o ajuste, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

13.7. Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

13.8. A rescisão não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Dos atos da Administração referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993:

14.1.1. O recurso será formalizado em processo administrativo, observado o devido processo legal.

14.2. Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Auditoria e Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, situada à Rua Colômbia, s/nº, Bosque, Rio Branco – AC. CEP 69900-679.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES.

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial da União, Jornal de Circulação Regional no Estado do Acre ou Jornal de Circulação Local.

15.2. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.

15.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

15.4. Os pedidos de informações poderão ser encaminhados à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.

16. DA REVOGAÇÃO

16.1.A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

16.1.1.A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. A qualquer tempo o CREDENCIANTE, assistido por terceiros contratados para tal fim, poderá realizar inspeção nas instalações dos CREDENCIADOS para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnica operativa.

17.2. No caso de instituições hospitalares, o CREDENCIADO obriga-se a permitir a auditoria técnica no local, nos seguintes termos:

17.2.1. Identificação do usuário junto ao setor de admissão do CREDENCIADO onde estiver sendo assistido;

17.2.2. Análise do Prontuário Médico e demais registros clínicos;

17.2.3. Visita ao paciente com observação crítica de seu estado, correlacionando-o com o Prontuário Médico e com os demais registros clínicos;

17.2.4. Discussão dos casos com a(s) equipe(s) médica(s) assistente(s), sempre que necessário para o

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC FL: 222

satisfatório desempenho das funções de auditoria;

17.2.5. Preenchimento do Relatório de Auditoria Hospitalar; e

17.2.6. Auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando Prontuário Médico e Relatório de Auditoria Hospitalar.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.4. É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.

17.7. Em caso de revogação do Edital, extinção, resolução ou rescisão do Contrato, havendo internação, o contrato continuará vigente até que: o paciente tenha alta médica; ou seja possível a transferência para outra OCS.

7.1 Havendo contrato com outra OCS, ligado a novo edital de credenciamento, que pratique o mesmo objeto, o paciente deverá ser transferido, desde que tecnicamente possível.

7.2 . Se a OCS, na qual o paciente está internado, firmar novo contrato conectado a novo credenciamento, este passará regular a internação.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993 e nas demais Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

17.9. **O Presente credenciamento não será utilizado para a contratação de OCS e PSA para prestação de serviços dentro das instalações médicas da Guarnição, ou seja, a terceirização de médicos e ou profissionais de saúde para prestarem serviço em hospitais do Exército é expressamente vedada por lei, sendo considerado ofensa à regra do concurso público.**

17.10. **Os serviços não previamente discriminados no edital não podem ser acrescentados posteriormente no Termo de Credenciamento, bem como é vedada qualquer restrição temporal ao credenciamento.**

17. DO FORO.

17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal em Rio Branco-AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RIO BRANCO, AC, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

WELLINGTON VALONE BARBOSA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS

ANEXO B – TERMO DE CONTRATO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 223 SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO/COMANDO DE FRONTEIRA-ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CONTRATADO: [redacted].

OBJETO: [redacted]

NATUREZA: ostensiva.

VIGÊNCIA: [redacted].

VALOR ESTIMADO: [redacted].

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nr: [redacted].

CONTRATO Nr [redacted]: originado do PCS/INEx [redacted]/2018 SAMMED/FUSEx do Edital 001/2018-CEL/FuSEx.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Rua Colômbia S/Nº, bairro Bosque em Rio Branco-AC, CEP 69.909-700, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas,** [redacted], portador da cédula de identidade nº [redacted], expedida pelo [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua_____, Bairro _____, neste ato representado pelo Sennhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº _____expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional: constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir atendimento aos militares da ativa, da reserva ou reformados, **ex-combatentes, pensionistas e seus dependentes** e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no Edital, por intermédio de Clínicas de Especialidades Médicas:

1.1 O objeto contratual abrange os seguintes procedimentos:
1.1.1 [Especificar os procedimentos cobertos por este contrato].
1.2 Compõem, também, o objeto as seguintes especialidades:

1.2.1 [Especificar as especialidades cobertas por este contrato], devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.ecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

Folha Nr:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC FL: 224

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento Nº _____/2018 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, de _____ de _____ de 2018, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.
5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.
6. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.
7. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição e psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS
8. O CONTRATADO, presentado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações necessárias à execução de atos médicos, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação.
9. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
   9.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
   9.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
   9.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
10. Equipara-se ao subitem 9.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
11. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
12. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

13. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FUSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.

14. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº 48/2008 do DGP.

15. Os beneficiários do FUSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos da Portaria nº 48/2008 DGP e (IR 30-38) e Portaria nº 117/2008 DGP e (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar:

15.1 A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

15.2 Ao beneficiário do FUSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC FL: 225

16. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FUSEx/SAMMED/PASS, conforme subitem 7.8 do Edital, não se incluem na presente contratação:

16.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

17. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e a Seção UG/FUSEX do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, através do Tel Nº (68) 3223-5909 ou pelo e-mail: chfusex@cfronac4bis.eb.mil.br, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

18. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da Seção de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

19. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

20. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.

20.1 O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via Fax nº (35) 3239-4129, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) de Três Corações (EsSA), a lista de pacientes internados.

21. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando da Escola de Sargentos das Armas. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

22. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição Rio Branco possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como faturas médico hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

23. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

24. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

25 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo X do edital – enumerados a seguir: [por exemplo] pacote 1; pacote 2; etc.

26 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Três Corações, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

26.1 No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento.

27. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

28. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

28.1 Os acompanhantes para pacientes fora dessa faixa etária não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS.

28.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e

28.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

29. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até as 12 horas.

30. CONTRATADO se obriga a apresentar à CONTRATANTE, até os dias 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de atendimento, na Seção de Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FUSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos, em sala de cirurgia ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do SAMMED/FUSEx (número de cartão SAMMED/FUSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 226 SALC

contribuinte do SAMMED/FUSEx, código das Tabelas acordadas nos credenciamentos, pacote adotado, valor em R$ (reais) e relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

30.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

30.2 O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

30.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência;

30.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação citada acima, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

30.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

31 O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o Edital.

31.1 O Setor de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco possuirá o prazo de 30 (trinta) dias após a data do protocolo das faturas no setor para apresentar relatório de glosa.

31.2 O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme Lista Referencial de Glosa do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, Anexo M do Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

31.2.1 Caso o Setor de Lisura reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso;

31.2.2 Caso o Setor de Lisura não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Chefe da Seção Administrativa do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, observado o procedimento posto nos Art. 56 a 65 da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA SEXTA – Do reajuste.

32. Os valores praticados nos termo da credenciamento decorrente deste edital poderão ser reajustáveis mediante atualização, pontual ou total, via apostilamento do referencial de custos anexo a este edital, respeitando período mínimo de 12 meses de sua publicação, não incidindo efeitos financeiros retroativos. O reajuste deverá ser autorizado pelo escalão superior, Departamento Geral do Pessoal (DGP), mediante apresentação de estudos mercadológicos que refletem a realidade regional.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

33. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, limitando-se ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

34. O CONTRATADO dará início aos serviços na data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

35 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do Orçamento Geral da União, **Para OCS:** Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 – 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 089046 – 089047 – 088960 – 088962 – 088953, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA – D8SAECBOCSA – D5SACIVEMPO.

35.1 A despesa foi empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio da Nota de Empenho [redacted]

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

36. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

37 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 227 SALC

38. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

39. As sanções aplicáveis restam previstas no item 12 – "DAS SANÇÕES" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

40. As sanções aplicáveis restam previstas no item 12 – "DAS SANÇÕES" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

41. As obrigações constam do item 10 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

42. As obrigações constam do item 11 – "OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

43. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FUSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

43.1. Para oficiais e seus dependentes:

43.1.1. Quartos privativos; e

43.1.2. Quartos semiprivativos;

43.2. Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

43.2.1. Quartos privativos; e

43.2.2. Quartos semiprivativos.

43.2.3. Enfermaria de até seis leitos

43.3. Para cabos, taifeiros e soldados:

43.3.1. Enfermarias de até três leitos; e

43.3.2. Enfermarias gerais.

43.4. Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

43.4.1. Quartos semiprivativos; e

43.4.2. Enfermaria de até seis leitos.

43.5. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria nº 396, de 16 de junho de 2008.

44. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FUSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FUSEx/SAMMED/PASS.

45. É reservado aos beneficiários do FUSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO:

45.1. No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um Termo de Ajuste Prévio, conforme Anexo I deste contrato;

45.2. A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

45.3. O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 228 SALC

beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para contratos de credenciamento, anexa ao edital, previamente ajustados neste credenciamento, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

45.4. A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme os valores da Tabela CBHPM 2012.

46. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

47. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

48 . É permitida a entidade credenciada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, conforme previsto no item 2.3 do Edital:

49. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

50. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

50.1. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos neste Edital;

50.2. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado;

50.3. O CONTRATANTE, observado a aferição do subitem 50.1, deverá autorizar de forma prévia e expressa a subcontratação no caso concreto; e

50.4. O CONTRATADO deverá indicar os eventuais subcontratados no momento de assinatura do contrato principal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

51. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato, abrangendo sua vigência mais as prorrogações máximas caso permitido, terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos 12 (doze) meses pelo Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, para Organizações Civis de Saúde:

51.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

51.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

51.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no §1° do art. 65 da Lei n° 8666/1993, observado que inexistirá expectativa de direto quanto o valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.

52. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do município de Rio Branco/AC (Justiça Federal), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

53. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

(Minuta de Termo de Contrato de Clínicas Especializadas ..... Fl ____)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 229
SALC

Folha Nr:_____

Rio Branco/AC, [redacted] de [redacted] de 20[redacted]

Pela **CONTRATANTE**:

[redacted] - **Coronel**

Ordenador de Despesas do Cmdo Fron-AC/4º BIS

Pela **CONTRATADO**:

[redacted]

Sócio Administrador

Pelas **TESTEMUNHAS**:

[redacted] – **1º Sargento**

CPF [redacted]

Idt [redacted]

[redacted] – **3º Sgt**

CPF [redacted]

[redacted]

(Minuta de Termo de Contrato de Clínicas Especializadas ..... Fl ____) Folha Nr:_____

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 230 SALC

ANEXO I AO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do Hospital:.....

Rua ..... Nr..... Cidade ..... UF.....

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário.....

Nome do responsável.....

Nome do médico assistente..... CRM ..... CPF.....

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobrepreço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela PMGuRBO/UG-FuSEx ao Hospital: R$.....;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R$ .....

Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: ..... CRM: .....

Observações:

a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;

b) A PMGuRBO/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;

c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e

d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via – PMGuRBO/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

_____, MG...../...../.....

_____ _____

Nome e assinatura do beneficiário Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 231
Folha Nr: SALC

ANEXO II AO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) autorização para tratamento do (a) paciente:

_____

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE _____, no (a) ( ) Clínica:
Nome da Instituição _____.
Com Diagnóstico de: _____
CID: _____

Cujos principais sinais e sintomas são:

_____
_____

Justificativa para internação:

_____
_____

Caráter da Internação: ( ) Eletiva ( ) Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: ( ) Clínico ( ) Cirúrgico

Descrição dos Procedimentos (tratamento)	Quantidade	Código CBHPM

Data da internação: ___/___/_____
Data da cirurgia: ___/___/_____ (se o tratamento for cirúrgico)
Previsão do tempo de hospitalização: _____
Materiais especiais?
( ) Não
( ) Sim, descrição:

_____
_____

Rio Branco-AC, [redacted] de [redacted] de 20[redacted]

_____
(assinatura e carimbo do médico)

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 232
SALC
Folha Nr:_____

ANEXO III À MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

ÍNDICE DE GLOSA

1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequencia na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica cm rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Oficio de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Oficio de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/oficio de encaminhamento

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 233
Folha Nr: SALC

30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fical	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 234
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

DECLARAÇÃO DE EDITAL ANALISADO

Declaro que o edital de credenciamento nº 01/2018 – contratação de OCS/PSA foi analisado e retificado conforme orientações emanadas pelo parecer jurídico nº 244/2018/FAZ/CJU-AC/CGU/AGU, de 06 novembro de 2018, expedido pelo Senhor Leonardo Toscano de Brito, Consultora Jurídica da União e pelo Senhor Felipe de Andrade Sá, Advogado da União.

Rio Branco, AC, 13 de abril de 2023.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – Asp Of

Chefe da SALC do Cmdo Fron AC/4º BIS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 235
SALC

FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

PARECER nº : **244**/2018/FAS/CJU-AC/CGU/AGU
PROCESSO nº : 80536.011766/2018-48
ÓRGÃO ASSESSORADO : 4º Batalhão de Infantaria e Selva – 4° BIS
ASSUNTO : Credenciamento de Profissional de Saúde Autônomo - PSA e Organização Civil de Saúde – OCS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE. CREDENCIAMENTO.
I. Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
II. Credenciamento. Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissional de Saúde Autônomo (PSA).
III. Análise do feito. Aprovação condicionada ao cumprimento de recomendações.

RELATÓRIO

1. Submete-se a esta Consultoria Jurídica, para prévio exame e parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, o processo administrativo em epígrafe, encaminhado pelo 4º Batalhão de Infantaria de Selva, tendo por objeto Edital de Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissional de Saúde Autônomo (PSA) **para prestação de serviços assistência médica-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, de imagem, de reabilitação e serviços odontológicos.**

2. Os presentes autos contêm 180 folhas autuadas e digitalizadas no Sistema Sapiens.

3. O referido processo foi encaminhado à esta Consultoria Jurídica através do ofício nº 03 – SALC/CFRON/AC - 4°BIS (fl. 180).

4. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

6. A função desta Unidade consultiva é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 236
SALC

assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

7. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

8. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

9. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

10. Finalmente, é dever desta CJU/AC assinalar que as recomendações e observações constantes deste parecer são em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

11. No que pertine especificamente à licitação, bem como aos contratos/convênios e outros ajustes, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 2/2009, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas, em conformidade com o que estabelece o art. 35 da Portaria Normativa nº 1243/2006, do Ministério da Defesa, o qual dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à gestão de processos no que tange aos órgãos militares.

12. **Os autos do processo encontram-se devidamente formalizados. Portanto, regular neste aspecto.**

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E CONGÊNERES. CONSIDERAÇÕES E REGIME JURÍDICO DO FUSEX.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 237
SALC

13. A Lei nº 6.880/1980 – Estatuto dos Militares –, em seu art. 50, inciso IV, alínea 'e', assegura, aos militares, assistência médico-hospitalar, extensiva aos dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, farmacêuticos e odontológicos.

14. De acordo com a Portaria nº 878[2], de 28 de novembro de 2006, do Comando do Exército, em seus artigos 35 e 36, foi estabelecida a realização de convênios ou contratos com entidades públicas e/ou privadas visando complementar ou ampliar os serviços já existentes nas Organizações Militares de Saúde, para prestação de assistência médico-hospitalar:

> *Art. 35. **O Exército, visando complementar ou ampliar os serviços já existentes nas OMS, para prestação de assistência médico-hospitalar, poderá celebrar convênios ou contratos com entidades públicas e privadas, OCS e PSA, sob a forma de prestação de serviços, respectivamente**, para:*
>
> *I - prestar assistência médico-hospitalar aos seus beneficiários nas localidades onde não existam OMS do Exército;*
>
> *II - complementar os serviços especializados de suas OMS; e*
>
> *III - outros fins, a critério do Comandante do Exército.*
>
> *Parágrafo único. Excepcionalmente as OMS, mediante convênios ou contratos, poderão prestar assistência médico-hospitalar ao público estranho ao Exército, quando inexistir organização civil congênere na localidade, desde que não prejudique a assistência prestada aos beneficiários do SAMMED.*
>
> *Art. 36. Os convênios e os contratos deverão obedecer às prescrições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, além do disposto nas normas, instruções gerais e reguladoras emanadas pelo Exército.*

15. E é sobre isso que se trata o presente processo: **a prestação de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, de imagem, de reabilitação e serviços odontológicos** aos seus beneficiários por entidades públicas, pessoas de direito privado ou particulares.

16. Cumpre observar, entretanto, que o art. 50 da lei nº 6.880/80 refere-se especificamente a "*assistência médica-hospitalar*", o que poderia fazer parecer que os serviços de fonoaudiologia, odontologia, terapia ocupacional e psicológica não estariam abrangidas no rol de direitos relativos à saúde dos militares.

17. Por esta razão, buscando estancar qualquer dúvida sobre o assunto, o art. 11, da Portaria nº 653, de 30 de agosto de 2005, do Comandante do Exército (IG 30-32), dispõem que os atendimentos nas áreas de **odontologia, psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, terapias especiais, fisiologia, fisioterapia e nutrição, estão incluídos na assistência médico-hospitalar.**

---

[1] Art. 50. São direitos dos militares: (...) IV - nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação específicas: (...) e) a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento, a aplicação de meios e os cuidados e demais atos médicos e paramédicos necessários;(...).

[2] Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes – SAMMED (IG 30-16) e dá outras providências.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL 238
SALC

> *Art. 11. São benefícios concedidos aos beneficiários do FUSEX:*
> *§ 1º Os atendimentos nas áreas de odontologia, psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, eqüoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, terapias especiais, fisiologia, fisioterapia e nutrição, estão incluídos na assistência médico-hospitalar.*

18. **Com isso, havendo expressa previsão normativa sobre a inclusão de tais serviços como direito dos militares do FUSEX, julgamos como regular o presente procedimento, quanto a este ponto.**

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

19. Preliminarmente, conforme bem obtempera o Parecer nº 3396/2013/GEG/CJU-RJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica da União do Rio de Janeiro, não é da atribuição das CJU's analisar a documentação de habilitação, salvo se o órgão assessorado formular algum questionamento de cunho jurídico referente à documentação apresentada.

20. **Por esta razão, alertamos que cabe ao órgão consulente verificar a regularidade dos documentos apresentados pela OCS/PSA, em cotejo com o rol de documentos exigidos no edital de credenciamento.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

21. O presente processo encontra amparo na Lei nº 8.666/93, art. 25, *caput*, que assim dispõe:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)*

22. De sorte que, no tocante à possibilidade de se contratar serviços especializados de assistência à saúde por meio de credenciamento de entidades e profissionais da área, o Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 656/1995, já se manifestou no sentido de que o credenciamento, ainda que não previsto expressamente na Lei de Licitações, atende a diversos princípios norteadores da licitação, tais como o da legalidade (art. 25 da Lei de Licitações), impessoalidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Com efeito, sobre o tema, destacamos parte do voto condutor aprovado pelo Plenário do TCU na Decisão nº 656/1995 (extraído do site www.tcu.gov.br):

> ***Especificamente sobre a questão da inexigibilidade de licitação, concluiu-se com base nos posicionamentos doutrinários a respeito desse tema, que o credenciamento de serviços de assistência médico-hospitalar pode ser incluído entre os que atendem às condições legais ensejadoras da exceção à regra de observância prévia procedimento licitatório, considerando-se, ainda, as particularidades de que se reveste o procedimento, como a contratação irrestrita de todos os prestadores de serviço médico, pessoas físicas ou jurídicas, que preencham as condições exigidas;*** *a fixação de forma antecipada, do preço dos serviços; e a escolha, pelos próprios beneficiários, entre os credenciados, de profissional ou instituição de sua preferência.*

23. Em mesmo sentido, existem outras decisões da Corte de Contas. Vejamos:

> *10. Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando*

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 239
SALC

realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93. (TCU, Decisão 104/1995 – Plenário)

10.4.1. No credenciamento, o Poder Público contrata todos que forem qualificados e se mostrarem interessados para a prestação do serviço. Nesse caso há inviabilidade de competição, dada a impossibilidade prática de estabelecer-se confronto, entre os licitantes, no mesmo nível de igualdade.

10.4.2. O Tribunal já firmou entendimento em relação ao credenciamento para contratação de serviços de saúde para atendimento aos servidores públicos, admitindo a inexigibilidade da licitação por haver inviabilidade de competição, conforme o caput do art. 25 da Lei 8.666/93, desde que os princípios da Administração Pública sejam observados (a respeito ver Decisão nº 656/95-TCU - Plenário, TC 016.522/95-8, Ata nº 58/95; Decisão nº 104/95 - Plenário, Ata 10/95; Decisão nº 112/97 - Plenário, Ata 10/97; Decisão 214/97 - Plenário - Ata 15/97).

10.4.3. Ressaltamos que o credenciamento não deixa de ser um procedimento licitatório, pois deve respeitar os princípios da licitação e a Lei 8.666/93, devendo-se dar publicidade mediante edital e ser devidamente fundamentada e justificada de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei de Licitações.

10.4.4. Na hipótese de a SES/DF estar se utilizando da figura do credenciamento com base no art. 25 da Lei 8.666/93, entendemos ser tal atitude legal, já que é similar ao procedimento analisado no item 10.4.1 retro, com a diferença de que os serviços estariam sendo contratados para atendimento da sociedade, atendendo ao interesse público, e não de seus servidores. (TCU, Decisão 324/2000, 1ª Câmara)

24. **Ressalta-se que, para regularidade do credenciamento, deve ser publicado na imprensa Aviso de Credenciamento, devendo o órgão certificar-se acerca dessa publicação para chamamento dos interessados.**

25. **Reitera-se que não deve haver direcionamento para determinada empresa/profissional. O credenciamento deve ser aberto a quaisquer interessados que preencham as condições estabelecidas no Edital.**

26. Assim, a realização da contratação ora pretendida por inexigibilidade de licitação, por credenciamento, é justificada em razão da inviabilidade de competição devido à ausência de excludência entre os possíveis interessados. Isto é, todos os particulares que atenderem ao chamado de credenciamento e preencherem os requisitos serão aproveitados pela Administração, consoante justificativa para contratação de fls. 30/33.

27. **Ante o exposto, recomenda-se ao órgão assessorado certificar-se de que todas OCS e PSA que cumprirem os requisitos e aceitarem cobrar o preço tabelado pela Administração sejam credenciados no presente procedimento.**

REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

28. As regras pertinentes ao direito financeiro vedam a realização de despesa sem que tenha sido contemplada nas respectivas leis orçamentárias. Isso

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 240
SALC

significa dizer que para a Administração realizar despesas é imprescindível a existência de previsão orçamentária suficiente para cobri-la.

29. Isso se mostra de grande relevância em face das disposições do art. 15 da LC nº 101/2000, que determina que se presumem "*não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendem ao disposto nos arts. 16 e 17*".

30. **Consta nos autos, às fls. 28/29, declaração de disponibilidade e adequação orçamentária firmada pelo senhor Ordenador de Despesas**. Declarou-se, ainda, que essa contratação não trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

31. **À fl. 06 consta termo de abertura do processo de inexigibilidade assinado pela autoridade competente.**

SOLICITAÇÃO DO OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

32. **No caso, à fls. 07 e 14/20, consta a solicitação do objeto.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

33. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

34. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou à necessidade da contratação[3], ou dos quantitativos estimados, contemplando os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, especialmente em seu art. 15, inc. I, que arrola os principais elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso de contratações de serviços.

35. No caso concreto, **a justificativa quanto à necessidade de contratação foi apresentada às fls. 26 e 30/33, bem como no item 3 do Projeto Básico.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

36. Com **relação à motivação do preço, o órgão declara à fl. 27 (Termo de justificativa para cotação) o seguinte:**

> *Declaro que os valores cotados para o Credenciamento foram realizados mediante as seguintes tabelas: para as consultas médicas e de outras especialidades os valores foram autorizados pelo Escalão Superior (DGP); os procedimentos médicos, cirúrgicos, terapias em geral, serão*

[3] De acordo com o art. 2º da Lei nº 9.784/99, "A Administração obedecerá, dentre outro, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência".
Ademais, o inc. VII do parágrafo único do referido dispositivo legal prevê que nos processos administrativos, deverão ser indicados os pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 241
SALC

remunerados conforme a tabela CBHPM de 2012 e exames laboratoriais serão remunerados conforme a tabela CBHPM de 2011; os procedimentos realizados pelas clínica (s) oq,ontológica(s) e cirurgiões-dentistas serão conforme a Tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos VRPO 2010, com redutor de 10% (dez por cento), elaborada pela Comissão Estadual de Convênio e Credenciamento (CECC); e as diárias e outras taxas são as autorizados pelo Escalão Superior. Os valores descritos estão de acordo com os valores praticados na cidade de Rio Branco, Acre.

37. Para tanto, a utilização de tabelas, em procedimentos de inexigibilidade, já foi alvo de decisão do TCU. Vejamos:

> "**Pelo sistema de credenciamento**, os profissionais e instituições médico-hospitalares firmam contratos com as entidades da administração pública e são indenizados pelos serviços efetivamente prestados. **Os preços desses serviços são os constantes das tabelas da Associação Médica Brasileira (AMB), o que assegura ao empregador preços iguais por serviços idênticos mesmo que prestados por profissionais ou instituições diferentes**. Nessas condições a competição é considerada inviável e, em consequência, tem-se como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93." (TCU, Decisão nº 342/98 - Plenário, grifo nosso)

38. Todavia, para a sua utilização, alguns cuidados devem ser analisados pelo órgão assessorado. Não é qualquer tabela que servirá como base para justificar os preços do presente procedimento.

39. Logo, no caso sob exame, o assessorado deve cuidar e certificar para que as tabelas utilizadas sejam: a) consagradas pelo setor; b) de fácil acesso pela Administração; c) não contenha influência, em sua elaboração, atualização ou alteração, pela Administração e nem pelas contratadas; e, d) sirvam como instrumento de regulação ou informação do mercado.

40. Cumprindo o disposto na Portaria nº 48 – DGP, de 2008, no seu art. 72, os valores adotados são aprovados pelo Escalão Superior (DGP).

41. Ademais, por se tratar de inexigibilidade de licitação, tendo a administração, com fulcro na Orientação Normativa nº 17, de 2009, o dever de certificar a razoabilidade do valor das contratações, sugerimos ao órgão consulente, ainda, oficiar outros órgãos militares para atestar que tais tabelas são também fonte de parâmetro de preços em outras unidades das Forças Armadas.

42. **Por fim, chamamos atenção para os cuidados e recomendações acima, vez que a adoção indiscriminada de qualquer tabela ou método para pagamento da presente contratação gera, em especial, dois riscos graves: a) o de contratação com preços superiores ao de mercado, ou seja, com preços superfaturados; b) o de nulidade do ato administrativo que erigiu genericamente o critério de remuneração por serviço, posto que todo ato administrativo exige uma fundamentação prévia.**

PROJETO BÁSICO

43. O projeto básico, devidamente aprovado pela autoridade competente, constitui documento inaugural da contratação, na medida em que se presta à

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL 242
SALC

orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste.

44. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 6º, inc. IX, e art. 12 da Lei nº 8.666/93, bem como para os elementos elencados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, o que é aplicável também em casos de dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório, de acordo com o § 9º, do art. 7º, da Lei 8.666/93.

45. **No caso dos autos, o Projeto Básico consta às fls. 21/25 e foi analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesas à fl. 26**. Trata-se de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido. Contudo, pelas peculiaridades, serão feitos alguns comentários adiante em tópico próprio.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NO FEITO.

46. **Constam às fls. 134 e 135 os atos de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Credenciamento.**

DA FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

47. Quanto à formalização do procedimento, determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93, *in extenso*:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.**
>
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
>
> I – caracterização da situação de emergência ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
>
> II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
>
> III – justificativa do preço;
>
> IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

48. Assim, o **órgão assessorado fica, desde já, ciente da referida formalidade, devendo obediência ao ditame legal.**

REGULARIDADE FISCAL E DE HABILITAÇÃO

49. Cumpre esclarecer que a regularidade de habilitação jurídica e fiscal faz parte das condições mínimas exigidas no edital de convocação e será analisada quanto a cada credenciado, quando da análise de sua documentação. **Como já pautado, esta análise caberá ao órgão assessorado.**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 243
SALC

RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE

50. Cabe ao órgão consulente, ainda, cuidar dos atos de ratificação e publicidade, consoante caput do art. 26, da Lei 8.666/93.

ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO E APROVAÇÃO

51. No caso em epígrafe, o Projeto Básico consta às fls. 21/25. Verifica-se que o referido documento possui os elementos mínimos exigidos no art. 6º, XI, da Lei 8.666/93 e pela IN SLTI/MPOG Nº 05/2017.

52. No entanto, recomendamos que o órgão declare de forma expressa a natureza do serviço a ser contratado, se continuada ou não.

53. Por demais, cumpre ressaltar que o projeto básico foi devidamente aprovado e motivado pela autoridade competente à fl. 26, conforme exigência expressa do art. 7º, §2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

54. Restou constatado que foi adotada a minuta de edital de credenciamento elaborada pela Consultoria Jurídica do Estado de Minas Gerais, através de Comissão temática, criada pela Ordem de Serviço CJU/MG/CGU/AGU nº 02/2011.

55. A minuta do edital de credenciamento foi juntada às fls. 35/59. **À luz do seu teor, trazemos as seguintes recomendações e observações:**

a) No item 3 – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO –, no subitem 3.3.5 (fl. 40) acrescente o número 9 na lei citada, de forma que passe a contar "... da Lei nº 9.605/1998".

b) No item 4 – Corrija a redação, pois em inúmeros trechos é citado "alvará de localização de funcionamento", quando o correto seria "alvará de localização e funcionamento";

c) Após o subitem 4.6.2.5.4, corrija o subitem subsequente de forma que passe a ser "4.6.2.5.4.1";

d) Nos subitens, 8.2, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10, indique quais são os anexos a que se referem as redações;

e) O item 8.1.7 (fl. 49) apresenta redação confusa, pois não segue o padrão da minuta, e também não esclarece a que se referem os códigos apostos na tabela. O órgão assessorado deve prezar pela clareza e transparência do edital, motivo pelo qual deve ser adequada a redação ao previsto na minuta padronizada, e caso seja mantida a tabela com códigos, deverá ser acrescentado legenda explicativa dos mesmos.

f) Preencher item 1.1.

g) Tendo em vista o Enunciado 04 CPLC/DECOR/CGU/AGU, o qual permite que o edital de credenciamento possa vigorar por prazo indeterminado, recomendamos que o item 3.1.1 tenha a seguinte redação:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 244
SALC

3.1.1. O presente Edital vigerá por prazo indeterminado.

h) **Em razão da alínea acima, sugerimos a exclusão do item 3.1.2.1.**

i) **Alterar a redação do item 4.1. para a seguinte:**

4.1. A Comissão Especial de Licitação consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 6º e 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, respeitada a documentação complementar prevista no item 4.6 desta Seção.

j) **Alterar a redação do item 4.4.1.7 para a seguinte:**

*4.4.1.7. Em caso de **cooperativas**, conforme o item 10.5, letra 'g', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017:*

4.4.1.7.1. Ata de fundação;

4.4.1.7.2. Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;

4.4.1.7.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;

4.4.1.7.4. Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias; e,

4.4.1.7.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

4.4.1.7.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.4.1.7.7. O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

k) **Recomendamos que os itens 12.1, 12.2 e seus subitens tenham as seguintes redações, de acordo com a minuta padrão, devendo ser preenchidas as lacunas vazias:**

12.1. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, o CREDENCIADO estará sujeito às seguintes multas:

12.1.1 Multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de __% (___ por cento) sobre o valor do serviço em mora, por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias;

12.1.2 Multa de ___ % (___ por cento) com acréscimo de __ % (___ por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do serviço em mora, nas hipóteses de atraso

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 245
SALC

por período superior ao previsto no item acima, limitado em até 60 (sessenta) dias;

12.1.3 As multas acima não impedem que a Administração Pública Federal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas neste Edital sujeitará o CREDENCIADO, na forma do disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, às seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de ___% (__ por cento) sobre o valor correspondente ao(s) serviço(s), caracterizada a inexecução parcial.

12.2.3 Multa de ___% (___ por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da cobrança de multa moratória nos termos previstos nos itens 12.1.1 e 12.1.2.

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, Comando da Aeronáutica por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

56. **Por fim, cumpre ressaltar que o presente credenciamento não deve ser utilizado para a contratação de OCS e PSA para a prestação de serviços dentro das instalações médicas da Guarnição, ou seja, a terceirização de médicos e ou profissionais de saúde para prestarem serviço em hospitais do Exército é expressamente vedada por lei, sendo considerado ofensa à regra do concurso público, conforme as razões expostas na Nota nº 303/2012/CJU-MG/CGU/AGU de lavra do Advogado da União lotado na CJU/MG, Dr. Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos. Tal recomendação foi incorporada, inclusive, nos itens 17.9 (fl. 59) do edital.**

DA MINUTA DOS CONTRATOS

PRELIMINAR. PRORROGAÇÃO E REAJUSTES. TEMA EM DISCUSSÃO NO DECOR/CGU

57. Informamos, por outro lado, que os temas relacionados à possibilidade de prorrogação e reajuste de tais contratos - credenciamento de organizações civis de saúde - se encontra com ampla divergência no âmbito das Consultorias Jurídicas da

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 246
SALC

União nos Estados. Por esta razão, submetemos ao DECOR, em 05.12.2014, o pedido de uniformização do tema, através do Memorando nº 04/2014/CGERAL/CJU-AC/CGU/AGU (NUP 00671.000641/2014-75).

58. Referido pedido, contudo, até a presente data, ainda não foi apreciado definitivamente. Desse modo, enquanto não houver ulterior posicionamento da Consultoria Geral da União, a CJU do Acre, acompanhada de outras consultorias, continuará opinando pela **viabilidade**, em tese, das prorrogações e reajustes contratuais envolvendo o credenciamento de OCS e PSA.

59. **Seguimos, no caso, a orientação normativa proposta pela Consultora Jurídica da União no Estado de Minas Gerais, Dra. Vanessa Canêdo Pinto Boaventura, a seguir transcrita:**

> ***Orientação Normativa CNU/CGU/AGU nº 001/2017, de 18 de janeiro de 2016.***
>
> *A opção pela previsão de cláusula de prorrogação contratual por até 60 meses nos Editais de credenciamento para serviços de saúde pode ser adotada de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade do gestor, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.*
>
> *Inexistindo índice setorial para o reajustamento de preços, poderá ser adotado índice geral, mas, no momento da prorrogação, deverá haver pesquisa de mercado que comprove a manutenção da vantajosidade após a aplicação do reajuste.*
>
> *Os valores da Tabela de Honorários da Associação Médica Brasileira AMB são meramente indicativos e unilaterais, não possuindo relação direta com a compensação pelas perdas inflacionárias, razão pela qual não devem ser qualificados como índices setoriais.*
>
> *Referências: Art. 25 e 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; art. 7º e20 do Decreto nº 92.512/86; IN SLTI/MP nº 2/08, com as alterações da IN SLTI/MP nº 6/13; Acórdão nº 114/2013TCUPlenário.Acórdão nº 435/2016 TCUPlenárioAcórdão 2.611/2007, Acórdão 12.503/2016, Orientação Normativa nº 27/2009 da CJU/MG*

60. Passa-se agora para a análise do caso concreto propriamente dito.

ANÁLISE DAS MINUTAS DOS CONTRATOS

61. O órgão assessorado juntou aos autos as minutas contratuais, além dos demais anexos, às fls. 60/128.

62. Constatamos que foram adotadas as minutas de contrato elaboradas pela Consultoria Jurídica do Estado de Minas Gerais, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

63. **Entretanto, inicialmente, recomendamos ao órgão que se certifique de que as minutas utilizadas estão atualizadas, uma vez que os modelos foram atualizados em agosto de 2017. O site para verificação é o seguinte:**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL 247
SALC

http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/158492.

64. **Ademais, observamos que os seguintes itens não estão contemplados em nenhuma das minutas, motivo pelo qual recomendamos, desde já, a sua inclusão nelas:**

> *8. O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.*
>
> *8.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;*
>
> *8.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.*

65. **Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, faremos observações pontuais em cada uma.**

CONTRATO DE HOSPITAIS E MATERNIDADES

66. Analisando-se a minuta em tela (fls. 60/70), **seguem as seguintes observações:**

> **a) Verifique a cobertura estendida aos ex-combatentes, no item 1, tendo em vista sua não previsão na minuta padronizada;**
>
> **b) Ainda na Cláusula Quinta, item 34., verifica-se o uso de duas denominações para designar, aparentemente, o mesmo setor, a saber, "setor de lisura" e "setor de auditoria de contas médicas do posto médico da Guarnição de Rio Branco". Unifique a nomenclatura ou, caso sejam setores distintos, adeque a redação para que fique claro a competência de cada qual;**

CONTRATO DE CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

67. Analisando-se a minuta em tela (fls. 71/81), **seguem as seguintes observações:**

> **a) Na Cláusula Quarta – DO REGIME DE EXECUÇÃO -, item 16 substitua o trecho da redação onde consta "...conforme subitem 7.8 do Edital" por "conforme o Anexo R do Edital";**
>
> **b) Ainda na cláusula quarta, no subitem 20.1 e 26, modifique a redação de forma que sejam informados os dados referentes ao órgão consulente e não ao da minuta padrão;**
>
> **c) Na cláusula quinta – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-, no item 25, adapte a redação do item, descrevendo as informações necessárias nos campos de preenchimento.**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 248
SALC

d) Ainda na Cláusula Quinta, item 31, verifica-se o uso de duas denominações para designar, aparentemente, o mesmo setor, a saber, "setor de lisura" e "setor de auditoria de contas médicas do posto médico da Guarnição de Rio Branco". Unifique a nomenclatura ou, caso sejam setores distintos, adeque a redação para que fique claro a competência de cada qual;

CONTRATO DE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS

68. Analisando-se a minuta em tela (fls. 82/91), **seguem as seguintes observações:**

a) Na cláusula décima quinta – DA SUBCONTRATAÇÃO -, adapte os subitens 39.1 e 39.2. Isso também deve ser feito nas outras minutas, caso estejam incompletas.

b) Reflita sobre o termo de ajuste prévio, tendo em vista que o mesmo não foi previsto na minuta padronizada;

c) Acrescente, em forma de anexo, a tabela de implantodontia.

CONTRATO DE CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO

69. Analisando-se a minuta em tela (fls. 92/102), **seguem as seguintes observações:**

a) Na cláusula quinta – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -, item 33, verificou-se o uso de duas denominações para designar, aparentemente, o mesmo setor, a saber, "setor de lisura" e "setor de auditoria de contas médicas do posto médico da Guarnição de Rio Branco". Unifique a nomenclatura ou, caso sejam setores distintos, adeque a redação para que fique claro a competência de cada qual;

CONTRATO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA

70. Analisando-se a minuta em tela (fls. 103/111), **seguem as seguintes observações:**

a) Na cláusula quinta – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -, item 17, verificou-se o uso de duas denominações para designar, aparentemente, o mesmo setor, a saber, "setor de lisura" e "setor de auditoria de contas médicas do posto médico da Guarnição de Rio Branco". Unifique a nomenclatura ou, caso sejam setores distintos, adeque a redação para que fique claro a competência de cada qual.

CONTRATO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS

71. Analisando-se a minuta em tela (fls. 112/120), **seguem as seguintes observações:**

a) Na cláusula quinta – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -, item 26), verificou-se o uso de duas denominações para designar, aparentemente, o mesmo setor, a saber, "setor de lisura" e "setor de auditoria de contas médicas do posto médico da Guarnição de

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 249
SALC

Rio Branco". Unifique a nomenclatura ou, caso sejam setores distintos, adeque a redação para que fique claro a competência de cada qual.

CONTRATO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS CIRURGIÃO-DENTISTA

72. Analisando-se a minuta em tela (fls. 121/128), **seguem as seguintes observações:**

a) Na cláusula quinta – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -, item 25, verificou-se o uso de duas denominações para designar, aparentemente, o mesmo setor, a saber, "setor de lisura" e "setor de auditoria de contas médicas do posto médico da Guarnição de Rio Branco". Unifique a nomenclatura ou, caso sejam setores distintos, adeque a redação para que fique claro a competência de cada qual.

DEMAIS MINUTAS

73. Foram analisadas também os demais anexos, verificando-se que, em sua maioria, replicam o texto das minutas padronizadas, havendo poucos acréscimos feito pelo órgão assessorado, nos quais não se verificou aparentes irregularidades, **devendo, porém, o órgão refletir sobre os mesmos, tendo em vista que dispõe do conhecimento técnico acerca do atendimento que se pretende com o presente credenciamento.**

RECOMENDAÇÕES FINAIS

74. Por fim, devem ser regularizados os seguintes apontamentos:

a) Os documentos de fls. 30/33, 26, 28/29 e 173 não estão datados.

b) O documento de fl. 27 não está datado nem assinado.

CONCLUSÃO

75. Em face do exposto, **opinamos**, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos de cálculos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do feito, desde que cumpridas as recomendações constantes deste parecer, especialmente aquelas elencadas nos parágrafos sublinhados e negritados.**

76. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem nova manifestação da CJU/AC[4] 5.

---

[4] **ORIENTAÇÃO NORMATIVA NAJ-MG Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2009:** 1 - Face à sua autonomia técnica, o advogado responsável pela aprovação de procedimento licitatório, dispensas e inexigibilidades de licitação e demais hipóteses de contratos, convênios e ajustes celebrados pela Administração Pública Federal, pode determinar a regular instrução do feito previamente à sua aprovação, ou optar pela aprovação condicionada ao cumprimento de recomendações constantes de seu parecer. 2 - Caso o parecerista opte pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento era requisito do ato de aprovação. Fonte: PARECER Nº AGU/CGU/NAJ/MG-874/2008-MACV.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 050
SALC

77. Ressalta-se, ademais, que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

78. Por fim, tem-se como tempestivo este parecer.

É o parecer. À consideração superior.

Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2018.

FELIPE DE ANDRADE SÁ
Advogado da União

FELIPE DE ANDRADE SA:08957476423

Assinado de forma digital por FELIPE DE ANDRADE SA:08957476423
Dados: 2018.11.13 09:55:21 -05'00'

[5] Enunciado nº 05 – BPC. Não é necessário que o Órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Advogado Público entenda adequadas.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 251
SALC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE
COORDENAÇÃO GERAL

RUA RUI BARBOSA, 142, CENTRO, RIO BRANCO-AC CEP: 69120-084 TEL: (68) 3212-8300

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00066/2018/CJU-AC/CGU/AGU

NUP: 80536.011766/2018-48
INTERESSADOS: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA - 4º BIS
ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Aprovo o parecer 244/2018/FAS/CJU-AC/CGU/AGU da lavra do Dr. Felipe de Andrade Sá, complementando-o:

> - Importa diferenciar, como feito no parecer, que a indeterminação ocorre em relação ao edital, conforme Enunciado 04 CPLC/DECOR/CGU/AGU, e não em relação ao contrato, que terá vigência de 12 meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, observo que os autos de credenciamento acabam por retornar à CJU/AC, para nova análise, após a escolha da pessoa física ou jurídica credenciada.

Na espécie, esse procedimento, de dupla análise, s.m.j. não encontra embasamento legal, motivo pelo qual, o retorno para assessoria deve ocorrer acaso haja dúvida jurídica, ou no caso de normativos internos do EB mencionarem tal obrigatoriedade.

Restituam-se os autos ao órgão de origem, com URGÊNCIA.

Rio Branco, 13 de novembro de 2018.

Leonardo Toscano de Brito
Consultor Jurídico da União no Estado do Acre

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 80536011766201848 e da chave de acesso 56362861

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO TOSCANO DE BRITO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 195220098 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a):

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 252
SALC

DIEx nº 287-AAAJurd/Cmdo - CIRCULAR
EB: 64321.000718/2020-16

URGENTE

Manaus, AM, 6 de maio de 2020.

Do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar
Ao Sr Comandante do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Diretora do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira
Assunto: Desnecessidade de Ratificação de credenciamentos de OCS
Anexos: 1) Parecer_050-2019-MAK-CJU-AC-CGU-AGU(2)(4); e

2) termo_de_reunião_AGU.

1. Informo que o Comando da 12ª RM vem recebendo todos os processos administrativos de credenciamento de OCS e PSA, das diversas Guarnições que integram o CMA, com a finalidade de serem ratificados pela autoridade superior, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93.

2. Ocorre que o Edital de Credenciamento, que é o processo "tronco", remetido anteriormente para este Grande Comando Territorial, já sofreu ratificação pela autoridade superior, que no caso é o Comandante da 12ª Região Militar, bem como obteve a aprovação da CJU, após a realização das devidas correções propostas pela mesma.

3. Informo, também, que no momento da ratificação do Edital de Credenciamento de 2019, do Cmdo Fron AC/4º BIS, no Parecer Nr 050/2019/MAK/CJU-AC/CGU/AGU, de 18 de abril de 2019 (Proc Nr 80536.011766/2018-48), a Consultoria Jurídica da União no Estado do ACRE (CJU) adotou o entendimento no sentido de ser desnecessária a ratificação de cada novo pedido de credenciamento, o mesmo entendimento sido manifestado de forma expressa pela AGU AMAZONAS, no TERMO DE REUNIÃO n. 00029/2019/CJU-AM/CGU/AGU, conforme documentos referendados.

4. Desta forma, este Grande Comando Territorial passará a compartilhar do entendimento uniformizado advindo das Consultorias jurídicas da União do AMAZONAS e ACRE, para que os processos de inexigibilidade de licitação, decorrentes de Credenciamentos de

OCS e PSA, não mais estejam sujeitos à ratificação do Cmt 12ª RM, desde que advindos de Editais cuja ratificação já foi realizada.

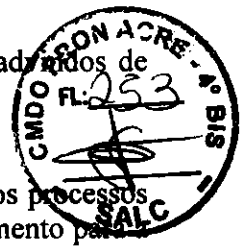

5. Assim, passa a ser padronizado esse procedimento para o fim de que os processos referidos sejam ratificados pelos próprios Cmt/Dir OM, portanto, sem o encaminhamento para a 12ª RM para ratificação pelo Cmt 12ª RM.

6. Informo, ainda, que, a título de controle administrativo e de gestão, deverá ser mantida a obrigatoriedade de envio dos autos individualizados apenas à Inspetoria de Saúde Regional, para o fim de emissão de juízo de valor quanto aos aspectos da conveniência, oportunidade, bem como à razoabilidade financeira das contratações, nos termos do Art. 192 do Regimento Interno da 12ª RM (ADITAMENTO Nr 01 – Cmdo ao Bol R Nr 196, de 25 de outubro de 2018).

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.

LUÍS MOISÉS DE OLIVEIRA BRAGA OTERO - Cel
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 254
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

DIEx Nº 380-Subseç Inspe Sau /Esc Sau/Cmdo - CIRCULAR
EB: 64321.031003/2022-69

Manaus, 28 de novembro de 2022.

Do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar
Ao Sr Comandante do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Comandante do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, Diretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho
Assunto: otimização dos procedimentos relativos a contratação com Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)
Referência: DIEx nº 67-Subseç Inspe Sau /Esc Sau/Cmdo, de 23 MAR 22
Anexo:
Modelo

1. A Inspetoria de Saúde da 12ª Região Militar, dentro de suas atribuições, recebe processos referentes aos parâmetros de solicitação e/ou aditivação de contratação/credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), para prestação de serviços médico-hospitalares, laboratoriais, fisioterapia e outras modalidades de serviço de saúde, os quais são encaminhados anualmente, por todas as UG/FuSEx da Amazônia Ocidental, para análise e emissão de parecer técnico.

2. Considerando os trâmites que ocorrem nos processos de credenciamento de OCS/PSA desde o Parecer Técnico definido pela DSau até o credenciamento da mesma, o Edital de Credenciamento, é o processo "tronco", remetido anteriormente para este Grande Comando Territorial, já sofre ratificação pela autoridade superior, que no caso é o Comandante da 12ª Região Militar, bem como obtém a aprovação da AGU e/ou CGU, após a realização das devidas correções proposta pela mesma.

3. De acordo com o art. 2º, inciso X, a Port nº 150, de 16 FEV 18, e o art. 192, inciso X, do Regimento Interno da 12ª RM (Aditamento nº 1 - Cmdo ao Bol R nº 196, de 25 OUT 18), não é necessário o envio dos processos de credenciamento para análise e posterior parecer

técnico para o credenciamento, salvo quando solicitado pela DGP ou Escalão Superior, ficando assim a analise técnica à cargo da Comissão de Credenciamento (que seguirá o edital) designada pelo Comandante/Diretor.

4. Diante do exposto após assinatura do termo de adesão ao edital de credenciamento com a OCS/PSA, a UG/FuSEx envie em mídia (pdf) tabela contendo os seguintes dados: natureza do contrato, NUP, Nr INEX, Nr contrato, Nome OCS/PSA, CNPJ/CPF, Valor estimado anual (R$), DOU, Início do Contrato, término do Contrato e nome do Fiscal de Contrato.

5. Por oportuno, informa-se que DIEX nº 831 -Insp Sau /Cmdo, de 14 OUT 21 torna-se sem efeito. E que o DIEx nº 67 - S Seç Insp Sau/Esc Sau/Cmdo - Cirlular, de 24 MAR 22 e seus anexos continuam vigentes.

6. Para tratar do assunto vigente, está disponível o contato da 2º Sgt CLEO, da Insp Sau Cmdo 12ª RM, por meio do telefone (92) 98186-1992 ou do e-mail (inspetoriasaude12rm@gmail.com).

Por ordem do Comandante de 12ª Região Militar.

JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO - Cel
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 256
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
RUA COLÔMBIA, S/Nº - BOSQUE - RIO BRANCO/AC – CEP: 69.909-700

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do Art. 25 da Lei Nr 8.666/93, pela comprovada inviabilidade de competição, nos termos da justificativa em anexo, para efeito de despesa relacionada com a aquisição do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em favor do Comando de Fronteira Acre/4º BIS.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 65323.002060/2023-64
RAZÃO SOCIAL: P.S DE ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 41.888.938/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS
INTERESSADO: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
VALOR ESTIMADO: R$ 80.000 (oitenta mil reais)

Em consequência, encaminho esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação à consideração do Excelentíssimo Senhor Comandante da 12ª Região Militar.

Rio Branco, AC 07 de junho de 2023.

HELDER TORRES DE MELO PEDROSA – Major
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre/4º BIS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, o ato de declaração de Inexigibilidade de Licitação proferido pelo Ordenador de Despesas da UG 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º BIS, nos autos do Processo Administrativo nº 65323.002060/2023-64.

Manaus, AM 12 de junho de 2023.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Comandante do Cmdo Fron Acre/4º BIS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 257
SALC

ANEXO "N" - Lista Referencial de Custos de Procedimentos Médico-Hospitalares do FuSEx/ SAMMED/PASS do PMGURBO para contratos de credenciamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Edital de Credenciamento nº 01/2018 - CEC
(NUP: 80536.011766/2018-48)

Lista Referencial de Custos de Procedimentos Médico-Hospitalares do FuSEx/SAMMED/PASS do PMGURBO para contratos de credenciamento

Valores autorizados pelo Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022, Parecer Técnico nº 247-DRAS/D Sau, de 25 de julho de 2022, Parecer Técnico nº 335-DRAS/D Sau, de 31 de outubro de 2022 e Parecer Técnico nº 354-DRAS/D Sau, de 23 de novembro de 2022.

1	**TABELA DE HONORÁRIOS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
1.1	Honorários médicos (Porte)	CBHPM / 2018 e suas atualizações de Código
1.2	UCO para procedimentos médicos. (CBHPM capítulos 1 / 2 / 3)	20,47
1.3	Honorários médicos de **Urologia** (Porte)	CBHPM / 2018
1.4	UCO para procedimentos médicos **urológicos** (CBHPM capítulos 1 / 2 / 3)	20,47
1.5	SADT (CBHPM capítulo 4)	CBHPM / 2014
1.6	UCO SADT (CBHPM capítulo 4)	16,15
1.7	Porte para SADT (CBHPM capítulo 4)	Comunicado Oficial CBHPM / 2014 de Outubro 2014
1.8	Filme Radiológico (m²)	31,59
- **CBHPM – 2014** / Edição 2014/ Publicada em Outubro de 2014 - **CBHPM – 2018** / Edição 2018/ Publicada em Outubro de 2018		

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 258
SALC

** Valores de PORTES a serem aplicados:

COMUNICADO CBHPM 2014 – OUTUBRO 2014 Sem Deflator						COMUNICADO CBHPM 2018 – OUTUBRO 2018 Sem Deflator					
PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR	PORTE	VALOR
1A	R$ 14,49	5C	R$ 328,54	10B	R$ 1.088,81	1A	R$ 19,84	5C	R$ 609,95	10B	R$ 1.730,34
1B	R$ 28,97	6A	R$ 357,84	10C	R$ 1.208,51	1B	R$ 39,68	6A	R$ 664,61	10C	R$ 1.876,68
1C	R$ 43,47	6B	R$ 393,51	11A	R$ 1.278,56	1C	R$ 59,53	6B	R$ 725,73	11A	R$ 1.972,66
2A	R$ 57,96	6C	R$ 430,43	11B	R$ 1.402,08	2A	R$ 79,38	6C	R$ 788,15	11B	R$ 2.122,89
2B	R$ 76,40	7A	R$ 464,82	11C	R$ 1.538,35	2B	R$ 104,64	7A	R$ 847,97	11C	R$ 2.286,02
2C	R$ 90,42	7B	R$ 514,48	12A	R$ 1.594,37	2C	R$ 143,81	7B	R$ 923,29	12A	R$ 2.367,80
3A	R$ 123,55	7C	R$ 608,70	12B	R$ 1.714,08	3A	R$ 202,37	7C	R$ 1.043,81	12B	R$ 2.514,15
3B	R$ 157,87	8A	R$ 657,11	12C	R$ 2.099,93	3B	R$ 262,10	8A	R$ 1.117,84	12C	R$ 2.930,37
3C	R$ 180,83	8B	R$ 688,94	13A	R$ 2.311,33	3C	R$ 310,38	8B	R$ 1.175,10	13A	R$ 3.169,69
4A	R$ 215,22	8C	R$ 730,96	13B	R$ 2.535,46	4A	R$ 370,21	8C	R$ 1.242,67	13B	R$ 3.421,92
4B	R$ 235,60	9A	R$ 776,82	13C	R$ 2.804,16	4B	R$ 415,83	9A	R$ 1.314,12	13C	R$ 3.719,35
4C	R$ 266,16	9B	R$ 849,41	14A	R$ 3.125,07	4C	R$ 471,79	9B	R$ 1.412,69	14A	R$ 4.069,72
5A	R$ 286,52	9C	R$ 935,98	14B	R$ 3.400,15	5A	R$ 517,41	9C	R$ 1.525,45	14B	R$ 4.373,61
5B	R$ 309,45	10A	R$ 1.004,76	14C	R$ 3.750,34	5B	R$ 565,61	10A	R$ 1.620,15	14C	R$ 4.753,67

2	CONSULTAS MÉDICAS	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
2.1	**Consultas Médicas Ambulatoriais com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**	
2.1.1	Clínica Médica, Clínica Geral [4]	150,00
2.1.2	Consulta Médica Especializada [4]: Oftalmologia, Cardiologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Pediatria e Medicina Hiperbárica	200,00
2.1.3	Consulta Médica Especializada [4]: Ginecologia e Obstetrícia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Urologia, Alergologia, Oncologia, Cirurgia Oncológica, Psiquiatria, Reumatologia, Neurologia e Hematologia	250,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 259
SALC

2.1.4	Consulta Médica Especializada [4]: Endocrinologia, Coloproctologia, Dermatologia, Neurocirurgia , Mastologia, Pneumologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço	350,00
2.1.5	Consultas médicas ambulatoriais subespecialidades pediátricas [4]:	350,00
2.1.6	Consultas médicas subespecialidades ambulatoriais [4]: Hepatologista, Retinologo, Ortopedista (Especialista em quadril, Joelho, Mão, Coluna) e outros (Especialista e Quadril, Joelho, Mão Coluna)	350,00
2.2	**Consultas Médicas Hospitalares ou em Pronto Socorro com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**	
2.2.1	Consulta Médica Clínica Geral em Pronto Socorro [1]	150,00
2.2.2	Consulta Médica Pediátrica em Pronto Socorro [1]	200,00
2.2.3	Consulta Médica Especializada em Hospital (paciente internado) e em Pronto Socorro - (Avaliação/Parecer Especializado) [1]	250,00
2.2.4	Visita Hospitalar (Paciente Internado) [1]	150,00
2.3	**Consultas Médicas Domiciliares com Profissional de Saúde Autônomo (PSA) – Pessoa Física ou em Organização Civil de Saúde (OCS) – Pessoa Jurídica**	
2.3.1	Consultas Médicas Domiciliares Clínico Geral - **(Mediante autorização prévia da Seção de Auditoria)** [1]	150,00
2.3.2	Consultas Médicas Domiciliares Especializadas - **(Mediante autorização prévia da Seção de Auditoria)** [1]	301,78

(4) Autorização Parecer Técnico nº 354-DRAS/D Sau, de 23 de novembro de 2022.
(1) Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

3	**MEDICAMENTOS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
3.1	**Medicamentos** - Os medicamentos utilizados devem estar relacionados na fatura conforme descrito no BRASÍNDICE (fabricante, apresentação e outros dados inerentes ao produto). - Os medicamentos serão pagos conforme prescrição médica, mas em caso de medicamento similar existente no mercado, será pago o de menor valor. Os medicamentos utilizados serão prioritariamente os Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de Fev de 99). - Os medicamentos para uso ambulatorial não tem cobertura, exceto os medicamentos oncológicos. - Os medicamentos terão os valores acordados no parâmetro BRASÍNDICE, na coluna PMC (ICMS 17%) para medicamentos genéricos e na coluna PF (ICMS 17%) para os demais medicamentos com margem de comercialização de 20% .	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 260
SALC

3.2	**Medicamentos oncológicos (quimioterápicos)** - Será pago conforme prescrição médica, em unidade de medida (dose unitária ou pela fração utilizada por mg ou ml, conforme a estabilidade dos mesmos).	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restritos
3.3	**Medicamento que não conste no Guia Farmacêutico Brasíndice** - O CREDENCIADO está proibido de cobrar do mercado distribuidor o pagamento de qualquer importância para o fornecimento dos produtos a serem utilizados nos realizados nos beneficiários do SAMMED /FUSEx/PASS. - A UG FUSEx realizará a aferição das faturas, especialmente quanto à adequação do custo ao preço de mercado, por meio de seu Serviço de Auditoria Médica, conforme o procedimento previsto no credenciamento.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

4	**MATERIAIS DESCARTAVEIS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
4.1	**Materiais descartáveis** - Na existência de materiais similares será pago o PF (Preço do Fabricante) de menor valor de mercado constante na Tabela SIMPRO HOSPITALAR atualizada, sem taxas. - Serão pagos em conformidade com o Preço do Fabricante (PF), contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO. - Os utilizados para coleta ou realização de exames bioquímicos não serão cobertos.	Simpro com deflator de 15%
4.2	**Quando o material utilizado for de alto custo** - Na existência de materiais similares será pago o PF (Preço do Fabricante) de menor valor de mercado constante na Tabela SIMPRO HOSPITALAR atualizada, sem taxas. - Serão pagos em conformidade com o Preço do Fabricante (PF), contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO. - Os materiais utilizados deverão atender as exigências da RDC Nr 15, de 15 de março de 2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - O CREDENCIADO está proibido de cobrar do mercado distribuidor o pagamento de qualquer importância para o fornecimento dos produtos a serem utilizados nos procedimentos realizados nos beneficiários do SAMMED /FUSEx/PASS.	Simpro com deflator de 15%
4.3	**Materiais não contido no Guia BRASÍNDICE e/ou SIMPRO.**	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos dos fornecedores com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 261
SALC

5	MATERIAL RADIOLÓGICO	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
5.1	Contrastes radiológicos.	Brasindice sem taxa (PF sem taxa). Na ausência da Brasíndice utilizar-se-á a revista Simpro (PF sem taxa)
5.2	Filmes radiológicos (Por m²)	31,59

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

6	DIETAS	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
6.1	Dietas enterais e parenterais	Simpro Sem Taxa e ou Brasíndice sem taxa de comercialização
6.2	Dietas enterais e parenterais não constantes da tabela	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

7	OPME (órteses, próteses, materiais especiais)	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
7.1	**OPME (órteses, próteses, materiais especiais)** - Que for fornecido pela CREDENCIADA a mesma deverá apresentar 03 (três) orçamentos de fornecedores próprios do contratado, com, pelo menos, sete (07) dias de antecedência à utilização, que serão submetidos à auditoria prévia e, após autorizados, pagos no valor constante na nota fiscal à contratada, com taxa de comercialização. Caso não seja possível a apresentação de três orçamentos, praticar-se-á o preço justo de mercado para a cobrança do OPME e a Credenciada deverá enviar a proposta de valor em substituição aos orçamentos. - O VALOR NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR À SIMPRO OU BRASÍNDICE.	Mediante apresentação de 03 (três) orçamentos com valores praticados no mercado distribuidor – NF + 10% de taxa administrativa.

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

8	DIÁRIAS		
	DESCRIÇÃO		**VALOR (R$)**
8.1	Apartamento Standard	Fator = Dia	400,00
8.2	Apartamento Standard (Pediatria ou Obstetrícia)	Fator = Dia	374,68
8.3	Enfermaria	Fator = Dia	220,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 262
SALC

8.4	Enfermaria (Pediatria ou Obstetrícia)	Fator = Dia	[illegible]
8.5	Diária de Berçário (recém –nato)	Fator = Dia	162,24
8.6	Hospital Dia sem pernoite (Apartamento)	Fator = Dia	209,41
8.7	Hospital Dia sem pernoite (Enfermaria)	Fator = Dia	144,65
8.8	Diária de ISOLAMENTO de apartamento simples	Fator = Dia	500,00
8.9	C.T.I. Neonatal	Fator = Dia	571,56
8.10	C.T.I. Adulto	Fator = Dia	571,56
8.11	Unidade de Terapia Semi Intensiva (UTSI)	Fator = Dia	-
8.12	C.T.I. Pediátrico	Fator = Dia	-
8.13	Unidade de Atendimento Coronariano	Fator = Dia	-

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

9	TAXAS DE SALAS CIRÚRGICAS		
	DESCRIÇÃO		**VALOR (R$)**
9.1	Porte 0 – pequena cirurgia	Fator = Uso	133,00
9.2	Porte 1 – pequena cirurgia	Fator = Uso	260,04
9.3	Porte 2 – média cirurgia	Fator = Uso	295,00
9.4	Porte 3 – média cirurgia	Fator = Uso	394,10
9.5	Porte 4 – grande cirurgia	Fator = Uso	491,75
9.6	Porte 5 – grande cirurgia	Fator = Uso	580,19
9.7	Porte 6 – Especial	Fator = Uso	737,52
9.8	Porte 7 – Especial	Fator = Uso	926,31

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

10	TAXAS DE SALAS AMBULATORIAIS		
	DESCRIÇÃO		**VALOR (R$)**
10.1	Observação em pronto-socorro até 6h	Fator = Uso	78,67
10.2	Observação em pronto-socorro de acima 06h a 12h	Fator = Uso	103,73
10.3	Observação em pronto-socorro acima de 18h a 24h	Fator = Uso	103,73
10.4	Sala de Hemodiálise (a sessão de hemodiálise)	Fator = Sessão	596,58
10.5	Sala de Hemodinâmica	Fator = Sessão	741,05
10.6	Sala de Quimioterapia	Fator = Sessão	78,67
10.7	Sala de Radiologia e exames contrastados	Fator = Sessão	78,67
10.8	Sala de recuperação pós-anestesia geral	Fator = Uso	99,43
10.9	Sala de Gesso	Fator = Uso	51,35
10.10	Sala de Endoscopia	Fator = Uso	78,67
10.11	Taxa Sala de Procedimento	Fator = Uso	100,00
10.12	Sala de pequenas cirurgias	Fator = Uso	76,24

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 263
SALC

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

11	TAXAS DE USO DE EQUIPAMENTOS (ATENDIMENTO HOSPITALAR)	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
11.1	Aparelho de Anestesia (Fora da UTI/CC)	-
11.2	Intensificador de imagem (Dentro UTI/CC) - Uso	468,38
11.3	Biliberço (Fora da UTI Neonatal) - Hora	5,77
11.4	Berço aquecido (Fora da UTI Neonatal) - Dia	114,27
11.5	Incubadora (Fora UTI Neonatal_- Uso	141,69
11.6	Bisturi Elétrico Monopolar (Fora UTI/CC) - Uso	50,82
11.7	Bomba de Infusão (Fora UTI/CC/PS) - Dia	48,43
11.8	Capnógrafo (Fora UTI/CC) – Uso	84,71
11.9	Desfibrilador (Fora UTI/CC) - Uso	32,67
11.10	Serra elétrica para cirurgia - Uso	24,20
11.11	Monitor Cardíaco (Fora da UTI/CC) - Uso	102,63
11.12	Oxímetro de pulso (Fora UTI/CC) – Dia	54,45
11.13	Respirador de Volume (Fora da UTI/CC) - Uso	113,51
11.14	Respirador de Pressão (Fora da UTI/CC) - Uso	113,51
11.15	Taxa de Vídeo	950,00
11.16	Video-Artroscópio Aparelho. Cirúrgico	650,00

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

12	TAXAS	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
12.1	Curativo Grande (incluso Mat/med) Fator = Troca – Apenas no ambulatório.	39,80
12.2	Curativo Médio (incluso Mat/med) Fator = Troca – Apenas no ambulatório.	36,30
12.3	Curativo Pequeno (incluso Mat/med) Fator = Troca – Apenas no ambulatório.	36,30
12.4	Diária Acompanhante – Apartamento	35,00
12.5	Diária Acompanhante - Enfermaria	35,00
12.6	Taxa de refeição de acompanhante / alimentação para acompanhante de menores de 18 anos ou maiores de 60 anos- (Refeição)	17.16
12.7	Curativo Umbilical – Atendimento Ambulatorial	5,17
12.8	Hemoglucoteste (Incluso a tira reagente)	8,58
12.9	Gasometria arterial (Exame)	131,46
12.10	Taxa de ISOLAMENTO, por dia Acréscimo 30% na diária	Acréscimo 30% na diária

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 264
SALC

12.11	Necrotério (Inclusa na Diária)	Incluso na diária
12.12	Registro de Internação (Incluso na Diária)	Incluso na diária
12.13	Remoção de Ambulância Inter-hospitalar móvel (Ambulância Tipo A) – Ida [4]	250,00
12.14	Remoção de Ambulância Inter-hospitalar móvel (Ambulância Tipo D) – Ida [4]	900,00

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.
(4) Autorização Parecer Técnico nº 354-DRAS/D Sau, de 23 de novembro de 2022.

13	**GASOTERAPIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
13.1	Ar comprimido.....Fator = Hora	21,83
13.2	Gás carbônico..... Fator = Hora	49,50
13.3	Nebulização (inclui O2)..... ... Fator = Sessão	19,44
13.4	Óxido Nitroso / Protóxido de Azoto..... Fator = Hora	84,04
13.5	Oxigênio..... Fator = Hora	41,40
13.6	Nitrogênio ..... Fator = Hora	41,97

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

14	**Portes Anestésicos**	COMUNICADO CBHPM – 2018 / Edição 2018/ Publicada em Outubro de 2018
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
14.1	PORTE 0	Anestesia Local
14.2	PORTE 1	**3A**
14.3	PORTE 2	**3C**
14.4	PORTE 3	**4C**
14.5	PORTE 4	**6B**
14.6	PORTE 5	**7C**
14.7	PORTE 6	**9B**
14.8	PORTE 7	**10C**
14.9	PORTE 8	**12A**

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

15	**FISIOTERAPIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
15.1	Fisioterapia Ambulatorial - Consulta/Avaliação Inicial / SESSÃO	40,00
15.2	Fisioterapia em Hospital – Paciente Internado (Respiratória e/ou Motora) - Enfermaria / Apto (até 2 motoras e 2 respiratórias) - UTI Adulto (até 3 motoras e 3 respiratórias) - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal (até 3 motoras e 3 respiratórias)	40,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 265

15.3	Fisioterapia em Domicilio – SESSÃO	
15.4	Fisioterapia através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - Avaliação inicial / SESSÃO	90,00
15.5	Acupuntura (realizado por médico) – SESSÃO	80,00
15.6	Pilates - SESSÃO	60,00
15.7	RPG – SESSÃO	70,00
15.8	Quiropraxia - SESSÃO	80,00
15.9	Hidroginástica – SESSÃO	60,00
15.10	Reabilitação cardio pulmonar	60,00
15.11	Fisioterapia Pélvica	80,00
15.12	Biofeedback (Pélvico)	80,00
15.13	Fisioterapia do sistema ortognático / DTM [4]	80,00
15.14	Fisioterapia do desenvolvimento infantil [4]	80,00

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.
(4) Autorização Parecer Técnico nº 354-DRAS/D Sau, de 23 de novembro de 2022.

16	**FONOAUDIOLOGIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
16.1	Fonoaudiologia Ambulatorial – Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO	80,00
16.2	Fonoaudiologia em Hospital – Paciente Internado - Enfermaria / Apto - UTI Adulto - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal	100,00
16.3	Fonoaudiologia em Domicilio – SESSÃO	59,75
16.4	Fonoaudiologia através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - Avaliação Inicial / SESSÃO	130,00

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

17	**PSICOLOGIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
17.1	Psicoterapia Individual Ambulatorial - Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO	100,00
17.2	Psicoterapia Individual em Hospital – Paciente Internado - Enfermaria / Apto - UTI Adulto - UTI Pediátrica/ UTI Neonatal	100,00
17.3	Psicoterapia Individual em Domicilio – Avaliação Inicial / SESSÃO	58,50
17.4	Psicoterapia Individual através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - Avaliação inicial / SESSÃO	100,00
17.5	Psicoterapia de Casal – SESSÃO (por casal)	90,00
17.6	Psicoterapia Familiar – SESSÃO (por família)	100,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 266
SALC

17.7	Psicoterapia em Grupo – SESSÃO (por paciente)	80,00
17.8	Psicomotricidade Ambulatorial - Avaliação Inicial / SESSÃO	100,00
17.9	Psicopedagogia Ambulatorial - Avaliação Inicial / SESSÃO	90,00
17.10	Avaliação Neuropsicológica (mínimo 08 sessões – com visita domiciliar e escolar)	1.100,00
17.11	Avaliação Neuropsicopedagógica (mínimo de 08 sessões - com visita domiciliar e escolar)	1.100,00
17.12	Avaliação Neuropsicodiagnóstica (mínimo de 08 sessões- com visita domiciliar e escolar)	1.100,00

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

18	**NUTRIÇÃO**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
18.1	Nutrição Consulta Ambulatorial	80,00
18.2	Nutrição Consulta Hospitalar	80,00
18.3	Nutrição Consulta Domiciliar	64,75

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

19	**TERAPIA OCUPACIONAL**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
19.1	Terapia Ocupacional Ambulatorial - Avaliação Inicial	100,00
19.2	Terapia Ocupacional Ambulatorial - SESSÃO	80,00
19.3	Terapia Ocupacional em Hospitalar – SESSÃO	100,00
19.4	Terapia Ocupacional em Domiciliar – Avaliação Inicial / SESSÃO	58,33
19.5	Integração sensorial - Avaliação Inicial	100,00
19.6	Integração sensorial - SESSÃO	90,00
19.7	Terapia Ocupacional através dos métodos: PECS, ABA, VB MAPP, TEACCH, PROMPT, Denver - Avaliação inicial/ SESSÃO	100,00
19.8	Estimulação Visual	100,00
19.9	Psicomotricidade	100,00

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

20	**EXAMES DE PATOLOGIA CLINICA**		
	DESCRIÇÃO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
20.1	Pesquisa sorológica para anticorpos IgG/IgM COVID-19		210,00
20.2	Teste rápido sorológico COOVID-19 IgG/IgM		200,00

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 267
SALC

21	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
21.1	Procedimentos Odontológicos (CBM-Facial, Ortodontia e Radiológicos)	VRPO 2016, DF, de 06/09/2016

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

22	PACOTES	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
22.1	Pacotes de Exames e Procedimentos	Anexo "P" do Edital

23	**PRONTO ATENDIMENTO** [3] ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA EM REGIME DE 24 HORAS DIÁRIAS	
23.1	**TABELA DE HONORÁRIOS MÉDICOS E SADT**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
23.1.1	Honorários médicos (Porte Médico e Anestésico)	CBHPM 2020 e suas atualizações de código + 35%
23.1.2	UCO para procedimentos médicos. (CBHPM capítulos 1 / 2 / 3 / 4)	21,89
23.1.3	Filme Radiológico (m²)	31,59
23.1.4	Porte da tabela	Comunicado Oficial CBHPM 2020 + 35%
23.2	**CONSULTAS MÉDICAS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.2.1	Consulta em pronto atendimento generalista	300,00
23.2.2	Consulta em pronto atendimento especialista	500,00
23.2.3	Visita em UCI de especialista	400,00
23.3	**MEDICAMENTOS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
23.3.1	**Medicamentos** - Os medicamentos utilizados estarão relacionados na fatura conforme descrito no BRASÍNDICE e de acordo com a prescrição médica. Para os medicamentos de não restrição hospitalar pagar-se-á conforme a coluna de PMC + 10% e para os restritos hospitalares PF 20%.	- Brasíndice PMC - Brasíndice PF + 20% para restrito hospitalar

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 268
SALC

23.3.2	**Medicamentos oncológicos (quimioterápicos)** - Os medicamentos utilizados estarão relacionados na fatura conforme descrito no BRASÍNDICE e de acordo com a prescrição médica. Para os medicamentos de não restrição hospitalar pagar-se-á conforme a coluna de PMC + 10% e para os restritos hospitalares PF 20%.	- Brasíndice PMC - Brasindice PF + 20% para restrito hospitalar
23.3.3	**Medicamento que não conste no Guia Farmacêutico Brasíndice** - Medicamentos que não constam no guia BRASÍNDICE pagar-se-á o valor de aquisição + taxa de comercialização de 20%.	Nota Fiscal + 20%
23.4	**MATERIAIS DESCARTAVEIS E DE ALTO CUSTO**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
23.4.1	**Materiais descartáveis e de alto custo** - Será pago o valor de SIMPRO + 15% conforme material utilizado. Caso o material não esteja disponível no guia deverá ser cobrado o valor de NF + 15%.	SIMPRO + 20%
23.5	**MATERIAL RADIOLÓGICO**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
23.5.1	**Material Radiológico** - Contraste radiológico conforme material utilizado. Caso o material não seja encontrado no guia deverá ser cobrado o valor de NF + 15%.	SIMPRO + 20%
23.5.2	Filme radiológico (Por m²)	31,59
23.6	**OPME (Órteses, próteses e materiais especiais)**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
23.6.1	**OPME** - Por se tratar de serviço de urgência e emergência, não será necessário solicitar autorização previa e será pago conforme nota fiscal de aquisição da credenciada com taxa de comercialização de 15%.	Nota Fiscal + 15%
23.7	**DIETAS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$) / REFERÊNCIA**
23.7.1	**Dietas** - Dietas enterais e parenterais serão pagas conforme prescrição e utilização do insumo de acordo com o guia BRASÍNDICE PMC + 15%. Caso a dieta não seja encontrada no guia, seguirá como referência a SIMPRO + 15% e, em caso não esteja no guia BRASÍNDICE e SIMPRO, deverá ser cobrado o valor de NF + 15%.	- Brasíndice PMC - Simpro + 20% - NF + 15%
23.8	**DIÁRIAS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.8.1	Diária de quarto coletivo de com banheiro privativo (enfermaria)	562,02

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 269
SALC

23.8.2	(UCI) Unidade de cuidados intensivos – covid-19	1.000,00
23.8.3	(UCI) Unidade de cuidados intensivos – adulto	762,24
23.8.4	(UCI) Unidade de cuidados intensivos – isolamento	1.000,00
	OBS D Sau: Os pacientes que necessitem de internação, assim que haja a possibilidade de remoção, devem ser transferidos para outras OCS credenciadas, tendo em vista que o presente parâmetro se aplica a pronto atendimento	
23.9	**TAXA DE SALAS CIRÚRGICAS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.9.1	Porte 0 – pequena cirurgia Fator = Uso	321,24
23.9.2	Porte 1 – pequena cirurgia Fator = Uso	624,48
23.9.3	Porte 2 – média cirurgia Fator = Uso	708,00
23.9.4	Porte 3 – média cirurgia Fator = Uso	945,84
23.9.5	Porte 4 – grande cirurgia Fator = Uso	1.180,20
23.9.6	Porte 5 – grande cirurgia Fator = Uso	1.392,39
23.9.7	Porte 6 – especial Fator = Uso	1.770,06
23.9.8	Porte 7 – especial Fator = Uso	2.223,15
23.10	**TAXAS DE SALAS AMBULATORIAIS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.10.1	Observação em pronto-socorro até 6h Fator = Uso	157,34
23.10.2	Observação em pronto-socorro de acima 06h a 12h Fator = Uso	314,68
23.10.3	Observação em pronto-socorro acima de 18h a 24h Fator = Uso	629,36
23.10.4	Sala de Hemodinâmica Fator = Sessão	1.482,10
23.10.5	Sala de Radiologia e exames contrastados Fator = Sessão	157,34
23.10.6	Sala de recuperação pós-anestesia geral Fator = Uso	350,34
23.10.7	Sala de Gesso Fator = Uso	50,00
23.10.8	Sala de Endoscopia Fator = Uso	157,34
23.10.9	Taxa Sala de Procedimento Fator = Uso	158,26
23.10.10	Sala de pequenas cirurgias Fator = Uso	700,00
23.11	**TAXAS DE USO DE EQUIPAMENTOS (ATENDIMENTO HOSPITALAR)**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.11.1	Aparelho de Anestesia (Fora da UTI/CC)	200,00
23.11.2	Intensificador de imagem (Dentro UTI/CC) - Uso	585,48
23.11.3	Biliberço (Fora da UTI Neonatal) - Hora	11,53
23.11.4	Berço aquecido (Fora da UTI/CC) – Dia	228,54
23.11.5	Incubadora (Fora UTI) - Uso	283,38
23.11.6	Bisturi Elétrico Monopolar (Fora UTI/CC) - Uso	101,64
23.11.7	Bomba de Infusão (Fora UTI/CC) - Dia	96,86

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 270

23.11.8	Capnógrafo (Fora UTI/CC/PS) – Uso	
23.11.9	Desfibrilador (Fora UTI/CC/PS) - Uso	65,34
23.11.10	Serra elétrica para cirurgia - Uso	96,80
23.11.11	Monitor Cardíaco (Fora da UTI/CC/PS) - Uso	205,26
23.11.12	Oxímetro de pulso (Fora UTI/CC/PS) – Dia	81,87
23.11.13	Respirador de Volume (Fora da UTI/CC) - Uso	227,02
23.11.14	Taxa de Vídeo	950,00
23.11.15	Video Artroscopia aparelho. cirúrgico	950,00
23.12	**DEMAIS TAXAS**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.12.1	Curativo Grande. Fator = Troca. (Incluso mat/med. Exceto coberturas e materiais especiais).	200,00
23.12.2	Curativo Médio. Fator = Troca. (Incluso mat/med. Exceto coberturas e materiais especiais).	157,34
23.12.3	Curativo Pequeno. Fator = Troca. (Incluso mat/med. Exceto coberturas e materiais especiais).	100,00
23.12.4	Hemoglucoteste (Incluso a tira reagente)	25,00
23.12.5	Gasometria arterial (Exame)	150,00
23.12.6	Remoção de Ambulância Inter-hospitalar móvel (Ambulância Tipo A) – Ida	280,00
23.13	**GASOTERAPIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.13.1	Ar comprimido.....Fator = Hora	43,54
23.13.2	Gás carbônico..... Fator = Hora	80,00
23.13.3	Nebulização (inclui O2)..... ... Fator = Sessão	40,00
23.13.4	Óxido Nitroso / Protóxido de Azoto..... Fator = Hora	90,00
23.13.5	Oxigênio..... Fator = Hora	80,00
23.13.6	Nitrogênio ..... Fator = Hora	80,00
23.14	**FONOAUDIOLOGIA**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.14.1	Fonoaudiologia em pronto atendimento / Consulta e Sessão	80,00
23.14.2	Fonoaudiologia em UCI / Consulta e Sessão	100,00
23.15	**EXAMES LABORATORIAIS COVID-19**	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.15.1	Exame COVID-19 Pesquisa PCR	450,00
23.15.2	Teste rápido sorológico COOVID-19	250,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 271
SALC

23.16	PACOTE DE HEMODIÁLISE	
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
23.16.1	Pacote de hemodiálise	2.600,00

(3) Autorização Parecer Técnico nº 335-DRAS/D Sau, de 31 de outubro de 2022.

CAPITULO I - INSTRUÇÕES GERAIS

1. Diárias de Apartamento Standard, Enfermaria, Hospital Dia, Pronto-Socorro e Berçário:

- No valor das diárias deverão estar incluídos:

a) Leito próprio (cama), alojamento conjunto em caso de maternidade;

b) Troca de roupa de cama e banho de paciente e de acompanhante, quando em apartamento, serviço de camareira, copeira e serviços gerais;

c) Cuidados e materiais de uso na desinfecção ambiental;

d) Dieta do paciente de acordo com a prescrição médica, exceto dietas especiais (enterais, por sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia ou ileostomia), incluindo café da manhã do acompanhante;

e) Cuidados de enfermagem: administração de medicamentos por todas as vias; preparo, instalação e manutenção de venóclise e aparelhos; controle de sinais vitais; controle de diurese; sondagens; mudança de decúbito; locomoção interna do paciente; preparo do paciente para procedimentos médicos (enteroclisma, tricotomia, etc); cuidados e higiene pessoal do paciente; preparo do corpo em caso de óbito;

f) Orientação nutricional no momento da alta; Transporte de equipamentos (Raios-X, eletrocardiógrafo, ultrassom, etc);

g) Aspirador de secreções e bomba de infusão;

h) Taxa de vigilância epidemiológica;

i) Atendimento pelo médico plantonista nas intercorrências clínicas;

j) Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

k) Fototerapia até 24 (vinte e quatro) horas, em caso de berçário; e

l) Alimentação após 06 (seis) horas, em caso de paciente em pronto-socorro.

2. Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva / Unidade Coronariana:

- No valor das diárias deverão estar incluídos:

a) Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 1, exceto a acomodação de acompanhante;

b) Monitor cardíaco contínuo, oximetria, pressão não invasiva (PNI), taxa de eletrocardiograma, capnógrafo, aspiração traqueobrônquica, bomba de infusão e nebulização;

c) Desfibrilador; e

d) Não está incluído: materiais e medicações, sangue e derivados, curativos, oxigenioterapia, intercorrências cirúrgicas e leito especial (isolamento).

3. Diárias Especiais de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica / Neonatal:

- No valor das diárias deverão estar incluídos:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 272

a) Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 2, incluindo a acomodação de acompanhante; e

b) Berço aquecido/Incubadora, HOOD, CPAP, oxímetro de pulso e fototerapia até 24 (vinte e quatro) horas.

4. Diárias Especiais de Berçário de Alto Risco:

- No valor das diárias deverão estar incluídos:

a) Todos os itens que compõem as diárias normais constantes do item 1, incluindo a acomodação de acompanhante; e

b) Berço aquecido/Incubadora, HOOD, CPAP, oxímetro de pulso e fototerapia até 24 (vinte e quatro) horas.

5. Taxas de Sala em Centro Cirúrgico / Obstétrico:

- Baseado no porte anestésico dos procedimentos constantes da Lista Referencial de Honorários Médicos negociada. No valor das taxas deverão estar incluídos:

a) Sala Cirúrgica – portes 0 a 7: local; mesa operatória; rouparia de sala, da enfermagem e médico; serviço enfermagem do procedimento; assepsia e antissepsia da equipe, paciente e ambiente; paramentação de toda a equipe, esterilização do material, monitor de multiparâmetros (ECG contínuo, PNI, monitor de pressão invasiva e oxímetro de pulso), carrinho de anestesia, exceto em caso de anestesia raquidiana ou peridural, Iluminação (foco); controle dos sinais vitais, locomoção do paciente e aspirador de secreções;

b) Taxa de curativo, exceto curativo especial;

c) Taxa de vigilância epidemiológica;

d) Aspirador de secreções, bomba de infusão e berço aquecido; e

e) Equipamento de Proteção Individual (EPI).

6. Taxas de sala de Recuperação pós-anestésica:

- Cobrança realizada quando os pacientes foram submetidos à anestesia geral, anestesia raquidiana ou anestesia peridural. Deverá conter horário de admissão e alta da mesma; e no valor da taxa deverá estar incluído:

a) Local; leito; rouparia da sala, da enfermagem e médico; e

b) Oxímetro de pulso, monitor cardíaco, bomba de infusão, aspirador de secreções, serviço de enfermagem, uso de materiais para desinfecção do ambiente, paramentação de toda a equipe e EPI.

7. Taxa de Hemodinâmica:

a) Será de acordo com a da Lista Referencial de Procedimentos Médicos negociada.

b) Serviços de enfermagem, uso de materiais de desinfecção do ambiente, paramentação de toda a equipe, monitoração cardíaca, curativos pequeno e médio, PNI, bomba de infusão, oximetria, taxa de assepsia, taxa de vigilância epidemiológica, capnógrafo, carrinho de anestesia, desfibrilador e EPIs; e

c) A taxa de equipamento não está incluída no valor da taxa de sala, devendo ser remunerada à parte.

8. Taxa de Sala Fora do Centro Cirúrgico:

- Baseado no porte anestésico do procedimento constante do Referencial de Honorários Médicos negociado, pequenas cirurgias, procedimentos em ambulatório, endoscopia ou pronto socorro. No valor das taxas deverão estar incluídos:

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 223

a) Sala Padrão: local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviços de enfermagem do procedimento; mesa principal e auxiliares; focos; preparo do paciente (sondagens) antissepsia da sala e instrumental;

b) Sala de Observação em Pronto Socorro: local; rouparia de sala, da enfermagem e médicos; serviço de enfermagem;

c) Sala de Radiologia – Exames Contrastados: todos os itens constantes da letra a) do item 5; e

d) Sala de Vídeoendoscopia e Videocolonoscopia: todos os itens constantes da letra a) do item 5, acrescido de foto e filme. A taxa de uso do equipamento de videoendoscópico e a taxa de sala serão cobradas à parte. Não cabe a cobrança de taxa de instrumental para os procedimentos endoscópicos.

9. Taxa de Sala de Gesso:

- Será paga somente em caso de retirada de gesso:

a) Inclui o uso de equipamentos, higienização da sala, serviços de enfermagem, curativo pequeno e médio; e

b) Não será pago taxa para retirada de aparelho gessado.

10. Taxa de Sala de Quimioterapia:

- A Taxa só será cobrada em caso de pacientes em tratamento ambulatorial, no valor das taxas deverão estar incluídos:

a) Sala de preparo do quimioterápico, quimioterapia sessão, serviços de enfermagem, uso de materiais de desinfecção do ambiente e de cosméticos, paramentação de toda a equipe, curativos pequenos e médios e EPIs; e

b) Não cabe a cobrança de taxa de sala para administração via subcutânea e/ou via oral.

11. As taxas de assepsia e vigilância epidemiológica não serão cobertas;

12. <u>Os medicamentos que constam no guia Farmacêutico Brasíndice serão pagos pelo Preço de Fábrica (PF). Medicamentos de uso restrito ao ambiente hospitalar serão pagos de acordo com Preço do Fabricante (PF), acrescidos de margem de operacionalização de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa. O valor do ICMS para todos os itens será de acordo com o estabelecido pelo Estado do Acre.</u>

a. Referencial para cobrança de medicamentos:

1)Atrovent e Berotec: será cobrado em ml, considerando 20 gt (vinte gotas) = 01 ml (um mililitro).

2) Xylocaína líquida: será cobrada por ml.

3) Xylocaína gel: será cobrada em gramas, sendo a sondagem vesical feminina = 10 gr (dez gramas) e a sondagem vesical masculina = 20 gr (vinte gramas).

4) Cepacol: será cobrado 10 ml (dez mililitros) /dia.

5) Dersani: será cobrado 20 ml (vinte mililitros) /dia.

13. Os gases serão pagos conforme tempo de utilização permitindo o fracionamento de no mínimo 15 (quinze) minutos;

14. Taxas de registro de internação interno ou externo será paga 01 (uma) por paciente;

15. Placa de eletrocautério descartável será pago somente quando seu uso for indicado, sendo necessário descrição em folha de sala e embalagem anexada no prontuário;

16. Equipo de bomba de infusão (BI) não será pago para manter veia e nos casos de soroterapia,

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 274
SALC

salvo quando for em criança ou adulto com restrição hídrica;

17. As trocas de materiais serão pagas conforme estabelecido nas Instruções Gerais desta Lista Referencial;

18. Exames complementares de alto custo, que não forem de urgência, terão que ter autorização prévia da Pré-Auditoria/ FUSEx do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco;

19. Será pago o valor de uma visita diária ao médico desde que conste no prontuário a evolução com assinatura do respectivo médico assistente;

20. Não será pago coleta de exames pelo hospital ou terceiros;

21. As taxas de cirurgias ambulatoriais serão pagas conforme procedimento realizado;

22. As taxas de fototerapia, incubadora, berço aquecido deverão constar na prescrição médica e relatório de enfermagem a sua utilização;

23. Os exames de diagnóstico deverão constar requisição do médico solicitante e o envio de resultado devidamente assinados e carimbados; Na ausência deste, a instituição terá 48hs para apresentá-lo sob a pena de não poder mais utilizar o recurso de glosa;

24. Os materiais de punção deverão ser justificados quando utilizado em quantidade superior ao indicado;

25. Os horários de admissão e da alta do paciente deverão estar registrados. Na falta deste implicará o não pagamento da taxa de registro;

26. Os curativos serão pagos mediante prescrição médica e/ou do enfermeiro e descrição da enfermagem;

27. A taxa de aerosolterapia está incluída no uso de gases;

28. O aparelho de anestesia e o aparelho de Raios-X não serão remunerados;

29. Será pago luva estéril somente para procedimento invasivo e asséptico;

30. As torneirinhas serão pagas somente em caso de infusão contínua e múltiplas medicações (a frequência de troca será de uma a cada 72 horas). Em bloco cirúrgico não serão cobertas quando estiverem cobrando com equipo com injetor lateral;

31. Hemoterapia deverá ser mediante prescrição médica, comprovante de entrega (cartão da bolsa) anexado e checagem em prontuário;

32. A visita do nutrólogo deverá ser pago 01 (uma) a cada 03 (três) dias devidamente registrada em prontuário, somente para o paciente que estiver em dieta enteral e parenteral;

33. As fraldas descartáveis não serão pagas;

34. Os curativos especiais serão pagos conforme tabelas constantes no Capítulo V desta Lista Referencial, com a devida prescrição médica ou do serviço de comissão de curativos;

35. As órteses, próteses e materiais especiais cirúrgicos (**OPMEC**), independente do valor serão pagas mediante autorização prévia da CREDENCIANTE. A CREDENCIADA deverá apresentar 03 (três) orçamentos de empresas que possuam registro junto à ANVISA, com preços médios praticados no mercado, anexando relatório onde conste o CID-10 e os demais parâmetros para autorização da compra do material solicitado. Em relação a marca, será adotada a de menor valor, exceto em casos específicos, que terá que ter justificativa médica e embalagem do produto, com a Nota Fiscal, anexadas em prontuário, sendo obrigatória autorização prévia do setor de Auditoria/FUSEx da CREDENCIANTE. Terá um acréscimo de 10% (dez) por cento de taxa administrativa;

36. Sonda vesical de demora somente com prescrição médica e checagem da enfermagem, em caso de troca terá que ser justificada;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 229
CAUC

37. Quando for realizado mais de um ato cirúrgico, simultaneamente, será pago para as taxas de anestesia apenas o valor do procedimento de maior porte;

38. Não haverá taxa de registro para a realização de exames e para a realização de procedimentos em pacientes crônicos, tais como: curativos, troca de sonda, etc;

39. Os materiais, contrastes radiológicos e as dietas serão pagos conforme quantidade indicada por procedimento, de acordo com as tabelas desta Lista Referencial. Os casos em que houver excesso serão cobertos somente com justificativa médica. Em relação a marca, será adotada a de menor valor, exceto em casos específicos, que terá que ter justificativa médica e embalagem do produto, com a Nota Fiscal, anexada em prontuário;

40. A troca de cateter de swan-ganz será pago 01 (uma) por internação. Sua troca deverá ser justificada pelo médico e embalagem do produto no prontuário;

41. Curativo de recém nato (coto umbilical) não será coberto;

42. Curativos pós-cirúrgicos (feitos dentro do centro cirúrgico) não serão cobertos;

43. Colchão caixa de ovo será pago para pacientes com risco de feridas de pressão e mediante prescrição médica ou do enfermeiro;

44. **Materiais descartáveis não cobertos pelo FuSEx estão descritos no Capítulo II desta Lista Referencial e os cobertos serão pagos conforme tabela SIMPRO/Brasíndice, sem taxa de administração;**

45. Curativo de coto umbilical já incluso na diária;

46. Não será paga a Taxa de Equipamento quando estiver previsto, na Tabela CBHPM, o Custo Operacional nos procedimentos, sendo proibido o pagamento concomitante;

47. A medicação paga será a GENÉRICA de menor valor na tabela de referenciada, na sua ausência o similar respeitando a lista de intercambiáveis da ANVISA e somente depois o de marca ou referência. Caso houver justificativa médica sobre a medicação a indicação poderá ser alterada, ficando a CREDENCIADA responsável em apresentar a justificativa e o Serviço de Auditoria, se necessário, verificar in loco;

48. No Serviço de Remoção (Ambulância) já estão incluídos nos respectivos valores, os medicamentos, oxigenoterapia, tripulação, equipamentos e materiais.

CAPÍTULO II – MATERIAIS DESCARTÁVEIS NÃO COBERTOS PELO FUSEX

1. Absorvente Higiênico.
2. Aconchego.
3. Água oxigenada.
4. Algodão.
5. Aquecedor e manta térmica.
6. Bacia plástica.
7. Band-aid.
8. Bandeja para raquianestesia.
9. Blusas descartáveis.
10. Bolsa de água quente.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 276
SALC

11. Bom ar.
12. Bomba para ordenha.
13. Borracha de silicone.
14. Borracha para aspirador.
15. Cabo bipolar.
16. Cadeira de apoio para banho.
17. Calçados ortopédicos.
18. Camisa para microcâmera.
19. Campo cirúrgico (operatório) descartável.
20. Caneta para bisturi descartável.
21. Cânula de Guedel.
22. Capa para microscópio.
23. Chuca/chupeta.
24. Cidex.
25. Cinta lombar.
26. Clorohex.
27. Cobre corpo – incluso na taxa de necrotério.
28. Colete lombar.
29. Combi-red (tampa para soro).
30. Compressa cirúrgica.
31. Conecção para aspiração, bomba e pressão.
32. Conector.
33. Copo descartável.
34. Cotonete – pagar apenas para oftalmologia.
35. Cotonóide – pagar apenas para neurologia.
36. Creme dental.
37. Dermoidini, Gehm-Hand, Esterilderm, Álcool Iodado.
38. Despesa de frigobar.
39. Dispositivo anti-trombolítico.
40. Escova de degermação.
41. Escova de dente.
42. Escova para assepsia das mãos.
43. Espéculo descartável.
44. Esponja para banho.
45. Estabilizador de tornozelo.
46. Éter benzina e tintura de iodo.
47. Faixa elástica pós-operatória.

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS I
FL: 227
SALC

48. Filme endoscópio.
49. Filtro respirador.
50. Fiso-Hex, povidine.
51. Fitas de vídeo e CD.
52. Fixador de tubo traqueal.
53. Fixador externo.
54. Formol.
55. Frascos para exame.
56. Gaze radiopaca.
57. Gel para biométrica.
58. Gerador de tecnécio.
59. Germipol.
60. Gesso sintético.
61. Gorro, máscaras, porpés, aventais, capotes e calças.
62. Imobilizador.
63. Lâmina para tricotomia.
64. Látex extensor de O2.
65. Lençol descartável.
66. Luva para aparelho de laparoscopia.
67. Manta.
68. Manteiga de cacau.
69. Máscara laríngea.
70. Material de banho do RN.
71. Meia elástica.
72. Meia, cinta, atadura e calça elástica.
73. Mercúrio de prata.
74. Micro por espaçador.
75. Muletas.
76. Pasta gel.
77. Pijama descartável.
78. Plug adaptador macho.
79. Sabonete.
80. Sandália para gesso.
81. Sandálias para gesso e palmilha para calcâneo.
82. Sensor infantil neonatal.
83. Sensor para oxímetro.
84. Tapoin.
85. Termômetro.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 278
SALC

86. Tipoias.

87. Toalha descartável.

88. Redutor Trocáter.

89. Tampa cone Luer.

CAPÍTULO III – DETERMINAÇÕES SOBRE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS

1. ÁGUA DESTILADA PARA RESPIRADORES: Será pago 01 (um) frasco de 500 (quinhentos) ml por dia, para vidro de umidificador 250 (duzentos e cinquenta) ml e em caso de micronebulização ou 01 (uma) ampola por sessão.

2. AGULHA BROCKENBROUGH – PUNÇÃO TRANSEPTAL.

3. AGULHA DE PUNÇÃO ANESTÉSICA: Será pago 01 (um) por anestesia, a embalagem deverá ser anexada em prontuário.

4. AGULHA DE VERESS.

5. ALÇA DE POLIPECTOMIA.

6. ALÇA RESSECÇÃO – HISTEROSCOPIA e RTU.

7. AORTIC PUNCH: Será pago valor integral.

8. ATADURA DE CREPON: Será pago somente quando houver indicação. Em caso de contenção no leito, será pago apenas quando devidamente prescrito pelo médico responsável.

9. BALÃO HIDROSTÁTICO.

10. BALÃO INTRA AORTICO (ARROW): Será pago valor integral.

11. BALÃO PNEUMÁTICO.

12. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: será pago mediante a prescrição de sondagem vesical de demora, sua troca terá que ter justificativa.

13. BOLSA DE COLOSTOMIA CARAYA: Será pago uma a cada 07 (sete) dias, e em caso justificado pelo enfermeiro.

14. BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: será pago mediante a prescrição de sondagem vesical de demora, sua troca terá que ter justificativa.

15. BOLSA DE COLOSTOMIA PLÁSTICO: 03 (três) por dia.

16. BOLSA DESCARTÁVEL ENTERAL / PARENTERAL: pagar integral.

17. BOTTON PARA GASTROSTOMIA: Será pago valor integral.

18. BULL DOG: Não será pago.

19. CABO CONEXÃO – CONECTOR 603 (EEF).

20. CABO CONEXÃO – CONEXÃO 603.

21. CAL SODADA: Será pago 100 (cem) gramas por hora quando utilizado o respirador para paciente entubado.

22. CANETA DE CHARLES OU CÂNULA DE ASPIRAÇÃO (BRUSCH).

23. CÂNULA DE COLANGIOGRAFIA.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 279
SALC

24. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA: Será pago uma por traqueostomia, troca somente em caso de obstrução ou se o balão furar, a descrição deverá estar registrada em prontuário. A embalagem deverá ser anexada.

25. CÂNULA ENDOTRAQUEAL: Será pago 01 (uma) por entubação – troca 01 (uma) vez por semana, se necessário e mediante prescrição.

26. CÂNULA PARA ARTROSCOPIA.

27. CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CONSTANTE: Será pago valor integral.

28. CATÉTER ABLAÇÃO.

29. CATETER ACS RX ROCKET.

30. CATETER BALÃO (BOSTON/EPTCA).

31. CATETER CEREBRAL LR (EPTCA).

32. CATETER CESTA UROLÓGICA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS (BASKET).

33. CATETER COBRA – ARTERIOGRAFIA (EPTCA).

34. CATETER DE ACESSO CENTRAL: deverá constar na prescrição e evolução médica, sua embalagem deverá estar anexada em prontuário. Sua troca será coberta em caso de hiperemia do local ou sinais de infecção sistêmica associada a punção. A embalagem deverá ser anexada.

35. CATETER DE FOGART: Será pago valor integral.

36. CATETER DE OXIGÊNIO: Será pago 01 (um) por internação.

37. CATETER DE PH METRIA.

38. CATETER DECAPOIAR (ST JUDES).

39. CATETER DIAG. ALTA / BAIXA PRESSÃO.

40. CATETER DIAG. MAMÁRIA CATIPTCA.

41. CATETER DIAG. VERTEBRAL (EPTCA).

42. CATETER DIAGNÓSTICO PASS.

43. CATETER DUODECAPOIAR.

44. CATETER FLOW DPACK: cateter balão que permite o fluxo passar dentro dele – (BOSTON).

45. CATETER FOGARTY (MINAS BIOMEDICAL): Será pago valor integral.

47. CATETER GENSINI.

48. CATETER GUIA ANGIOGRÁFICO (EPTCA).

49. CATETER GUIA JR, JF, JL (BOSTON).

50. CATETER GUIA STERTZER.

51. CATETER GUIA UBRIT.

52. CATETER GUIA VIA FEMURAL / BRAQUIAL.

53. CATETER HEAD HANTER.

54. CATETER HEPARINIZADO OU SALINIZADO: somente com prescrição e pagar 01 (uma) seringa de 10 (dez) ml, 01 (uma) agulha de 25/07, 01 (uma) ampola de SF ou 0.2 ml de heparina (conforme rotina hospitalar).

55. CATETER JUDKINS – CE.

56. CATETER LEHMANN.

57. CATETER MULTIPOURPOSE.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 280
SALC

58. CATETER NASAL DE SILICONE: Será pago 01 (um) por internação para recém nascido.
59. CATETER NIH.
60. CATETER PHMETRIA.
61. CATÉTER PIGTAIL NIH.
62. SIMMONS, COBRA.
63. CATETER QUADRIPOLAR/ABLAÇÃO.
63. CATETER SONES JUDKINS – CD.
65. CATETER SWAN GANZ: Será pago valor integral com embalagem em anexo.
66. CATETER TRAVERSE: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.
67. CATETER TRPOLAR.
68. CATETER URETRAL DUPLO J: Será pago valor integral.
69. CATETER VODA (CAT CORONARIAE).
70. CAUTÉRIO DESCARTÁVEL OFTALMOLOGIA: NÃO.
71. CESTA DE BASKET – CARDIOVASCULAR/GERAL.
72. CLIPADOR CURVO: Será pago valor integral.
73. CLIPADOR RETO.
74. CLIPES PARA ANEURISMA: Será pago valor integral.
75. CLIPES VENOSO DE PRARA: Será pago valor inteiro (prótese).
76. COLETOR DE SISTEMA ABERTO: será pago 01 (um) a cada 03 (três) dias.
77. COLETOR DE URINA TIPO CAMISINHA: será pago 01 (um) por dia mediante evolução de enfermagem.
78. COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA C/FILAM. RADIOPACO ENV. 10 (DEZ) UNID: Será pago valor integral.
79. CONECTOR ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO.
80. CONECTOR Y.
81. CPAP NASAL: NÃO.
82. DILATADOR.
83. DOMMES – TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Será pago valor integral.
84. ELETRODO DESCARTÁVEL: Será pago 03 (três) a 05 (cinco) por dia, com descrição da enfermagem da sua troca.
85. ELETRODO MARCA PASSO TEMPORÁRIO – ARRITMIA/IMP. MARC. PASSO.
86. ELETRODO MARCA-PASSO TEMPORÁRIO.
87. ENDOLOOP: Será pago 01 (uma) unidade.
88. EQUIPO DE IRRIGAÇÃO PARA ARTROSCOPIA: Será pago 01 (uma) unidade.
89. EQUIPOS: infusão NPT e QT o pagamento será para cada troca de esquema.
90. ESCLERÓTOMO.
91. ESTABILIZADOR TECIDUAL OCTOPUS.
92. EXTENSOR DE BOMBA.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 281
SALC

93. EXTENSOR DE PRESSÃO.

94. EXTRATOR DE CÁLCULO DORME (URO).

95. FAIXA SMARCH.

96. FIBRA ÓPTICA PARA ENDOLASER.

97. FILTRO BACTERIANO HIGROBAC: NÃO.

98. FILTRO CAPILAR PARA HEMODIÁLISE: Remunerar as trocas conforme a RDC – nº 11, de 13 de Março de 2014, da ANVISA.

99. FIO GUIA Nº 0.10 / 0.14 / 0.18: Será pago valor integral.

100. FIO GUIA USADO NA PAPILOTOMIA ENDOSCOPICA.

101. FIO GUIA ZEBRA 0,25 E 0,35 – HIDRÓFILO.

102. FRASCO ESTÉRIL PARA COLETA DE LAVADO BRÔNQUICO DESCARTÁVEL: Será pago valor integral se houver solicitação médica.

103. GELFOAN: Será pago somente para cirurgia de hemorroidectomia, e neurológicas com justificativa médica.

104. GUIA: PASSAGEM DE PRÓTESE BILIAR.

105. HEMOSTÁTICO (BASE CELULOSE OU COLÁGENO): Será pago valor inteiro.

106. Infusão de dietas enterais o pagamento será a cada 24 h.

107. Infusão de drogas e soroterapias o pagamento será a cada 72 h. Para neonatal 48 h.

108. Infusão de drogas fotossensíveis o pagamento será por droga/soro aplicada/ dia utilizado

109. INTRODUTOR PARA ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO: Será pago integral.

110. INTRODUTORES NÃO VALVULADOS: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.

111. INTRODUTORES VALVULADOS: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.

112. ISOLADOR DE PRESSÃO: Será pago valor integral.

113. JELCOS E SCALPS: Será pago 01 (um) a cada 03 (três) dias. Quando necessitar de uma quantidade maior terá que ser justificado.

114. KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA SILICONE LONGA PERMANÊNCIA: Será pago valor integral.

115. KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VÁRIZES ESOFAGEANAS.

116. KIT DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA: Será pago um para cada monitorização de PIA, S.GANZ, PIC E PVC, com respectiva embalagem em anexo.

117. KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA: Será pago valor integral.

118. KIT LIGADURA ELÁSTICA ENDOSCÓPICA: Será pago valor integral.

119. KIT MAX VAC LEGACY.

120. KIT PARA VITRECTOMIA.

121. LÂMINA DE SHAIVER. (No caso da lâmina com diâmetro menor de 03 (três) mm, a embalagem deverá estar anexada para pagamento integral).

112. LINHA DE TROCA DE FLUÍDO GASOSA.

123. LINHA DE TROCA.

124. LUVA ESTÉRIL: Será pago somente para procedimento estéril.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 280
SALC

125. MANIFOLD.

126. MANOBRADOR DE GUIA.

127. MANTA CAREQUILT: NÃO.

128. MICROPINÇA.

129. MICROPORE E ESPARADRAPO: Será pago conforme indicado por procedimento [40 (quarenta) cm para acesso venoso de adulto e 20 (vinte) cm para criança], ficando sujeito a glosa em caso de excesso ou uso indevido.

130. ÓLEO DE SILICONE: Será pago valor integral.

131. PAPILÓTOMA.

132. PAPILÓTOMO OU ESFINCTERÓTOMO.

133. PERFUSORES, TORNEIRINHAS: Será pago a cada 72 (setenta e duas) horas para sua troca ou a cada punção de acesso, a média de utilização de thee-way em CTI é de 06 (seis) por paciente, em situações especiais deverá ter justificativa do uso.

134. PERIOFLUORCARBONO LÍQUIDO: Será pago valor integral.

135. PISTOLA DE IRRIGAÇÃO.

136. PONTEIRA ARTHOCARE (ABLATOR).

137. PONTEIRA PARA FACO: NÃO (Inclusa no Kit de FACO).

138. PONTEIRO IRRIGADOR.

139. PRÓTESE PTFE: Será pago valor integral.

140. PUNCH DE BHARRON.

141. REDUTOR TROCATER.

142. ROTOR (MANIPULADOR GUIA).

143. SERINGA INSUFLADORA.

144. SERINGAS E AGULHAS: Será pago conforme o número de medicações prescritas.

145. SERRA DE GIGLI: NÃO.

146. SILICONE ESPONJOSO: Será pago valor integral.

147. SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO: Será pago 01 (um) a cada 07 (sete) dias, exceto casos de coleta de material para broncoscopia com prescrição médica.

148. SISTEMA DE CAPTURA DE ÊMBOLOS FILTRO ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA: Será pago valor integral.

149. SISTEMA DE PROTEÇÃO CEREBRAL – SISTEMA DE CAPTURA DE ÊMBOLOS – FILTRO: Será pago valor integral.

150. SOLUÇÃO CALIBRADORA.

151. SONDA DE DORMIA.

152. SONDA ENDOLASER.

153. SONDA MANOMETRIA.

154. SONDA NASO GÁSTRICA: Será pago valor integral, sua troca será com indicação médica ou do enfermeiro, registrado em prontuário.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 283
SALC

155. SONDA NASOENTÉRICA: Será pago 01 (uma) por internação, sua troca será autorizada em caso de internação prolongada por mais de 90 (noventa) dias ou com justificativa médica. Sua embalagem deverá estar anexada em prontuário.

156. STENT – ANGIOPLASTIA RENAL: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.

157. STENT: Será pago valor integral, com embalagem em anexo.

158. SURGICEL: Será pago de acordo com o procedimento e sua descrição pelo cirurgião.

159. TESOURA DE METZEMBAUER: NÃO.

160. TORNEIRA 05 (CINCO) VIAS.

161. TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Será pago valor integral.

162. TREPANO DE HESBHURG.

163. TROCATER: Será pago valor integral.

164. TUBO DE ENTUBAÇÃO SELETIVA: será pago somente com indicação médica para cirurgia de esôfago, Aneurisma de aorta e cirurgia torácica.

165. TUBO TRAQUEAL ARAMADO.

166. TUBO TRAQUEAL DESCARTÁVEL: pagamento integral.

167. VÁLVULA HEMOSTÁTICA 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) VIAS (CONECTOR Y).

CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS CONTRASTADOS COBERTOS

1. PROCEDIMENTOS DIVERSOS

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Broncografia unilateral	Hytraste	20 ml
Laringografia	Hytraste	20 ml
Ductografia (por mama)	Lipiodol UF	5 ml
Sialografia (por glândula)	Lipiodol UF	5 ml
Histerossalpingografia	Telebrix hystero	20 ml
Artrografia	Iodado (iônico)	80 a 100 ml
Fistulografia	Telabrix hystero	20 ml
Colangiografia transcutânea	Iodado (iônico)	40/50 ml
Colangiopancreatografia retrogr.	Iodado (iônico)	40/50 ml
Dacriocistografia	Lipiodol UF	5 ml
Reed	Neobar - (Bário)	200 a 250 ml
Ressonância Magnética	Magnevistan	0,1 a 0,2 ml/kg
Flebografia	Unilateral	40 a 60 m
Flebografia	Bilateral	60 a 120 ml

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 284
SALC

2. NEURORADIOLOGIA

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Angiografia carotídea unilateral	Iodado (iônico)	60 a 80 ml
Angiografia carotídea unilateral	Iodado (não iônico)	60 a 80 ml
Angiografia carotídea int.	Iodado (iônico)	80 a 100 ml
Angiografia carotídea int.	Iodado (não iônico)	80 a 100 ml
Arteriografia vertebral	Iodado (iônico)	80 a 100 ml
Arteriografia vertebral	Iodado (não iônico)	80 a 100 ml
Arco aórtico	Iodado (iônico)	100 a 150 ml
Arco aórtico	Iodado (não iônico)	100 a 150 ml
Angiografia medular	Iodado (iônico)	100 a 150 ml
Mielografia seg. 1 segmento	Iopamiron 300	20 ml
Mielografia seg. 1 segmento	Omnipaque 370	20 ml
Mielografia 2 segmentos	Iopamiron 350	20 ml
Mielografia 2 segmentos	Omnipaque 350	20 ml
Mielografia 3 segmentos	Iopamiron 370	20 ml
Mielografia 3 segmentos	Onmipaque 350	20 ml
Mielografia	Omnipaque 350	ml

a) **DEMAIS ANGIOGRAFIAS**: Quantidade de contraste não previsível – variando com peso, complexidade do procedimento ou patologia.

3. CARDIOLOGIA

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Cateterismo cardíaco	Telebrix – Optiray	100 a 300 ml
Cat + Angioplastia	Telebrix – Optiray	200 a 350 ml

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 285
SALC

4. APARELHO DIGESTIVO

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Colangiografia pré-operatória	Iodado (iônico)	20/25 ml
Colangiografia pré-operatória	Iodado (iônico)	20/25 ml
Colangiografia venosa	Biligrama infusão	100 ml
Colangigrafia com planigrafia	Biligrama infusão	100 ml
Colangiografia oral	Iodado oral	12 comp.
Esôfago	Bário	1 Fr.
Estômago e Duodeno	Bário	2 Frs.
Esôfago,Hiato,Estômago e Duodeno	Bário	2 Frs.
Clister opaco	Bário	4 Frs.
Duodenografia Hipotônica	Bário	2 Frs.
Intestino delgado duplo contraste	Bário	3 Frs.
Seriografia gastroduodenal	Bário	2 Frs.

5. APARELHO GÊNITO-URINÁRIO

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Urografia venosa	Iodado (iônico)	40/50 ml
Urografia venosa	Iodado (não iônico)	40/50 ml
Pielografia ascendente	Iodado (iônico)	40/60 ml
Uretrocistografia	Iodado (iônico)	50/60 ml
Urografia venosa minutada	Iodado (iônico)	40/50 ml
Urografia venosa minutada	Iodado (não iônico)	40/50 ml
Urografia com nefrotomografia	Iodado (iônico)	40/50 ml
Urografia com nefrotomografia	Iodado (não iônico)	40/50 ml

6. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

a) Em todos os procedimentos usa-se com igual volume iodado iônico injetável;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 286
SAC

b) Nos estudos do abdome superior e pelve cabe a cobrança de contraste oral: bário especial ou 1 frasco de iodado de 50 ml diluído em água ou soro.

PROCEDIMENTO	PRODUTO/TIPO	QUANTIDADE
Tomografia comp. Abdome sup.	Iodados	100/150 ml
Tomografia comp. Abdome sup.	Bar-iodados	900 ml
Tomografia comp. Articulações	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Coluna (s/ mielo)	Iodados	100ml
Tomografia comp.Coluna (Seg.adic)	Iodados	100ml
Tomomielografia	Iodados	100 ml
Tomomielografia + intratecal	Não-iônicos-350	20 ml
TC crânio, cela, orbital	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Dinâmica	Iodados	100/150 ml
Tomografia comp. Face- S.F.-T.M.	Iodados	100 ml
TC Mastóides – ouvidos	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Pelve/bacia	Iodados	100/150 ml
Tomografia comp. Pelve/bacia	Bar-iodados	900 ml
Tomografia comp. Pescoço	Iodados	100 ml
TC segmento apêndice	Iodados	100 ml
Tomografia comp. Tórax (não vasos)	Iodados	100 ml
TC Tórax (vasos e mediastino)	Iodados	150 ml

c) Angiografias (espiral) cerebral, cervical, torácica, abdominal, pélvica, extremidade – iodado não iônico= 150 ml.

d) Angio-tomografia aorta e membros inferiores – iodado não iônico= 250 ml

OBSERVAÇÃO: MEDIANTE JUSTIFICATIVA MÉDICA, OS FRACIONAMENTOS PODERÃO SER REAVALIADOS DURANTE AUDITORIA. OS MESMOS ESTARÃO SUBMETIDOS ÀS NORMAS DA ANVISA E ANS.

1º CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 287
SALC

CAPÍTULO V – CLASSIFICAÇÃO DOS CURATIVOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS

1. Curativos Gerais

Tamanho	Extensão	Profundidade	Exsudação
Pequeno	Variável	Lesão de epiderme	Ausente
Médio	Variável	Lesão de epiderme e parcial da derme	Mínima a moderada
Grande	Variável	Toda a derme e epiderme destruída	Abundante

2. CURATIVOS ESPECIAIS

a) Serão pagos, mediante prescrição médica ou de acordo com a listagem abaixo, em situações especiais, e deverá ser justificado.

Descrição do curativo	Frequência de trocas
Alginato de cálcio, Carvão ativado c/ prata	de 01 a 03 dias
Hidrocolóide, Hidrogel	de 01 a 07 dias

CAPÍTULO VI – PROCEDIMENTOS MÉDICOS E TERAPIAS EM GERAL

1. Os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de 30% no valor de seus portes, nas seguintes eventualidades: no período compreendido entre as 19:00 hs e 07:00 hs do dia seguinte e em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados;

2. **Retorno de consulta ambulatorial**: em caso de retorno de consulta ambulatorial, inclusive para entrega e avaliação de exames complementares solicitados pelo próprio médico não será cobrado nova consulta, desde que o beneficiário procure o prestador de serviço para agendar consulta de retorno em até 20 (vinte) dias a contar da data da última consulta. Se houver necessidade de executar procedimentos médicos, ou o motivo de retorno seja distinto do já referenciado será considerada nova consulta e, portanto será necessária a emissão de nova guia de encaminhamento. Será fornecida nova guia para consulta somente mediante pedido médico com a solicitação e justificativa para nova consulta;

3. **Visita hospitalar**: nos casos de internação clínica, os honorários médicos serão pagos por dia de internação, equivalentes a uma visita hospitalar diária. Havendo necessidade de mais de uma visita por dia, deverá ser feito relatório detalhado com justificativa e encaminhado ao Médico Auditor, para autorização. Havendo necessidade do parecer de profissional de outra especialidade, o médico assistente deve solicitar e justificar, no prontuário, a avaliação e parecer e/ou acompanhamento do especialista;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 288
SALC

4. **Ginecologia**: Fazem parte da consulta os procedimentos de anamnese, exame de mamas, exame por meio do toque do útero e seus anexos, além de inspeção direta do colo uterino por meio do espéculo vaginal;

5. **Nutrição:** Essa assistência é prestada para fins de acompanhamento dietoterápico e está limitada a uma consulta a cada 30 dias. Estão incluídas na consulta as sessões de revisão e de controle. Serão custeados os exames laboratoriais necessários ao referido acompanhamento;

6. **Oftalmologia**: a consulta oftalmológica inclui a anamnese, refração, inspeção e exame de pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, exame sumário de motilidade ocular e do senso cromático. A **tonometria** é paga somente na **primeira consulta** ou **a cada seis meses** para um mesmo paciente. Outros exames cobrados junto com a consulta devem ser acompanhados de laudo com justificativa médica;

7. **Psiquiatra**: a assistência psiquiátrica pode ser realizada em regime ambulatorial ou hospitalar. Em regime ambulatorial, o beneficiário tem direito a consulta – uma a cada quinze dias – e sessões psicoterápicas. As sessões psicoterápicas com psiquiatra estão limitadas a duas sessões semanais por beneficiário. Em regime hospitalar há necessidade de autorização prévia do Médico Auditor, mediante solicitação de internação, contendo o diagnóstico, período de internação (limitado a 30 dias) e nome do hospital. Estão previstas até três visitas hospitalares semanais para pacientes crônicos e até uma por dia para pacientes graves;

8. **Radiodiagnóstico**: os exames radiológicos, ultrassom, tomografia e ressonância magnética são calculados por procedimento e não por incidência. Deve ser informada na fatura apenas a quantidade de vezes que o procedimento foi realizado, pois o valor do filme já é calculado para o pagamento ao credenciado. Se houver necessidade de incidências adicionais, deverá ser encaminhada justificativa junto com a fatura. Exames cujo contraste não são previstos, somente serão remunerados se seus custos estiverem prescritos na requisição médica.

9. **Honorários**: Fica previsto a valorização do porte pelo dobro de sua quantificação nos casos de pacientes que fazem jus a internação em apartamento ou quarto privativo, na internação, em hospital dia ou UTI. Não estão sujeitos as condições deste item os atos médicos do capítulo IV (diagnósticos e terapêuticos) da CBHPM.

10. No caso específico da(s) Clínica(s) Odontológica(s) e Cirurgiões Dentistas serão adotados os valores referenciais para procedimentos odontológicos (VRPO edição de 2010 com redutor de 20%) **Tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos (VRPO), elaborada pela Comissão Estadual de Convênio e Credenciamento do Distrito Federal (CECC-DF) edição de 2010, com banda redutora de 20% (vinte por cento)**

Rio Branco, AC. 4 de abril de 2023

IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS - Cap
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 289
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Edital de Credenciamento nº 01/2018 - CEC
(NUP: 80536.011766/2018-48)

Lista Referencial de Custos de Pacotes de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares do FuSEx/SAMMED/PASS do PMGURBO para contratos de credenciamento

Valores autorizados pelo Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022, Parecer Técnico nº 247-DRAS/D Sau, de 25 de julho de 2022, Parecer Técnico nº 335-DRAS/D Sau, de 31 de outubro de 2022 e Parecer Técnico nº 354-DRAS/D Sau, de 23 de novembro de 2022.

1	**Pacotes de EXAMES DE OFTALMOLOGIA – CBHPM 2018**			
	DESCRIÇÃO	**UNID**	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
1.1	Tonometria	Binocular	41301323	49,92
1.2	Campimetria	Monocular	40103137	136,08
1.3	Ceratoscopia / Topografia Corneá	Monocular	41301080	186,18
1.4	Curva Tensional Diária	Binocular	41301129	122,45
1.5	Gonioscopia	Binocular	41301242	47,05
1.6	Mapeamento de Retina	Monocular	41301250	86,14
1.7	Microscopia Especular	Monocular	41301269	216,68
1.8	PAM /Potencial de Acuidade Visual	Monocular	41301307	47,46
1.9	Retinografia	Monocular	41301315	89,42
1.10	Biometria ultrassônica - Ecobiometria	Monocular	41501012	154,45
1.11	Paquimetria	Monocular	41501128	90,02
1.12	USG Globo Ocular	Binocular	40901017	185,38
1.13	Tomografia de Coerência Optica	Monocular	41501144	382,50
	Nos pacotes de exames de oftalmologia estão: **Incluídos**: Materiais, Medicamentos, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos e anestesia.			

- Autorização Parecer Técnico nº 354-DRAS/D Sau, de 23 de novembro de 2022.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 290
SALC

2	**Pacotes de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA**			
	DESCRIÇÃO	**UNID**	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
2.1	Capsulotomia	Monocular	30306019	700,00
2.2	Facectomia com implante de lente monofocal Incluso lente no valor de R$ 200,00	Monocular	30306027	4.500,000
2.3	Pterígio + Autotransplante de Conjuntiva	Monocular	30303010 / 30303060	2.000,00
2.4	Exerese de Tumor de Conjuntiva	Monocular	30303109	1.900,00
2.5	Pterígio + Transplante de Membrana Amniótica	Monocular	30303010 / 30303036	2.500,00
2.6	Ressecção de Tumor Palpebral	Monocular	30301190	1.900,00
2.7	Cirurgia Refrativa Convencional	Monocular	30304105	1.900,00
	Nos pacotes de procedimentos de oftalmologia estão **incluídos**: Materiais, OPME, Medicamentos, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos e anestesia			

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

3	**Pacotes de PROCEDIMENTOS DE GASTROENTEROLOGIA**		
	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
3.1	Endoscopia Digestiva Alta sem Biópsia	40201120	627,72
3.2	Endoscopia digestiva alta com biópsia e teste de urease (pesquisa Helicobacter pylori)	40202615	751,61
3.3	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia	40202038	732,09
	Nos pacotes de exames nos procedimentos de gastroenterologia estão **incluídos**: Sedação, Materiais, OPME, Medicamentos, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos e anestesia		

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

4	**Pacotes de PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA**		
	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
4.1	Cateterismo Cardíaco	30911079	4.534,16
4.2	Angioplastia Coronária com 1 stent convencional	30912105	11.775,00
4.3	Angioplastia Coronária com 2 stent convencional	30912105	16.675,00
4.4	Angioplastia Coronária com 1 stent farmacológico	30912105	21.566,99
4.5	Angioplastia Coronária com 2 stent farmacológico	30912105	31.766,99
	Nos pacotes de exames de procedimentos de cardiologia estão **incluídos**: Anestesia, OPME, Materiais descartáveis, Medicamentos, Contrastes, Gases Medicinais, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos; - **Excluídos**: Internação, Acomodação em apartamento / UTI, Stent Adicional de acordo com o pacote,		
	STENT CONVENCIONAL ADICIONAL	4.000,00	
	STENT FARMACOLÓGICO ADICIONAL	8.500,00	

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 291
SALC

5	**Pacotes de PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA**		
	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
5.1	Nefrolitotripsia percutânea unilateral a laser	31101577	12.500,00
5.2	Colocação cistoscópica de duplo J unilateral	31102050	2.500,00
5.3	Ureterorrenolitotripsia flexível a laser unilateral + Colocação de Duplo J	31102360	12.500,00
5.4	Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral a laser	31102565	10.150,00
5.5	Retirada endoscópica de duplo J	31103472	1.300,00
5.6	Ressecção endoscópica da próstata	31103472	6.000,00
5.7	Tumor vesical - ressecção endoscópica	31103456	3.500,00
5.8	Incontinência urinária - tratamento cirúrgico supra-púbico	31103359	2.712,65
5.9	Cistolitotripsia a laser	31103561	8.000,00
5.10	Uretrotomia interna	31104223	2.500,00
5.11	Cistoscopia e/ou uretroscopia	40201066	1.600,00
	Nos pacotes de procedimento de Urologia estão: - **Incluídos**: Sedação, Materiais, OPME, Medicamentos, Taxas e Honorários Médicos para realização dos procedimentos e anestesia. - **Incluídos**: OPME relacionada ao procedimento, Taxas de equipamentos e Honorários Profissionais (Cirurgião, Auxiliares e Instrumentador) para realização dos procedimentos; O item 5.2 (Colocação cistoscópica de duplo J unilateral) não contempla OPME e materiais. O item 5.11 (Cistoscopia e/ou uretroscopia) estão contemplados os materiais, medicamentos, taxas e honorários profissionais para a realização do procedimento. **Excluído**: Internação acomodação em Enfermaria, Apartamento e UTI, Medicamentos e materiais.		
	PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
5.12	Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	31203043	1.400,00
5.13	Hidrocele Bilateral - correção cirúrgica	31203043	2.000,00
5.14	Orquiectomia unilateral	31203078	4.500,00
5.15	Torção de testículo - cura cirúrgica	31203108	5.000,00
5.16	Varicocele unilateral - correção cirúrgica	31203124	2.500,00
5.17	Postectomia	31206220	2.000,00
5.18	Vasectomia Bilateral	31205046	3.500,00
	Nos pacotes de procedimento de Urologia estão: - **Incluídos**: OPME relacionada ao procedimento, Taxas de equipamentos e Honorários Profissionais (Cirurgião, Auxiliares e Instrumentador) para realização dos procedimentos; O item 5.18 (Vasectomia) contempla os Materiais e Medicamentos, Taxas e Honorários Profissionais para a realização do procedimento. - **Excluídos**: Internação Acomodação em Enfermaria, Apartamento e UTI, Medicamentos e materiais		

- Autorização Parecer Técnico nº 218-DRAS/D Sau, de 06 de julho de 2022.
- Autorização Parecer Técnico nº 354-DRAS/D Sau, de 23 de novembro de 2022.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 291
SALC

6	- Pacotes de PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA		
	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
6.1	Vídeo-endoscopia do esfíncter velo-palatino com ótica flexível	40201198	250,00
6.2	Vídeo-endoscopia naso-sinusal com ótica flexível	40201210	290,00
6.3	Vídeo-endoscopia naso-sinusal com ótica rígida	40201228	250,00
6.4	Vídeo-faringo-laringoscopia com endóscopio flexível	40201252	350,00
6.5	Vídeo-faringo-laringoscopia com endoscópio rígido	40201260	290,00
6.6	Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	40201236	350,00
6.7	Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio rígido	40201244	325,00
6.8	Cerúmen – remoção-unilateral	20104065	50,00
6.9	Corpos-estranhos-retirada em consultório (nariz)	30501083	150,00
6.10	Análise computadorizada de voz	40103013	150,00
6.11	Análise computadorizada de papila e/ou fibras nervosas-monocular	40103021	180,00
6.12	Análise computadorizada do segmento anterior-monocular	40103030	220,00
6.13	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA	40103064	500,00
6.14	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA – EM CENTRO CIRÚRGICO	40103064	800,00
6.15	Polissonografia	4010351-0	510,00
6.15	Audiometria tonal	40103072	80,00
6.16	Audiometria tonal limiar infantil condicionada qualquer técnica - escolar	40103080	200,00
6.17	Audiometria vocal-pesquisa de limiar de discriminação	40103099	60,00
6.18	Audiometria vocal-pesquisa de limiar de inteligibilidade	40103102	60,00
6.19	Imitanciometria de alta frequência	40103420	100,00
6.20	Impedanciometria-timpanometria	40103439	100,00
6.21	Otoemissões acústicas produto de distorção	40103455	130,00
6.22	Vectoeletronistagmografia-computadorizada	40103749	220,00

- Autorização Parecer Técnico nº 354-DRAS/D Sau, de 23 de novembro de 2022.

7	Pacotes de OUTROS PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO/AMBULATORIAIS		
	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**VALOR (R$)**
7.1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DIAGNÓSTICA - Angiotomografia coronariana	4100123-0	2.800,00
7.2	SISTEMA NERVOSO EEGQ quantitativo (mapeamento cerebral)	4010323-4	500,00
7.3	TERAPEUTICA Sessão Oxigenoterapia Hiperbárica (Por sessão de 2 horas)	2010418-9	650,00
7.4	OUTROS PROCEDIMENTOS - Anestesia para exames de Tomografia Computadorizada	3160227-4	1.220,38
7.5	OUTROS PROCEDIMENTOS - Anestesia para exames de Ressonância Magnética	3160228-2	1.220,38

- Autorização Parecer Técnico nº 354-DRAS/D Sau, de 23 de novembro de 2022.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 293
SALC

8. INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE PACOTES:

8.1. A qualquer momento, desde que acordado pelas partes, poderão ser estabelecidos novos pacotes de prestação de serviços com a condição de que os valores individuais dos itens inclusos em cada pacote correspondem aos valores estabelecidos pelo Edital e seus anexos.

8.2 Caso seja estabelecido um novo pacote, este deverá ser estendido aos demais credenciados.

Rio Branco, AC, 4 de abril de 2023

IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS - Cap
Chefe da Seção FUSEx/Posto Médico de Guarnição de Rio Branco

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS

C DO FRON ACRE - 4º BIS - I FL: 294 SALC

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160350

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 64315.000045/2022-37.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: 17º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA. Contratado: 08.191.353/0001-28 - M.C. PEREIRA MIGUEL - ME. Objeto: Renovação do contrato de cessão de uso para atividade de apoio (alfaiataria). Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 8.285,40. Data de Assinatura: 01/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160350

Nº Processo: 64012000659202312. Objeto: Aquisição de materiais (consumo e permanente) para utilização em laboratório, a fim de suprir as necessidade do LIAB (Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia) da OM.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 17/04/2023 das 09h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Duque de Caxias, 935, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160350-5-00002-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/04/2023) 160350-00001-2023NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

Nº Processo: 80536.011766/2018-48
O COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, por meio do seu Ordenador de Despesas, torna pública a alteração total realizada no Anexo N - Lista Referencial de Procedimentos Serviços de Saúde do Fusex/SAMMED do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco-AC para contratos de credenciamento e no Anexo P - Pacotes de Prestação de Serviço, do Edital de Credenciamento nº 01/2018, de 20 de dezembro de 2018, de convocação de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de assistência médico-hospitalar, odontológica, laboratoriais e reabilitação aos beneficiários dos sistemas SAMMED/FuSEx/PASS/Ex-CMB. As referidas alterações passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.
O Edital e os Anexos encontram-se disponíveis no site http://www.cfronac4bis.eb.mil.br/, - Edital de Credenciamento nº 01/2018 (Prorrogação). Para maiores informações poderão ser contactadas a Seção FUSEx do PMGURBO ou a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do CFAC / 4º BIS - Rua Colômbia, S/N, Bosque, Rio Branco - AC. Data de Assinatura: 10/04/2023.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - Tenente Coronel

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160015

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 64282.008842/2021-14.
Pregão. Nº 40/2021. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 03/2022 cujo objeto é de serviços de locação de máquinas copiadoras que permita o acesso a impressão, reprodução e digitalização de documentos, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros) exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Vigência: 16/04/2023 a 15/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 4.776,00. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.001630/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em de serviço de locação de Impressora - Serviço de locação mensal de Impressora/copiadora multifuncional monocromática, incluindo a manutenção total do equipamento (assistência técnica, reposição de peças, fornecimento de material de consumo e os demais materiais cabíveis ao pleno funcionamento do equipamento, exceto papel). Com franquia de 5000 páginas mensais.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00015-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas da Om

(SIASGnet - 14/04/2023) 160171-00001-2023NE002061

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 160171

Nº Processo: 64046009826202212. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais entre pontos do território nacional servidos por linhas meio de transportes regulares, para atender o as necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 17/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, - SANTAREM/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00047-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/04/2023) 160171-00001-2023NE002061

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046000331202309. Objeto: Aquisição de Insumos de óleos lubrificantes, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, nas manutenções de viatura, equipamentos de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 17/04/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, - SANTAREM/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/04/2023) 160171-00001-2023NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - UASG 160017

Nº Processo: 64333000460202353. Objeto: Remanescente da Construção do Bloco 01 de PNR para St/Sgt do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em Boa Vista - Roraima.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/04/2023 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160017-3-00001-2023. Entrega das Propostas: 22/05/2023 às 09h30. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM.

FABIO BARROS DE SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/04/2023) 160017-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160545

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 64598.005715/2020-11.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA. Contratado: 02.209.632/0001-95 - NAVEGACAO TANAKA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de transporte fluvial de cilindros de oxigênio medicinal. Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 176.492,40. Data de Assinatura. 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160019

Nº Processo: 64597005177202236. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde previstos no PAASSEx (Plano Anual de Atividades do Sistema de Saúde do Exército) 2022/2023. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 17/04/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av da Amizade Nr 887 Centro, Centro - Tabatinga/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160019-5-00005-2023. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERVAL DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/04/2023) 160019-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 13/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.022511/2023-76.
Inexigibilidade Nº 13/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 27.893.986/0001-22 - MONICA DE SA PINHEIRO. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex..
Fundamento Legal: . Vigência: a partir de 17/04/2023 a indeterminado. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 14/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 87/2020 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.037261/2020-26. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 84.447.796/0001-15 - PRODIMAGEM- CLINICA DE PRODUCAO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Data de Rescisão: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004295/2021-15. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 00.718.528/0065-65 - LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Data de Rescisão: 27/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0002-57	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700

Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 32162900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	696

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SAFUSOCSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/06/2023	Estimativo	65323002060202364	0,0000	1,00

Favorecido

Código	Nome
41.888.938/0001-77	P. S. DE ALMEIDA LTDA

Endereço	CEP
PIAUI 208 DOM GIOCONDO	69900-321

Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
96	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição
339039.50 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
RFR: 2023NC401287 - DGP, DE 12 JAN 23 ¿ PUBLICADO DOU Nº 111, DE 14 JUN DE 2023 ¿ TC 2/23.

Local da Entrega
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

Informação Complementar
16000207000042023 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/06/2023 18:18:31	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1,00

Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de serviços clínicos e ambulatoriais nas especialidades Psicologia Fonoaudiologia e Nutrição	1,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2023	Inclusão	0,00001	100.000,0000	1,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
HELDER TORRES DE MELO PEDROSA	ALEXANDRO GRANDO
***.760.783-**	***.863.872-**
28/06/2023 13:16:42	29/06/2023 18:18:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/06/2023 18:18:31	Alteração

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 297 SALC NE696

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 160329

Nº Processo: 64619.003172/2022-73.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO. Contratado: 29.652.879/0001-38 - CONCRETE HOUSE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de bens imóveis, mais especificamente o serviço de telhamento e reparo de telhas das instalações da Companhia de Manutenção do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento..
Fundamento Legal: . Vigência: 05/06/2023 a 04/06/2024. Valor Total: R$ 457.209,00. Data da Assinatura: 05/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2023).

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160069

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 65492.000241/2022-23.
Pregão. Nº 15/2021. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 21.111.808/0001-16 - EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 30/06/2023 a 26/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 3.174.000,00. Data de Assinatura: 07/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 160346 - CMDO FRON RONDONIA

Nº Processo: 19973.110870/2021-50. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS. Contratado: 09.337.446/0001-23 - ROLIM NET SERVIÇOS E INTERNET LTDA. Objeto: SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET A SEREM DISPONIBILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total: R$ 6.000,00. Data de Assinatura: 08/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160346 - CMDO FRON RONDONIA

Nº Processo: 64268.009314/2022-33. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS. Contratado: 19.046.546/0001-01 - META FRIO COMERCIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024. Valor Total: R$ 698.252,62. Data de Assinatura: 07/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 160346 - CMDO FRON RONDONIA

Nº Processo: 64268.003667/2022-20. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS. Contratado: 15.305.042/0001-18 -ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA DIVISÃO DE SAÚDE DO COMANDO DE FRONTEIRA RO/6° BIS E DO 1° PEF. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2024. Valor Total: R$ 31.800,80. Data de Assinatura: 18/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 160346 - CMDO FRON RONDONIA

Nº Processo: 19973.110870/2021-50. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S/A. Objeto: CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP-DADOS MÓVEIS E VOZ), GESTÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL (MDM) E APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO. Vigência: 18/05/2023 a 18/05/2024. Valor Total: R$ 10.138,80. Data de Assinatura: 29/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 160346 - CMDO FRON RONDONIA

Nº Processo: 64268.003667/2022-20. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS. Contratado: 25.465.051/0001-10 - C C M VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA DIVISÃO DE SAÚDE DO COMANDO DE FRONTEIRA RO/6° BIS. Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2024. Valor Total: R$ 184.816,24. Data de Assinatura: 18/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160346 - CMDO FRON RONDONIA

Nº Processo: 64268.009314/2022-33. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS. Contratado: 19.046.546/0001-01 - A. D. GRACILIANO. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Vigência: 07/03/2023 a 07/03/2024. Valor Total: R$ 44.000,00. Data de Assinatura: 07/03/2023

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323003171202398 . Objeto: Contratação de serviços clínicos e ambulatoriais nas especialidades de Oftalmologia, Alergologia e Pediatria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 07/06/2023. HELDER TORRES DE MELO PEDROSA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 12/06/2023. ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER. Comandante do Cmdo Fron Ac/4º Bis. Valor Global: R$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 26.209.408/0001-61 DR. SAUDE, OFTALMOLOGIA E ESPECIALIDADES SOCIEDADE SIMPLES.

(SIDEC - 13/06/2023) 160002-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323001209202398 . Objeto: Contratação de serviços clínicos e ambulatoriais nas especialidades Psicologia e Neuropsicologia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 07/06/2023. HELDER TORRES DE MELO PEDROSA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 12/06/2023. ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER. Comandante do Cmdo Fron Ac/4º Bis. Valor Global: R$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 37.787.522/0001-95 S B A DOS SANTOS.

(SIDEC - 13/06/2023) 160002-00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 160002

Nº Processo: [redacted]. Objeto: Contratação de serviços clínicos e ambulatoriais nas especialidades Psicologia Fonoaudiologia e Nutrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 07/06/2023. HELDER TORRES DE MELO PEDROSA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 12/06/2023. ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER. Comandante do Cmdo Fron Ac/4º Bis. Valor Global: R$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 41.888.938/0001-77 P. S. DEALMEIDA LTDA.

(SIDEC - 13/06/2023) 160002-00001-2023NE000001

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2023 publicada no D.O.U de 13/06/2023, Seção 3, Pág. 16 , Onde se lê: Justificativa: Valor da aquisição inferior ao limite de dispensa de licitação.. Leia-se: Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. .

(SIDEC - 13/06/2023) 160002-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323002854202328. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e embalagens.. Total de Itens Licitados: 193. Edital: 14/06/2023 das 10h00 às 14h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque, Bosque - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/160002-5-00006-2023. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/06/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

HELDER TORRES DE MELO PEDROSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/06/2023) 160002-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160348

Número do Contrato: 24/2022.
Nº Processo: 64043.003803/2021-35.
Pregão. Nº 27/2021. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 04.420.916/0001-51 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 24/2022 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2023 a 09/06/2024 nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.
acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 10/06/2023, com fundamento no parágrafo segundo do artigo 65 da lei n° 8.666/93. Vigência: 10/06/2023 a 09/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 161.785,44. Data de Assinatura: 06/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2023).

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO

Número do Processo: nº 64044.003581/2021-41
COMUNICO que a empresa HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.653.540/0001-13, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 14/2021, gerenciado pelo 6º BEC, e até o presente momento não cumpriu as obrigações. Dessa forma, concedemos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa se manifesta, sob pena de abertura de Processo Administrativo e consequências previstas no Edital do processo licitatório.

Boa Vista, RR, 14 de junho de 2023.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160001

Número do Contrato: 16/2022.
Nº Processo: 64045.000862/2021-31.
Dispensa. Nº 3/2021. Contratante: 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 611.486.522-72 - ROSA CRISTINA SAMPAIO ANUTE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual, conforme previsão do art. 57, inciso ii da lei 8.666/93. Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 26.888,61. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2023).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edital de Intimacao: A Uniao, por intermedio do 7 Batalhao de Engenharia de Construcao UASG 160001, notifica a empresa MASTER MANUTENCAO ELETRICA, CNPJ n 28.436.059/0001-46, a qual nao foi localizado em seu endereco cadastrado no SICAF, para ciencia de aplicacao das seguintes sancoes administrativas:

a. Impedimento de Licitar e Contratar com a Uniao e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Item 16.2.6 do Termo de Referencia, cominado com art. 7 da Lei 10.520/00;

b.Em consequencia disso:

b.1. Registrar punicao no Sicaf

b.2.Anulacao da nota de empenho 2022NE245

Em cumprimento ao previsto no art. 109,I, da Lei 8.666/1993, fica concedido a empresa MASTER MANUTENCAO ELETRICA, CNPJ n 28.436.059/0001-46, o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicacao do Presente Edital de Notificacao, para, caso queira, apresentar recurso administrativo ao Senhor Comandante do 7 Batalhao de Engenharia de Construcao. O comprovante de pagamento e eventual interposicao de recurso administrativo deverao ser encamaminhadas, via protocolo, 7 Batalhao de Engenharia de Construcao, localizado no seguinte endereco Avenida Nacoes Unidas, n 2100, bairro 7 BEC, CEP 69918-093, Rio Branco-Acre.

Rio branco, AC de 14 de junho de 2023
BRENO EDMUNDO VICTORIANO BRITO - CORONEL
Ordenador de Despesas do 7 BEC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 288 SALC

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.888.938/0001-77**
Razão Social:	**P. S. DE ALMEIDA LTDA**
Nome Fantasia:	**CLINICA DA FAMILIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/12/2023**
FGTS	Validade:	**06/07/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/08/2023**
Receita Municipal	Validade:	**25/08/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2023** (*)

CPF: 359.398.422-91 Nome: AMIRALDO VITOR DE MENDONCA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1 CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 299
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2023 15:57:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. S. DE ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **41.888.938/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 11/07/2023 16:00:50
Usuário: 77778863200

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
41888938000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Credor	Devedor	Data/Hora da Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 30
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO/COMANDO DE FRONTEIRA-ACRE/ 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

CONTRATADO: CLÍNICA P. S. DE ALMEIDA LTDA.

OBJETO: Psicologia, Psicanalise, Fonoaudiologia e Nutrição.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00

PROCESSO Nr: 65323002060202364

CONTRATO Nr 2/2023: originado do PCS/INEx 4/2023 SAMMED/FUSEx do Edital 001/2018-CEL/FuSEx.

A **União Federal**, entidade de direito público interno, por intermédio do **COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, com sede na Rua Colômbia S/Nr, bairro Bosque em Rio Branco-AC, CEP 69.909-700, inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **HELDER TORRES DE MELO PEDROSA - Major**, portador da cédula de identidade nº **01006534-50** MD/EB, inscrito no CPF sob o nº **00476078318** , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Organização Civil de Saúde **CLÍNICA P. S. DE ALMEIDA LTDA**, domiciliado na Rua Piaui, Nr 208, Bairro Bosque, CEP 69.900-321, com CNPJ Nr **41.888.938/0001-77**, neste ato representada pelo Senhora **PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA**, documento de identidade 1048925-8/PC-AC,inscrito no CPF sob o nº 006.487.262-90, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 302
SAI C

1. A finalidade deste Contrato é garantir atendimento aos militares da ativa, da reserva, reformados, **ex-combatentes**, **pensionistas e seus dependentes** e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no Edital, por intermédio de Clínicas de Especialidades Médicas:

1.1. O objeto contratual abrange os seguintes procedimentos:

1.1.1. Conforme relação de serviços **(ANEXO A)**, parte integrante desde contrato.

1.2. Compõem, também, o objeto as seguintes especialidades:

1.2.1. **Psicologia, Psicanalise, Fonoaudiologia e Nutrição.** , devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento Nº 1/2018 do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, de 17 de dezembro de 2018, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.

7. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição e psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS

8. O CONTRATADO, presentado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações necessárias à execução de atos médicos, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação.

9. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

9.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

9.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

9.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

10. Equipara-se ao subitem 9.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

11. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de, pelo menos, um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

12. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

COMANDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 303
SALC

13. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FUSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.

14. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº 48/2008 do DGP.

15. Os beneficiários do FUSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos da Portaria nº 48/2008 DGP e (IR 30-38) e Portaria nº 117/2008 DGP e (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar:

15.1 A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

15.2 Ao beneficiário do FUSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

16. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FUSEx/SAMMED/PASS, conforme subitem 7.8 do Edital, não se incluem na presente contratação:

16.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

17. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e a Seção UG/FUSEX do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, através do Tel Nº (68) 3223-5909 ou pelo e-mail: chfusex@cfronac4bis.eb.mil.br, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

18. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da Seção de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

19. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

20. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.

20.1 O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via Fax nº (35) 3239-4129, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) de Três Corações (EsSA), a lista de pacientes internados.

21. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando da Escola de Sargentos das Armas. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

22. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição Rio Branco possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como faturas médico hospitalares.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

23. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 304
SALC

24. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato.
25 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo X do edital – enumerados a seguir: [por exemplo] pacote 1; pacote 2; etc.
26 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte da Uat da Guarnição de Três Corações, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

26.1 No caso de comprovada urgência e(ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento.

27. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

28. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

28.1 Os acompanhantes para pacientes fora dessa faixa etária não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS.

28.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e

28.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

29. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até as 12 horas.

30. CONTRATADO se obriga a apresentar à CONTRATANTE, até os dias 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de atendimento, na Seção de Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FUSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos, em sala de cirurgia ou fora dela, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do SAMMED/FUSEx (número de cartão SAMMED/FUSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do SAMMED/FUSEx, código das Tabelas acordadas nos credenciamentos, pacote adotado, valor em R$ (reais) e relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

30.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

30.2 O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

30.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência;

30.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação citada acima, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 305
SAAC

30.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

31 O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o Edital.

31.1 O Setor de Auditoria de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco possuirá o prazo de 30 (trinta) dias após a data do protocolo das faturas no setor para apresentar relatório de glosa.

31.2 O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme Lista Referencial de Glosa do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, Anexo M do Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

31.2.1 Caso o Setor de Lisura reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso;

31.2.2 Caso o Setor de Lisura não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Chefe da Seção Administrativa do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, observado o procedimento posto nos Art. 56 a 65 da Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA SEXTA – Do reajuste.

32. Os valores praticados nos termo de credenciamento decorrente deste edital poderão ser reajustáveis mediante atualização, pontual ou total, via apostilamento do referencial de custos anexo a este edital, respeitando período mínimo de 12 meses de sua publicação, não incidindo efeitos financeiros retroativos. O reajuste deverá ser autorizado pelo escalão superior, Departamento Geral do Pessoal (DGP), mediante apresentação de estudos mercadológicos que refletem a realidade regional.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

33. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 20 (vinte) de julho de 2022, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, limitando-se ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

34. O CONTRATADO dará início aos serviços em 29 (vinte e nove) de junho de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

35 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do Orçamento Geral da União, Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 – 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 089046 – 089047 – 088960 – 088962 – 088953, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA – D8SAECBOCSA – D5SACIVEMPO.

35.1 A despesa foi empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio da Nota de Empenho 2022NE660 de 13/07/2022.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

36. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

37 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 306
SALC

que compõem o objeto deste Contrato.

38. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

39. As sanções aplicáveis restam previstas no item 12 – "DAS SANÇÕES" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

40. As sanções aplicáveis restam previstas no item 12 – "DAS SANÇÕES" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

41. As obrigações constam do item 10 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

42. As obrigações constam do item 11 – "OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

43. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FUSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

43.1. Para oficiais e seus dependentes:

43.1.1. Quartos privativos; e

43.1.2. Quartos semiprivativos;

43.2. Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

43.2.1. Quartos privativos; e

43.2.2. Quartos semiprivativos.

43.2.3. Enfermaria de até seis leitos

43.3. Para cabos, taifeiros e soldados:

43.3.1. Enfermarias de até três leitos; e

43.3.2. Enfermarias gerais.

43.4. Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

43.4.1. Quartos semiprivativos; e

43.4.2. Enfermaria de até seis leitos.

43.5. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria nº 396, de 16 de junho de 2008.

44. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FUSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FUSEx/SAMMED/PASS.

45. É reservado aos beneficiários do FUSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão

pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO:

45.1. No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um Termo de Ajuste Prévio, conforme Anexo I deste contrato;

45.2. A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

45.3. O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do Posto Médico da Guarnição de Rio Branco para contratos de credenciamento, anexa ao edital, previamente ajustados neste credenciamento, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

45.4. A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme os valores da Tabela CBHPM 2012.

46. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

47. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

48 . É permitida a entidade credenciada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, conforme previsto no item 2.3 do Edital:

49. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

50. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

50.1. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos neste Edital;

50.2. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado;

50.3. O CONTRATANTE, observado a aferição do subitem 50.1, deverá autorizar de forma prévia e expressa a subcontratação no caso concreto; e

50.4. O CONTRATADO deverá indicar os eventuais subcontratados no momento de assinatura do contrato principal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

51. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato, abrangendo sua vigência mais as prorrogações máximas caso permitido, terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos 12 (doze) meses pelo Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, para Organizações Civis de Saúde:

51.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de

cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

51.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

51.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no §1° do art. 65 da Lei n° 8666/1993, observado que inexistirá expectativa de direto quanto o valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.

52. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do município de Rio Branco/AC (Justiça Federal), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

53. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Rio Branco/AC, 29 de junho de 2023.

Pela **CONTRATANTE**:

HELDER TORRES DE MELO PEDROSA - MAJ

Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE/4º BIS

Pela **CONTRATADO**:

CNPJ: 41.888.938/0001-77
I. E.: 01.074.813/001-08
P. S. DE ALMEIDA LTDA
Rua Piauí, Nº 208 - Bairro Dom Giocondo
CEP: 69.900-321
RIO BRANCO - AC

PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Representante Legal

Pelas **TESTEMUNHAS**:

ARNOLD SMANGOSZEVKI MARTINS – 1º TEN

Idt Mil: 120499937 - 7 (EB)

JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO – 1º TEN

Idt Mil: 120862937 - 6 (EB)

ANEXO I AO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 309 SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do Hospital: Clínica da Família

Rua Piauí Nr. 208 Cidade AC UF Rio Branco

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário.....

Nome do responsável Patrícia Souza de Almeida

Nome do médico assistente Patrícia Souza de Almeida

CRM 2404204 CPF 006.487.262-90

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobrepreço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela PMGuRBO/UG-FuSEx ao Hospital: R$.....;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R$ .....

Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: ..... CRM: .....

Observações:

a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;

b) A PMGuRBO/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;

c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e

d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via – PMGuRBO/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente

_____, AC,...../...../._____

Nome e assinatura do beneficiário Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 310
SALC

ANEXO II AO TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) autorização para tratamento do (a) paciente: _____

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE _____, no (a) ( ) Cínica:
Nome da Instituição _____.
Com Diagnóstico de: _____
CID: _____

Cujos principais sinais e sintomas são:

_____
_____

Justificativa para internação:

_____
_____

Caráter da Internação: ( ) Eletiva ( ) Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: ( ) Clínico ( ) Cirúrgico

Descrição dos Procedimentos (tratamento)	Quantidade	Código CBHPM

Data da internação: ___/___/_____
Data da cirurgia: ___/___/_____ (se o tratamento for cirúrgico)
Previsão do tempo de hospitalização: _____
Materiais especiais?
( ) Não
( ) Sim, descrição:

_____
_____

Rio Branco-AC, [redacted] de [redacted] de 20[redacted]

_____
(assinatura e carimbo do médico)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 311
SALC

ANEXO III À MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA CLÍNICAS MÉDICAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

ÍNDICE DE GLOSA

1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequencia na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica cm rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 312
SALC

21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fical	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 313 SALC

CLÍNICA P. S. DE ALMEIDA LTDA.

CNPJ nº 41.888.938/0001-77

ANEXO A – Ao Termo de Contrato 2/2023
RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- PROCEDIMENTOS E TERAPIAS COMPLEMENTARES A SEREM REALIZADOS

a) PSICOLOGIA

b) FONOAUDIOLOGIA

c) NUTRIÇÃO

a) PSICOLOGIA

CODIGO	ESPECIALIDADE	VALOR (R$)
20104219	Psicoterapia Individual Ambulatorial - Consulta / Avaliação / SESSÃO	100,00
90204018	Psicoterapia Individual através dos métodos: **ABA e DENVER**- Avaliação inicial / SESSÃO	100,00
20104231 (Infantil) 20104232 (Adulto)	Avaliação Neuropsicológica (mínimo 08 sessões - com visita domiciliar e escolar)	1.100,00

b) FONOAUDIOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR (R$)
40312183	Fonoaudiologia Ambulatorial – Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO	80,00
	Fonoterapia Ambulatorial – Consulta / Avaliação Inicial / SESSÃO	80,00

c) NUTRIÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR (R$)
1.01.01.30-0	Nutrição Consulta Ambulatorial	80,00

* Valores conforme Edital de Credenciamento nº 01/2018 - CFAC/4º BIS

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2023

Patricia Souza de Almeida

PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Responsável Técnica e Administradora
CPF 006.487.262-90